MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR ANO 129 – Nº 225 – 41 PÁGINAS BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 6
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 11
Secretaria de Estado de Saúde 17
Secretaria de Estado de Educação 25
Editais e Avisos 32

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.302, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e o Decreto nº 48.220, de 8 de julho de 2021, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos Ajustes SINIEF 02/21, de 8 de abril de 2021, SINIEF 03/21, de 8 de abril de 2021, SINIEF 19/21, de 8 de julho de 2021, e SINIEF 20/21, de 8 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O § 1º do art. 11-A da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 11-A – (...)

§ 1º – (...)

IX – deverá conter a identificação do número do CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial.".

Art. 2º – O inciso VII do § 1º do art. 11-C da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido parágrafo acrescido dos incisos IX e X a seguir:

"Art. 11-C – (...)

§ 1º – (...)

VII – na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado", devendo ser observadas as definições constantes no MOC;

(...)

IX – nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, o DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado - Etiqueta", devendo ser observadas as definições constantes no MOC;

X – nas operações de que trata o inciso IX:

a) exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e;

b) o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.".

Art. 3º – O art. 11-G da Parte 1 do Anexo V do RICMS fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 11-G – (...)

§ 4º – A transmissão do arquivo digital da NF-e nos termos do art. 11-D desta Parte implica cancelamento de Pedido de Inutilização de Número da NF-e já cientificado do resultado que trata o § 3º.".

Art. 4º – O § 5º do art. 11-I da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-I – (...)

§ 5º – O acesso restrito previsto no § 3º não se aplica às operações:

I – que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional da NF-e;

II – em que o destinatário das mercadorias for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.".

Art. 5º – O § 3º do art. 106-H da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-H – (...)

§ 3º – Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e, nas seguintes situações:

I – no transporte ferroviário;

II – no transporte aquaviário de cabotagem;

III – no transporte rodoviário de cargas destinadas a consumidor final.".

Art. 6º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.220, de 8 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – O inciso VIII do *caput* do art. 36-C da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

(...)".

Art. 7º – O art. 6º do Decreto nº 48.220, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I – 1º de setembro de 2021, relativamente aos arts. 3º e 5º;

II – 4 de abril de 2022, relativamente ao art. 1º.".

Art. 8º – Ficam revogados:

I – o inciso V do § 1º do art. 11-A da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002;

II – o inciso VIII do § 1º do art. 11-C da Parte 1 do Anexo V do RICMS;

III – o Decreto nº 48.122, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação:

I – retroagindo seus efeitos a partir de:

a) 15 de janeiro de 2021, relativamente ao inciso III do art. 8º;

b) 21 de abril de 2021, relativamente ao inciso I do art. 8º;

c) 9 de julho de 2021, relativamente aos arts. 6º e 7º;

II – produzindo efeitos a partir de:

a) 1º de março de 2022, relativamente aos arts. 2º e 5º e ao inciso II do art. 8º;

b) 4 de abril de 2022, relativamente ao art. 1º.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

DECRETO NE Nº 468, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto NE nº 54, de 17 de fevereiro de 2020, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e ampliação de capacidade da Rodovia BR 135 (CMG 135), no trecho compreendido entre o km 614+450 e o km 668+850, no Município de Curvelo.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto NE nº 54, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos situados no Município de Curvelo, com área total estimada de 279.352,83 m², conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

(...).".

Art. 2º – O Anexo do Decreto NE nº 54, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto NE nº 468, de 18 de novembro de 2021)

"ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto NE nº 54, de 17 de fevereiro de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – Área 1: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.932.099,5759 m e E 559.036,6657 m; deste segue com azimute de 161°42'46" por uma distância de 85,23 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.932.018,6496 m e E 559.063,4095 m; deste segue com azimute de 166°38'46" por uma distância de 21,35 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.931.997,8768 m e E 559.068,3406 m; deste segue com azimute de 169°59'10" por uma distância de 13,48 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.931.984,6058 m e E 559.070,6839 m; deste segue com azimute de 173°16'41" por uma distância de 18,32 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.931.966,4141 m e E 559.072,8280 m; deste segue com azimute de 190°16'25" por uma

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504011.

distância de 19,23 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.931.947,4878 m e E 559.069,3975 m; deste segue com azimute de 156°26’47” por uma distância de 73,43 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.931.880,1796 m e E 559.098,7387 m; deste segue com azimute de 134°36’32” por uma distância de 47,16 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.931.847,0642 m e E 559.132,3092 m; deste segue com azimute de 160°05’25” por uma distância de 48,83 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.931.801,1551 m e E 559.148,9369 m; deste segue com azimute de 153°07’44” por uma distância de 66,42 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.931.741,9031 m e E 559.178,9594 m; deste segue com azimute de 132°42’33” por uma distância de 47,52 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.931.709,6708 m e E 559.213,8779 m; deste segue com azimute de 209°30’23” por uma distância de 9,98 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.931.700,9828 m e E 559.208,9613 m; deste segue com azimute de 209°30’23” por uma distância de 7,91 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.931.694,0974 m e E 559.205,0647 m; deste segue com azimute de 300°56’53” por uma distância de 38,92 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.931.714,1130 m e E 559.171,6846 m; deste segue com azimute de 303°35’23” por uma distância de 35,98 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.931.734,0204 m e E 559.141,7097 m; deste segue com azimute de 311°47’59” em curva a direita com raio de 307,12 m e desenvolvimento de 78,41 m, até o vértice P-16, de coordenadas N 7.931.786,1410 m e E 559.083,4154 m; deste segue com azimute de 324°23’24” em curva a direita com raio de 202,14 m e desenvolvimento de 37,23 m, até o vértice P-17, de coordenadas N 7.931.816,3661 m e E 559.061,7684 m; deste segue com azimute de 334°01’54” por uma distância de 34,70 m, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.931.847,5636 m e E 559.046,5736 m; deste segue com azimute de 0°28’33” em curva a esquerda com raio de 640,00 m e desenvolvimento de 102,52 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 7.931.949,9660 m e E 559.047,4240 m; deste segue com azimute de 355°53’13” por uma distância de 150,00 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 16.506,57 m²;

II – Área 2: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.931.682,5516 m e E 559.198,7039 m; deste segue com azimute de 209°28’54” por uma distância de 8,89 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.931.674,8126 m e E 559.194,3286 m; deste segue com azimute de 209°28’54” por uma distância de 10,02 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.931.666,0926 m e E 559.189,3988 m; deste segue com azimute de 283°48’50” por uma distância de 62,73 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.931.681,0701 m e E 559.128,4854 m; deste segue com azimute de 228°24’29” por uma distância de 62,97 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.931.639,2683 m e E 559.081,3894 m; deste segue com azimute de 234°12’56” por uma distância de 12,34 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.931.632,0501 m e E 559.071,3753 m; deste segue com azimute de 243°03’43” por uma distância de 12,85 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.931.626,2291 m e E 559.059,9205 m; deste segue com azimute de 241°44’01” por uma distância de 102,94 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.931.577,4816 m e E 558.969,2593 m; deste segue com azimute de 20°59’29” por uma distância de 18,65 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.931.594,8975 m e E 558.975,9416 m; deste segue com azimute de 20°59’29” por uma distância de 74,17 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.931.664,1463 m e E 559.002,5117 m; deste segue com azimute de 49°18’59” em curva a direita com raio de 115,62 m e desenvolvimento de 38,08 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.931.688,8554 m e E 559.031,2553 m; deste segue com azimute de 67°14’05” em curva a direita com raio de 166,33 m e desenvolvimento de 49,26 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.931.707,8463 m e E 559.076,5097 m; deste segue com azimute de 96°00’20” em curva a direita com raio de 117,33 m e desenvolvimento de 83,09 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.931.699,3340 m e E 559.157,4252 m; deste segue com azimute de 112°07’30” por uma distância de 44,56 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 11.107,88 m²;

III – Área 3: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.931.896,9642 m e E 558.989,0289 m; deste segue com azimute de 182°05’47” em curva a direita com raio de 580,00 m e desenvolvimento de 28,24 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.931.868,7410 m e E 558.987,9958 m; deste segue com azimute de 192°14’29” em curva a direita com raio de 580,00 m e desenvolvimento de 177,15 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.931.696,2911 m e E 558.950,5804 m; deste segue com azimute de 200°59’29” por uma distância de 24,24 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.931.673,6569 m e E 558.941,8959 m; deste segue com azimute de 200°59’29” por uma distância de 24,02 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.931.651,2310 m e E 558.933,2913 m; deste segue com azimute de 298°41’06” por uma distância de 43,94 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.931.672,3198 m e E 558.894,7476 m; deste segue com azimute de 310°15’08” por uma distância de 16,25 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.931.682,8190 m e E 558.882,3464 m; deste segue com azimute de 323°36’54” por uma distância de 12,64 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.931.692,9958 m e E 558.874,8475 m; deste segue com azimute de 336°37’18” por uma distância de 15,90 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.931.707,5914 m e E 558.868,5380 m; deste segue com azimute de 349°40’16” por uma distância de 12,29 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.931.719,6835 m e E 558.866,3343 m; deste segue com azimute de 355°20’40” por uma distância de 108,84 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.931.828,1606 m e E 558.857,5005 m; deste segue com azimute de 0°01’48” por uma distância de 17,46 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.931.845,6156 m e E 558.857,5097 m; deste segue com azimute de 13°08’12” por uma distância de 20,25 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.931.865,3352 m e E 558.862,1119 m; deste segue com azimute de 34°23’40” por uma distância de 9,02 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.931.872,7783 m e E 558.867,2072 m; deste segue com azimute de 54°45’23” por uma distância de 7,66 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.931.877,1963 m e E 558.873,4600 m; deste segue com azimute de 58°43’39” por uma distância de 15,72 m, até o vértice P-16, de coordenadas N 7.931.885,3578 m e E 558.886,8978 m; deste segue com azimute de 69°14’11” por uma distância de 28,36 m, até o vértice P-17, de coordenadas N 7.931.895,4113 m e E 558.913,4146 m; deste segue com azimute de 77°47’05” por uma distância de 11,39 m, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.931.897,8206 m e E 558.924,5437 m; deste segue com azimute de 86°21’51” por uma distância de 14,83 m, até o vértice P-19, de coordenadas N 7.931.898,7612 m e E 558.939,3462 m; deste segue com azimute de 92°04’17” por uma distância de 49,72 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 24.243,30 m²;

IV – Área 4: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.931.244,5560 m e E 558.777,2540 m; deste segue com azimute de 200°59’29” por uma distância de 54,86 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.931.193,3342 m e E 558.757,6007 m; deste segue com azimute de 189°51’48” em curva a direita com raio de 640,00 m e desenvolvimento de 248,60 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.930.949,9434 m e E 558.715,2828 m; deste segue com azimute de 334°11’19” por uma distância de 33,09 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.930.979,7352 m e E 558.700,8734 m; deste segue com azimute de 356°40’54” por uma distância de 19,24 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.930.998,9426 m e E 558.699,7598 m; deste segue com azimute de 7°39’06” por uma distância de 44,17 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.931.042,7186 m e E 558.705,6410 m; deste segue com azimute de 8°40’38” por uma distância de 53,12 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.931.095,2296 m e E 558.713,6549 m; deste segue com azimute de 356°09’12” por uma distância de 85,31 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.931.180,3443 m e E 558.707,9320 m; deste segue com azimute de 42°19’21” por uma distância de 73,15 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.931.234,4303 m e E 558.757,1851 m; deste segue com azimute de 63°13’37” por uma distância de 22,48 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 6.105,93 m²;

V – Área 5: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.928.098,2987 m e E 558.722,8446 m; deste segue com azimute de 157°35’40” por uma distância de 23,53 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.928.076,5407 m e E 558.731,8151 m; deste segue com azimute de 175°10’55” por uma distância de 18,80 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.928.057,8060 m e E 558.733,3942 m; deste segue com azimute de 183°30’05” por uma distância de 25,25 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.928.032,6073 m e E 558.731,8523 m; deste segue com azimute de 184°58’40” por uma distância de 6,02 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.928.026,6108 m e E 558.731,3300 m; deste segue com azimute de 185°15’31” por uma distância de 9,74 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.928.016,9115 m e E 558.730,4373 m; deste segue com azimute de 186°10’21” por uma distância de 10,36 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.928.006,6138 m e E 558.729,3236 m; deste segue com azimute de 185°44’15” por uma distância de 14,95 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.927.991,7347 m e E 558.727,8286 m; deste segue com azimute de 185°54’26” por uma distância de 25,00 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.927.966,8681 m e E 558.725,2558 m; deste segue com azimute de 187°17’12” por uma distância de 5,74 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.927.961,1781 m e E 558.724,5282 m; deste segue com azimute de 188°50’41” por uma distância de 12,28 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.927.949,0470 m e E 558.722,6405 m; deste segue com azimute de 245°18’49” por uma distância de 16,38 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.927.942,2055 m e E 558.707,7567 m; deste segue com azimute de 5°31’16” por uma distância de 156,82 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.052,82 m²;

VI – Área 6: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.927.205,2670 m e E 558.483,5589 m; deste segue com azimute de 142°36’28” por uma distância de 72,67 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.927.147,5332 m e E 558.527,6873 m; deste segue com azimute de 219°58’27” por uma distância de 49,52 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.927.109,5879 m e E 558.495,8764 m; deste segue com azimute de 284°42’36” por uma distância de 44,29 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.927.120,8356 m e E 558.453,0334 m; deste segue com azimute de 19°52’37” por uma distância de 89,78 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.375,84 m²;

VII – Área 7: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.927.228,9477 m e E 558.428,3195 m; deste segue com azimute de 199°52’37” por uma distância de 99,07 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.927.135,7771 m e E 558.394,6344 m; deste segue com azimute de 340°55’33” por uma distância de 12,66 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.927.147,7467 m e E 558.390,4956 m; deste segue com azimute de 293°42’57” por uma distância de 9,59 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.927.151,6027 m e E 558.381,7179 m; deste segue com azimute de 249°00’38” por uma distância de 44,84 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.927.135,5419 m e E 558.339,8552 m; deste segue com azimute de 337°45’55” por uma distância de 34,50 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.927.167,4748 m e E 558.326,8011 m; deste segue com azimute de 46°01’14” por uma distância de 30,86 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.927.188,9033 m e E 558.349,0070 m; deste segue com azimute de 63°12’40” por uma distância de 88,85 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.495,70 m²;

VIII – Área 8: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.926.982,4226 m e E 558.403,2139 m; deste segue com azimute de 118°33’53” por uma distância de 39,94 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.926.963,3247 m e E 558.438,2934 m; deste segue com azimute de 174°30’03” por uma distância de 46,02 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.926.917,5134 m e E 558.442,7039 m; deste segue com azimute de 250°00’10” por uma distância de 76,19 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.926.891,4593 m e E 558.371,1099 m; deste segue com azimute de 19°26’23” por uma distância de 96,46 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.599,40 m²;

IX – Área 9: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.926.978,0377 m e E 558.338,0391 m; deste segue com azimute de 199°26’23” por uma distância de 100,83 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.926.882,9535 m e E 558.304,4807 m; deste segue com azimute de 326°17’16” por uma distância de 70,37 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.926.941,4868 m e E 558.265,4259 m; deste segue com azimute de 36°18’24” por uma distância de 53,04 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.926.984,2302 m e E 558.296,8317 m; deste segue com azimute de 98°32’46” por uma distância de 41,67 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 3.816,80 m²;

X – Área 10: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.925.980,0751 m e E 558.049,4516 m; deste segue com azimute de 142°03’38” por uma distância de 12,10 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.925.970,5309 m e E 558.056,8920 m; deste segue com azimute de 174°30’05” por uma distância de 18,15 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.925.952,4595 m e E 558.058,6317 m; deste segue com azimute de 233°56’58” por uma distância de 31,50 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.925.933,9205 m e E 558.033,1621 m; deste segue com azimute de 19°26’23” por uma distância de 48,94 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 495,70 m²;

XI – Área 11: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.925.050,6513 m e E 557.720,7014 m; deste segue com azimute de 178°01’32” por uma distância de 43,98 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.925.006,6955 m e E 557.722,2168 m; deste segue com azimute de 146°39’08” por uma distância de 71,88 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.924.946,6546 m e E 557.761,7279 m; deste segue com azimute de 174°03’31” por uma distância de 17,12 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.924.929,6304 m e E 557.763,4996 m; deste segue com azimute de 255°27’15” por uma distância de 41,44 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.924.919,2231 m e E 557.723,3894 m; deste segue com azimute de 230°22’07” por uma distância de 55,96 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.924.883,5280 m e E 557.680,2896 m; deste segue com azimute de 211°58’19” por uma distância de 81,95 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.924.814,0116 m e E 557.636,8983 m; deste segue com azimute de 19°30’04” por uma distância de 251,04 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 7.185,46 m²;

XII – Área 12: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.924.697,6314 m e E 557.531,9709 m; deste segue com azimute de 199°31’30” por uma distância de 556,58 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.924.173,0580 m e E 557.345,9509 m; deste segue com azimute de 351°48’11” por uma distância de 30,77 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.924.203,5091 m e E 557.341,5645 m; deste segue com azimute de 355°38’08” por uma distância de 8,02 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.924.211,5034 m e E 557.340,9543 m; deste segue com azimute de 10°43’23” por uma distância de 8,64 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.924.219,9902 m e E 557.342,5615 m; deste segue com azimute de 16°08’21” por uma distância de 127,98 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.924.342,9242 m e E 557.378,1354 m; deste segue com azimute de 14°21’06” por uma distância de 46,20 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.924.387,6852 m e E 557.389,5879 m; deste segue com azimute de 16°30’09” por uma distância de 30,77 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.924.417,1882 m e E 557.398,3285 m; deste segue com azimute de 19°23’10” por uma distância de 42,54 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.924.457,3185 m e E 557.412,4498 m; deste segue com azimute de 21°59’10” por uma distância de 57,90 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.924.511,0038 m e E 557.434,1248 m; deste segue com azimute de 24°50’37” por uma distância de 43,66 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.924.550,6217 m e E 557.452,4675 m; deste segue com azimute de 27°24’44” por uma distância de 50,61 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.924.595,5501 m e E 557.475,7685 m; deste segue com azimute de 28°50’08” por uma distância de 116,53 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 12.223,88 m²;

XIII – Área 13: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.921.881,7839 m e E 556.626,5200 m; deste segue com azimute de 106°26’38” por uma distância de 19,57 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.921.876,2438 m e E 556.645,2906 m; deste segue com azimute de 184°24’12” por uma distância de 104,33 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.921.772,2171 m e E 556.637,2801 m; deste segue com azimute de 126°40’05” por uma distância de 86,42 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.921.720,6075 m e E 556.706,6001 m; deste segue com azimute de 99°41’30” por uma distância de 32,06 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.921.715,2100 m e E 556.738,2046 m; deste segue com azimute de 43°04’48” por uma distância de 115,34 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.921.799,4529 m e E 556.816,9829 m; deste segue com azimute de 124°14’15” por uma distância de 42,44 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.921.775,5755 m e E 556.852,0681 m; deste segue com azimute de 208°15’19” por uma distância de 147,46 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.921.645,6818 m e E 556.782,2580 m; deste segue com azimute de 213°54’17” por uma distância de 53,52 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.921.601,2589 m e E 556.752,4018 m; deste segue com azimute de 222°05’54” por uma distância de 105,26 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.921.523,1543 m e E 556.681,8327 m; deste segue com azimute de 303°57’15” por uma distância de 29,00 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.921.539,3517 m e E 556.657,7777 m; deste segue com azimute de 5°26’11” por uma distância de 29,70 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.921.568,9158 m e E 556.660,5913 m; deste segue com azimute de 332°11’12” por uma distância de 73,68 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.921.634,0804 m e E 556.626,2146 m; deste segue com azimute de 308°44’00” por uma distância de 78,35 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.921.683,1054 m e E 556.565,0945 m; deste segue com azimute de 17°10’48” por uma distância de 194,03 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.921.868,4744 m e E 556.622,4051 m; deste segue com azimute de 17°10’48” por uma distância de 13,93 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 39.632,11 m²;

XIV – Área 14: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.921.758,9538 m e E 556.525,7424 m; deste segue com azimute de 197°10’48” por uma distância de 271,22 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.921.499,8357 m e E 556.445,6308 m; deste segue com azimute de 356°48’28” por uma distância de 96,03 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.921.595,7202 m e E 556.440,2831 m; deste segue com azimute de 318°38’34” por uma distância de 57,50 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.921.638,8786 m e E 556.402,2912 m; deste segue com azimute de 332°35’01” por uma distância de 27,36 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.921.663,1632 m e E 556.389,6945 m; deste segue com azimute de 335°52’34” por uma distância de 21,36 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.921.682,6607 m e E 556.380,9631 m; deste segue com azimute de 4°21’49” por uma distância de 23,66 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.921.706,2546 m e E 556.382,7634 m; deste segue com azimute de 21°13’29” por uma distância de 21,20 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.921.726,0178 m e E 556.390,4389 m; deste segue com azimute de 32°56’15” por uma distância de 20,99 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.921.743,6362 m e E 556.401,8531 m; deste segue com azimute de 43°54’28” por uma distância de 19,11 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.921.757,4018 m e E 556.415,1036 m; deste segue com azimute de 61°11’39” por uma distância de 21,86 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.921.767,9371 m e E 556.434,2626 m; deste segue com azimute de 68°38’16” por uma distância de 16,16 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.921.773,8221 m e E 556.449,3087 m; deste segue com azimute de 85°15’16” por uma distância de 23,71 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.921.775,7835 m e E 556.472,9344 m; deste segue com azimute de 99°07’30” por uma distância de 25,26 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.921.771,7772 m e E 556.497,8773 m; deste segue com azimute de 111°57’35” por uma distância de 26,91 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.921.761,7128 m e E 556.522,8381 m; deste segue com azimute de 133°31’52” por uma distância de 4,01 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 19.362,53 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504012.

XV – Área 15: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.919.454,2819 m e E 555.192,7740 m; deste segue com azimute de 235°56’32” em curva a direita com raio de 400,00 m e desenvolvimento de 67,77 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.919.416,3746 m e E 555.136,6965 m; deste segue com azimute de 240°47’44” por uma distância de 29,79 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.919.401,8397 m e E 555.110,6938 m; deste segue com azimute de 39°53’37” por uma distância de 32,88 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.919.427,0667 m e E 555.131,7822 m; deste segue com azimute de 40°54’45” por uma distância de 12,12 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.919.436,2226 m e E 555.139,7168 m; deste segue com azimute de 58°56’40” por uma distância de 26,63 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.919.449,9617 m e E 555.162,5325 m; deste segue com azimute de 58°58’28” por uma distância de 12,19 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.919.456,2423 m e E 555.172,9746 m; deste segue com azimute de 54°13’13” por uma distância de 14,53 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.919.464,7352 m e E 555.184,7590 m; deste segue com azimute de 142°31’16” por uma distância de 13,17 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.130,16 m²;

XVI – Área 16: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.914.882,0897 m e E 553.119,4650 m; deste segue com azimute de 173°53’16” por uma distância de 251,27 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.914.632,2486 m e E 553.146,2194 m; deste segue com azimute de 173°20’47” por uma distância de 32,09 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.914.600,3721 m e E 553.149,9379 m; deste segue com azimute de 175°20’34” por uma distância de 38,71 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.914.561,7861 m e E 553.153,0812 m; deste segue com azimute de 176°37’43” por uma distância de 32,96 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.914.528,8827 m e E 553.155,0196 m; deste segue com azimute de 178°34’05” por uma distância de 25,54 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.914.503,3549 m e E 553.155,6577 m; deste segue com azimute de 180°42’57” por uma distância de 45,83 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.914.457,5259 m e E 553.155,0850 m; deste segue com azimute de 183°47’15” por uma distância de 50,94 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.914.406,6973 m e E 553.151,7202 m; deste segue com azimute de 185°50’59” por uma distância de 211,00 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.914.196,7931 m e E 553.130,2154 m; deste segue com azimute de 359°06’05” por uma distância de 685,38 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 11.744,99 m²;

XVII – Área 17: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.912.056,8419 m e E 553.116,7798 m; deste segue com azimute de 187°47’30” por uma distância de 160,56 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.911.897,7602 m e E 553.095,0117 m; deste segue com azimute de 190°24’59” por uma distância de 55,90 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.911.842,7857 m e E 553.084,9058 m; deste segue com azimute de 192°38’24” por uma distância de 45,90 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.911.797,9964 m e E 553.074,8613 m; deste segue com azimute de 195°22’23” por uma distância de 45,76 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.911.753,8746 m e E 553.062,7304 m; deste segue com azimute de 197°29’46” por uma distância de 40,57 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.911.715,1852 m e E 553.050,5345 m; deste segue com azimute de 199°18’20” por uma distância de 30,70 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.911.686,2069 m e E 553.040,3833 m; deste segue com azimute de 201°17’35” por uma distância de 273,65 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.911.431,2371 m e E 552.941,0108 m; deste segue com azimute de 15°41’35” por uma distância de 649,83 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 11.464,24 m²;

XVIII – Área 18: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.911.193,2756 m e E 552.874,1535 m; deste segue com azimute de 188°59’57” por uma distância de 204,85 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.910.990,9453 m e E 552.842,1100 m; deste segue com azimute de 189°21’08” por uma distância de 40,85 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.910.950,6398 m e E 552.835,4721 m; deste segue com azimute de 192°05’59” por uma distância de 40,85 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.910.910,6945 m e E 552.826,9087 m; deste segue com azimute de 194°45’22” por uma distância de 35,77 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.910.876,1026 m e E 552.817,7974 m; deste segue com azimute de 196°44’33” por uma distância de 40,76 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.910.837,0692 m e E 552.806,0552 m; deste segue com azimute de 198°41’43” por uma distância de 35,61 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.910.803,3368 m e E 552.794,6405 m; deste segue com azimute de 200°53’24” por uma distância de 45,89 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.910.760,4658 m e E 552.778,2782 m; deste segue com azimute de 202°13’17” por uma distância de 217,84 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.910.558,8005 m e E 552.695,8923 m; deste segue com azimute de 15°41’35” por uma distância de 659,04 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 12.056,09 m²;

XIX – Área 19: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.906.942,1136 m e E 552.712,2133 m; deste segue com azimute de 125°07’12” por uma distância de 28,73 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.906.925,5827 m e E 552.735,7171 m; deste segue com azimute de 148°26’55” por uma distância de 43,61 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.906.888,4216 m e E 552.758,5354 m; deste segue com azimute de 149°46’23” por uma distância de 55,63 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.906.840,3575 m e E 552.786,5397 m; deste segue com azimute de 153°08’32” por uma distância de 60,15 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.906.786,6930 m e E 552.813,7157 m; deste segue com azimute de 155°53’22” por uma distância de 61,12 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.906.730,9010 m e E 552.838,6849 m; deste segue com azimute de 158°55’00” por uma distância de 35,67 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.906.697,6148 m e E 552.851,5178 m; deste segue com azimute de 161°13’24” por uma distância de 30,75 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.906.668,4987 m e E 552.861,4165 m; deste segue com azimute de 163°20’41” por uma distância de 35,67 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.906.634,3295 m e E 552.871,6386 m; deste segue com azimute de 164°48’08” por uma distância de 49,94 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.906.586,1398 m e E 552.884,7294 m; deste segue com azimute de 169°35’49” por uma distância de 57,44 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.906.529,6424 m e E 552.895,1017 m; deste segue com azimute de 336°05’16” por uma distância de 451,20 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 9.684,49 m²;

XX – Área 20: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.900.847,7479 m e E 552.639,7585 m; deste segue com azimute de 200°13’03” por uma distância de 368,08 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.900.502,3498 m e E 552.512,5562 m; deste segue com azimute de 201°39’36” por uma distância de 36,20 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.900.468,7033 m e E 552.499,1938 m; deste segue com azimute de 203°10’18” por uma distância de 25,42 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.900.445,3338 m e E 552.489,1913 m; deste segue com azimute de 204°48’44” por uma distância de 35,67 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.900.412,9563 m e E 552.474,2225 m; deste segue com azimute de 206°57’37” por uma distância de 40,63 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.900.376,7454 m e E 552.455,8036 m; deste segue com azimute de 207°31’13” por uma distância de 15,36 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.900.363,1251 m e E 552.448,7072 m; deste segue com azimute de 210°41’14” por uma distância de 30,52 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.900.336,8832 m e E 552.433,1338 m; deste segue com azimute de 210°58’24” por uma distância de 20,65 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.900.319,1755 m e E 552.422,5052 m; deste segue com azimute de 211°00’32” por uma distância de 221,60 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.900.129,2411 m e E 552.308,3412 m; deste segue com azimute de 24°45’43” por uma distância de 791,26 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 14.113,17 m²;

XXI – Área 21: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.896.885,9109 m e E 550.619,3163 m; deste segue com azimute de 150°46’07” por uma distância de 119,46 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.896.781,6646 m e E 550.677,6529 m; deste segue com azimute de 151°42’34” por uma distância de 26,34 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.896.758,4726 m e E 550.690,1357 m; deste segue com azimute de 154°04’18” por uma distância de 15,58 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.896.744,4582 m e E 550.696,9493 m; deste segue com azimute de 153°50’22” por uma distância de 15,32 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.896.730,7084 m e E 550.703,7032 m; deste segue com azimute de 155°33’34” por uma distância de 10,31 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.896.721,3237 m e E 550.707,9684 m; deste segue com azimute de 154°57’23” por uma distância de 60,43 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.896.666,5742 m e E 550.733,5492 m; deste segue com azimute de 156°02’45” por uma distância de 50,97 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.896.619,9946 m e E 550.754,2431 m; deste segue com azimute de 158°53’50” por uma distância de 41,05 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.896.581,6934 m e E 550.769,0244 m; deste segue com azimute de 160°14’04” por uma distância de 20,70 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.896.562,2160 m e E 550.776,0234 m; deste segue com azimute de 162°51’48” por uma distância de 20,62 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.896.542,5086 m e E 550.782,1001 m; deste segue com azimute de 162°34’31” por uma distância de 25,45 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.896.518,2229 m e E 550.789,7223 m; deste segue com azimute de 166°57’50” por uma distância de 16,45 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.896.502,1988 m e E 550.793,4324 m; deste segue com azimute de 169°05’13” por uma distância de 154,15 m, até o vértice P-14, de coordenadas N 7.896.350,8325 m e E 550.822,6164 m; deste segue com azimute de 338°25’42” por uma distância de 495,38 m, até o vértice P-15, de coordenadas N 7.896.811,5166 m e E 550.640,4812 m; deste segue com azimute de 344°07’09” por uma distância de 77,35 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 13.422,83 m²;

XXII – Área 22: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.895.953,3410 m e E 550.826,6882 m; deste segue com azimute de 190°26’34” em curva a direita com raio de 340,00 m e desenvolvimento de 49,63 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.895.904,5724 m e E 550.817,6998 m; deste segue com azimute de 326°04’18” por uma distância de 14,49 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.895.916,5994 m e E 550.809,6095 m; deste segue com azimute de 347°36’45” por uma distância de 7,86 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.895.924,2730 m e E 550.807,9241 m; deste segue com azimute de 356°23’26” por uma distância de 15,43 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.895.939,6734 m e E 550.806,9526 m; deste segue com azimute de 45°44’31” por uma distância de 9,45 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.895.946,2679 m e E 550.813,7202 m; deste segue com azimute de 61°20’52” por uma distância de 7,35 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.895.949,7924 m e E 550.820,1705 m; deste segue com azimute de 61°25’59” por uma distância de 7,42 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 555,23 m²;

XXIII – Área 23: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.895.419,5811 m e E 550.635,0447 m; deste segue com azimute de 158°09’55” por uma distância de 21,22 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.895.399,8793 m e E 550.642,9387 m; deste segue com azimute de 194°44’52” por uma distância de 12,63 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.895.387,6687 m e E 550.639,7244 m; deste segue com azimute de 200°09’36” por uma distância de 98,18 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.895.295,5023 m e E 550.605,8866 m; deste segue com azimute de 238°03’20” por uma distância de 5,68 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.895.292,4974 m e E 550.601,0673 m; deste segue com azimute de 233°11’34” por uma distância de 20,70 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.895.280,0946 m e E 550.584,4926 m; deste segue com azimute de 19°55’17” por uma distância de 148,36 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.933,10 m²;

XXIV – Área 24: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.895.206,0832 m e E 550.557,6697 m; deste segue com azimute de 188°46’13” por uma distância de 61,61 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.895.145,1921 m e E 550.548,2756 m; deste segue com azimute de 192°46’50” por uma distância de 107,68 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.895.040,1772 m e E 550.524,4544 m; deste segue com azimute de 193°20’00” por uma distância de 30,84 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.895.010,1671 m e E 550.517,3418 m; deste segue com azimute de 196°15’53” por uma distância de 16,45 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.894.994,3776 m e E 550.512,7352 m; deste segue com azimute de 200°37’22” por uma distância de 25,00 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.894.970,9783 m e E 550.503,9294 m; deste segue com azimute de 200°00’33” por uma distância de 40,40 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.894.933,0127 m e E 550.490,1042 m; deste segue com azimute de 201°27’26” por uma distância de 40,58 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.894.895,2477 m e E 550.475,2608 m; deste segue com azimute de 203°17’45” por uma distância de 30,57 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.894.867,1721 m e E 550.463,1719 m; deste segue com azimute de 204°58’01” por uma distância de 30,54 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.894.839,4894 m e E 550.450,2827 m; deste segue com azimute de 206°58’56” por uma distância de 194,82 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.894.665,8755 m e E 550.361,8899 m; deste segue com azimute de 19°55’17” por uma distância de 574,59 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 10.697,11 m²;

XXV – Área 25: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.891.107,4482 m e E 549.097,7876 m; deste segue com azimute de 142°42’51” por uma distância de 24,42 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.891.088,0198 m e E 549.112,5805 m; deste segue com azimute de 186°14’02” por uma distância de 35,80 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.891.052,4265 m e E 549.108,6926 m; deste segue com azimute de 190°58’54” por uma distância de 46,61 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.891.006,6699 m e E 549.099,8137 m; deste segue com azimute de 253°39’41” por uma distância de 20,44 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.891.000,9194 m e E 549.080,1975 m; deste segue com azimute de 9°06’33” por uma distância de 65,77 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.891.065,8612 m e E 549.090,6101 m; deste segue com azimute de 9°47’32” por uma distância de 42,20 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.809,13 m²;

XXVI – Área 26: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.999,2814 m e E 549.079,9349 m; deste segue com azimute de 123°06’52” por uma distância de 19,01 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.988,8957 m e E 549.095,8577 m; deste segue com azimute de 179°27’34” por uma distância de 14,15 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.890.974,7470 m e E 549.095,9912 m; deste segue com azimute de 186°16’08” por uma distância de 26,00 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.948,9028 m e E 549.093,1522 m; deste segue com azimute de 186°59’24” por uma distância de 20,37 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.890.928,6796 m e E 549.090,6727 m; deste segue com azimute de 190°02’37” por uma distância de 36,98 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.890.892,2619 m e E 549.084,2227 m; deste segue com azimute de 202°19’44” por uma distância de 11,86 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.890.881,2906 m e E 549.079,7166 m; deste segue com azimute de 243°39’25” por uma distância de 22,67 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.890.871,2324 m e E 549.059,4038 m; deste segue com azimute de 9°06’33” por uma distância de 129,68 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.435,48 m²;

XXVII – Área 27: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.736,7983 m e E 548.965,2350 m; deste segue com azimute de 210°09’37” em curva a direita com raio de 290,00 m e desenvolvimento de 47,80 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.695,5185 m e E 548.941,2480 m; deste segue com azimute de 316°45’26” por uma distância de 23,11 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.890.712,3558 m e E 548.925,4130 m; deste segue com azimute de 312°36’41” por uma distância de 32,74 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.734,5247 m e E 548.901,3143 m; deste segue com azimute de 72°34’57” por uma distância de 33,99 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.890.744,6990 m e E 548.933,7458 m; deste segue com azimute de 104°05’05” por uma distância de 32,47 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.584,33 m²;

XXVIII – Área 28: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.405,2960 m e E 548.638,1872 m; deste segue com azimute de 220°29’19” por uma distância de 27,13 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.384,6645 m e E 548.620,5734 m; deste segue com azimute de 222°57’05” em curva a direita com raio de 870,00 m e desenvolvimento de 74,79 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.890.329,9401 m e E 548.569,6288 m; deste segue com azimute de 332°55’51” por uma distância de 29,59 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.356,2904 m e E 548.556,1627 m; deste segue com azimute de 41°17’46” por uma distância de 26,90 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.890.376,5018 m e E 548.573,9164 m; deste segue com azimute de 45°38’47” por uma distância de 22,23 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.890.392,0457 m e E 548.589,8151 m; deste segue com azimute de 53°39’10” por uma distância de 17,24 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.890.402,2611 m e E 548.603,6977 m; deste segue com azimute de 63°34’13” por uma distância de 16,65 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.890.409,6740 m e E 548.618,6115 m; deste segue com azimute de 102°36’24” por uma distância de 20,06 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.419,09 m²;

XXIX – Área 29: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.317,5354 m e E 548.556,7824 m; deste segue com azimute de 228°53’20” em curva a direita com raio de 870,00 m e desenvolvimento de 69,81 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.271,6442 m e E 548.504,1967 m; deste segue com azimute de 326°02’39” por uma distância de 23,53 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.890.291,1615 m e E 548.491,0540 m; deste segue com azimute de 47°49’55” por uma distância de 54,25 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.327,5804 m e E 548.531,2635 m; deste segue com azimute de 111°29’10” por uma distância de 27,42 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.513,95 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504013.

XXX – Área 30: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.270,9778 m e E 548.503,3672 m; deste segue com azimute de 233°28’35” em curva a direita com raio de 870,00 m e desenvolvimento de 67,37 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.230,8934 m e E 548.449,2432 m; deste segue com azimute de 235°41’41” por uma distância de 23,49 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.890.217,6519 m e E 548.429,8358 m; deste segue com azimute de 325°41’41” por uma distância de 11,20 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.226,9039 m e E 548.423,5232 m; deste segue com azimute de 43°47’43” por uma distância de 45,93 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.890.260,0596 m e E 548.455,3129 m; deste segue com azimute de 48°39’45” por uma distância de 42,83 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.890.288,3507 m e E 548.487,4737 m; deste segue com azimute de 137°32’48” por uma distância de 23,55 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 1.695,65 m²;

XXXI – Área 31: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.890.135,5816 m e E 548.310,5991 m; deste segue com azimute de 227°49’08” em curva a esquerda com raio de 580,00 m e desenvolvimento de 107,06 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.890.063,7978 m e E 548.231,3799 m; deste segue com azimute de 222°31’52” por uma distância de 120,46 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.889.975,0265 m e E 548.149,9474 m; deste segue com azimute de 19°24’22” por uma distância de 57,63 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.890.029,3853 m e E 548.169,0967 m; deste segue com azimute de 29°30’38” por uma distância de 18,10 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.890.045,1384 m e E 548.178,0131 m; deste segue com azimute de 44°46’51” por uma distância de 115,75 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.890.127,3014 m e E 548.259,5503 m; deste segue com azimute de 56°56’13” por uma distância de 22,16 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.890.139,3920 m e E 548.278,1233 m; deste segue com azimute de 96°41’31” por uma distância de 32,70 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 4.692,14 m²;

XXXII – Área 32: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.889.807,0297 m e E 548.021,1618 m; deste segue com azimute de 198°18’11” em curva a esquerda com raio de 250,00 m e desenvolvimento de 17,02 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.889.790,8744 m e E 548.015,8180 m; deste segue com azimute de 195°15’56” em curva a esquerda com raio de 250,00 m e desenvolvimento de 9,49 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.889.781,7207 m e E 548.013,3198 m; deste segue com azimute de 192°33’36” em curva a esquerda com raio de 250,00 m e desenvolvimento de 14,12 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.889.767,9395 m e E 548.010,2494 m; deste segue com azimute de 190°56’30” por uma distância de 145,50 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.889.625,0871 m e E 547.982,6324 m; deste segue com azimute de 281°49’00” por uma distância de 13,33 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.889.627,8177 m e E 547.969,5808 m; deste segue com azimute de 2°26’27” por uma distância de 53,67 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.889.681,4426 m e E 547.971,8665 m; deste segue com azimute de 4°32’53” por uma distância de 14,43 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.889.695,8319 m e E 547.973,0111 m; deste segue com azimute de 17°28’48” por uma distância de 57,60 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.889.750,7737 m e E 547.990,3131 m; deste segue com azimute de 19°50’28” por uma distância de 27,91 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.889.777,0225 m e E 547.999,7844 m; deste segue com azimute de 35°27’59” por uma distância de 36,84 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.938,16 m²;

XXXIII – Área 33: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.889.281,3710 m e E 547.896,9742 m; deste segue com azimute de 198°29’20” por uma distância de 416,84 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.888.886,0455 m e E 547.764,7847 m; deste segue com azimute de 218°11’14” em curva a direita com raio de 370,00 m e desenvolvimento de 254,41 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.888.689,9963 m e E 547.610,5807 m; deste segue com azimute de 237°53’07” por uma distância de 20,19 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.888.679,2634 m e E 547.593,4807 m; deste segue com azimute de 44°19’37” por uma distância de 57,65 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.888.720,5063 m e E 547.633,7659 m; deste segue com azimute de 44°42’41” por uma distância de 12,64 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.888.729,4920 m e E 547.642,6615 m; deste segue com azimute de 39°05’08” por uma distância de 82,21 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.888.793,3052 m e E 547.694,4945 m; deste segue com azimute de 19°44’57” por uma distância de 204,00 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.888.985,3081 m e E 547.763,4278 m; deste segue com azimute de 18°41’58” por uma distância de 30,80 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.889.014,4835 m e E 547.773,3028 m; deste segue com azimute de 21°03’57” por uma distância de 50,86 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.889.061,9452 m e E 547.791,5842 m; deste segue com azimute de 23°43’14” por uma distância de 25,57 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.889.085,3518 m e E 547.801,8691 m; deste segue com azimute de 24°10’21” por uma distância de 20,41 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.889.103,9737 m e E 547.810,2274 m; deste segue com azimute de 25°51’07” por uma distância de 40,79 m, até o vértice P-13, de coordenadas N 7.889.140,6783 m e E 547.828,0122 m; deste segue com azimute de 26°06’44” por uma distância de 156,69 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 15.077,63 m²;

XXXIV – Área 34: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.888.552,1400 m e E 547.418,2216 m; deste segue com azimute de 222°50’08” em curva a esquerda com raio de 630,00 m e desenvolvimento de 60,10 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.888.508,0862 m e E 547.377,3766 m; deste segue com azimute de 220°06’10” por uma distância de 4,17 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.888.504,8950 m e E 547.374,6891 m; deste segue com azimute de 310°37’58” por uma distância de 12,50 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.888.513,0330 m e E 547.365,2054 m; deste segue com azimute de 35°13’39” por uma distância de 15,88 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.888.526,0083 m e E 547.374,3678 m; deste segue com azimute de 35°49’11” por uma distância de 6,85 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.888.531,5639 m e E 547.378,3775 m; deste segue com azimute de 38°47’25” por uma distância de 6,88 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.888.536,9278 m e E 547.382,6887 m; deste segue com azimute de 45°38’42” por uma distância de 16,84 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.888.548,7027 m e E 547.394,7317 m; deste segue com azimute de 48°49’45” por uma distância de 19,01 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.888.561,2144 m e E 547.409,0384 m; deste segue com azimute de 134°39’32” por uma distância de 12,91 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 903,18 m²;

XXXV – Área 35: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.887.909,6884 m e E 546.872,2961 m; deste segue com azimute de 220°35’00” por uma distância de 84,03 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.887.845,8703 m e E 546.817,6295 m; deste segue com azimute de 17°19’27” por uma distância de 26,67 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.887.871,3322 m e E 546.825,5717 m; deste segue com azimute de 9°07’50” por uma distância de 17,71 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.887.888,8208 m e E 546.828,3826 m; deste segue com azimute de 57°39’36” por uma distância de 33,46 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.887.906,7216 m e E 546.856,6552 m; deste segue com azimute de 79°15’34” por uma distância de 15,92 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 895,25 m²;

XXXVI – Área 36: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.882.763,9404 m e E 548.849,6446 m; deste segue com azimute de 56°48’05” por uma distância de 10,96 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 7.882.769,9399 m e E 548.858,8132 m; deste segue com azimute de 140°10’01” por uma distância de 14,30 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 7.882.758,9561 m e E 548.867,9752 m; deste segue com azimute de 141°19’01” por uma distância de 5,74 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 7.882.754,4765 m e E 548.871,5619 m; deste segue com azimute de 144°42’46” por uma distância de 30,61 m, até o vértice P-05, de coordenadas N 7.882.729,4895 m e E 548.889,2453 m; deste segue com azimute de 147°06’37” por uma distância de 5,10 m, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.882.725,2064 m e E 548.892,0151 m; deste segue com azimute de 147°12’24” por uma distância de 28,21 m, até o vértice P-07, de coordenadas N 7.882.701,4903 m e E 548.907,2951 m; deste segue com azimute de 149°21’29” por uma distância de 28,00 m, até o vértice P-08, de coordenadas N 7.882.677,3990 m e E 548.921,5664 m; deste segue com azimute de 150°56’22” por uma distância de 16,22 m, até o vértice P-09, de coordenadas N 7.882.663,2191 m e E 548.929,4460 m; deste segue com azimute de 152°44’03” por uma distância de 4,75 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 7.882.659,0000 m e E 548.931,6205 m; deste segue com azimute de 154°30’43” por uma distância de 5,32 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 7.882.654,1986 m e E 548.933,9094 m; deste segue com azimute de 161°28’12” por uma distância de 41,16 m, até o vértice P-12, de coordenadas N 7.882.615,1737 m e E 548.946,9897 m; deste segue com azimute de 326°48’05” por uma distância de 177,79 m, até o vértice P-01, ponto origem desse memorial e final da poligonal que circunscreve a área de 2.023,51 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”.

DECRETO NE Nº 469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araçuaí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araçuaí.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Araçuaí, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araçuaí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araçuaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 469, de 18 de novembro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da coordenada 811105:8137567 na propriedade do Sr. Jorge Fulgêncio, área rural do Município de Araçuaí, percorre-se 227 m em linha reta até a coordenada 811316:8137653, onde vira-se 35º à esquerda e percorre-se 1.593 m em linha reta até a coordenada 812391:8138830, onde vira-se 5º à esquerda e percorre-se 716 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Jorge Fulgêncio com o Sr. Gilson Cesar Guimaraes na coordenada 812800:8139418, compreendendo a distância total de 2.536 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 38.040 m²;

II – partindo da coordenada 812800:8139418 na propriedade do Sr. Gilson Cesar Guimarães, área rural do Município de Araçuaí, percorre-se 721 m em linha reta até a coordenada 813233:8139994, onde vira-se 39º à direita e percorre-se 273 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Gilson Cesar Guimarães com o Sr. Lucas Murta Rezende na coordenada 813484:8140101, compreendendo a distância total de 986 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 14.790 m²;

III – partindo da coordenada 814628:8140385 na propriedade do Sr. Nuno Alves de Matos, área rural do Município de Araçuaí, percorre-se 696 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Nuno Alves de Matos com a Sra. Maria de Lourdes Oliveira Silva na coordenada 815302:8140564, compreendendo a distância total de 696 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 10.440 m²;

IV – partindo da divisa das propriedades da Sra. Maria de Lourdes Oliveira Silva com o Sr. Nuno Alves de Matos na coordenada 815302:8140564, área rural do Município de Araçuaí, percorre-se 644 m em linha reta na propriedade da Sra. Maria de Lourdes Oliveira Silva até a coordenada 8159278140737, compreendendo a distância total de 644 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 9.660 m².

DECRETO NE Nº 470, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Naque, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Naque.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Naque, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Naque, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Naque.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 470, de 18 de novembro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da rede existente na propriedade do Sr. Ivan Antônio de Tassis, na coordenada 786061:7867102, área rural do Município de Naque, percorre-se em linha reta 729 m até a coordenada 786750:7866862, onde vira-se 15º à esquerda e percorre-se 293 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Ivan Antônio de Tassis com o Sr. Joaquim Alves de Farias, na coordenada 787042:7866843, compreendendo a distância total de 1.022 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 15.330 m²;

II – partindo da rede existente na propriedade do Sr. Ivan Antônio de Tassis, na coordenada 787042:7866843, área rural do Município de Naque, percorre-se em linha reta 481 m até a coordenada 787522:7866814, onde vira-se 11º à esquerda e percorre-se em linha reta 397 m até a coordenada 787915:7866869, onde vira-se 15º à esquerda e percorre-se em linha reta 27 m até a rede existente na coordenada 787939:7866881, compreendendo a distância total de 905 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 13.575 m².

DECRETO NE Nº 471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Despacho, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Despacho.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504014.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Bom Despacho, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Despacho, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Despacho.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 471, de 18 de novembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 473343:7812615, segue por 164 m até a coordenada 473262:7812473, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede compreende uma extensão de 164 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 2.460 m².

DECRETO NE Nº 472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Virgem da Lapa, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Virgem da Lapa.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Virgem da Lapa, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Virgem da Lapa, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Virgem da Lapa.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 472, de 18 de novembro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da cerca limítrofe das propriedades do Sr. João Pereira Rocha com a do Sr. Antonio dos Santos Medeiros na coordenada 780491:8158774, área rural do Município de Virgem da Lapa, percorre-se 70 m em linha reta até a cerca limítrofe das propriedades do Sr. Antonio dos Santos Medeiros com o Sr. João Pereira Rocha na coordenada 780640:8158717, compreendendo a distância total de 70 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 1.050 m²;

II – partindo da cerca limítrofe das propriedades do Sr. Osvaldo Miranda com a da Sra. Ivani Pereira de Oliveira na coordenada 775636:8160043, área rural do Município de Virgem da Lapa, percorre-se 220 m em linha reta até a cerca limítrofe das propriedades do Sr. Osvaldo Miranda com o Sr. Milton Gonçalves Oliveira nacoordenada 775423:8159975, compreendendo a distância total de 220 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.300 m².

DECRETO NE Nº 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Passa Tempo, de 138 – 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Passa Tempo.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Passa Tempo, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Passa Tempo, de 138 – 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Passa Tempo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 473, de 18 de novembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 551.121,4866 e N 7.717.133,4357, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 130°37'07", atingindo o vértice M5, distanciado 95,000 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 551.193,5972 e N 7.717.071,5887, o caminhamento toma o azimute de 220°42'05" atingindo o vértice M6, distanciado 43,500 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 551.165,2302 e N 7.717.038,6104, o caminhamento toma o azimute de 310°37'07" atingindo o vértice M7, distanciado 85,500 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 551.100,3306 e N 7.717.094,2728, o caminhamento toma o azimute de 269°09'08" atingindo o vértice M8, distanciado 14,007 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 551.086,4903 e N 7.717.092,1183, o caminhamento toma o azimute de 48°11'27" atingindo o vértice M9, distanciado 3,532 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 551.089,1230 e N 7.717.094,4730, o caminhamento toma o azimute de 36°34'43" atingindo o vértice M10, distanciado 7,523 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 551.093,6049 e N 7.717.100,5126, o caminhamento toma o azimute de 36°34'43"atingindo o vértice M11, distanciado 7,519 m do vértice M10. No vértice M11, de coordenadas E 551.098,0869 e N 7.717.106,5523, o caminhamento toma o azimute de 35°41'31" atingindo o vértice M12, distanciado 5,297 m do vértice M11. No vértice M12, de coordenadas E 551.101,1771 e N 7.717.110,8540, o caminhamento toma o azimute de 35°41'31" atingindo o vértice M13, distanciado 5,297 m do vértice M12. No vértice M13, de coordenadas E 551.104,2695 e N 7.717.115,1563, o caminhamento toma o azimute de 39°48'34" atingindo o vértice M14, distanciado 7,086 m do vértice M13. No vértice M14, de coordenadas E 551.108,8043 e N 7.717.120,5994, o caminhamento toma o azimute de 39°48'34" atingindo o vértice M15, distanciado 7,086 m do vértice M14. No vértice M15, de coordenadas E 551.113,3412 e N 7.717.126,0430, o caminhamento toma o azimute de 47°46'23" atingindo o vértice M4, distanciado 11,000 m do vértice M15, atingindo uma área de 4.210,1315 m².

DECRETO NE Nº 474, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$73.329.411,91.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$73.329.411,91 (setenta e três milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.343.490,15 (um milhão trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 474, de 18 de novembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 143)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-95.1	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	15.000.000,00
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-13.1	30.000.000,00
1261.12368112-4.335-0001-3390-0-23.1	2.708.533,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-60.1	1.343.490,15
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	4.268,76
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122705-2.500-0001-4490-0-10.1	498.338,00
2311.12364048-4.171-0001-4490-0-10.1	1.374.782,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.1	19.000.000,00
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-92.1	2.600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	73.329.411,91

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	4.268,76
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362107-4.309-0001-3350-0-23.1	2.708.533,00
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-13.1	30.000.000,00
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-23.1	15.000.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-3390-0-95.1	800.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	498.338,00
2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.1	1.374.782,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	2.600.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	19.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	71.985.921,76

18 1557981 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12/11/2021:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

nos termos do Inc. XXV do Art. 90, da Constituição Estadual de 1989 e, tendo em vista o disposto no Art. 200 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 c/c com os §§ 2º e 4º do Art. 59 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Dispensa:

Membros Natos:

Nº 101.037-0, Coronel BM Edgard Estevo da Silva (Comandante-Geral);

Nº 103.705-0, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho (Chefe do Estado-Maior);

Nº 101.058-6, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador).

Membros Efetivos:

Nº 104.207-6, Coronel BM Marcus José Tibúrcio Lima;

Nº 104.097-1, Coronel BM William da Silva Rosa;

Nº 109.651-0, Coronel BM Giuvaine Barbosa de Moraes.

Membros Suplentes:

Nº 110.192-2, Coronel BM Sérgio José Ferreira;

Nº 109.574-4, Coronel BM Fernando Augusto Alves Ferreira;

Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim.

Designa:

Membros Natos:

Nº 101.037-0, Coronel BM Edgard Estevo da Silva (Comandante-Geral);

Nº 103.705-0, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho (Chefe do Estado-Maior);

Nº 101.058-6, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador).

Membros Efetivos:

Nº 109.651-0, Coronel BM Giuvaine Barbosa de Moraes;

Nº 110.192-2, Coronel BM Sérgio José Ferreira;

Nº 109.574-4, Coronel BM Fernando Augusto Alves Ferreira.

Membros Suplentes:

Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim;

Nº 113.819-7, Coronel BM Alexandre Humia Casarim;

Nº 113.280-2, Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa EDMILSON SILVEIRA PEREIRA**, MASP 1396426-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100553, para responder pela Superintendência Central de Fiscalização de Contas da Controladoria-Geral do Estado, no período de 17/11/2021 a 14/02/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa ANDRE TADIM FRANCISCO**, MASP 3784725, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100731, para responder pela Assessoria de Informação e Inteligência Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/11/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA FABIANE ALVES DUTRA**, MASP 1372419-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100447 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO ANTÔNIO GOMES ARAÚJO**, MASP 275916-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 MD1100610 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA FABIANE ALVES DUTRA**, MASP 1372419-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100459 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO ANTÔNIO GOMES ARAÚJO**, MASP 275916-5, do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100037 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa ELIAS VENANCIO CHAGAS**, MASP 1363910-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100447, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

no uso de suas atribuições, **designa DANIELA DINIZ FARIA**, MASP 1182945-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100134, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 18/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA QUEIRÓZ CURY**, MASP 669.735-3, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100196 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, do cargo de provimento em comissão DAD-11 SA1100031 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 18/11/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA QUEIRÓS CURY**, MASP 669735-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 SA1100031, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

18 1557980 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

LEÔNIDAS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

VANICE CARDOSO FERREIRA
Secretária Substituta de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

MARCOS AFONSO PEREIRA, Tenente-Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 192, de 18 de novembro de 2021)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -

DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:	**DESCRIÇÃO:**
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -

MACRORREGIÃO	**RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA**	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 6/11/2021 A 19/11/2021)	**RECLASSIFICAÇÃO (DE 20/11/2021 A 3/12/2021)**
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

"

18 1557979 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003, ao servidor Igor Villar Debossan, Masp 752828-4, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a contar de 17/11/2021.
Letícia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1557700 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP362.297-4,SERGIO LUIZ REIS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1557807 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § l°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG, nos autos do Processo Administrativo nº 51/2018, com fundamento no artigo 45, inciso I, e o artigo 48 do supracitado Decreto, e na Promoção CGE/AJUR, DETERMINA A INCLUSÃO DA PESSOA JURÍDICA CONCEITO A ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.923.255/0001-42, por 24 (vinte quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 12 de maio de 2021. CAFIMP.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

18 1557706 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 à MASP 1.301.977-3, VINICIUS CUNHA BARCELOS, por 3 meses referentes ao 1º quinquênio, a partir de 25.11.2021.
RETIFICAÇÃO FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO
RETIFICA publicação no "MG" de 23.10.2021, Férias-Prêmio Concessão, referente àMasp 669.418-6, KLEBER SILVA LEITE PINTO JUNIOR, onde se lê:referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se:referente ao 3º quinquênio de exercício.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.488.824-2, PAULO HENRIQUE LOBATO DOS SANTOS, a partir de 15.10.2021.
Camila Campos da Cruz
Diretora da Superintendência de
Planejamento, Gestão e Finanças

18 1557524 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

"ATO DO COMANDATE DO 40º BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15(quinze) dias, ao nº 165.700 - 6, VALQUIRIA APARECIDA ARAUJO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 03/11/2021.

18 1557887 - 1

"ATO DO COMANDATE DO 16º BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 1(um) mês, ao nº 165.346 - 8, LIDICE ALVES MAPA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 23/11/2021.

18 1557494 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO
PMMG/10ª RPM - EXTRATO DE SOLUÇÃO - PORTARIA Nº 117.561/2020-EM/10ªRPM - Processo de Servidor Civil - PSC. Processada: S.S.O, nº 126.690-7, Ocupante do Cargo PEB1B-24 - Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. Considerando o que restou apurado nos autos do processo administrativo, aplica-se a pena disciplinar capitulada no artigo 244, inciso III da Lei Estadual n. 869/1952 - Suspensão de 15 dias, pelo descumprimento do previsto nos incisos VI e VII do art. 216, do mesmo dispositivo legal, c/c anexo V, da Nota Técnica n. 12/2020-DEEAS e inciso II do art. 174 da Lei Estadual n. 7.109/1977.
Patos de Minas - MG, 17 de novembro de 2021.
(a) Adhynan Alves Rodrigues dos Santos, Ten Cel
PM - Chefe do Estado-Maior/10ª RPM.

18 1557380 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504016.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.714 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Antônio Rodrigues Ricardo Neto, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, MASP 1.498.526-1, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 18/10/2021, data do desligamento do servidor.

75.715 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo nº 01/2021, publicado no Boletim Interno em 13/09/2021, Thiago Pereira de Almeida, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.355.167-6, para prestar serviços na Assessoria Jurídica do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

75.716 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Polícia	1510135

Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.278.322-1	Isabella Cristiane Ferreira da Silva Santos	Provimento em Comissão	1510135

75.717 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.492.664-6	Lucas Pereira Scaramussa	Delegado de Polícia	1510052

75.718 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.238.051-5	Tiago Batista Leal	Delegado de Polícia	1510102

75.719 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.256.479-5	Nélio Tiago Ramalho Costa	Investigador de Polícia	1510010

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.241.897-6	Marcela Diniz dos Santos	Investigador de Polícia	1510010

75.720 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.256.631-1	Rivaildo da Silva Honorato	Investigador de Polícia	1510044
235.323-3	José Otávio Moreira Gomes	Investigador de Polícia	1510044

18 1557939 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 de setembro de dois mil e vinte um, através de videoconferência, às 15h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 177ª Reunião Ordinária; presentes: a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy e sua Assessora Juliana Dayrell; Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Abood (DETRAN/MG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Maria José de Oliveira Kurschus (DER/MG), Marco Felipe da Silveira (PMMG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Mariele Marília Carlos Santos (TRANSCON), Clélio Antônio Domingues Simioni (SETTRAN), Vladimir Macedo (TRANSBETIM), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STTRBH), Ângela Maria Madeira Maciel (FETROMINAS), Michelle Guimarães Carvalho Guedes (SINTRAM/SINDPAS) e Fábio Mehanna dos Santos Carvalho (PRF). Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, cumprimentou todos os presentes. Dando início ao conteúdo da pauta, iniciou-se a palestra sobre expedição de credencial de estacionamento para pessoas com Transtorno de Espectro Autista-TEA, ministrada pelo palestrante convidado, Dr. Marcos Fontoura de Oliveira, Coordenador de Mobilidade Social da BHTRANS. O palestrante traçou uma linha do tempo apresentando as mudanças e conquistas obtidas na legislação, no que dispõe sobre pessoas com deficiência/idosos, mostrou os diversos tipos de credenciais de estacionamento que vêm sendo criadas pelos municípios em desacordo com as determinações do CONTRAN. Pontuou que a Resolução CONTRAN nº 304/2008 traz contradição comparando o texto do artigo 1º e seguintes no tocante à emissão da credencial e a indicação da sinalização. Além do fato da restrição da credencial ser somente para pessoas com deficiência física e visual, o que conflita com o conceito trazido pelo disposto no art. 47 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Destacou que o fato de ser pessoa com deficiência nos termos da Lei, não confere ao cidadão o direito à credencial para fins de estacionamento, uma vez que, há necessidade de comprovação adicional do comprometimento de mobilidade, que pode ser observado, caso a caso, em qualquer deficiência. Todavia, a falta de revisão e atualização da regulamentação em comento, tem ocasionado divergências de entendimentos com adoção de credenciais distintas da regulamentada pelo CONTRAN, o que poderá levar à sua irregularidade no âmbito nacional. Ao final, concluiu que a atual Resolução (nº304/2008 do CONTRAN) é restritiva, considerando que a emissão da credencial está prevista apenas para pessoas com deficiência física e visual, sendo necessária a mudança, para que passe a contar na nova Resolução o direito a todas as pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, não mais restringindo-o às pessoas com deficiência física e às pessoas com deficiência visual. Destacou que, por outro lado, há municípios brasileiros concedendo credencial de estacionamento até mesmo para grávidas, alguns atendendo a liminares da Justiça. Ao final de sua apresentação sugeriu ao CETRAN/MG: 1) enviar novo ofício ao DENATRAN revendo e ampliando o enviado em 13/07/2021; 2) notificar o município de Santa Rita do Sapucaí/MG; 3) emitir uma recomendação a todos os municípios mineiros e ao DETRAN/MG para que não cometam as ilegalidades que já estão sendo cometidas Brasil afora. Findada a apresentação, a Presidente do Conselho e os Conselheiros presentes agradeceram a participação e a relevante colaboração dispensada para continuação dos trabalhos a serem realizados pelo CETRAN/MG. Na sequência dos trabalhos, aprovou-se sem alterações a proposta de minuta da Ata da 176ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 05 de agosto de 2021. Dando seguimento à pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados à Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 02/09/2021, alusivos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme Boletins Informativos 17/21 e 18/21 (publicados no DOE na data de 23/09/2021). Quanto aos Recursos-Dúvidas (Item II-3 da pauta), envolvendo a devolução de pedidos de vista com manifestação contrária da Conselheira Maria Tereza Monteiro Bastieri, representante do DER/MG, decidiu o Conselho, por UNANIMIDADE, pelo indeferimento dos recursos envolvendo o preenchimento do campo de observações nas infrações cujo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT faculta seu preenchimento. Avançando nos trabalhos, tratou o Conselho sobre a consulta pautada - 177ª RO, qual seja: I – Consulente: Odilon Grosso Couto – Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Divinópolis/MG – Assunto: Vagas de estacionamento para gestantes e lactantes em vias públicas e privadas (Divulgada via e-mail) - Distribuída através do SEI nº 245995/2021-97 a Conselheira Magna Maria Vieira Torres, representante da BHTRANS, para Parecer a ser aprovado na próxima reunião – 178ª RO. Na sequência, passou-se a análise das consultas da 174ª RO: I – Consulente: Juliano Ancelloti – Assunto: Irregularidades na fiscalização de estacionamento rotativo por órgãos municipais de trânsito integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT - Distribuída através do SEI nº 191573/2021-38 ao Conselheiro Marco Felipe da Silveira, representante da PMMG - Parecer aprovado nos seguintes termos: Isso posto, diante de um questionamento vago e sem que primeiro se comprove de forma objetiva a omissão de algum órgão, inferimos que não há margem para imputação de responsabilidade como desejaria o consulente. Por fim, não poderíamos deixar de expor que compete a cada órgão de fiscalização de trânsito, com fundamento no princípio da oportunidade e conveniência, o poder discricionário de planejar e executar operações de trânsito em conformidade com sua capacidade operacional e demandas apresentadas."; II – Consulente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira – Diretor de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública de Divinópolis/MG (1ª parte) e Célio Santos Bastos (2ª parte) - Assunto: Competência e legalidade da fiscalização de veículos de autoescolas em treinamento - Dúvidas: 1ª Parte - "1- Ainda que o referido decreto municipal for anterior à publicação da Resolução CONTRAN nº 371, de 10 de dezembro de 2010 e, consequentemente, a ficha de enquadramento para aplicação da infração em tela, o município deve sinalizar com placas R-10 e informação de proibição de circulação de veículos de auto-escola em treinamento nos logradouros onde seja proibido pelo decreto o trânsito destes? 2- No caso da resposta ser afirmativa na pergunta anterior e, diante da inviabilidade do município de realizar a instalação de sinalização vertical em praticamente todos os logradouros dos 325 bairros deste município, existe outro enquadramento previsto no CTB, regulamentação ou em legislação complementar que possa ser aplicado, levando em consideração o decreto municipal? 3- Por fim, não havendo alternativa, haveria possibilidade de rever a obrigação de informar a sinalização existente na ficha do código 574-6-1 face à regulamentação municipal prevista no art. 158, inciso I, a fim de inibir o descumprimento às diretrizes de organização do trânsito local?"; 2ª Parte – "O Órgão de Trânsito pode aplicar infração de trânsito ao descumprimento do artigo 187, inciso I, sem a existência da placa de regulamentação R-10, como prevê a ficha de enquadramento constante no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito criado pela Resolução nº 371/10, do CONTRAN?" - Distribuída através do SEI nº 158523/2021-85 à Conselheira Mariele Marília Carlos Santos, representante da TRANSCON, que, após expor os levantamentos realizados, ponderou acerca da necessidade de possível orientação ao município, por meio de seu órgão executivo de trânsito, para regulamentação e sinalização adequada das vias, de forma a evitar e/ou sanar possíveis irregularidades na fiscalização e aplicação de multa referentes a infração de trânsito prevista no artigo 187, inciso I, do CTB. Ainda, sugeriu estudo junto ao DETRAN/MG sobre a possibilidade de aplicação de sanções administrativas aos Centros de Formação de Condutores – CFC's credenciados que realizarem treinamento de veículos de auto-escola nos logradouros onde seja proibido pelo decreto municipal o trânsito destes, mediante procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa. A Conselheira Mariele Marília Carlos Santos, representante da TRANSCON concluiu, por fim, que realizará tratativas sobre o assunto com os envolvidos para apresentação de parecer para aprovação na próxima reunião – 178ª RO. Por fim, algumas considerações finais: A Conselheira Andrea Mendes de Souza Abood, representante do DETRAN/MG, lembrou a tramitação de projeto de lei no Congresso Nacional que visa prorrogar o prazo para o exercício da competência trazida pela alteração do CTB através da Lei nº14071, de 13 de outubro de 2020, no que tange aos art's. 20, XII, 21, XV e 24, XXII, sobre a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir pela PRF, DER/MG e Órgãos Municipais de Trânsito do Estado de Minas Gerais. A Conselheira Magna Maria Vieira Torres, Representante da BHTRANS, sugeriu 2 itens de pauta para a 178ª RO, quais sejam: 1º- Resolução-CONTRAN 704/2017: proposta de alteração; 2º- Portaria 96/2015 do DENATRAN: proposta de alteração do art. 7º, §5º. O Conselheiro Vladimir Macedo, representante da TRANSBETIM, ressaltou a necessidade do poder legislativo em qualquer esfera trabalhar em conjunto com o poder executivo, em especial com seu órgão de trânsito, quando a matéria a ser regulamentada envolver a competência deste, visando alinhamento de questões técnicas e consequentemente evitar conflitos no cumprimento das normas a serem editadas. A Assessora Juliana Dayrell expos a formalização do pedido de inclusão de 2(dois) temas na pauta da 9ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente dos CETRANS e do CONTRANDINFE, que será promovida pelo DENATRAN: 1°- prescrição da aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito; 2º- alteração da Resolução-CONTRAN nº 304/2008, no que tange a expedição de credencial de estacionamento para pessoas com Transtorno de Espectro Autista-TEA. Encerrada a reunião, a Presidente do Conselho, Irene Angélica Franco e Silva Leroy, agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos e, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Secretário Geral em exercício e por todos os membros do Conselho. Em Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2021.

18 1557923 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 46/2021

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 258.851-5, Honório Caetano de Oliveira Ambrósio, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 29/10/21, em prorrogação.
- Masp.259.071-9, Carlos Alberto Tocafundo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 6/11/21, em prorrogação.
- Masp. 298.604-0, Adilson Monteiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 340.486-0, Ronaldo Inácio de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 19/10/21, em prorrogação.
- Masp. 340.718-6, João Coelho de Moura, Escrivão de Polícia, lotado em São João Evangelista, 10 dias a partir de 13/10/21.
- Masp. 341.998-3, Imaculada Maria da Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Janaúba, 15 dias a partir de 7/11/21, em prorrogação.
- Masp. 342.152-6, Wellington Luiz Silva Gonçalves, Investigador de Polícia, lotado em São João Evangelista, 45 dias a partir de 27/10/21, em prorrogação.
- Masp. 343.836-3, José Sales Pereira Júnior, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 17 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 344.020-3, Jorge Luiz Durães de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, 8 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 348.548-9, César Augusto Monteiro Alves Júnior, Delegado de Polícia, lotado em Contagem, 30 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 366.997-5, Alessandra Batista da Silva, Auxiliar da Polícia Civil, lotada na Capital, 30 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 386.145-7, Cynthia Feliciano Meireles, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 20 dias a partir de 22/10/21, em prorrogação.
- Masp. 386.175-4, Flávia Rodrigues Lopes, Escrivã de Polícia, lotada em Frutal, 60 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 386.229-9, Luciene Cardoso Murta Vilela, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 386.443-6, Maurício Barroso de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 30 dias a partir de 4/11/21.
- Masp. 387.396-5, Miriã Moreira Carvalho, Escrivã de Polícia, lotada em Paracatu, 2 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 391.290-4, Siley Menezes Perdigão, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 45 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 457.929-8, Janaína Urzedo de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 4 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 457.937-1, Araceli Rodrigues da Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 4/10/21.
- Masp. 458.264-9, Edvar Luciano Coelho, Investigador de Polícia, lotado em Rio Pomba, 14 dias a partir de 22/10/21.
- Masp. 666.355-3, José Augusto Martins, Investigador de Polícia, lotado em Alfenas, 30 dias a partir de 7/11/21, em prorrogação.
- Masp. 667.640-7, Alvilan Rabello de Almeida, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 15 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 667.921-1, Eliseu Nolasco Galvão, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, 5 dias a partir de 27/10/21.
- Masp. 667.979-9, Lenon Lopes Viegas, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 60 dias a partir de 2/11/21, em prorrogação.
- Masp. 668.097-9, Oswaldo Ramos da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 90 dias a partir de 5/11/21, em prorrogação.
- Masp. 668.166-2, Sylvia Regiane de Oliveira Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 30 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 870.374-6, Eduardo Augusto Lindenberg Vargas, Perito Criminal, lotado em Betim, 7 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 977.949-7, Tatiana Rodrigues Sales Boueri, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 11 dias a partir de 14/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.060.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 10 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.061.127-5, Fabrício Pires de Figueiredo, Investigador de Polícia, lotado em Conceição do Mato Dentro, 14 dias a partir de 1/11/21.
- Masp. 1.061.179-6, Leonardo Jacinto da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Patos de Minas, 30 dias a partir de 2/11/21.
- Masp. 1.087.993-0, Renata Lúcia dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 5 dias a partir de 4/11/21; 7 dias a partir de 9/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.111.991-4, Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, Investigador de Polícia, lotado em Muriaé, 22 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.113.229-7, Marden Cássio Campos Diniz, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 60 dias a partir de 22/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.118.610-3, Valéria de Fátima Marinho Nascimento, Secretária Executiva de Segurança, lotada na Capital, 10 dias a partir de 5/11/21.
- Masp. 1.188.152-1, Ariana Ribeiro Oliveira e Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.188.223-0, Herta Chaves Coimbra, Delegada de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, 5 dias a partir de 1/11/21.
- Masp. 1.189.067-0, Carlos Antônio Rocha da Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Contagem, 5 dias a partir de 1/11/21.
- Masp. 1.233.241-7, Cléria Rodrigues Costa Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Governador Valadares, 3 dias a partir de 3/11/21; 9 dias a partir de 8/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.233.959-4, Rosane Ismael de Araújo, Escrivã de Polícia, lotada em Ipatinga, 10 dias a partir de 10/11/21.
- Masp. 1.236.894-0, Luiz Cláudio Penna Orsini, Médico Legista, lotado na Capital, 15 dias a partir de 4/11/21.
- Masp. 1.241.792-9, Tatiana Gomes Ribeiro Yukawa, Perita Criminal, lotada em Diamantina, 14 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.241.819-0, Edson Ferreira Costa, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 10 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.242.264-8, Ana Paula Lopes Seabra, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.242.380-2, Daniel Augusto Melo do Amaral, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 3 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, lotada em Poços de Caldas, 60 dias a partir de 16/10/21.
- Masp. 1.243.240-7, Rodrigo Cunha Damasceno, Investigador de Polícia, lotado em Passos, 30 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.255.964-7, Rafael de Souza Melo, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 12 dias a partir de 6/11/21.
- Masp. 1.257.398-6, Wallace Ramos Ferreira, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 3 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.257.493-5, Paulo Henrique Ribeiro da Rocha, Investigador de Polícia, lotado em Conselheiro Lafaiete, 11 dias a partir de 13/10/21.
- Masp. 1.257.502-3, Shirley Maciel de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 4 dias a partir de 5/11/21.
- Masp. 1.309.678-9, Ingrid Daniele Lages, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 4/11/21.
- Masp. 1.317.858-7, Laila Monize de Oliveira Santos Corgosinho, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 15 dias a partir de 5/11/21.
- Masp. 1.317.935-3, Jamile Barros Vieira, Escrivã de Polícia, lotada em Francisco Sá, 1 dia a partir de 5/11/21.
- Masp. 1.318.176-3, Pedro Henrique Mota Freitas, Escrivão de Polícia, lotado em Montes Claros, 180 dias a partir de 9/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.318.182-1, Samantha Martins Souza Rezende, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 20 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.318.443-7, Evandro Ruy Nunes Leite Júnior, Escrivão de Polícia, lotado em Governador Valadares, 14 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 1.340.570-9, Farley Vinícius Nascimento Lisboa, Escrivão de Polícia, lotado em Manga, 3 dias a partir de 10/11/21.
- Masp. 1.340.598-0, Karislayne Gonçalves Ferreira, Escrivã de Polícia, lotada em Guanhães, 60 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.351.953-3, Lucas Barros Lúcio, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Barbacena, 30 dias a partir de 30/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.352.500-1, Ana Carolina da Silva Diniz, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.352.683-5, Anelise de Carvalho Dias, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 2 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.352.743-7, Gisele Maria Oliveira de Souza, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 10 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.352.750-2, Tuchila Ribeiro de Souza Bonfim Jacob, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 45 dias a partir de 24/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.353.508-3, Kênia Cristina Mendes Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 7 dias a partir de 4/11/21.
- Masp. 1.356.653-4, Felipe Ferreira Gouvêa, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 6 dias a partir de 4/11/21.
- Masp. 1.356.695-5, Leonardo de Morais Pereira Lima, Analista da Polícia Civil, lotado em Barbacena, 15 dias a partir de 2/11/21.
- Masp. 1.359.117-7, Ivan Alvarenga Moreira dos Santos, Analista da Polícia Civil, lotado na Capital, 9 dias a partir de 11/11/21.
- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 15 dias a partir de 3/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.366.800-9, Rodrigo de Almeida Freimann, Perito Criminal, lotado em João Monlevade, 30 dias a partir de 27/10/21.
- Masp. 1.367.174-8, Fernando Ferreira Gomes, Perito Criminal, lotado em Caratinga, 7 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.375.792-7, Gleidiane Luzia e Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada em Sete Lagoas, 7 dias a partir de 1/11/21.
- Masp. 1.413.379-7, Túlio Henrique Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado em Uberlândia, 8 dias a partir de 28/10/21.
- Masp. 1.413.387-0, George Roncalli Pereira Souza, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 12 dias a partir de 29/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.413.823-4, Ester Pereira Silva Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Pirapora, 25 dias a partir de 29/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.413.888-7, Sabrina Maíra dos Santos Silva Cortes, Investigadora de Polícia, lotada em Ipatinga, 14 dias a partir de 25/10/21.
- Masp. 1.414.176-6, Ângelo Ferreira Dorigo, Perito Criminal, lotado em Leopoldina, 15 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.451.240-4, Elisa Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 6 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.455.406-7, Michele Aguiar Campanário, Investigadora de Polícia, lotada em Passa Quatro, 15 dias a partir de 5/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.458.514-5, Danielle Regina Fernandes Pinheiro, Investigadora de Polícia, lotada em Cataguases, 5 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 1.458.529-3, Nicolai da Cunha Cardoso, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, 30 dias a partir de 29/10/21.
- Masp. 1.459.366-9, Túlio Cunha Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 60 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.480.203-7, Michelle Mattos Tauil Haddad, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Serrana, 15 dias a partir de 3/11/21.
- Masp. 1.480.279-7, Fernanda Raquel Beltrão Leonel Gerçossimo, Investigadora de Polícia, lotada em Pratápolis, 60 dias a partir de 27/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.480.358-9, Diana Barreiros Pungirum, Investigadora de Polícia, lotada em Novo Cruzeiro, 15 dias a partir de 18/10/21.
- Masp. 1.480.489-2, Pâmela Ribeiro de Matos Medeiros, Investigadora de Polícia, lotada em Carmo do Rio Claro, 3 dias a partir de 9/11/21.
- Masp. 1.492.659-6, Monique Gonçalves Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Ponte Nova, 14 dias a partir de 29/10/21.
- Masp. 1.498.457-9, Nathalia Faria Machado, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 8/11/21.
- Masp. 1.498.463-7, Gabrielle Lobo Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 3 dias a partir de 10/11/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 343.836-3, José Sales Pereira Júnior, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 60 dias a partir de 12/11/21.
- Masp. 386.195-2, Hiller Fialho, Escrivão de Polícia, lotado em Curvelo, 60 dias a partir de 12/11/21.
- Masp. 1.145.297-6, Regis Neves Segantini, Perito Criminal, lotado em Paracatu, 90 dias a partir de 26/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.318.380-1, Pâmella Gabryelle Dias Durães, Escrivã de Polícia, lotada em Buritizeiro, 60 dias a partir de 9/11/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 342.308-4, Elidugério Coelho do Amaral, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 10/11/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 386.161-4, Éder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 4/11/21, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 457.948-8, Rochelly Barros Rocha, Escrivã de Polícia, lotada em Curvelo, licença indeferida em 11/11/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 458.062-7, Heverson Campos Valente, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, licença indeferida em 11/11/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.113.435-0, Lorena Araújo de Oliveira Silva do Carmo, Investigadora de Polícia, lotada em Barbacena, licença indeferida em 9/11/21, por férias no período.
- Masp. 1.128.476-7, Patrick Alcântara de Medeiros, Perito Criminal, lotado em Paracatu, licença indeferida em 5/11/21, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 1.194.114-3, Daniel Fernandes Miranda, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 11/11/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.213.239-5, Rafael Christopher de Melo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 9/11/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.229.575-4, Juliermy Rabello Cota Senna, Perito Criminal, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 11/11/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.242.628-4, Lidiana Maria de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada em Montes Claros, licença indeferida em 12/11/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.242.942-9, Marcos Augusto de Lima Júnior, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 11/11/21, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 1.318.524-4, Fabrício Castro da Costa, Escrivão de Polícia, lotado em Leopoldina, licença indeferida em 18/10/21, por não comparecimento a perícia presencial.
- Masp. 1.375.731-5, Graziele Natasha da Silva Maia, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, licença indeferida em 8/11/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.412.632-0, Marcela de Oliveira Braga, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 11/11/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.480.710-1, Allan Pereira Fernandes, Investigador de Polícia, lotado em Buritis, licença indeferida em 8/11/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 322.857-4, Delmo Antônio de Oliveira, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 44/2021. Onde se lê 30 dias a partir de 19/10/21, leia-se 29 dias a partir de 20/10/21.
- Masp. 546.609-9, Cláudia Luiza Santos Diniz, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, retificando licença publicada na Portaria 43/2021. Onde se lê 20 dias a partir de 13/10/21, leia-se 19 dias a partir de 14/10/21.

V. tornar sem efeito as publicações que se referem aos seguintes servidores:
- Masp. 1.317.924-7, Erick Hudson Pereira Soares, Escrivão de Polícia, lotado em Sabará, tornando sem efeito a licença publicada na Portaria 36/2021.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 343.836-3, José Sales Pereira Júnior, Investigador de Polícia, lotado na Capital, alta a partir de 12/11/21, com restrições.
- Masp. 458.245-8, Alfredo Resende Coelho, Delegado de Polícia, lotado em Ouro Preto, alta a partir de 14/10/21, sem restrições.
- Masp. 1.111.991-4, Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza, Investigador de Polícia, lotado em Muriaé, alta a partir de 15/11/21, sem restrições.
- Masp. 1.340.570-9, Farley Vinícius Nascimento Lisboa, Escrivão de Polícia, lotado em Manga, alta a partir de 13/11/21, sem restrições.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

18 1557919 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 241/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Qualidade no Atendimento ao Público – 5ª Edição – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Qualidade no Atendimento ao Público – 5ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores Policiais e Administrativos da PCMG na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no Interior do Estado.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	08 a 17 de novembro de 2021.
Nº do Projeto:	158/2021

Equipe Didático-Pedagógica:

Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Aci Alves Dos Santos	341.207-9
Alcides Costa	294.474-2
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Luiz Fernando da Silva Leitao	457.885-2

Docum

Magna de Oliveira	340.610-5
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Yukari Miyata	457.758-1
Instrutora Técnica	
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Pedro Henrique de Almeida	1.243.023-7
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Monitores/Tutores	
Adenauer Vilas Boas Candido	1.364.892-8
Adilson Pereira Braga	1.412.947-2
Adriano Freitas da Costa	1.319.072-3
Adson Leto Maciel Sant Anna	1.242.303-4
Alberto Harry Chierici Marques de Oliveira	1.255.784-9
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Alexandra Silva Almeida	1.382.483-4
Alexandre Alves de Vete	458.090-8
Alexandre Torres Pimenta	1.152.024-4
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Cury Rocha de Alcântara Godinho	1.204.690-0
Amanda de Menezes Curty	1.060.826-3
Amanda Lívia Santos	1.460.493-8
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Ana Luiza Guimarães Carvalho	1.257.642-7
Ana Maria Pereira Gomes	1.411.634-7
Ana Paula da Silva Menezes Jesus	964.378-4
Antonio Carlos Pereira	1.256.355-7
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Aretusa Alves Diniz	1.256.373-0
Bárbara Kellen Rodrigues	1.412.073-7
Bianca Kellen Alves Andrade	1.399.958-6
Bianca Landau Braile	1.145.068-1
Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando	1.352.565-4
Bruna Vieira Pereira Prata	1.413.368-0
Bruno Altair Silva Mendes	1.095.596-1
Bruno Rafael Florencio de Miranda	1.458.544-2
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Carolina Nunes Dias	1.351.795-8
Charles Antunes Guedes Da Silva	370.171-1
Cibele da Silva Ferreira de Faria	1.352.650-4
Cirilo Dias da Costa	1.356.668-2
Claudia Gouthier de Carvalho Rodrigues	667.948-4
Clóvis Dutra Ferreira	667.988-0
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Cristina do Carmo Assis Lanna	1.364.899-3
Daniel Henrique dos Santos Jorge	1.411.627-1
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Dênio Constância Costa	1.356.711-0
Denner Rabelo de Andrade	1.462.255-9
Diana Araujo Coelho	1.469.807-0
Diego Andre Souza Lemos	1.256.476-1
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Edinei Jorge da Silva	1.242.367-9
Edmar Marcos de Souza	1.413.504-0
Eduardo Braga Correa	1.330.192-4
Elisa Nascimento Ferreira	1.411.915-0
Ellen Fernandes Afonso	1.375.926-1
Elton de Jesus dos Santos	1.257.064-4
Emanuel Oliveira Bomfim	1.174.326-7
Ernesto Lucio Carvalho de Oliveira	1.150.209-3
Euclizia Poliana de Souza Maciel Botelho	1.356.195-6
Fabiana Rezende Oliveira Mata	1.413.575-0
Fabio Henrique de Azevedo	1.061.030-1
Fabricio Rafael Cornelio Gurgel	1.255.849-0
Fabrizzia Silva Batista	1.469.763-5
Fernanda Goncalves de Freitas	1.174.093-3
Francisco Junio Quirino Anastácio	1.370.083-6
Geraldo Romeu dos Santos	546.774-1
Gerson Damasceno Ciro	342.177-3
Gilzandra Gonçalves Gandra	1.256.291-4
Giuliano Dias Campolina de Souza	1.242.557-5
Glaucia de Assis Fernandes	1.458.458-5
Gualter William Cupertino de Oliveira	1.243.090-6
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Izabella Maria Gomes Santiago	1.289.611-4
Jaqueline Soares Gomes	1.189.242-9
Jeane Marisa da Mota Sathler	381.669-1
Jose Mario Azedias Campos	1.242.798-5
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Karoline Ferreira Mendes	1.412.387-1
Klemens Vitoriano Duarte Pessoa	1.411.624-8
Larri da Silva Dias	1.255.943-1
Laudiocinio Oliveira Salgado	1.061.198-6
Laura Machado Porto	1.313.214-7
Leiriane Corbeli	386.215-8
Lorena Coelho Pedrosa	1.389.960-4
Lorena Giorni Pedrosa	1.381.189-8
Lourenço Silva	1.356.768-0
Luciana Guimaraes da Mota	1.352.706-4
Luis Romerito dos Santos Rodrigues	1.458.567-3
Marcos Antônio Gonçalves	1.132.326-8
Maria Aparecida de Souza Arnoni	1.452.895-4
Maria Luiza Andrade de Almeida	1.362.335-0
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Maria Raquel de Melo Melquiades Oliveira	1.356.738-3
Mariana Araújo Rodrigues	1.352.719-7
Mariana Dardot Camargos e Pedras	1.413.934-9
Mariana Duarte Paolinelli	1.455.391-1
Mariana Fonseca de Magalhaes Linhares	1.366.908-0
Mariana Gabrielle Magalhães Rodrigues	1.366.661-5
Matheus Azevedo Campanha	1.242.126-9
Melina Adelino Lisboa	1.455.398-6
Michelle Marie Braga	453.830-2
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Mônica de Barros Monteiro	349.459-8
Muriel Ramalho Guimaraes	1.250.536-8
Mylene Carla de Jesus	1.394.566-2
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Norberto Vinicius dos Santos	1.242.969-2
Paula Azevedo Umbelino	1.412.000-0
Paulo Vitor de Oliveira	1.353.395-5
Pedro Jorge Diamantino	1.412.802-9
Poliane de Oliveira Resende	621.832-5
Priscila Goncalves de Souza Silva	1.352.964-9
Priscila Suellem da Silva	1.370.124-8
Rafael Felix Neves	1.114.989-5
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Raisny Júnia Paula Rodrigues	458.351-4
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato Cesar Dantas Rodrigues	1.243.373-6
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6
Rodnei Oliveira dos Santos	1.452.899-6
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Rodrigo Vicente de Oliveira Maia	667.775-1
Rodrigo Vieira Lima	1.413.263-3
Roily Silva Nunes	458.098-1
Ronny Fernandes Pedra	1.113.965-6
Rosemary Aparecida Furtado Faria	1.241.871-1
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sarah Rafaela Froes de Oliveira	1.411.780-8
Saulo Moisés Santos Matos	1.205.375-7
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
Thaisa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Thiago Martins Araújo	1.112.939-2
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vanessa da Silva Cassimiro Costa	667.875-9
Vanessa Marçal dos Santos	1.412.236-0
Vânia Sanches de Souza	350.290-3
Vanilda Meireles Santos Pimenta	1.111.438-6
Viviane Ramos Andrade Dias	1.242.951-0
Walesca de Sousa Araujo	342.000-7
Wellington Aparecido Pimenta	1.477.639-7
Wellysson Efigênio de Oliveira	1.256.798-8
Wesley Medeiros de Faria	1.256.902-6
Yuri de Toledo Guirlanda	1.113.444-2
Yuri Philipe Motta dos Santos	1.412.943-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

18 1557921 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/EMC/
Nº09, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como Ordenadores de Despesa, Responsável Técnico e Operadores SIAFI no âmbito da Unidade Executora 1270009 junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso V do art. 7 do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG, CONSIDERANDO:

- que compete à Fundação TV Minas Cultural e Educativa promover, por meio da televisão e sem fins comerciais, a difusão de atividades culturais, a cidadania e a integração do Estado, bem como formular, executar e fiscalizar a política estadual de telecomunicações, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela SECULT, no âmbito da seguinte competência: difundir as políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva e administrativa desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração Pública e por segmentos sociais; e
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2021 firmado entre as intuições signatárias desta Resolução;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores da Fundação TV Minas, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos e operadores no âmbito da Unidade Executora 1270009, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um:

I - Ordenadores de Despesas:
a.Sérgio Rodrigo Reis – Matricula: 1747
b.Katia Marília Silveira Carneiro – Masp: 1071225

II - Responsáveis Técnicos:
a. Izabella de Oliveira Costa – Masp: 1341538-5

III- Operadores SIAFI:
a. Eduardo César Silva Gomes – Matricula M1367783-6
b. Carlito do Carmo Rabelo – Matricula X0107342
c. Fernanda Murta Clementino – Masp: 1374586-4

Parágrafo Único - Todos os servidores designados nos incisos I a III deverão observar o princípio da segregação de funções.

Art 2º - O prazo de vigência desta Resolução Conjunta será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, na hipótese de prorrogação da vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2021, ao qual se encontra vinculado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

18 1557578 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

O(A) Presidente do(a) Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa EUSTÁQUIO BARBOSA DOS SANTOS, MASP 1035829-9, da função gratificada FGI-9 CS1100008, a contar de 15/10/2021.

18 1557865 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 64, 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003526/2021-88

Dispõe sobre a progressão na carreira de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as datas de vigência das progressões na carreira do servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, José Otávio Nunes Roberto, Masp 1.036.323-2, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, conforme descrito no Anexo I;Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PLANILHA DE PROGRESSÃO PELA REGRA GERAL NAS CARREIRAS DA SEDE							
Nome doServidor	Masp	Cargo / 40h	Nível	Grau	Publicação	Vigência anterior a retificação	Vigência após a retificação
José Otávio Nunes Roberto	1.036.323-2	TACT	III	B	12/12/2018	03/07/2018	29/09/2018
			III	C	08/10/2020	03/07/2020	28/09/2020

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

18 1557567 - 1

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI nº 1220.01.0003889/2021-84

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Kátia Ferraz Ferreira, Masp 363.904-4, cargo/função pública TACT/V-D, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021, e aos servidores: Ilton Nunes de Souza, Masp 1.036.418-0, cargo/função pública AACT/IV-D, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021 e Luiz Carlos Moutinho Pataca, Masp 1.036.409-9, cargo/função pública PCT/V-D, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

18 1557799 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000446/2021

EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Sparta Futebol Club, do município de Campo Belo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Denilson Pedrosa da Rocha, Masp.: 1.002.481-8. Assinatura 11/11/2021. Processo Sei nº 1480.01.0002940/2021-39.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481000712/2021

EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Brasileira Comunitária para a prevenção do abuso de drogas, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Hélio Bernardo de Aguiar, Masp.: 327.604-5. Assinatura 12/11/2021. Processo Sei nº 1480.01.0003532/2021-60.

18 1557652 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa abaixo identificada, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ciente de que foi iniciado o processo de sua EXCLUSÃO DE OFÍCIO do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e 29, § 5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade apurada e discriminada no Processo Administrativo Tributário nº 01.001801088-31. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V, XI e §§ 1º, 3º e 9º, inciso I, da citada Lei Complementar, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, alíneas "d", "j" e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, e art.84, inciso IV, alíneas "d", "j" e §§ 3º e 6º, Inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, fica a empresa abaixo identificada notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso na recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte ou naquela indicada no Processo Administrativo Tributário, em consonância com os arts.29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os arts.117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, §§ 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01/02/2016. Termo de Exclusão do Simples Nacional Nº 04641802/13062210/111220.
Contribuinte: SÔNIA DE OLIVEIRA FREITAS
CNPJ 04.641.802/0001-31 - I.E. 062.181731.0061
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 32
Bairro Centro – Pedro Leopoldo/MG - CEP 33.600-000.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

18 1557922 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOV. VALADARES/DELEGACIA
FISCAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termo do RPTA – estabelecido pelo Decreto n° 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ , ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada a Rua Epaminondas Otoni, 655 Centro 4° andar – Teófilo Otoni/MG , para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA ELETRÔNICO – e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco-Formulario.xhtml

e-PTA N°: 01.002181426-31
Coobrigado: Débora Oliveira de Castro Vasconcelos
Identificação: 079.643.376-37
Endereço: Rua Bogotá, 13 - Jardim América – Belo Horizonte/MG CEP: 30.421-392
Teófilo Otoni, 18 de novembro de 2021.
MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal
DF/Teófilo Otoni

18 1557925 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração n.º 01.002107120-30
Autuado: Leonardo Barcelos Rezende 01517698693
IE: 002.391981.00-66
CNPJ: 20.625.048/0001-00
Avenida Portugal, nº 5.500 – Bairro Itapoa – Belo Horizonte/MG – CEP. 31.710.400.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 20.625.048/05.439.210/11082021, lavrado em 08/10/2021 pela Delegacia Fiscal de Muriaé, o processo de sua exclusão de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no §5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento de irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração n.º 01.002107120-30.A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação em petição escrita dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais e entregue, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o contribuinte ou naquela indicada no Auto de Infração, em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117, 118 e 119 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504018.

A referida impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d e j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de abril de 2017.

Leopoldina, 18 de novembro de 2021
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

18 1557927 - 1

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040422.61, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 12/09/2018 a 31/12/2019. Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail:
ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br
CARNE COM PIMENTA EIRELI
IE: 003273573.00-34
CNPJ: 31.480.274/0001-59
RUA ARAGUAIA, 51, PETROLINA, CONTAGEM– MG.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2021.
Amaury Rangel Queiroz Júnior
Delegado Fiscal em substituição
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

18 1557965 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000040473.94, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente, para verificação de eventuais inconsistências, destaque e recolhiemento de ICMS/DIFAL e ou FEM, previstos na Emenda Constituicional 87/2015.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 03.01.2018 a 17.06.2019.
Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS, ou entregar a documentção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, por períodos mensais, de 03.01.2018 a 17.06.2019, a seguinte documentação:
1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/DIFAL e/ou FEM, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais;
2-Cópias de comprovantes de recolhiemnto do ICMS/DIFAL e ou FEM, efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período de 03.01.2018 a 17.06.2019..
SUJEITO PASSIVO: BANANA FRITA CMÉRCIO E DISTR. EIRELI
CNPJ 28.877.731/0001-39.
Alameda. Afonso Schimidt, 119 – Conj. 167 – Santa Terezinha
02450-000 – São Paulo - SP.

Extrema, 18 de Novembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000040475.48, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente, para verificação de eventuais inconsistências, destaque e recolhiemento de ICMS/DIFAL e ou FEM, previstos na Emenda Constituicional 87/2015.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 18.04.2017 a 31.12.2019.
Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS, ou entregar a documentção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, por períodos mensais, de 18.04.208 a 31.12.2019, a seguinte documentação:
1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/DIFAL e/ou FEM, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais;
2-Cópias de comprovantes de recolhiemnto do ICMS/DIFAL e ou FEM, efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período de 18.04.2017 a 31.12.2019..
SUJEITO PASSIVO: QSP COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.
CNPJ: 23.279093/0002-11
Rod. Governador Mário Covas, 4462- KM 267– Planalto de Carapina
02450-000 – São Paulo - SP.

Extrema, 18 de Novembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000040474.75, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente, para verificação de eventuais inconsistências, destaque e recolhiemento de ICMS/DIFAL e ou FEM, previstos na Emenda Constituicional 87/2015.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 02.01.2019 a 30.12.2019.
Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS, ou entregar a documentção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, por períodos mensais, de 02.01.2019 a 31.12.2019, a seguinte documentação:
1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/DIFAL e/ou FEM, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais;
2-Cópias de comprovantes de recolhiemnto do ICMS/DIFAL e ou FEM, efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período de 02.01.2019 a 31.12.2019..
SUJEITO PASSIVO: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 65.491029/0009-16
R. Miguel Franco de Araújo, nº 25 – SubSL – Jardim Germânia.
05849-430 – São Paulo - SP.

Extrema, 18 de Novembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

18 1557967 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMARISA TEIXEIRA DE LIMA, MASP 10338861, da função gratificada FGI-7 ER1100251, a contar de 25/10/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaPAULO RIBEIRO DA CUNHA, MASP 10322568, da função gratificada FGI-2 ER1100125, a contar de 15/10/2021.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaJOSE VITORINO PEREIRA, MASP 1033399-5, da função gratificada FGI-1 ER1100036, a contar de 26/7/2021.

18 1557868 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Antonio Marcos Campos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 356/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante da 7ª RISP, instalada na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis/MG – CEP 35.501-051, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo – E-mail: nucad7@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar a tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9.

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2021.
Antonio Marcos Campos
MASP 1.220.580-3
Presidente da Comissão

12 1555581 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 091/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 091/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Otoni, 3655. Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV, c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência ao art. 250, incisos II e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, J. P. P - MASP 1.281.800-1 – PROCESSADO NO PDS 091/2021.

Varginha 12 de novembro de 2021.
André Luiz Freitas
Presidente da Comissão

12 1555623 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 504/2020, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 504/2020, com extrato publicado no Minas Gerais de 18 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 14/12/2021 (Terça-feira) com início às 09h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado na mesma data às 10h00 por modalidade de vídeoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/emz-dwwg-srx), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. ALEXANDRO ALVES OTONI - Masp 1.149.109-9. – PROCESSADO NO PAD 504/2020.

Governador Valadares, 09 de novembro de 2021.
Cláucio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

09 1553782 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1220511-8, WANDERSON FABIANO DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAMARANDIBA, para oPRESÍDIO DE BOCAIUVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0143559/2021-92.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1454235-1, MICHAEL COSTA DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE NANUQUE, para oPRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0051710/2021-16.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1277134-1, ALEXANDRE GOMES MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE CARLOS CHAGAS, para oPRESÍDIO DE NANUQUE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0048142/2021-31.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1381390-2, ELISABETE CRISTINA NICOLAU ANDRADE DE CARVALHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE ITAJUBA, para oPRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0168126/2021-69.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1557780 - 1

ATO 00706/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP:1.173.964-6 RENATA BATISTA DO AMARAL,em prorrogação, a contar de 25/09/2021;
MASP:1.313.641-1 KEILA CRISTINA AVILA GOMES,em prorrogação, a contar de 25/09/2021;
MASP:1.239.047-2 JUNIO RODRIGO CONDE,em prorrogação, a contar de 28/02/2021;
MASP: 1.131.776-5PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES,em prorrogação, a contar de 04/10/2021;
MASP:1.297.168-5 SILMAR JUNIOR DE SOUSA,a partir da data de publicação;
MASP:1.282.776-2 DANIELLE DE PAULA PENA CIPRIANO,em prorrogação, a contar de 10/09/2021;
MASP:1.436.107-5 HENRIQUE LIMA TEIXEIRA,a partir da data de publicação;
MASP:1.095.580-5 ALYSSON GONCALVES SANTOS,a partir da data de publicação; MASP:1.142.965-1 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS,em prorrogação, a contar de 11/04/2021;
MASP:1.371.454-8 DEUSVANIO DOS SANTOS TEIXEIRA,a partir da data de publicação;

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1557802 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1) José Bento Nogueira / Sítio Capoeira Grande Matrícula 19.938 / 19.939, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e Suinocultura,Onça de Pitangui/MG, Processo nº 5668/2021, Classe 2. 2) Comercial Correnteza Ltda. – ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil,Martinho Campos/MG, Processo nº 5669/2021, ANM 832.197/2017, Classe 2. 3) Marcio Rodrigues Galvão/Fazenda Palmital - Mat 24.254, Suinocultura, Conceição do Pará/MG, Processo nº 5676/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Tranal Engenharia E Transportes Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares e Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Martinho Campos/MG, Processo nº 4733/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 12/11/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS RAS: 1) Funfer Fundição de Ferro Limitada, Divinópolis/MG, Processo nº 4876/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 07/01/2029. 2) Indústria de Cal Vale Verde Ltda. EPP - Mat 5249, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 4468/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/11/2031. 3) COPASA-Estação de Tratamento de Esgoto Ermida, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis/MG, Processo nº 4342/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/11/2031. 4))Bianca Soares de Oliveira - Matricula 13984, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 4220/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 17/11/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Luiz Felipe Medeiros Michette – ME, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Carmópolis de Minas/MG, Processo nº4133/2021, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS/RAS: 1) Fazenda Córrego Fundo, Fabricação de aguardente, Córrego Fundo/MG, Processo nº 3874/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

18 1557808 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.655, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Karla Jorge da Silva
2 – 1º Suplente: Lorena Gonçalves Brito
3 – 2º Suplente: Carolina Lobello Lorensini"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.656, DE
18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "d", os itens 2 e 3 da alínea "f" e o item 3 da alínea "l" do inciso I, o item 1 da alínea "b" e o item 3 da alínea "c" do inciso II, do artigo 1º, da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
d) (...)
3 – 2º Suplente: Emerson Roberto Guimarães Lima
(...)
f) (...)
2 – 1º Suplente: Daniela Fernandes César
3 – 2º Suplente: Bruna Dias Tourinho
(...)
l) (...)
3 – 2º Suplente: Major PM Eduardo Leal Silva
(...)
II – (...)
b) (...)
1 – Titular: Antônio Pitangui de Salvo
(...)
c) (...)
3 – 2º Suplente: Érika Morreale Diniz"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
(a) VALÉRIA CRISTINA REZENDE

18 1557929 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Roberto da Costa Pereira / Fazenda Larga, lugar denominado Ilha dos Bois, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Chapada Gaúcha/MG, PA/nº 5808/2021, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

18 1557857 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 5789/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1557871 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença Operação (LAC2): *Produção de Ferro Gusa/IFG-Indústria de Ferro Gusa Ltda., siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5792/2021, classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0014574/2021-10. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504019.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença de Operação (LAC1): 1) Organizações RC Ltda ME, outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Prudente de Morais/MG, Processo n° 5549/2020, Classe 4. Motivo: não houve possibilidade técnica para constatação de desempenho ambiental satisfatório para o empreendimento, ao longo do período da última licença de operação (17/12/2012 a 17/12/2020), tendo em vista que durante esse período o empreendedor não realizou nenhuma campanha de monitoramento de seus aspectos ambientais.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna pública o cancelamento da Certidão de Dispensa abaixo identificada: Certidão de Dispensa:
1) Dalmo Geraldo de Oliveira, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Crucilândia/MG, solicitação 2021.08.01.003.0001518, Classe 0. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Pauta da 26ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 01 de dezembro de 2021, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8-py3C1jsJl4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 25ª RO de 03/11/2021. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1. Lawrence Faria Starling Solla/Lote 44, Quadra 10-A - Bosque Residencial do Jambreiro - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001033/16 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0208 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0208 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Estrutura para captação de água bruta no reservatório da Barragem de Cambimbe e Construção de adutora - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0007228/2021-20 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7765 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7765 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 6,6638 ha - Área Passível de Aprovação: 6,6638 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,2812 ha - Área Passível de Aprovação: 0,2812 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 5.3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/MG - Captação de água bruta - Rio Paraopeba - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000281/18 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,9630 ha - Área Passível de Aprovação: 0,9630 ha; Intervenção com supressão de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,3084 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3084 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 03/11/2021. 5.4. Tiago Lopes de Siqueira/Lote 147 D - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0004868/2021-11 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0399 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0399 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.5. Laura Damasceno Moreira/Lote 13, Quadra 04 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0052847/2021-13 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1087 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1087 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.6. Ivana Flausino Vitolo/Lote 06, Quadra 01 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054500/2021-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1550 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1550 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.7. Gabriel Brandão Cavinato/Lote 09, Quadra 12 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054504/2021-88 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1466 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1466 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.8. José Nílson da Costa Reis/Lote 31, Quadra 26 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054506/2021-34 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1863 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1863 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.9. Carlo Gabriel Kszan Pancera/Lote 27, Quadra 12 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054513/2021-39 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1652 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1652 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.10. Luiz Augusto Alvarenga de Almeida/Lote 10, Quadra 08 - Condomínio Jardim de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0055235/2021-42 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1673 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1673 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.11. Francisco Antunes Guimarães Rodrigues/Lote 02, Quadra 25 - Condomínio Veredas das Geraes - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0054498/2021-56 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0549 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0549 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso: 6.1. LC Participações e Consultoria Ltda./Projeto Patrimônio - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 652/2020 - Classe 2 (LAS/RAS). Apresentação: Supram CM. 7. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/Suram/Semad. 8. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram CM. 9. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

18 1557703 - 1

Pauta da 107ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas - URC NOR do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam Data: 02 de dezembro de 2021, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas - URC NOR, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 106ª RO de 16/09/2021. 5. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/Suram/Semad. 6. Processos Administrativos para exame de recurso de Autos de Infração: 6.1 Valter Eustáquio Caixeta /Fazenda Pasto dos Bois - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Deixar de dar aproveitamento econômico aos produtos esubprodutos da flora - Uruana de Minas/MG - PA/Nº CAP 477337/2017 - AI/Nº 73330/2017. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.2 Irineu Renato da Silveira/Fazenda Pérola do Sul - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar produto da flora nativa, oriundo do desmate, semautorização do órgão ambiental/Cortar árvores imune de corte sem autorização do órgão ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 715131/2021 - AI/Nº 267824/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.3 Mauro Vieira Magalhães/Fazenda Pedras - Desmatar e Provocar a morte de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental/ Desmatar vegetaçãonativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 699033/2020 - AI/Nº 226310/2020. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.4 Paulo Veloso dos Santos e Outros/Fazenda Palmeiras - Danificar área de preservaçãopermanente e reserva legal sem autorização do órgão ambiental/Captar água superficial sem adevida outorga ou em desconformidade com a mesma em área de conflito - Unaí/MG - PA/Nº CAP713230/2021 - AI/Nº 266336/2020. RETORNO DE VISTAS Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.5 Antônio Geraldo Mesquita e Outros/Fazenda Palmeiras lugar denominado Santa Maria -Danificar área de preservação permanente e reserva legal sem autorização do órgão ambiental/Deixar de instalar equipamentos de medição e horímetro quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG - Unaí/MG - PA/Nº CAP 713229/2021 - AI/Nº 266338/2020. RETORNO DE pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG) e pelo Conselheiro Carlos Eduardo Vilas Boas, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Apresentação: Supram NOR. 6.6 Celso Luiz Targa Fernandes/Fazenda Terra Boa - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/Nº CAP 720543/2021 - AI/Nº 226316/2021. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). Apresentação: Supram NOR. 7. Proposta de agenda de reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram NOR.
8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1)*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Thais Almeida da Silva/Fazendas Tapera, São Bartolomeu, São Bartolomeu e Atoleiro e Nossa Senhor Aparecida e Atoleiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 5758/2021 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0049810/2021-14. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (5,8265 ha) e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (2,9525 ha).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Newton Junior Romualdo Tosta/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 5778/2021. 2) Jose Carlos Ferrigolo/Fazenda Trombas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG. Processo: 5807/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 1557817 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 75 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Capixaba-Gerais, institui Grupo de Assessoramento Técnico e dá outras providências
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013,
CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os Resultados decorrentes do processo mencionado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;
CONSIDERANDO as Portarias n° 443, 444 e 445, todas de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhecem, respectivamente, como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das portarias em questão;
CONSIDERANDO a Portaria MMA nº 444, de 26 de novembro de 2018, que institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e que, em seu art. 5º, prioriza a cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente na sua implementação;
CONSIDERANDO a Deliberação Normativa Copam n° 147, de 30 de abril de 2010, que aprova a Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º– Fica aprovado o Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do território Capixaba-Gerais – PAT Capixaba-Gerais.
Art. 2º– O PAT Capixaba-Gerais tem como objetivo geral implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade.
§ 1º – O PAT Capixaba-Gerais abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 216 espécies ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção (Portarias MMA nº 444, nº443 e nº 445 de 2014; Deliberação Normativa Copam n° 147 de 2010; e Lista do Espírito Santo, em preparação), classificadas na categoria Criticamente em Perigo (CR) – Lista em Anexo.
§ 2º – Além das espécies alvo listadas em Anexo, outras 189 espécies ameaçadas de extinção serão beneficiadas por ações do Plano.
§ 3º – Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em seis objetivos específicos, assim definidos:
I - Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola;
II - Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais;
III - Revisão e aprimoramento da regulação e zoneamento das atividades de mineração e barramento;
IV - Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras;
V - Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo;
VI - Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.
Art. 3º– Caberá ao IEF, por meio da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas e da Diretoria de Proteção à Fauna, a coordenação do PAT, em cooperação com o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA).
Art. 4º– O PAT Capixaba-Gerais será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.
Art. 5º– Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT – com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Capixaba-Gerais, composto pelos seguintes membros:
I – Savana de Freitas Nunes, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, na qualidade de Coordenadora;
II - Gabriela Cristina Barbosa Brito, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, como Coordenadora;
III - Fabiana Gomes Ruas, do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER/ES;
IV - Hellen Karine Campos Teixeira, do Instituto Estadual de Florestas Regional Nordeste - IEF Teófilo Otoni/MG;
V - Pedro Heyerdahl Cesário da Costa de Sá, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF/ES;
VI - Janaina Mendonça Pereira, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri/MG;
VII - Karina Schmidt Furieri, da Universidade Federal do Espírito Santo Centro Universitário Norte do Espírito Santo - UFES/ES;
VIII - Camila Palhares Teixeira, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG/MG;
IX - Maria Cristina Weyland Vieira, da Associação de RPPN de Minas Gerais - ARPEMG/MG;
X - Luisa Maria Sarmento Soares, do Instituto Nossos Riachos; e
XI - Roberta Guimarães de Souza, da CoClima.
§1° – A participação no GAT do PAT Capixaba-Gerais não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes, entre si e com o IEF, e será considerada serviço de relevante interesse público.
§2° – A coordenação do PAT Capixaba-Gerais poderá convidar para compor o GAT outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, observada a pertinência da sua atuação com o objetivo geral ou com os objetivos específicos do PAT Capixaba-Gerais, nos termos do art. 2° desta Portaria.
Art. 6º– O PAT Capixaba-Gerais terá duração de sessenta meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 7º– A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Capixaba-Gerais e estará disponibilizada no sítio eletrônico do IEF e do IEMA.
Art. 8º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de novembrode 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 76 DE 18DE NOVEMBRO DE 2021
Alteração de representatividade no Comitê Executivo do Programa Bolsa Verde
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, com respaldo no Decreto Estadual nº 45.113, de 05 de junho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.996, de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar o item 4,do artigo 1º,da PORTARIA IEF Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, que passaa vigorar com a seguinte redação:
4. Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Carolina Lobello Lorensini, como titular, e Karla Jorge da Silva, como suplente.
Art. 2º- Permanecem inalteradas as composições com relação aos demais membros.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,18 de novembro de 2021
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

18 1557970 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 43972/2019, Usuário: S Riko Automotive Hose Tecalon Brasil S/A, Juatuba, Deferido com condicionantes, Portaria n°0308975/2021.
Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 05542/2021 publicado dia 25/06/2021. Requerente: Siderúrgica Bandeirante Ltda. CNPJ: 20.145.421/0001-18. Motivo: Foi deferido o pedido de reconsideração. Município: Sete Lagoas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

18 1557604 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 03290/2018, Usuário: Vega Propriedades e Participações Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308980/2021. *Processo n° 23534/2015, Usuário: Carlos Magno, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308981/2021. *Processo n° 59121/2019, Usuário: Wesley Eduardo, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308982/2021. *Processo n° 38382/2021, Usuário: Lilian Helena, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308983/2021. *Processo n° 38332/2021, Usuário: Walu Participações Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308984/2021. *Processo n° 10701/2015, Usuário: Associação dos Moradores das Quintas do Rio das Águas Claras, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308985/2021. *Processo n° 10702/2015, Usuário: Associação dos Moradores das Quintas do Rio das Águas Claras, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308986/2021.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 01410 de 04/02/2013. Requerente: SPE Neocasa City Inga Incorporadora Ltda – CNPJ/CPF: 14.595.143/0001-06 - Curso d'água: Sem denominação – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Betim – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

18 1557917 - 1

PORTARIA IGAM N° 89 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

USUÁRIO	CPF/CNPJ
Ademir Maçanori Honda	901.84x.xxx-xx
Agropecuária AgroAppelt	30.128.xxx/xxxx-xx
Antônio Arquimedes Borges de Oliveira	159.43x.xxx-xx
Antônio Quirino da Silva	037.11x.xxx-xx
Associação de Apoio aos Produtores de Entre Ribeiros	20.211.xxx/xxxx-xx
Bioenergética Vale do Paracatu - BEVAP	08.793.xxx/xxxx-xx
Cristiano Lúcio Costa Censoni	016.36x.xxx-xx
EMBRAUB – Empresa Brasileira de Urbanização Ltda	21.175.xxx/xxxx-xx
Miguel Gonçalves Lemos	217.95x.xxx-xx
Ricardo Massaro Konishi	050.04x.xxx-xx

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão Entre-Ribeiros.
Parágrafo único – Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Marcelo FonsecaDiretor-Geral doIgam

PORTARIA IGAM N° 88 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros, nos Municípios de Paracatu e Unaí, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
Aguinelo Silvestre de Oliveira	304.21x.xxx-xx
Alberto Minami	120.58x.xxx-xx
Alex Fagundes	136.51x.xxx-xx
Aloísio Otávio Carvalho de Brito	467.47x.xxx-xx
Antério Mânica	335.49x.xxx-xx
Antônio Remígio Condé	204.23x.xxx-xx
Antonio Rodrigues da Silva	260.49x.xxx-xx
Benedito Lister e Sá	313.32x.xxx-xx
Celso Mânica	529.17x.xxx-xx
Clovis Aparecido Antonio	054.54x.xxx-xx
Edílio Perón Ferrari	300.35x.xxx-xx
Fausto Botelho	291.75x.xxx-xx
Galileu Cardoso Naves Cardoso	323.45x.xxx-xx
Geraldo Martins Gontijo	043.93x.xxx-xx
Icaro Brochado Botelho	067.05x.xxx-xx
Igines de Freitas Cavagnoli	897.34x.xxx-xx
Ikuo Tsugue	062.19x.xxx-xx
Ivete Vilela Medeiros Peres	393.25x.xxx-xx
Jeová Domingos da Costa	287.84x.xxx-xx
Jorge Luiz Chiquito	040.31x.xxx-xx
Jorge Shimil	078.35x.xxx-xx
Jose Ernani de Faria	339.46x.xxx-xx
Jose Rodrigues Neto	037.97x.xxx-xx
Luciana Botelho Carneiro	400.39x.xxx-xx
Luciana Botelho Carneiro	400.39x.xxx-xx
Lúcio Flavio Botelho Cançado	475.63x.xxx-xx
Luiz Antônio	827.89x.xxx-xx
Luiz Roberto de Oliveira Fernandes	006.96x.xxx-xx
Manoel Naves Cardoso	170.44x.xxx-xx
Marcio Resende Junqueira	211.64x.xxx-xx
Maria Izabel Corrêa Leite Chiquito	033.48x.xxx-xx
Maurício Botelho	339.02x.xxx-xx
Moacir Caetano Almeida	370.37x.xxx-xx
Mouhine Tannous	542.54x.xxx-xx
Murillo Porto	046.17x.xxx-xx
Nubia Peres da Silva	065.77x.xxx-xx
Paulo Motta Ribas	022.96x.xxx-xx
Piter Vinicius Bianchini	369.62x.xxx-xx
Rangel dos Santos Sandoval Agropecuária - EPP	28.209.xxx/xxxx-xx
Raul Botelho Filho	533.26x.xxx-xx
Ricardo Jose Machado	535.77x.xxx-xx
Rodrigo Batista Botelho	877.51x.xxx-xx
Rubens de Sousa	498.63x.xxx-xx
Ruyter Carlos da Silva	091.24x.xxx-xx
Samuel Marques Soares	022.70x.xxx-xx
Sandra Elizabeth Moreira de Souza	029.93x.xxx-xx
Sonia Regina Martins	587.30x.xxx-xx
Teófilo Augusto	050.84x.xxx-xx
Tunemaça Shimada	116.46x.xxx-xx

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão Entre-Ribeiros.
Parágrafo único – Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Marcelo FonsecaDiretor-Geral doIgam

PORTARIA IGAM N° 87 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão São Pedro", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF
Antônio Caixeta Ribeiro	076.10x.xxx-xx
Cláudio Palissari	932.09x.xxx-xx
Daniel Botelho	129.59x.xxx-xx
Dirceu Palissari	002.18x.xxx-xx

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de jul

Edílio Perón Ferrari	300.35x.xxx-xx
José Luiz Martini	221.85x.xxx-xx
Juarez Lopes Filho	582.57x.xxx-xx
Luiz Fernando Gonçalves	316.54x.xxx-xx
Roberto Sávio Soares	456.09x.xxx-xx
Sidiney Silva	312.71x.xxx-xx
Vinicius Jordão Botelho	038.51x.xxx-xx

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Baixo Ribeirão São Pedro.
Parágrafo único – Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Marcelo FonsecaDiretor-Geral doIgam

PORTARIA IGAM N° 86 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Médio Baixo Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Médio Baixo Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Médio Baixo Ribeirão São Pedro", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
MESAPEC Agropecuária e Extrativa Ltda	88.714.xxx/xxxx-xx
Patrícia Carneiro Caldas de Lima	740.33x.xxx-xx
Sidiney Silva	312.71x.xxx-xx
Thijs Klaas Hof	651.20x.xxx-xx

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Médio Baixo Ribeirão São Pedro.
Parágrafo único – Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Marcelo FonsecaDiretor-Geral doIgam

PORTARIA IGAM N° 85 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui Comissão Gestora Local em trechoda DAC nº 002/2006Bacia Hidrográfica do Córrego Conceição, no Município de Paracatu.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Córrego Conceição, no Município de Paracatu, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Córrego Conceição", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPF/CNPJ
Antônio Caixeta Ribeiro	076.10x.xxx-xx
Edson Fernando Maciel Tavares	469.58x.xxx-xx
João Luiz de Andrade Santiago	319.11x.xxx-xx
Júlio Mendonça Mundim	305.38x.xxx-xx
Lázaro Soares de Aquino	032.17x.xxx-xx
Leonardo Adjunto Wachsmuth	699.34x.xxx-xx
Marcos Delano de Sá	067.03x.xxx-xx
Pedro Lisboa Faria	078.18x.xxx-xx
Roger Crosara Mansour	539.68x.xxx-xx
Sidiney Silva	312.71x.xxx-xx
Wander Batista de Oliveira - EPP	64.403.xxx/xxxx-xx

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (CBH SF7), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego Conceição.
Parágrafo único – Caso o CBH SF7 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Marcelo FonsecaDiretor-Geral doIgam

18 1557515 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 0707825 publicada dia 29/09/2021: Outorgado(a): Industria de Calcário Inae Ltda CNPJ: 20.20******** Onde se lê: Tempo de captação 06:00 horas dia Condicionantes: - 1. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenandoas na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Realizar monitoramento do nível estático do poço tubular profundo, semestralmente, garantindo uma mediação no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Semestralmente, a partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM Nº 48, de 04 de outubro de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico Leia-se: Tempo de captação 08:00 horas dia. Condicionantes: 1. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 5 de 28 de setembro de 2017. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48/2019. 3. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, conforme estabelecido pela Portaria IGAM nº 48/2019. PRAZO: até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar leituras diarias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Mensalmente, a partir da instalação dos sistemas de medição. 7. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Paracatu/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 18 de novembro de 2021.

18 1557601 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 22524/2019, Usuário: Vantuil Antônio de Souza, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208962/2021. *Processo nº 11877/2021, Usuário: RR Empreendimentos e Incorporações Ltda , Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208967/2021. *Processo nº 54242/2019, Usuário: Posto Minas Gerais Arcos Ltda , Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208969/2021. *Processo nº 04329/2021, Usuário: Juscelino Teixeira de Souza , Moema, Deferido, Portaria nº1208970/2021. *Processo nº 05959/2018, Usuário: José Cirineu Silva , Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208972/2021. *Processo nº 06645/2018, Usuário: Maria da Conceição Costa , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208973/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 18 de Novembro de 2021.

18 1557748 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquiva-se o processo nº 39478 de 31/10/2016. Requerente: Olga Augusto Lopes – CPF: 009.XXX.XXX-XX – Curso d'água: Córrego da Estiva - Motivo: Não atendimento adequado ao pedido de solicitação de informações complementares. Município: São Gonçalo do Rio Preto-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 18 de Novembro de 2021.

18 1557355 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 54208/2021, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708958/2021. *Processo nº 54489/2021, Usuário: José da Conceição Pereira de Araújo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708959/2021. *Processo nº 54298/2021, Usuário: Yamamoto Agroindustrial Ltda, Urucuia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708961/2021. *Processo nº 54478/2021, Usuário: Giovani Claiton Moreira, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708963/2021. *Processo nº 54488/2021, Usuário: José da Conceição Pereira de Araújo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708964/2021. *Processo nº 54487/2021, Usuário: José da Conceição Pereira de Araújo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708965/2021. *Processo nº 54301/2021, Usuário: Murol Empreendimentos e Participações LTDA, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708966/2021. *Processo nº 54911/2021, Usuário: Onorino Regalin, Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708968/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 18 de Novembro de 2021.

18 1557473 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.
Art. 2° - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.
Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.
Art. 3º - Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, a contar da data da sua publicação.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 01 de novembro de 2021.
Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
Central de Compras	COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1489726-8	Rita De Cassia Alanna Pereira Ribeiro
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE FROTA	1366163-2	Jessica Virginia Da Silva Batista
Central de Facilities	COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	1367716-6	Lucas Cesar Cunha Lemos
Diretoria Central de Atendimento Presencial	Regional Divinópolis	1073015-8	Flavia Morais de Oliveira
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (NATI)	1376487-3	Lucas Pinto Fernandes
Controladoria Setorial	NÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	1367749-7	Luciano Carrusca Goncalves
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE APOSENTADORIA	1407912-3	Dalva Cristina Ferreira
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO E AVERBAÇÃO	1297478-8	Erika Gleice Aparecida Ferreira Dos Santos
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria	COORDENAÇÃO GERAL E ASSESSORIA	1367834-7	Tulio Max Ronan Alves
Diretoria Central de Gestão da Força do Trabalho	Núcleo de Alocação EPPGGs	752867-2	João Eduardo Chaves de Paula
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	PONTO DIGITAL	1484939-2	Julia Pessoa Reis
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	Coordenação de Direitos do Servidor	668602-6	Elisângela Guimarães Bastos
Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	Coordenação de Acúmulo de Cargos	1367412-2	Valter Palmeira
Diretoria Central de Gestão Logística	BOLSA E PÁTIO	904053-6	Nildislene Coelho
Diretoria Central de Perícia Médica	APOIO À COORDENAÇÃO MÉDICA	1217632-7	Marcio Douglas Ribeiro
Diretoria Central de Perícia Médica	EQUIPE BIOPSICOSSOCIAL	1093308-3	Daniela Sacramento Castro De Souza
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 1	1086278-7	Elton Augsten dos Santos
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 2	1089826-0	Joyce Junqueira Magalhães
Diretoria Central de Perícia Médica	Coordenação 3	1110672-1	Márcia Regina Hallak Ferreira
Diretoria Central de Saúde Ocupacional	NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA CIDADE ADMINISTRATIVA	1208097-4	Luciana Cardoso Viana
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES	1274109-6	Cleber Francisco De Assis
Diretoria de Normas e Cadastros de Logística e Patrimônio	CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	604914-2	Daniela Aparecida Silva Rocha
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE FREQUÊNCIA	1367727-3	Karina Fontaine de Castro Oliveira
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	752721-1	Isabella Soares Mayrink
Diretoria de Recursos Humanos	COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	1131577-7	Rosemary Cristina Silva Do Nascimento
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES	370300-6	Claudia Valeria Coutinho Machado
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	REX-RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	346496-3	Ivani Reis
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ARQUIVO	370300-6	Claudia Valeria Coutinho Machado
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE ATENDIMENTO	903636-9	Amarilis Teixeira De Carvalho
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE DIGITAÇÃO	900640-4	Carlos Augusto Mendonca Soares
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	SETOR DE PROTOCOLO	346496-3	Ivani Reis
Diretoria de Suporte Técnico Administrativo	CAF- CONTRATOS AQUISIÇÕES E FINANÇAS	1208866-2	Fernanda Soares Clark
Gabinete	GABINETE SECRETÁRIO ADJUNTO	1107801-1	Luis Otavio Milagres de Assis
Gabinete	COMITÊ DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	752244-4	Gerlainne Cristina Diniz Romero
Gabinete	COMITÊ RIO DOCE	752826-8	Thais Cristina Lopes de Araujo Vilas Boas
Gabinete	NÚCLEO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	755214-4	Andrei Gomes Santana Pereira
Gabinete	NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	1478232-0	Fernando Resende Anelli
Gabinete	NÚCLEO DE PROJETOS SOCIOECONÔMICOS - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	752815-1	Geovana Maria do Carmo Santos
Gabinete	NÚCLEO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E FORTALECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO - COMITÊ PRÓ-BRUMADINHO	752779-9	Karen Christine Dias Gomes
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	ENGENHARIA	1476035-9	Evelim Angelo Moura Guedes
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	SEGURANÇA	613082-7	Cláudia Martins Duarte
Núcleo de Inovação e Gestão da Infraestrutura	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1016696-5	Henrique Alves Dos Santos
Núcleo de Operação e Logística	ALIMENTAÇÃO	1388987-8	Camila Rodrigues Campos
Núcleo de Operação e Logística	ESPAÇO	1241714-3	Petterson Ferreira Salles
Núcleo de Operação e Logística	TRANSPORTE	1371769-9	Ana Carolina De Mendonca
Núcleo de Operação e Logística	PATRIMÔNIO E LAYOUT	752752-6	Naiara Abreu De Oliveira Silva
Subsecretaria de Gestão de Pessoas	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	1050717-6	Cristiano De Magalhaes Barros
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO TÉCNICO RECURSAL	1377071-4	Carmen Da Costa E Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	COORDENAÇÃO DOS NÚCLEO REGIONAL	900550-5	Giani Vanessa Vieira Gouveia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040111.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ALMENARA	355314-6	Amarildo Alves Costa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ARAÇUAÍ	357476-1	Geraldo Waleri Da Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE BARBACENA	1367962-6	Rafael Magno Tibirica Meira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CARATINGA	1160087-1	Daywison Sousa Ferreira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CORONEL FABRICIANO	1302465-8	Flaviane Maria Teixeira Godinho
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE CURVELO	358630-2	Jose Luiz Correa Neto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIAMANTINA	1050607-9	Thais De Castro Magalhaes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE DIVINÓPOLIS	1367308-2	Guilherme Isrrael Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE GOVERNADOR VALADARES	903401-8	Alcinéia Oliveira Soares
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE ITABIRA	1128241-5	Nivaldo Ferreira dos Santos
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JANAÚBA	904413-2	Solange Gomes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE JUIZ DE FORA	351801-6	Paulo Henrique Dutra Pinto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LAVRAS	1285965-8	Luiz Augusto Pecanha Jacome
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE LEOPOLDINA	1215177-5	Roberta Silva Jorge
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MONTES CLAROS	358022-2	Jair Xavier Souto
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE MURIAÉ	355336-9	Amelio De Lima Martins
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PARACATU	902156-9	Simone Da Silva Neiva Oliveira
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PASSOS	362246-1	Sebastião Reis da Silva
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE PATOS DE MINAS	359232-6	Luiz Antonio Caixeta Rassi
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POÇOS DE CALDAS	1214539-7	Avelina Haussler Fernandes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE POUSO ALEGRE	359228-4	Luiz Alberto Marcondes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI	904745-7	Roberta Maria Ghedini
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE TEÓFILO OTONI	357198-1	Marcos Avelino Bispo
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBÁ	358747-4	Jose Ramon Costa Amoroso Lima
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERABA	669711-4	Edgard Franca Mariano De Almeida
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE UBERLÂNDIA	352342-0	Maria De Lourdes Rosa
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VARGINHA	355345-0	Amsterda Ferreira Soares
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE VIÇOSA	362227-1	Sebastiao Fialho Bitaraes
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DE SETE LAGOAS	1457478-4	Aline Silva De Oliveira Rodrigues
Superintendência Central de Política de Recursos Humanos	NÚCLEO TRANSFORMA MINAS	1014095-2	Luciana Silva Custódio

18 1557346 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora: VIVIANE DE REZENDE VARGAS COLEN, a partir de 17/11/2021, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-2, código PH 1100736, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Luis Otávio Milagres de Assis
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO EM EXERCÍCIO

18 1557514 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS
COM O TERCEIRO SETOR - SCPTS
ATO Nº 556
DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDA a renovação da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade INSTITUTO ELO, CNPJ nº 07.514.913/0001-75, pelo período de 19/11/2021 a 18/11/2021.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
ANDRÉ LUIS VELOSO FERREIRA
Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

18 1557483 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de06/08/2021, o ato que autoriza o exercício de Renata Alves Pereira, Masp 1083932-2, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA GERAL - SG, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

18 1557640 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2112/2021
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04495552 Meire Simoes Bessas Oliveira – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 04495552 Meire Simoes Bessas Oliveira – PEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Advocacia Geral do Estado, 11258415 Daniel Santos Costa – PE – 1 - Divinopolis - 06/08/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 05662820 Francisco Ribeiro de Oliveira Resende – PEB – 1 - Onde se Lê: 9, 27.07.2021,04.08.2021,1601/2021,MG 31.08.2021 - Leia-se: 9,27.06.2021,05.07.2021

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05417690651 - Gustavo Faria do Amaral – – 0 - / / , 09307462607 - Francely Priscila Costa e Silva – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2142/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08303372 Roberta Braganca Rosa – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09536905 Kelem Cristina Silva Costa Loures – PEB – 1 - Ipatinga - 62 - 13/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08825507 Auta Ferreira de Magalhaes Barbosa – PEB – 1 - Acucena - 61 - 05/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 31 - 27/08/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 31 - 27/09/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 32 - 28/10/2021 A 28/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11846490 Rute da Silva Ricardo Castelo Branco – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 12887444 Priscilla Resende de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13775143 Lucas Batista Veiga – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13775143 Lucas Batista Veiga – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 29/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13813050 Pablo Alves Moreira – ASP – 1 - Itambacuri - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 14427017 Airton Fernandes Junior – ASP – 1 - Araguari - 10 - 07/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12488854 Josue Mota Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 11/11/2021 - , 13654793 Andresa Cristina Martins – ASP – 2 - Belo Horizonte - 11/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14243513 Gislene da Mota Ribeiro – ASB – 1 - Pintopolis - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 -
Metropolitana B, 12887444 Priscilla Resende de Oliveira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 1 - Grao Mogol - 73 - 05/07/2021 A 15/09/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 2 - Grao Mogol - 73 - 05/07/2021 A 15/09/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 1 - Grao Mogol - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 2 - Grao Mogol - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2144/2021
REGIONAL : Muriae
Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07294283621 - Tais de Oliveira e Jadum Morais – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2150/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Carlos Magno Miqueri da Costa – – 0 - - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 11285178 Sheila Cristina Gomes Nogueira – – 0 - - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11285178 Sheila Cristina Gomes Nogueira – – 0 - - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03518784 Jaqueline Consolacao Rodrigues – PEB – 2 - Caete - 53 - 02/09/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 10637684 Raimunda da Consolacao Paulo – PEB – 3 - Crucilandia - 90 - 23/08/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10983781 Oscar Alves de Carvalho Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 03799954 Cristiane de Bastos Amaral Lima – SEIV – 1 - Lavras - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08918211 Simone Aparecida de Souza Capperucci – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 08918211 Simone Aparecida de Souza Capperucci – PEB – 2 - Santa Rita de Minas - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 12736518 Adriana Prince Maciel – PEB – 3 - Sao Lourenco - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12263349 Paulo Henrique da Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 06/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12503868 Maria Adriana Damacena – PEB – 3 - Ouro Branco - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12503868 Maria Adriana Damacena – PEB – 4 - Ouro Branco - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03799863 Admilson Pereira de Souza – ATB – 1 - Augusto de Lima - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 30 - 21/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 30 - 22/08/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 11879319 Maria Amelia Ferreira Lacerda – ATB – 3 - Nova Serrana - 8 - 10/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13383732 Marcelo Fonseca Vaz – PEB – 3 - Divinopolis - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13691258 Vania Pereira Chaves – PEB – 3 - Luz - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05184601 Emerita Maria Brandao – EEB – 4 - Governador Valadares - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09698440 Francinele Cardoso Almeida – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09698440 Francinele Cardoso Almeida – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 10505139 Ana Julia Lopes Miranda – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 10818805 Graziele Aparecida Souza – EEB – 3 - Olhos D Agua - 91 - 05/09/2021 A 04/12/2021 - 172, 11143948 Daniel de Souza Fagundes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 13 - 07/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 28 - 27/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – EEB – 3 - Montes Claros - 28 - 27/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 09792961 Viviane Carneiro Machado de Souza – PEB – 3 - Paracatu - 47 - 19/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03472172 Elizabeth Rocha de Carvalho Oliveira – EEB – 1 - Formiga - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 11768819 Tania Cristina de Souza Lima – PEB – 2 - Passos - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09510686 Elismar Rodrigues dos Santos – EEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 11891884 Hellen Kelmer Gomes – DIV – 3 - Ponte Nova - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 11891884 Hellen Kelmer Gomes – DIV – 3 - Ponte Nova - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12811295 Itaciane Toledo Bastos Tomasini – PEB – 3 - Raul Soares - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I, 12811295 Itaciane Toledo Bastos Tomasini – PEB – 4 - Raul Soares - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03301611 Vania Ferreira de Padua Amorin – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11418985 Josue Salgueiro Canoas – TDE – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11136405 Guilherme Antunes de Pinho Tavares – PEB – 5 - Sete Lagoas - 62 - 15/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03787678 Jose Geraldo Rodrigues Sampaio – ATB – 1 - Itaipe - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 08855470 Kelly Lomes Bianco Ganem – TDE – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 09778135 Maria da Conceicao Rosa Da Silva – PEB – 3 - Setubinha - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 25 - 04/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 12443966 Kely Alves Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 13242920 Mariza Pereira Rocha – SEI – 3 - Uberlandia - 2 - 13/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13464771 Chirlly Cristine de Freitas – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 09/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Esmeraldas - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12240925 Alice Jorge Alves da Rocha – PEB – 2 - Betim - 28 - 01/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09326505 Celia Alves Santos – ATB – 3 - Aracuai - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I, 09356973 Carla Andrelia Souza e Silva – EEB – 1 - Itaobim - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09356973 Carla Andrelia Souza e Silva – EEB – 1 - Itaobim - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 10747152 Eliara Michele Resende Chaves – PEB – 2 - Medina - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
Janauba, 06117584 Eponina Aparecida Carvalho de Sousa – ATB – 2 - Espinosa - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I
Para de Minas, 10582161 Adelmo Batista Lemos – PEB – 1 - Pitangui - 59 - 09/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 10582161 Adelmo Batista Lemos – PEB – 1 - Pitangui - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 11433737 Delsima Aparecida Souza Pires – PEB – 3 - Estrela do Indaia - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
47ª SRE - , 08902397 Sandra Jose Martins Araujo – ATB – 2 - Unai - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 14278444 Jaine Goncalves Araujo – PEB – 1 - Unai - 15 - 03/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08907784 Katia Aparecida da Costa Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 12322293 Fernanda Souto Loyola – PEB – 3 - Jaboticatubas - 7 - 30/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 02924090 Helena Facury Barbosa – MAGAS – 1 - Padre Paraiso - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069267 Eliton Alexsandro Ferreira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 14/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 11736717 Lucimara Vidal Santiago Ferreira – ASEDS – 3 - Pitangui - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 11872421 Eduardo Nunes Silva – ASP – 3 - Nova Serrana - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12130670 Karinna Shintani – ASEDS – 1 - Divinopolis - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 12142519 Kely Cristina Braga Santos – ANEDS – 1 - Passos - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12226213 Marcos Cardoso Meira – ASP – 1 - Montes Claros - 12 - 11/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 13755111 Arnaldo Batista Filho – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 5 - 03/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13769872 Denise Pereira Dutra – ASEDS – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13804018 Daniel Barbosa da Silva – ASP – 1 - Paracatu - 10 - 15/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14389522 Leonardo Mendes Sousa – ASP – 1 - Oliveira - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14397202 Lucas Rodrigues Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 14397202 Lucas Rodrigues Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 28 - 28/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14428270 Fabricio de Paulo Gregorio – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 05/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 9 - 04/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 6 - 12/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 2 - 25/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 14493308 Cristiano Simoes Santos – AGSE – 1 - Divinopolis - 27 - 05/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14493308 Cristiano Simoes Santos – AGSE – 1 - Divinopolis - 30 - 06/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 14503643 Carlos Adriel Meireles de Souza – ASP – 1 - Pedra Azul - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08777294 Aurora Cardoso de Quadros – PES – 5 - Montes Claros - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12692737 Claudete Nery Rocha – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12705216 Alvandinei Louzimar de Oliveira Santana – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 15/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 02463602 Maria de Lourdes Teixeira dos Santos – ATB – 3 - Guiricema - 15/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11094638 Paulo Henrique Faria de Matos – PEB – 2 - Uberaba - 15/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10747152 Eliara Michele Resende Chaves – PEB – 2 - Medina - 15/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11751021 Dayane Rodrigues Silvestre – TUS – 1 - Montes Claros - 15/11/2021 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12002069 Maria Jose Motta da Costa Froed – AGDA – 1 - Teofilo Otoni - 15/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10062792 Selma Cristina Confessor – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 13/10/2021 A 22/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 08385999 Adriana Alves Barbosa Monteiro – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 08385999 Adriana Alves Barbosa Monteiro – ATB – 4 - Inimutaba - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12167631 Rosimeire Maria Teodosio Teixeira – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 08/03/2021 A 12/03/2021 - , 12659421 Rosangela Rodrigues Pereira – ASB – 1 - Claudio - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - , 13440920 Andresa Kelly Pessoa – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - , 13553318 Francielle Aparecida da Cruz – PEB – 1 - Claudio - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - , 13659412 Regina Diniz e Silva – PEB – 1 - Itauna - 10 - 24/08/2021 A 02/09/2021 - , 13691258 Vania Pereira Chaves – PEB – 1 - Luz - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 -
27ª SRE - Passos, 11989811 Flavia Aparecida de Sousa Lino – ASB – 1 - Formiga - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11340221 Verusca Abrahao Bernardes – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 11340221 Verusca Abrahao Bernardes – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09326505 Celia Alves Santos – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 -
Para de Minas, 10995173 Ormezina Candida Pereirafaria – ASB – 1 - Onca de Pitangui - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - , 12567905 Maria Jacinta da Costa Corgozinho – ASB – 1 - Martinho Campos - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
Metropolitana C, 09439928 Eliane Barbosa da Paixao – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 26/07/2021 A 27/07/2021 - , 09813726 Maria Beatriz Brito de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - , 13906151 Claudia Marilac Araujo Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/10/2021 A 14/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12663100 Andre Pereira Leite – – 2 - - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 10978385 Francisca Tavares dos Anjos – PEB – 1 - Santa Fe de Minas - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07643562 Silvia Aparecida Brandao – PEB – 1 - Divinopolis - 16/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2155/2021
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11155991 Eliana Maria Felix Soares dos Santos – ATB – 3 - Nova Lima - 27 - 12/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 01618024 Eli Rodrigues Mozer – EEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 172, 04569463 Rogeria Oliveira Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 20 - 31/08/2021

39ª SRE - Uberaba, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 3 - Conquista - 59 - 08/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 4 - Conquista - 59 - 08/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 3 - Conquista - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 4 - Conquista - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03806593 Ouzana Aquiles de Toledo – PEB – 4 - Varginha - 9 - 02/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 07466758 Dalva Vieira Freitas – PEB – 1 - Varginha - 15 - 22/06/2021 A 06/07/2021 - 158.I, 08760431 Lilian Pieve Fernandes Campos – PEB – 2 - Tres Pontas - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I
Janauba, 13231857 Odilene Conceicao Medeiros – PEB – 2 - Janauba - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 13231857 Odilene Conceicao Medeiros – EEB – 3 - Nova Porteirinha - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
Para de Minas, 06171706 Maria Aparecida Alves dos Santos – PEB – 1 - Sao Jose da Varginha - 61 - 10/09/2021 A 09/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08791949 Maria Margareth Matoso Caetano – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 09601048 Jedean Ornelo Borges – PEB – 6 - Lagoa Santa - 2 - 01/09/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 13340096 Fernanda Kelli do Nascimento – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09141219 Regina Celi Serra Costa – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780245 Carlos Grama de Oliveira – ASP – 2 - Jaboticatubas - 10 - 27/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 12010450 Leonardo dos Santos – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 28/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12143228 Edivaldo Costa Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12259735 Ednan Tiago Ferreira – ASP – 1 - Tres Coracoes - 6 - 04/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 12472130 Eduardo Leno de Oliveira Paula – AGSE – 1 - Governador Valadares - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 12800330 Edna Luiza dos Santos – ASP – 2 - Vespasiano - 18 - 19/02/2021 A 08/03/2021 - 158.I, 12818019 Aislan Alves Teixeira – ASP – 3 - Tres Coracoes - 60 - 07/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13294509 Karen Cristina Lopes Aguiar – ASP – 3 - Cataguases - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 13447339 Felipe Alexandre Oliveira Alves – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 27/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13777727 Eduardo Valadao Menezes Ferreira – ASP – 1 - Baependi - 5 - 04/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 13802814 Roselene de Paula e Souza – ASP – 1 - Vespasiano - 39 - 07/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13867064 Ederson Luiz Vaz – ASP – 1 - Contagem - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 14502181 Pablo Mendes Queiroz – AGSE – 1 - Governador Valadares - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14531248 Thiago Bento Martins – ASP – 1 - Governador Valadares - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10999969 Alexandre Simoes Barbosa – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13790506 Simone Barbosa Menezes Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13790506 Simone Barbosa Menezes Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13795455 Emidio Batista de Almeida Filho – GTOP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 11/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 13795455 Emidio Batista de Almeida Filho – GTOP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13581194 Erilane Viana Barbosa – DAI16 – 1 - Governador Valadares - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 85772020625 - Marcella Defelippe de Freitas – - 10/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14356778 Damaris Lidia Rocha Evangelista – ASP – 1 - Betim - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 14624811 Vicente Francisco Sanches – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14624811 Vicente Francisco Sanches – PEB – 2 - Brazopolis - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 14060305 Vanessa Soares de Caceres – ASB – 1 - Santa Rita de Caldas - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 08205866 Antonia Gomes Cardoso Souza – ASB – 2 - Aracuai - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 -
Metropolitana C, 08547879 Sirlane Pereira de Melo – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 15/10/2021 A 24/10/2021 - , 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07423486 Dilza Maria Fagundes – PEB – 2 - Santana da Vargem - 61 - 03/09/2021 A 02/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2158/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10076289 Marcia Cristina dos Santos Cunha – ATB – 2 - Crucilandia - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08744120 Marli Gorete Teixeira Moutim – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 06455828 Silvana Aparecida Rabelo Braga – SEV – 1 - Santa Maria do Suacui - 10 - 07/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 09450834 Arlene Goncalves de Queiros – PEB – 4 - Sao Jose do Jacuri - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 09520784 Dorislene Lopes Godinho – PEB – 1 - Agua Boa - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 09520784 Dorislene Lopes Godinho – PEB – 4 - Agua Boa - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 09520784 Dorislene Lopes Godinho – PEB – 1 - Agua Boa - 60 - 23/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 09520784 Dorislene Lopes Godinho – PEB – 4 - Agua Boa - 60 - 23/09/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 11661253 Gilcelia Teixeira de Souza – ATB – 3 - Santa Maria do Suacui - 58 - 11/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 12725701 Aloisio Garcia Cruz – PEB – 3 - Joao Monlevade - 59 - 27/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13538194 Livia Braga Duarte – EEB – 2 - Itabira - 59 - 07/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 14297337 Joziana Almeida Souza Neves – EEB – 1 - Itabira - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10147601 Mary Flora Bulgarelli Euzebio Alves dos Santo – PEB – 1 - Betim - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12879383 Breno Marcos da Silva Esteves – PEB – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13975602 Mara Dalila Dias de Souza Simoes – TDE – 1 - Janauba - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14816615 Juliana Lage Reis – EPGS – 1 - Itabira - 4 - 02/09/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 14816615 Juliana Lage Reis – EPGS – 1 - Itabira - 59 - 27/09/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12232799 Wilson Antonio de Carvalho – ASP – 1 - Tres Coracoes - 13 - 07/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 6 - 20/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13753447 Glauco de Freitas Reis – AST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 13753678 Luciana Emiko Kamei – AST – 1 - Belo Horizonte - 24 - 10/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 09450834 Arlene Goncalves de Queiros – PEB – 4 - Sao Jose do Jacuri - 14/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13310693 Edgar Oliveira do Nascimento – ASP – 2 - Contagem - 17/11/2021 - , 13310693 Edgar Oliveira do Nascimento – ASP – 2 - Contagem - 17/11/2021 - , 13310693 Edgar Oliveira do Nascimento – ASP – 2 - Contagem - 17/11/2021 - , 14536668 Luiris Bahia Faria – ASP – 1 - Belo Horizonte - 17/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12538674 Rosemeire Justiniano Andrade – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2159/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11778388 Luciana Pereira Cordeiro – ATB – 3 - Almenara - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03303351 Celme Aparecida Silva Machado – EEB – 3 - Itauna - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 11593217 Cyntia Aparecida Batista – EEB – 2 - Divinopolis - 10 - 02/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 11609369 Erica Cristina da Silva – PEB – 2 - Perdizes - 14 - 25/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10585024 Keila Santos Ribeiro – SEIII – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11557741 Adriana Aparecida da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 24/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13343256 Jefferson Teles Jaques – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 24/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13604251 Thais de Oliveira Santana – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 29 - 26/09/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13604251 Thais de Oliveira Santana – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 29 - 28/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12523924 Isabella da Silva Siqueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13/11/2021 - , 12523924 Isabella da Silva Siqueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13796032 Danielle Santos Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 13/11/2021 - , 14550719 Iet Cardoso Oliveira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 13/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 11554912 Rita de Cassia De Matos – ASB – 2 - Uberaba - 10 - 12/01/2021 A 21/01/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 18453611807 - Jaqueline Vieira de Souza – – 0Campo Florido

COMUNICAÇÃO : 2160/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03441763 Ana Amelia Rocha Nunes – DVI – 1 - Carangola - 30 - 24/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 12466306 Erica Correia Donadio Creton – EEB – 3 - Espera Feliz - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13749403 Flaviane Alves Giarola do Nascimento – ATB – 1 - Carangola - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 10049336 Marley Goncalves Barbosa – PEB – 3 - Januaria - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 10049336 Marley Goncalves Barbosa – PEB – 4 - Januaria - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 29/09/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11330131 Richard Rodrigo da Silva Fagundes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 29/09/2021 A 28/10/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 14269609 Tamara Neto Rodrigues – PEB – 1 - Leopoldina - 10 - 27/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03685476 Maria Eliane Ribeiro Antunes – EEB – 1 - Lontra - 11 - 10/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 10109825 Erika Karine Alves Almeida Aguiar – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 11295391 Carmensilva Oliveira de Jesus – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 14/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 11295391 Carmensilva Oliveira de Jesus – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12380390 Diego Jampierre Ferreira de Moura – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03286275 Maria Eleuzine Cabral Ribeiro – DIV – 1 - Muriae - 83 - 25/08/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 06152169 Rosane Luzia de Amorim De Lima – PEB – 1 - Sao Francisco do Gloria - 30 - 16/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 08766792 Elizabeth Alves da Mata Belinato – PEB – 1 - Miradouro - 119 - 30/07/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 10096857 Katia Maria de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 13302062 Shirley Cardoso de Matos – ATB – 2 - Patos de Minas - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 13215421 Helida de Lima Santos – PEB – 2 - Buritizeiro - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13507504 Janaina Oliveira da Silva – ATB – 2 - Buritizeiro - 90 - 15/07/2021 A 12/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 07477672 Sandra Renata de Melo Matos – PEB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12992707 Ana Maria da Silva Buda – ANE – 2 - Pouso Alegre - 14 - 05/07/2021 A 18/07/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06213235 Regina Aparecida Lopes Ferreira – ATB – 1 - Guaxupe - 8 - 16/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 05834783 Maura Clesia Pena Guimaraes – PEB – 3 - Salinas - 9 - 13/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12464590 Edenilton Ferraz Costa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 14355184 Joao Mauricio Rita – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12275293 Madison Alves Santana Prates – DAI12 – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14385777 Pedro Felipe de Souza Xavier – MEDUN – 2 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10499770 Jose Marcelo Miarelli – ATHH – 2 - Passos - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 11781291 Sylvia Lisboa Cotta – PEB – 2 - Ponte Nova - 23/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2161/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 15088227191 - Antonio Rodrigues Alves Gomide – - 11/11/2021

COMUNICAÇÃO : 2162/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13418983 Mariana Pinheiro da Costa – PEB – 2 - Barbacena - 14 - 24/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I, 13418983 Mariana Pinheiro da Costa – DIV – 3 - Barbacena - 14 - 24/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02836344 Ivone Rodrigues Leite – PEB – 2 - Iguatama - 60 - 07/05/2021 A 05/07/2021 - 158.I, 03539947 Marina Aparecida Afonso – PEB – 1 - Corrego Danta - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 172, 12039756 Amelia Carolina Nascimento Silveira – PEB – 2 - Oliveira - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05195912 Sebastiao Roberto dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 14104905 Lucas Cesar da Silva – PEB – 3 - Itajuba - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 14104905 Lucas Cesar da Silva – PEB – 4 - Piranguinho - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03706959 Nele Cotta de Figueiredo – ANE – 3 - Montes Claros - 10 - 14/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 10827665 Marta Moreira Alves – PEB – 1 - Vazante - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 14328207 Paula Modesto da Silva – EEB – 1 - Formiga - 9 - 09/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12908125 Livia Goncalves dos Anjos – PEB – 2 - Patos de Minas - 13 - 08/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08744948 Marileia Saldanha Vieira Azevedo – EEB – 1 - Sete Lagoas - 31 - 01/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13260146 Ronaldo Vilas Boas Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 16 - 19/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 19 - 31/08/2021 A 18/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10782274 Valdei Bessa de Araujo – ASP – 2 - Unai - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 11737277 Zenaide Cristina Ferreira Filgueiras – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 11761681 Antonio Carlos Rodrigues da Costa – ASP – 2 - Formiga - 31 - 06/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11877362 Marseilly Carvalho Oliveira Rocha – ANEDS – 2 - Uberlandia - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11877362 Marseilly Carvalho Oliveira Rocha – ANEDS – 2 - Uberlandia - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13790969 Luan Carlos Ribeiro do Prado – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13813498 Acassiani Esteves Batista – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13852769 Lucas Ferreira da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 14322713 Eliana Katia de Souza – ANEDS – 1 - Tres Coracoes - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 14398796 Jessica Lopes de Jesus – ASP – 1 - Governador Valadares - 8 - 27/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13776448 Eliana Urbano de Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 31 - 19/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 31 - 19/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 09568791 Edir Maria da Silva Soares – ASB – 2 - Governador Valadares - 10 - 16/10/2021 A 25/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2163/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03667458 Arlete Goncalves Lages – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 02/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 09768193 Adriana Paula de Lima Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 22/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 09513482 Maria de Lourdes Pimenta – SEV – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 02663482 Lucia Aredes da Silva – EEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 05/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 12/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 08505380 Grimaldo Fernandes da Costa – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 08505380 Grimaldo Fernandes da Costa – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 11219060 Rafaela Balmant de Araujo Louback – EEB – 3 - Mantena - 30 - 13/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 11627932 Ivania Morais da Silva Amaral – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12908836 Fernanda Vanessa Passos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 10/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 14336192 Taliana Lage Lemos Gaigher – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14336192 Taliana Lage Lemos Gaigher – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 13/05/2021 A 22/05/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 1 - Itajuba - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 2 - Delfim Moreira - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08472383 Zione de Cassia Pereira Rocha – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 06/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 1 - Lagamar - 59 - 20/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 11069119 Kelly Cristina Ferreira Gomes Machado – PEB – 2 - Patrocinio - 5 - 29/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10089175 Clarete Ferreira Pinto de Oliveira – PEB – 1 - Malacacheta - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10089175 Clarete Ferreira Pinto de Oliveira – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 04443891 Angela Cristina Martins Saraiva – PEB – 1 - Uba - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 16/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 16/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08486912 Katia Cristina da Cunha Lomba – PEB – 1 - Jaboticatubas - 6 - 20/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 09768193 Adriana Paula de Lima Araujo – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 31 - 22/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 12310801 Andrea Costa Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29 - 06/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11206208 Fabricio Antonio Calijorne Costa – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11619715 Jose Vitor Damiao – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 05/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I, 12195988 Andre Gomes Avancini – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12268553 Andre Pinheiro de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 06/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13417449 Vitor Malta Melo – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 04/07/2021 A 11/07/2021 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 14016257 Helvia Queren Oliveira Fialho – ASP – 3 - Governador Valadares - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14511356 Ana Carolina de Brito Dias Manini – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 09/07/2020 A 15/07/2020 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 14681910 Luiz Fernando Ferreira da Silva – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 01/09/2021 A 02/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10707859 Romilda de Melo Alves Branco – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 10737997 Marli Teixeira Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 04443982 Andre Luiz Lacerda – PEB – 1 - It

- 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10850584 Silvia Costa Araujo – PEB – 2 - Santos Dumont - 59 - 24/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 10850584 Silvia Costa Araujo – PEB – 4 - Juiz de Fora - 59 - 24/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 12185351 Joselane Araujo de Oliveira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 27 - 27/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03320256 Maria Estefania Ferreira e Oliveira – PEB – 2 - Francisco Sa - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 06453138 Andreia Marcia Ferreira Lopes – TDE – 1 - Montes Claros - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 06453138 Andreia Marcia Ferreira Lopes – DII – 2 - Montes Claros - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 07473945 Rosangela Mara dos Santos Marinho – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 07473945 Rosangela Mara dos Santos Marinho – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09757600 Gilvania de Souza Mendes Cardoso – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 10572055 Luciene Alves Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Muriae - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 3 - Muriae - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Muriae - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 3 - Muriae - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 12465415 Simone Souza Braga Barbosa – PEB – 2 - Paracatu - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 12249751 Diana Felisberto da Silva Moreira – PEB – 3 - Alpinopolis - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12932364 Vanessa de Camargos Silva – PEB – 3 - Passos - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 12509253 Raquel Aparecida Braga – PEB – 3 - Patrocinio - 3 - 12/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03315132 Helda Marcia Waldolato Rezende – PEB – 2 - Varzea da Palma - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 09744707 Waldivia Aparecida Rabelo Eleuterio – PEB – 1 - Lagoa dos Patos - 91 - 31/08/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09744707 Waldivia Aparecida Rabelo Eleuterio – PEB – 2 - Lagoa dos Patos - 91 - 31/08/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09895566 Ronan Angelo Leal – PEB – 1 - Pirapora - 50 - 02/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09895566 Ronan Angelo Leal – PEB – 3 - Pirapora - 50 - 02/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10853075 Daniela Marques Constanti Crescente – PEB – 1 - Extrema - 10 - 13/04/2021 A 22/04/2021 - 158.I, 11179942 Sidney Jose da Rosa – PEB – 3 - Itapeva - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08541021 Elizabeth Andrade da Fonseca Resende – PEB – 1 - Lagoa Dourada - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09388430 Silvanio Goncalves dos Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 10 - 25/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10506921 Sandra Antonia dos Santos Teixeira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 11263712 Fernanda de Fatima Rocha Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 18/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 11263712 Fernanda de Fatima Rocha Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 13 - 24/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03267762 Elaine Maria Vieira Pena – ATB – 2 - Pote - 60 - 04/08/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 09698622 Mauriza Alves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Nanuque - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 11009990 Flavia Aparecida Lopes Carvalho – PEB – 3 - Malacacheta - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11009990 Flavia Aparecida Lopes Carvalho – PEB – 4 - Malacacheta - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12707618 Claudia Amaral Cunha Goncalves – PEB – 3 - Uba - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08516551 Simone das Gracas Leal – EEB – 1 - Uberaba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 10134260 Maria Emilia Santana Azevedo Oliveira – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13249073 Alice de Souza da Silva – PEB – 2 - Araxa - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 13363155 Patricia Helena Silva – PEB – 1 - Uberaba - 30 - 24/09/2021 A 23/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10158814 Alessandra do Carmo Arantes de Moura – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12637120 Ana Paula Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 03/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03883956 Maria da Gloria Ribeiro Cavazza – ATB – 1 - Contagem - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 08483836 Dirlene Campos da Mata – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 12276671 Zeneide Faria Soares Moreira – PEB – 3 - Betim - 1 - 25/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12533568 Milena Christina Frois dos Santos Rodrigues – EEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 02/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12953857 Rhaiara Lorrane Andrade Costa – ATB – 2 - Esmeraldas - 15 - 27/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03685567 Maria Marlene Pego Freire – PEB – 3 - Salinas - 50 - 25/08/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 08332546 Bernadete Aparecida Dias de Miranda Silva – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 08332546 Bernadete Aparecida Dias de Miranda Silva – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09402017 Juscely Roniscy Lucas Souto – ATB – 1 - Berizal - 6 - 30/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 09431891 Eliane Socorro Alves – PEB – 5 - Fruta de Leite - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 09433533 Nelma Katia Gomes – SEIV – 1 - Jenipapo de Minas - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 11218690 Weskley Marim – PEB – 3 - Medina - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 11446077 Cledia Mendes de Jesus – PEB – 4 - Taioberas - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13237490 Joaquim da Silva Pereira – ATB – 1 - Fruta de Leite - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
Janauba, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 8 - 01/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03201043 Marilice Ramos de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 08620510 Pablia Amorim Silva Mesquita – PEB – 1 - Vespasiano - 30 - 09/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12784013 Carolina Goncalves Pereira Saldanha – EEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 23/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13374996 Cristiaine Aparecida Nogueira Braga – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03496684 Losangeles Eulalia da Silveira Chiarelli – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 03848157 Maria de Lourdes Alves De Souza – TAS – 1 - Montes Claros - 9 - 08/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 03848157 Maria de Lourdes Alves De Souza – TAS – 1 - Montes Claros - 7 - 30/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 09133257 Maria Izabel Tostes Campos – MAGAS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03657418 Nilciane Matozinhos Munhos da Costa – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 08813776 Geisa Valadares Martins – ASP – 3 - Sete Lagoas - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 08813776 Geisa Valadares Martins – ASP – 3 - Sete Lagoas - 3 - 27/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 10816411 Ronaldo Nunes de Lima – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 27/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 10956423 Flavio Tarcisio Leao – ASP – 2 - Santa Luzia - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 11067881 Reginaldo Pereira dos Santos – ASP – 3 - Francisco Sa - 1 - 29/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 7 - 16/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 11558889 Vicente Xavier Mendes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/05/2021 A 17/05/2021 - 158.I, 11738937 Alexsandro Venancio Costa – ASP – 1 - Ipaba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12094306 Luiz Fernando Madeira – ASP – 3 - Guaranesia - 5 - 07/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 12214649 Terezinha Rodrigues de Souza – ASP – 1 - Ipaba - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12233003 Marco Antonio Resende Boa Morte – ASP – 1 - Barbacena - 10 - 31/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 12263141 Omar Thomaz de Pardo – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 26/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 12389433 Daniel Araujo da Silva – AGSE – 2 - Montes Claros - 3 - 27/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 12461489 Farley Fabiane Antunes Gouveia – AGSE – 1 - Montes Claros - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12579900 Anderson Carciolari Rodrigues Santos – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12611026 Rodrigo Guerra Sambuc – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 12611026 Rodrigo Guerra Sambuc – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 62 - 25/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 12694188 Querine Pereira Lemos Fernandes – ASP – 3 - Francisco Sa - 15 - 27/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12773990 Lara Maressa Acacio Santos – ASP – 2 - Francisco Sa - 2 - 28/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13469382 Leandro Pereira Duarte – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 28/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13755426 Rodrigo Alves Conrado – ASP – 1 - Ipatinga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13767843 Michelle Cristina Souza Santos – ASP – 1 - Contagem - 31 - 06/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13767843 Michelle Cristina Souza Santos – ASP – 1 - Contagem - 28 - 08/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 13828124 Nayara Cecilia de Sousa Silva Rodrigues – ASEDS – 1 - Montes Claros - 90 - 26/08/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 13830013 Dimas Jesus da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 9 - 09/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13833512 Otavio Maia da Cunha Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 13867064 Ederson Luiz Vaz – ASP – 1 - Contagem - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 13867064 Ederson Luiz Vaz – ASP – 1 - Contagem - 9 - 16/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 13867064 Ederson Luiz Vaz – ASP – 1 - Contagem - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 14426704 Anne Kariny Duraes Novaes – ASP – 1 - Janauba - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 14432165 Bruno Ricieri Lima Nastalli – ASP – 1 - Tupaciguara - 30 - 29/09/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14453385 Igor de Paula Vieira – ASP – 1 - Barbacena - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 14506141 Adriano da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 14523880 Rosimeire Silva Gonzaga – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 14530059 Daniel Santos Nunes – AGSE – 2 - Montes Claros - 7 - 02/08/2021 A 08/08/2021 - 158.I, 14530059 Daniel Santos Nunes – AGSE – 2 - Montes Claros - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 14530059 Daniel Santos Nunes – AGSE – 2 - Montes Claros - 1 - 14/08/2021 A 14/08/2021 - 158.I, 14535827 Luciano Almeida Muniz – ASP – 1 - Curvelo - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 14684955 Maria Aparecida Marques – ANEDS – 1 - Muriae - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03426723 Nadia Bethania Moreira – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 26/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 09294612 Marilene Custodia de Oliveira – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/06/2021 A 08/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 06697437 Lia Barbosa Silva – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740603 Solange Aparecida Pacheco – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 17/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 10741429 Cristiane Oliveira Reis – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 13775663 Mariana Ferreira Coelho – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11803574 Mabel Caldeira de Andrade – AST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10456689 Oltemar Oliveira Oliva – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 13/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10459675 Edilson Furtado – AUNIV – 1 - Montes Claros - 90 - 29/08/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12275459 Maria Teresa Silva Antunes – AUS – 1 - Montes Claros - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10498038 Jovany Morais de Lana – ATHH – 1 - Governador Valadares - 2 - 30/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 11535762 Diogo Wanis Lara – DAI22 – 1 - Belo Horizonte - 8 - 25/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 09066770 Luiz Eurico Ferreira Oliveira – AUPE – 2 - Bambui - 90 - 22/08/2021 A 19/11/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05335915625 - Maria Regina Santos de Oliveira – - 11/11/2021 , 04598485698 - Cintya Ciotti da Silva Lima – - 11/11/2021 , 64229572620 - Ana Lucia Gasparoni Ferreira – - 10/11/2021 , 01397542616 - Bruna Silva da Trindade – - 11/11/2021 , 09269578640 - Estefania da Silva Fernandes Ramos – - 11/11/2021 , 08100391688 - Suzana de Sa Moreira – - 10/11/2021 , 10006239633 - Raquel Rodrigues Pereira – - 10/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12288205 Sergio de Paula Sato – PEB – 3 - Timoteo - 09/11/2021 - , 12288205 Sergio de Paula Sato – PEB – 4 - Ipatinga - 09/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11106655 Alexandrina de Paula Rodrigues – PEB – 3 - Pouso Alegre - 09/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 10/11/2021 - , 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 10/11/2021 -
Metropolitana B, 12276671 Zeneide Faria Soares Moreira – PEB – 3 - Betim - 09/11/2021 -
Janauba, 13833942 Helenice Rodrigues Xavier Pereira – ATB – 1 - Rio Pardo de Minas - 12/11/2021 -
Metropolitana C, 14382311 Harpalus Jorge Flores – PEB – 2 - Belo Horizonte - 09/11/2021 -

Secretaria de Estado de Saude, 03848157 Maria de Lourdes Alves De Souza – TAS – 1 - Montes Claros - 09/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11513033 Marcio Oliveira Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 11/11/2021 - , 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 12/11/2021 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09294612 Marilene Custodia de Oliveira – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 09/11/2021 - , 09294612 Marilene Custodia de Oliveira – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 09/11/2021 -

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14267868 Debora Santos Ribeiro – ATSS – 1 - Pouso Alegre - 09/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05365317 Regina Celia Almeida Rodrigues Madeira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 05365317 Regina Celia Almeida Rodrigues Madeira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11271558 Aline Alves Ferreira – PEB – 2 - Antonio Dias - 14 - 15/10/2021 A 28/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11297769 Ernestina Ramos de Carvalho – PEB – 3 - Paraisopolis - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 15017973 Vera Lucia Domiciano Lopes – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08494411 Ana Claudia Borges de Souza – ATB – 2 - Pouso Alegre - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 - , 12158572 Rita de Fatima Campos da Costa – ASB – 1 - Cachoeira de Minas - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - , 12163838 Silvia dos Santos – ASB – 1 - Estiva - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11391760 Vanusa Meira – PEB – 2 - Malacacheta - 4 - 29/09/2021 A 02/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09503350 Fatima Alcione Andrade – PEB – 3 - Uberaba - 8 - 03/10/2021 A 10/10/2021 -
Metropolitana B, 12687190 Meire Beatriz Campos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 -
47ª SRE - , 11919529 Aderli Ferreira de Souza – ASB – 1 - Unai - 9 - 11/10/2021 A 19/10/2021 -
Metropolitana C, 08754327 Rosana de Souza Ventura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/05/2021 A 14/05/2021 - , 13955935 Kelly Viviane Rodrigues Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 9 - 18/10/2021 A 26/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14930515 Cibele Aparecida de Sales – – 1 - - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 13305214 Talita Camille da Silva Raminho – DAI16 – 1 - Timoteo - 7 - 13/10/2021 A 19/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14082655 Imara Celine do Monte – ASB – 1 - Belo Horizonte - 13/07/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11106655 Alexandrina de Paula Rodrigues – PEB – 2 - Pouso Alegre - 17/05/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09405382 Tania Maria do Carmo Silva – ASB – 3 - Uberaba - 19/08/2021 - , 09405382 Tania Maria do Carmo Silva – ASB – 3 - Uberaba - 24/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Uberlandia - 05/10/2021 - , 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 4 - Uberlandia - 05/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10128346 Nicolau Laborao de Barros Neto – PEB – 1 - Itinga - 05/10/2021 -
Janauba, 13590021 Carlos Luciano Santos Peixoto – ASB – 1 - Rio Pardo de Minas - 25/08/2021 -
Metropolitana C, 14872279 Denio Vaz – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 06/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 06368104 Maria Efigenia Costa Alves – PEB – 2 - Berilo - 60 - 29/11/2020 A 27/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2134/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02929396 Karla Catao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 1 - Nova Lima - 14 - 03/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 2 - Nova Lima - 14 - 03/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03713245 Esila Fernandes Silva – PEB – 4 - Divinopolis - 9 - 04/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03784261 Franciellen Costa Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 03784261 Franciellen Costa Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10639441 Guilherme Almeida de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02486843 Maria Jose Resende – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 03444551 Maria de Fatima Rodrigues De Figueiredo – PEB – 3 - Malacacheta - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08063786 Roberta Sibien Nezio – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 02702330 Lucia Helena Reis de Vasconcelos Resende – DVI – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 172, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 172, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 - 172
Janauba, 14726020 Denize Gomes Valois Coutinho – PEB – 3 - Janauba - 14 - 24/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 27/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06693238 Luciana Barroso Goulart – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 04/05/2021 A 23/05/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12487609 Fabio Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 13866272 Marilia Cristina dos Santos Costa – ASP – 1 - Santa Luzia - 2 - 24/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 13866272 Marilia Cristina dos Santos Costa – ASP – 1 - Santa Luzia - 6 - 26/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 14474407 Raphaella Correa Netto Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 31 - 26/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14525935 Ana Paula de Sa Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 06/07/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 11/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 25/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 26/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735108 Adriana Cassia da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11447364 Adriano Almeida do Carmo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 13/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 16/11/2021 - , 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12003273 Marco Tulio Miranda Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/10/2021 A 24/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05965876 Sergio Jose Alves Honorato – ASB – 2 - Montes Claros - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2140/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 11105723 Marina Gravito Tocafundo – PEB – 5 - Matozinhos - 31 - 31/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 11105723 Marina Gravito Tocafundo – PEB – 6 - Sete Lagoas - 31 - 31/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08833485 Clelia de Jesus Tomaz – ATB – 1 - Belo Horizonte - 40 - 24/06/2021 A 02/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08000622 Miriam Leda Maia Mendes – ANEDS – 2 - Varginha - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 75622726620 - Alessandro Vinicius Neves Silva – - 12/11/2021 , 00684579600 - Jose Maria Cordeiro – - 12/11/2021 , 02849920622 - Jane Aparecida Fernandes Miranda – - 12/11/2021 , 01266495614 - Andreia Heloisa Machado Miranda – - 12/11/2021 , 02591697655 - Andreia Quaresma de Almeida Amorim – - 12/11/2021 , 10137074603 - Maria Isaura de Almeida Martins – - 12/11/2021 , 07835377608 - Alessandra Rodrigues Siqueira – - 16/11/2021 , 11526285690 - Dayane Barbosa Mendes – - 12/11/2021 , 08804674601 - Juliene Fernandes Pereira – - 12/11/2021 , 10376876638 - Isabel Gomes Alecrim – - 11/11/2021 , 11433307650 - Edileusa da Conceicao Gomes – - 12/11/2021 , 04828465693 - Silma Lisboa Coelho – - 12/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12240925 Alice Jorge Alves da Rocha – PEB – 2 - Betim - 12/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08599946 Maria Ana Oliveira Santos – ASB – 2 - Almenara - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12809737 Lilia Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - , 14180004 Debora Silva Lacerda – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE

COMUNICAÇÃO : 2151/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03750114 Jose Marcio de Rezende – – 0 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13906466 Dora Sousa do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/05/2021 A 27/05/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 03691219 Margarida Maria da Silva – ATB – 2 - Barbacena - 27 - 21/08/2020 A 16/09/2020 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 13601422 Maria Cristina Fonseca – ATB – 2 - Liberdade - 413 - 02/10/2020 A 18/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 14266308 Marinalda Aparecida de Castro De Paula – PEB – 2 - Mariana - 7 - 27/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 4 - 06/04/2021 A 09/04/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 10929172 Rosane Guedes Bicalho – PEB – 1 - Contagem - 30 - 22/08/2021 A 20/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 14063341 Jessica Ariel Gusmao Freires – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 - 158.I, 14063341 Jessica Ariel Gusmao Freires – PEB – 3 - Aracuai - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 14015259 Karla Brandao Franco – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08948044 Lucimeri Rodrigues da Rocha – ASP – 3 - Caratinga - 3 - 24/08/2020 A 26/08/2020 - 158.I, 11188000 Janio Maciel de Souza – AGSE – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 04/02/2021 A 13/02/2021 - 158.I, 11722055 Linderlei Ferreira Gontijo – ASP – 3 - Contagem - 6 - 08/01/2021 A 13/01/2021 - 158.I, 11736006 Danilo Camargo Silveira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 15/01/2021 A 17/01/2021 - 158.I, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 101 - 07/08/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 12237103 Rosane Cristina do Nascimento Mol – ASP – 1 - Caratinga - 4 - 03/01/2021 A 06/01/2021 - 158.I, 12270070 Elmo Fernandes Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 56 - 22/09/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13130885 Fabio Furtado de Aquino – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/08/2021 A 07/08/2021 - 158.I, 13130885 Fabio Furtado de Aquino – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 11/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 13181169 Fernando Dyone Martins da Silva – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 07/01/2021 A 15/01/2021 - 158.I, 13758313 Vanessa Monteiro Viana – ASP – 1 - Almenara - 8 - 23/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 13815824 Idivaldo Olimpio Filho – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 22/02/2020 A 02/03/2020 - 158.I, 13815824 Idivaldo Olimpio Filho – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 92 - 22/05/2020 A 21/08/2020 - 158.I, 13836804 Josiane de Oliveira Lopes Sacramento – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 20 - 28/09/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 13869847 Agnaldo Alves da Silva – ANEDS – 1 - Diamantina - 8 - 28/12/2020 A 04/01/2021 - 158.I, 14356448 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 12/12/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 14371835 Ronaldo Fritis Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 13 - 21/11/2020 A 03/12/2020 - 158.I, 14618995 Wallace Goncalves de Lima – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 22/07/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 14681720 Ana Caroline Gomes Esteves – ANEDS – 1 - Conselheiro Pena - 5 - 14/12/2020 A 18/12/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10738706 Cledson Camilo de Assis – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 21/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 12590840 Maria das Gracas Dias Monteiro – TSS – 2 - Belo Horizonte - 30 - 30/10/2020 A 28/11/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 13631049 Jaqueline Martins Rodrigues – ATHH – 1 - Uberlandia - 4 - 13/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06696243658 - Fernanda Rodrigues Mingote – PEB - 04/11/2021 , 11285920619 - Maria Clara Ferreira Guimaraes Menezes – PEB - 11/11/2021 , 10604717601 - Lucas Henrique Pinheiro Ramos – PEB - 16/11/2021 , 00078222605 - Maria Alice Marques de Castro – PEB - 16/11/2021 , 00240523610 - Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB - 04/11/2021 , 04566787605 - Flavia Lourdes da Silveira Santana – PEB - 12/11/2021 , 08566030664 - Maira Cordeiro Rodrigues – PEB - 16/11/2021 , 07291539676 - Laura Lorena Lutkenhaus – PEB - 16/11/2021 , 05197303646 - Jacqueline Antero da Silva – PEB - 12/11/2021 , 10883708612 - Adrian Luiz Ferreira Silva – PEB - 16/11/2021 , 05912721647 - Rafael Henrique Miranda – PEB - 16/11/2021 , 07230840686 - Leonardo de Andrade Castilho – PEB - 16/11/2021 , 06661893664 - Danilo Elias Neves da Silva – PEB - 12/11/2021 , 09711924641 - Patryck Esteves Garbazza – PEB - 16/11/2021 , 81224796691 - Luciana Bernardes da Silva – PEB - 16/11/2021 , 06205679612 - Rafaella Pereira Mallab Rocha – PEB - 12/11/2021 , 09622587682 - Christian Victor de Oliveira Coelho – PEB - 16/11/2021 , 10194481646 - Agatha Carolline de Oliveira Galdino – PEB - 16/11/2021 , 23004355604 - Joao Batista Martins – PEB - 12/11/2021 , 01463728670 - Geizita das Gracas Mendes de Souza – PEB - 16/11/2021 , 10803263759 - Raimon Juliano de Amorim Santos – PEB - 16/11/2021 , 07728941674 - Guilherme Davila Hurtado – PEB - 12/11/2021 , 39681004841 - Camilo Cordeiro Freire – PEB - 16/11/2021 , 07622823635 - Anaide Lamendola – PEB - 16/11/2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 69987742653 - Paulo Henrique da Silva – ANEDS - 16/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08994048 Maria Monica Abrantes – ATB – 1 - Malacacheta - 08/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12964649 Altair de Oliveira Campos – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 11/01/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732865 Elisangela Aparecida de Miranda Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 23/10/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 05477740 Neiva Lemos Mizael – PEB – 1 - Passos - 31,04.08.2021,03.09.2021,1619/2021,MG 01.09.2021
30ª SRE - Pirapora, 06197818 Rejane Nasare Veloso Martins – PEB – 2 - Pirapora - 1,24.08.2021,24.08.2021,1718/2021,MG 16.09.2021 - 60,25.08.2021,23.10.2021,2151/2021,MG, 06197818 Rejane Nasare Veloso Martins – PEB – 2 - Pirapora - 1,24.08.2021,24.08.2021,1718/2021,MG 16.09.2021 - 60,25.08.2021,23.10.2021,2151/2021,MG
36ª SRE - Sete Lagoas, 08020778 Marcia Aparecida Fernandes Prestes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 154,20.05.2016,20.10.2016,2537/2016,MG 28.07.2016 - 72,21.10.2016,31.12.2016,3774/2016,MG 26.10.2016 - 181,01.01.2017,30.06.2017,208/2017,MG 28.01.2017 - 184,01.07.2017,31.12.2017,2756/2017,MG 19.08.2017 - 181,01.01.2018,30.06.2018,109/2018,MG 20.01.2018 - 63,01.07.2018,01.09.2018,2320/2018,MG 19.07.2018 - 62,02.09.2018,02.11.2018,3422/2018,MG 19.09.2018 - 32,30.12.2018,30.01.2019,5/2019,MG 08.01.2019 - 32,31.01.2019,03.03.2019,378/2019,MG 07.02.2019 - 48,04.03.2019,20.04.2019,1282/2019,MG 09.04.2019 - 61,21.04.2019,20.06.2019,2066/2019,MG 01.06.2019 - 103,21.06.2019,01.10.2019,3339/2019,MG 23.08.2019 - 91,02.10.2019,31.12.2019,4552/2019,MG 05.11.2019 - 92,01.01.2020,01.04.2020,83/2020,MG 11.01.2020 - 176,02.04.2020,24.09.2020,1293/2020,MG 07.08.2020 - 102,25.09.2020,04.01.2021,1358/2021,MG 28.07.2021 - 57,03.11.2018,29.12.2018,4825/2018,MG 08.12.2018

05ª SRE - Carangola, 02924694 Marcia Cristina Santiago de Souza – PEB – 3 - Divino - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 11515665 Vivian Cristina Pacheco Creton dos Santos – PEB – 3 - Espera Feliz - 97 - 24/08/2021 A 28/11/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 12263943 Eliziane Aparecida Santos Silva – PEB – 2 - Caratinga - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03287950 Marta Rezende de Assis – EEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08751380 Vera Lucia Silva Alves de Araujo – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 08751380 Vera Lucia Silva Alves de Araujo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 13251319 Betania Mara de Figueiredo Fonseca – PEB – 4 - Governador Valadares - 119 - 19/08/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 13251319 Betania Mara de Figueiredo Fonseca – PEB – 5 - Governador Valadares - 119 - 19/08/2021 A 15/12/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 12977096 Polianna Rodrigues da Costa Alves – PEB – 3 - Coromandel - 14 - 02/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08279010 Miriam Aparecida Cordeiro Vieira – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 13314299 Fabiane Alves de Almeida – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 09/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03538568 Angela Celi Sansoni Ribeiro – PEB – 3 - Piumhi - 8 - 20/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 08606220 Durce Vania Silva Vilaca – PEB – 1 - Passos - 1 - 24/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 08811275 Angela Maria Leite – ATB – 1 - Alpinopolis - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 13211156 Janaina Miranda Teixeira – ATB – 1 - Formiga - 28 - 07/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 13211156 Janaina Miranda Teixeira – ATB – 1 - Formiga - 15 - 22/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 13211156 Janaina Miranda Teixeira – ATB – 1 - Formiga - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 13282967 Kenia Cristina Pereira – PEB – 2 - Passos - 8 - 26/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 2 - Munhoz - 45 - 03/09/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 4 - Munhoz - 45 - 03/09/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 2 - Munhoz - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 4 - Munhoz - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 10049450 Dirce Maria Silva Ferrari Zenun – PEB – 3 - Ouro Fino - 2 - 13/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08782930 Juliana Rodrigues de Souza Silva – PEB – 4 - Monte Santo de Minas - 30 - 25/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03170834 Maria das Gracas Pereira Xavier – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 04456612 Juliamar Lauar Gomes Herculano – PEB – 1 - Pote - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 13252929 Daniela Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 13363155 Patricia Helena Silva – PEB – 1 - Uberaba - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03773728 Aida Martins Fonseca – SEIII – 1 - Araguari - 5 - 12/04/2021 A 16/04/2021 - 158.I, 12810099 Daniel Pereira da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 11 - 07/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06639017 Rosangela de Paula – EEB – 1 - Contagem - 1 - 29/06/2021 A 29/06/2021 - 158.I, 10932325 Ana Flavia Araujo Machado Bruce – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 02/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03219441 Benvinda de Fatima Ferreira Lopes – PEB – 2 - Berilo - 90 - 30/08/2021 A 27/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 09620030 Wanderlania Ferreira da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 13873146 Ana Caroline Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 01/09/2021 A 04/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06617609 Alexandre Drumond Froede – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 07/08/2021 A 07/08/2021 - 158.I, 06617609 Alexandre Drumond Froede – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 20 - 18/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 11402401 Marcelo Xavier de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 16 - 30/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 12227476 Wesley Vieira Brant – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12270633 Jose Antonio Teodoro da Silva – AGSE – 4 - Unai - 5 - 29/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 13495205 Denivaldo Rodrigues Batista – ASP – 2 - Itaobim - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 13798822 Pauline Cota Mauricio – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 13814611 Carlos Alexandre Anselmo Rangel – ASP – 1 - Juiz de Fora - 8 - 11/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 28/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 14357008 Reinaldo Sena da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 14457865 Edipo Leandro Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 14 - 27/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733103 Adilson Neves da Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 14655195 Marina Muniz Oliveira Torres – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Agencia Reguladora de Serv. de Abast. de Agua e Esgoto Sanit. de MG, 13729793 Josianne Leandro Rodrigues Heitmann – AFRAE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 1 - Lagamar - 27/08/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 4 - Munhoz - 16/11/2021 - , 08608804 Tereza Cristina Brandao Ramalho – PEB – 2 - Munhoz - 30/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12589792 Daniela Camila Fernandes Teixeira – PEB – 2 - Uberlandia - 25/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12270633 Jose Antonio Teodoro da Silva – AGSE – 4 - Unai - 24/08/2021 - , 14357008 Reinaldo Sena da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 16/11/2021 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11544574 Derlinda Maria Cota dos Santos – FISAG – 1 - Pedro Leopoldo - 08/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09438458 Gilmara Aparecida Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/07/2021 A 08/07/2021 - , 14864797 Mario da Silva Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 -
02ª SRE - Almenara, 14706220 Nagila Tavares Gomes – PEB – 1 - Pedra Azul - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08699803 Angela Maria de Assis Silva – ASB – 1 - Entre Rios de Minas - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 13485297 Beatriz Donizeti Vilarinho Guimaraes – ATB – 1 - Ituiutaba - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12696118 Iris Maria Ventania Costa – ASB – 1 - Piumhi - 5 - 14/10/2021 A 18/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14128037 Jose Duarte Nunes – ASB – 1 - Caetanopolis - 10 - 20/07/2021 A 29/07/2021 -
38ª SRE - Uba, 13425319 Vanessa de Cassia Mendes Martins – ASB – 1 - Paula Candido - 3 - 12/10/2021 A 14/10/2021 -
Metropolitana B, 14864797 Mario da Silva Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 - , 14935605 Jessica Aurea Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 04/08/2021 A 09/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14833545 Guilherme Dimas Saldanha – – 1 - - 6 - 15/10/2021 A 20/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 2 - Lagamar - 6 - 21/08/2021 A 26/08/2021 - , 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 2 - Lagamar - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2154/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10823060 Karina Penna Guerra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10757706 Yara Leticia Ferreira Costa – EEB – 5 - Almenara - 7 - 30/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10046464 Gilvan Soares de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08650087 Adriana Reis dos Santos – PEB – 3 - Nanuque - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 08650087 Adriana Reis dos Santos – EEB – 1 - Nanuque - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 08904161 Adriana Martins Quaresma Botelho – PEB – 1 - Aguas Formosas - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 08904161 Adriana Martins Quaresma Botelho – PEB – 4 - Aguas Formosas - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09256124 Luiz Carlos Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 13 - 30/08/2021 A 11/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06670657 Meire Elaine Matias da Costa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 31/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069200 Werley Dias Santos – ASP – 3 - Porteirinha - 90 - 27/06/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 07/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 14444558 Renato Patrick Cardoso Miranda – ASP – 1 - Francisco Sa - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 3 - Eugenopolis - 16/11/2021 - , 09687005 Marcelo Goncalves – PEB – 4 - Eugenopolis - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10757706 Yara Leticia Ferreira Costa – PEB – 3 - Almenara - 7 - 30/08/2021 A 05/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12441630 Rebeca Lima de Sousa – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - , 12817318 Maria Sueli Barbosa dos Santos – ASB – 1 - Divinopolis - 6 - 20/09/2021 A 25/09/2021 -
41ª SRE - Varginha, 13118096 Lailla Bernardes Junqueira – EEB – 1 - Nepomuceno - 14 - 14/10/2021 A 27/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2164/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Silamar Mateus Mariano de Almeida – – 0 - - 10 - 25/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08240111 Renata Vianna Guimaraes – PEB – 3 - Sabara - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 08720666 Ana Maria de Abreu Peixoto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 16/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14108237 Tatiana do Carmo Gomes – PEB – 3 - Barbacena - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 13277447 Lilian das Gracas Tavares Vidal – EEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02330173 Iraci Maria Teixeira Malta – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 11 - 01/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 10851947 Wander Antonio Diniz Araujo – PEB – 5 - Itapecerica - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 12074613 Viviane dos Reis Soares – PEB – 3 - Oliveira - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 13873385 Elizabeth Lacerda Cunha – EEB – 2 - Nova Serrana - 14 - 14/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 03742038 Amadeu Raimundo do Nascimento – PEB – 2 - Sao Francisco - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 11060993 Diogo Belarmino Alves – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11060993 Diogo Belarmino Alves – PEB – 4 - Descoberto - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13229380 Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli – EEB – 2 - Santos Dumont - 30 - 06/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 13229380 Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli – EEB – 2 - Santos Dumont - 13 - 06/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 13229380 Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli – EEB – 2 - Santos Dumont - 13 - 19/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 14437719 Raiza Dias de Almeida – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 05227558 Valeria de Barros Barbosa – PEB – 3 - Cataguases - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03903291 Nilvania Torquato Dias – PEB – 1 - Itabira - 11 - 24/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 08817827 Maria Eliane Ribeiro Silva – PEB – 4 - Itabirito - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 05529144 Helena Suriane da Rocha Vieira – EEB – 3 - Rio Casca - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10018877 Simone Cordeiro de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03640810 Gilvana Schultz – DVI – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10011435 Josiane de Queiroz Nalon – PEB – 5 - Uba - 6 - 01/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 14404669 Andrea Borges Gaia – PEB – 1 - Uberaba - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 14404669 Andrea Borges Gaia – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02780591 Yeda Almeida Patente – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 14/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 03/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09586280 Patricia Massuretti – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 10010080 Eliza Maria de Souza Andrade – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 10010080 Eliza Maria de Souza Andrade – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13245006 Ellen Cardoso Borges – SEIV – 1 - Uberlandia - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13245006 Ellen Cardoso Borges – SEIV – 1 - Uberlandia - 30 - 02/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11471042 Franciene Batista dos Reis – DAD-4 – 1 - Varginha - 5 - 13/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08616740 Regina Celia Atanazio – EEB – 1 - Mario Campos - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 10750628 Karina Maria Prado Macieira – PEB – 1 - Betim - 12 - 17/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11669520 Jenniffer Estefania Vieira de Andrade – PEB – 3 - Mateus Leme - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 12985792 Adriana Cristina Ferreira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Janauba, 08973455 Ivania Pereira da Silva – SEIV – 1 - Janauba - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 10960680 Liliane Gomes Falcao – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 11023199 Irane Rodrigues Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 15/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11056546 Patricia dos Santos Barros Alvarenga Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12673596 Gleice Mara de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11510021 Luciana Aparecida Silva Felix – TDE – 1 - Patrocinio - 31 - 08/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 06467732 Alessandra Ricardo Cocate – TAMB – 3 - Uba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11415767 Wellington Jose Duarte Rodrigues – ASP – 1 - Patos de Minas - 3 - 26/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 11618972 Claudia da Penha Silva Pancieri – ASP – 3 - Sete Lagoas - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13082524 Maria de Lourdes Ramos – ASEDS – 2 - Uberlandia - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13829114 Francisco Reginaldo Teofilo da Silva – ASP – 1 - Canapolis - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13867627 Marcelo Santos Souza – ASP – 1 - Jacinto - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 14466353 Walkerson de Souza Oliveira – ASP – 1 - Tupaciguara - 89 - 02/09/2021 A 29/11/2021 - 172, 14484869 Ricardo Barbosa de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 48 - 15/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14532741 Thiago Assis de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14532741 Thiago Assis de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 27 - 02/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14535603 Jose Reinaldo Ramos da Silva – ASP – 1 - Varzea da Palma - 13 - 01/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 13658612 Alessa Lemes Meireles – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07552318 Caroline Ribeiro Barbosa – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13744859 Guilherme de Oliveira Rodrigues – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 13 - 13/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 13776257 Pollyana Santos Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/04/2021 A 07/04/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12546891 Maria Aparecida Giarola – ATHH – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 03/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 12331930 Gircelia Aparecida dos Santos – AFGMQ – 1 - Contagem - 30 - 06/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 70421463600 - Rosania Aparecida Saraiva Silva – - 17/11/2021 , 07237130650 - Luana Cristina dos Passos Pereira – - 12/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11050945 Rafael Rodrigues Reis – DIII – 3 - Esmeraldas - 12/11/2021 -
Janauba, 11888518 Claudia Braga Antunes Dias – PEB – 2 - Janauba - 14/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 11/11/2021 - , 14506125 Rodinei Mateus Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12/11/2021 - , 14558092 Maria Geralda Fernandes – ASEDS – 1 - Itambacuri - 13/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2021 - , 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 03651312 Elizabeth Oliveira Barroso – ANE – 3 - Guanhaes - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13553474 Valmar Ramos Nobre – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 11471042 Franciene Batista dos Reis – PEB – 2 - Turvolandia - 5 - 13/10/2021 A 17/10/2021 -
Metropolitana B, 10750628 Karina Maria Prado Macieira – PEB – 3 - Mateus Leme - 12 - 17/10/2021 A 28/10/2021 - , 12985792 Adriana Cristina Ferreira de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 -
Metropolitana C, 11900834 Jusseia de Almeida Valente – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 05975990 Guilherme Rodrigues Oliveira – DAD-6 – 4 - Belo Horizonte - 7 - 17/10/2021 A 23/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13584313 Thais Faria Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2165/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 3 - Carangola - 5 - 24/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 4 - Carangola - 5 - 24/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13202692 Katia Maria Domingues – PEB – 2 - Mariana - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09698622 Mauriza Alves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Nanuque - 15 - 27/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14460455 Vanderlei de Assis Oliveira – ASP – 1 - Contagem - 3 - 24/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08010688 Adicelia Carvalho de Oliveira – PEB – 2 - Dores de Guanhaes - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12448585 Karla Fatima de Souza Ferreira – – 2 - - 7 - 13/10/2021 A 19/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 1 - Igarape - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - , 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 2 - Igarape - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2147/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06408040632 - Luana Angelica Martins Bastos – - 16/11/2021 , 55750354687 - Eraldo Fabio de Araujo – - 26/10/2021

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

17 1557338 - 1

COMUNICAÇÃO : 2156/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 98435396649 - Claybson Luiz Barbosa – - 17/11/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 09606575 Adriana de Fatima Pereira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14273817 Luciene Antonia Bibiano da Cruz – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 14 - 06/08/2021 A 19/08/2021 - , 14273817 Luciene Antonia Bibiano da Cruz – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 14 - 06/08/2021 A 19/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2174/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11819109 Luciano Francisco de Araujo – PEB – 3 - Andrelandia - 10 - 31/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 13902226 Mauricio Henrique Alves Pereira – PEB – 2 - Santo Hipolito - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 13817556 Jessica Luzia Vieira Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 02/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10125417 Richard Nilton Berg – PEB – 1 - Santos Dumont - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 10125417 Richard Nilton Berg – PEB – 4 - Santos Dumont - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 13251129 Arlene Oliveira do Carmo Madeira – ATB – 2 - Itabira - 2 - 05/08/2021 A 06/08/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 09520099 Alcineia Maria da Silva Haddad – PEB – 2 - Ouro Fino - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 12547766 Marilia Muniz – PEB – 3 - Bom Repouso - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 03225182 Iony Lima Frutuoso – PEB – 1 - Raul Soares - 60 - 05/09/2021 A 03/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11054962 Valeria Aparecida Galvao Soares – PEB – 3 - Pompeu - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02916542 Izaura Co

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 10676880 Pollyana Jacinto da Cunha – PEB – 3 - Buritis - 17/11/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 0,15.06.2021,,1818/2021,MG 29.09.2021 - 25/09/2021 -

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354818 Vinicius Bernardo Ramos – ASP – 3 - Uberlandia - 365 - 23/09/2021 A 22/09/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 14130793 Edson Junio Santos Cassimiro – PEB – 1 - Sao Geraldo da Piedade - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08497646 Mislene Leide Goncalves Bento – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 28/07/2021 A 11/08/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12592374 Jeane Alves Pereira Ramalho – PEB – 1 - Aracuai - 8 - 27/09/2021 A 04/10/2021 - , 12783890 Maria Valdirene Barbosa Botelho – PEB – 1 - Berilo - 6 - 28/09/2021 A 03/10/2021 - , 12783890 Maria Valdirene Barbosa Botelho – EEB – 2 - Berilo - 6 - 28/09/2021 A 03/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 80501427600 - Margareth Portugal Nazareth Pereira – PEB – 0 - / / , 01570892660 - Isabella da Silva Siqueira – PEB – 0 - / / , 09856812682 - Bruno Augusto Martins da Cruz – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09567579 Ana Paula Torres de Morais – PEB – 1 - Arcos - 129 - 11/07/2021 A 16/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11519501 Vanessa Leonel Santana – PEB – 1 - Olhos D Agua - 102 - 30/07/2021 A 08/11/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 10071868 Maria Aparecida de Oliveira Cruz – PEB – 1 - Ponte Nova - 144 - 26/06/2021 A 16/11/2021 - , 10071868 Maria Aparecida de Oliveira Cruz – EEB – 2 - Ponte Nova - 144 - 26/06/2021 A 16/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03482031 Deacy Souza Freitas – ATB – 1 - Crisolita - 198 - 02/05/2021 A 15/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 10095164 Silvina Soraia Pereira Toledo – PEB – 1 - Uberaba - 21 - 26/10/2021 A 15/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 11464351 Andrea Alves de Andrade – PEB – 1 - Boa Esperanca - 71 - 06/09/2021 A 15/11/2021 -
Metropolitana B, 10763142 Poliane Soares de Paula – PEB – 2 - Betim - 192 - 16/04/2021 A 24/10/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09567579 Ana Paula Torres de Morais – PEB – 1 - Arcos - 17/11/2021 -

Exames de Pré-admissional APTO, do candidato abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Onde se lê: Secretaria de Estado de Defesa Social, 69987742653 - Paulo Henrique da Silva – ANEDS - 16/11/2021 – Leia-se: Secretaria de Estado da Fazenda, 69987742653- Paulo Henrique da Silva- GEFAZ- 16/11/2021

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

18 1557882 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP N°095/2021
Institui Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissões de Recursos para fins de realização do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Especial dos servidores efetivos, e dentre estes, os que também desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ ou coordenação acadêmica, no âmbito da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro. OPresidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 9º, do Decreto 47.877, de 05 de março de 2020,e tendo em vista as disposições constantes na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, e nos Decretos Estaduais nºs 44.559, de 20 de junho de 2007 e 44.986 de 19 de dezembro de 2008 e 45.851, de 28 de dezembro de 2011": RESOLVE: Art.1°- Ficam instituídas Comissões de Avaliação e Comissões de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Especial dos servidores efetivos, e dentre estes, os que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ou coordenação acadêmica, no âmbito da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro no ciclo de 2021. Art. 2ºCada Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial dos servidores efetivos é formada por 2 (dois) membros e 1 (um) suplente, sendo a Chefia imediata membro obrigatório. Art. 3ºÉ vedado ao servidor: I – participar como membro de Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial, em que o servidor a ser avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; e II - ser avaliado pela mesma Comissão da qual seja integrante. Art. 4ºA Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual e Especial é composta por 5 (cinco) membros, os quais não poderão analisar eventual recurso interposto por qualquer dos seus integrantes, na condição de avaliado ou por servidor: I- que ele tenha avaliado; ou, II- que seja o seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, na forma da legislação vigente. Art. 5ºA Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial dos servidores efetivos que desenvolvem atividades de docência, pesquisa, orientação e/ou coordenação acadêmica, no âmbito da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, é composta por 4 (quatro) membros: I – pela chefia imediata do docente avaliado; II – por 2 (dois) docentes eleitos por seus pares; III – por 1 (um) docente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Parágrafo Único. Aplica-se aos membros desta Comissão as vedações constantesdo artigo 4º desta Portaria. Art. 6ºA Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual e Especial dos servidores a que se refere o artigo 5º desta Portaria, é composta por 3 (três) membros: I – pelo Diretor Geral da Escola de Governo; II – por 1 (um) docente eleito por seus pares; III – por 1 (um) docente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. Parágrafo Único. Aplica-se também aos membros desta Comissão as vedações contidas noartigo 4º desta Portaria. Art. 7ºA composição das Comissões de Avaliação, e das Comissões de Recursos estarão disponíveis na intranet da FJP, http://www.fjp.mg.gov.br, no menu Institucional, e serão amplamente divulgados nos informativos diários da entidade. Art. 8ºOs membros das Comissões de que tratam esta Portaria devem atuar de acordo com as competências estabelecidas nos Decretos Estaduais nºs 44.559/2007 e 45.851/2011, Resoluções Conjuntas SEPLAG-MG/FJP nº 6.713/2008, 8.877/2013 e 10.383/2021 e Portarias FJP n°s 67/2021 e 68/2021, no que couber em cada caso. Art. 9ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

18 1557437 - 1

Retificação de ato de Reinclusão de pensão em comprimento à determinação judicial a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
59.304-4	Sergio Mauro Dupont	Amelia Rodrigues Martins Dupont	01/04/2021

Cancelamento de cota-parte de benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 64/02 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
50942-6	Marilene Ferreira Sena Pires	Dalmir Lenicio Pires	10/05/2021

Retificação de atoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
30.911-7	Marcelino Francisco Galvão	Efigenia das Dores Galvão
32.171-0	Jose Candido da Cunha Pereira	Maria de Lourdes Vianna da Cunha Pereira; Leticia Vianna da Cunha Pereira; Andre Vianna da Cunha Pereira
42.280-0	Jose Arnaldo Goncalves Souza	Flora Lucia Oliveira Souza; Luiz Fernando Oliveira Souza; Marcus Vinicius Oliveira Souza; Maria das Merces Oliveira Souza; Victor Andre Oliveira Souza
36.361-8	Lindaura Silva do Nascimento Protte	Ana Maria Silva do Nascimento
32.495-7	Manoel Luiz Cardoso	Sebastiao Cordovil Cardoso
30.734-3	Joao de Jesus Rego	Judite de Santana Rego Jair Santana Rego
45.899-6	Maria Angela Carvalho de Souza	Mauricio Valle Salles
46.806-1	Daniela Costa Oliveira	Maria Girlene Costa Oliveira; Vicente Ferreira de Oliveira
28.471-8	Jose Paulino	Joao dos Santos Paulino; Tania Maria dos Santos Paulino
30.701-7	Luiz Bento Barbosa	Maria Aparecida de Jesus

Indefere o pedido de pensão em favor de EUGENIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado JUSCELINO PEREIRA ROCHA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 75.742-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCELO SANTOS CORREA, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito da segurada ROSARIA DE FATIMA SANTOS, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 75.761-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de FLAVIA PAULISTA TEIXEIRA, uma vez que a requerente não foi considerada inválida nos termos da legislação vigente à data do óbito. E, após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação à segurada MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, conforme orientação da Unidade Jurídica deste Instituto. Processo nº 75.754-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOANA MARIA DE MESQUITA SANTOS, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 75.809-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCO PAULO SCARPELLI, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com a segurada MARIA APARECIDA VENTURA DE MIRANDA, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 75.775-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA DA CONSOLACAO CASTRO MIRANDA, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito. Instituidor: NORTON BATISTA PEREIRA. Processo nº 73.857-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de NORTON BATISTA PEREIRA FILHO, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado NORTON BATISTA PEREIRA, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 73.857-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de SHEILA CORDEIRO BERTOLIN, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: VITORIO GERALDO BERTOLIN - Processo nº 75.660-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de VINICIUS FARIA SANTOS, uma vez que o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidor: LUCIANO SOARES DOS SANTOS - Processo nº 75.751-9.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de pecúlio por morte a:

Instituido r(a)	Requerente (s)
José Leopoldino de Souza Filho	Silvana Stortini Moraes de Araújo

Indefere por falta de amparo legal requerimento (s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Vicente Abdao da Silva Sobrinho	Maria de Lourdes Paula da Silva
José Leopoldino de Souza Filho	Silvana Stortini Moraes de Araújo

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

18 1557791 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere o pedido de pensão em favor de ELANDRO FABIO DA SILVA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, o requerente recebe benefício da Lei Orgânica de Assistência Social, o que impede que lhe seja deferida a pensão, conforme dispõe o art. 20 da lei 8.742/93. Instituidora: ORSALINA GUEDES DA SILVA - Processo nº 75.785-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCIO ANTONIO BENTO uma vez que o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidor: RAIMUNDO BENTO - Processo nº 75.765-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de NATHALIA RODRIGUES BARBOSA, uma vez que a requerente não foi considerada inválida na data do óbito da segurada MARIA ANGELA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 75.768-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de ELEUZA DE FATIMA DA CONCEICAO SILVA uma vez que o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidora: MANOELA ROSA DA SILVA - Processo nº 75.793-4.

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
13.092-3	Nicolina Pereira de Assis	Simara Wendling	01/08/2021

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
30.895-1	Durval Pereira de Souza	Maria de Jesus Loredo Souza	01/08/2021

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

18 1557795 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75620-2	Rosania Monica da Silva Bizarria	Oswaldo Bizarria	12/04/2021	06/07/2021
75649-0	Jose Antonio Bianchi	Maria Jose Silva Bianchi	16/07/2021	29/07/2021
75651-2	Salete Rosimar Louredo Pereira	Olavo Pereira de Oliveira	26/05/2021	16/06/2021
75654-7	Maria Eloiza Bretas Moreira de Andrade	Walfrido Andrade	17/03/2021	11/06/2021
75655-5	Selma Helena Bueno Ferreira	Nivaldo Jose Ferreira	20/06/2021	13/07/2021
75658-0	Heneide Maria de Souza Rezende	Marcius Rezende Silva	04/07/2021	13/07/2021
75678-4	Reinaldo Francisco dos Santos	Gislaine Maria Guimaraes dos Santos	11/07/2021	27/07/2021
75752-7	Marcilio Gomes de Souza	Noeme Goncalves de Souza	09/09/2021	22/09/2021
75788-8	Vera Lucia Scofield Leonhardt	Jorge Luiz Leonhardt	14/09/2021	11/10/2021
75833-7	Accacyr Nunes Soares	Jacy Soares Junger	24/08/2021	16/09/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75657-1	Joelma Ribeiro Custodio de Oliveira	Ataide Soares de Oliveira Junior, Luiza Custodio de Oliveira	25/06/2021	25/06/2021
75758-6	Lilian Vanessa Nascimento	Quezia Gabrielle Santos Nascimento	02/03/2021	26/05/2021
75791-8	Glaucia Cristina Fonseca Rodrigues Pena	Kaiky Rodrigues Pena, Joaquim Batista Pena, Kayo Rodrigues Pena	14/08/2021	19/10/2021

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1214907-6, Edla de Souza, a partir de 02/11/2021.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1380380-4, Eleniza Xavier de Sousa, a partir de 14/11/2021.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

18 1557493 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da Lei complementar n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020, aos servidores: Ana do Divino Vieira Souza, Masp 1296946-5, a partir de 08/10/2021 (SEI 1500.01.0163506/2021-48) e; Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes, Masp 1071645-4, a partir de 17/11/2021 (SEI 2010.01.0080726/2021-73). Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

18 1557788 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.618,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o cronograma de pagamento e as regras de repasse e monitoramento, a partir dos exercícios de 2021/2022, do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS para acompanhamento de usuários com Deficiência Mental e Autismo;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Capítulo IV, Seção III, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.546, de 21 de agosto de 2013, que altera os anexos IV, V-A e VI da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.547, de 21 de agosto de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.568, de 11 de setembro de 2013, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.195, de 21 de outubro de 2015, que define os novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.904, de 08 de março de 2019, que aprova a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.948, de 18 de junho de 2019, que aprova os novos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, provenientes do Plano Operativo do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.061, de 04 de dezembro de 2019, que aprova o resultado do Edital nº 01/2019 para credenciamento de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) para regiões de vazios assistenciais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040117.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;
- a necessidade de padronizar na SES-MG o máximo de comandos de pagamentos realizados para os prestadores de assistência à saúde/secretarias municipais de saúde, cumprindo com os recursos orçamentários dentro do ano corrente; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprova o cronograma de pagamento e as regras de repasse e monitoramento, a partir dos exercícios de 2021/2022, do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, nos termos desta Deliberação.
Art. 2º - O pagamento do PIPA, para municípios sob gestão estadual e que possuam gestão de seus prestadores, ocorrerá no início do quadrimestre (Fevereiro, Maio e Setembro) tomando como base o alcance das metas nos indicadores 1 e 2 constantes no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404/2013 e autodeclarados conforme cronograma abaixo:

Quadrimestre	Competências avaliadas	Mês de comando de pagamento
1° quadrimestre	2° quadrimestre do ano anterior	Fevereiro (ano corrente)
2° quadrimestre	3° quadrimestre do ano anterior	Maio (ano corrente)
3° quadrimestre	1° quadrimestre do ano corrente	Setembro (ano corrente)

§ 1º - Os recursos financeiros deverão ser repassados no primeiro mês de cada quadrimestre, sendo o último quadrimestre pago na competência de setembro, observando-se os atendimentos apresentados no primeiro (1º) quadrimestre do ano corrente.
§ 2º - Devido ao fluxo orçamentário estabelecido, que prevê a abertura do orçamento anual a partir da data de 20 de janeiro e a posterior publicação das resoluções de dotação orçamentária, o 1º quadrimestre de cada exercício será exceção à regra de pagamento em seu primeiro mês, sendo assim realizado no segundo mês, ou, imediatamente à publicação das Resoluções de dotação orçamentária.
Art. 3º - O pagamento do primeiro e segundo quadrimestres do ano de 2022, que ocorrerá no mês de fevereiro e maio de 2022, respectivamente, ainda será realizado integralmente, pois, possui sua base de cálculo firmada no segundo e terceiro quadrimestres do ano de 2021, que ainda seguem o regramento previsto para o período da situação de calamidade em Saúde pública, preconizado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.247/2020.
Art. 4º - Excepcionalmente, o último quadrimestre de 2021 será pago imediatamente após publicação desta Deliberação.
Art. 5º - Caberá à SES/MG providenciar as alterações contratuais para adequação dos Termos de Compromisso vigentes, no que concerne à nova lógica de repasse de recursos.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1557951 - 1

ERRATA
A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna púbica a alteração da Resolução SES/MG nº 7.854, de 11 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 12 de novembro de 2021, página 13, nos seguintes termos:
- onde-se lê "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:"
leia-se "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:"
- onde-se lê "I - R$ 49.375.968,78 (Quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente à antecipação da primeira parcela da etapa 1, onerando as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4454.0001 – 334141 – 10.1 – Tesouro e nº 4291.10.302.157.4454.0001 – 333929 – 10.1 – Tesouro"
leia-se "I - R$ 49.375.968,78 (Quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) correspondente à antecipação da primeira parcela da etapa 1, onerando as dotações orçamentárias nº 4291.10.302.157.4454.0001 – 334141 – 10.1 – Tesouro, nº 4291.10.302.157.4454.0001 – 339039 – 10.1 – Tesouro e nº 4291.10.302.157.4454.0001 – 335041– 10.1 – Tesouro."

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

18 1557916 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.624,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Santa Casa da Caridade de São João Del Rei (CNES 2161354).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.384, de 22 de abril de 2021, que aprova o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB Macro nº 290, de Centro Sul, 04 de agosto de 2021, que trata da pactuação para habilitação da Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, com 5 leitos UAVC agudo e 5 leitos UAVC integral, no âmbito do SUS.- Nota Técnica nº SES/URSSJD-CAS nº 33206972/2021, que trata da Pactuação - Habilitação da Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral - AVC - no âmbito do SUS;
- o déficit de leitos em Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), nos termos do Capítulo I, Título VIII, Livro II, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017:
I – Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo II, com 05 (cinco) leitos para a Santa Casa da Caridade de São João Del Rei (CNES 2161354); e
II – Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo III, com 05 (cinco) leitos para a Santa Casa da Caridade de São João Del Rei (CNES 2161354).
Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1557958 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 375124-5, DORALICE DOMINGUES BARRAL, publicado em 04/11/2021, por 15 dia (as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/12/2021.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384097-2, IRENE AMANCIO SANTOS, por 2 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/01/2022.

18 1557936 - 1

ERRATA
A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna púbica a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 09 de novembro de 2021, página 17, nos seguintes termos:
- onde-se lê "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:"
leia-se "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:"

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Cássia Aparecida Nogueira
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

18 1557915 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.630,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que altera na tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o serviço 106 - Serviço de Atenção em DST/HIV/AIDS, e institui o regulamento de serviços de atenção às DST/HIV/AIDS, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e funcionamento;
- a Portaria Conjunta nº 133, de 24 de fevereiro de 2014, que altera a Portaria Conjunta nº 1/SAS/SVS/ANVISA, de 6 de setembro de 2013;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.572, de 18 de outubro de 2017, que aprova a expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.619, de 25 de setembro de 2020, que altera a pactuação dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde para o Estado de Minas Gerais e seus Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.269, de 30 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.312, de 28 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG n° 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.315, de 30 de novembro de 2020, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.390, de 28 de janeiro de 2021, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 com o intuito de selecionar Municípios interessados em ampliar o escopo dos Serviços de Atenção Especializada em IST/AIDS e Hepatites Virais que passam a ser denominados Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE-AMPLIADO) na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), com fundamento legal na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261/2020 e Resolução SES/MG nº 7.302/2020;
- o Resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para municípios interessados em credenciar os serviços de atenção especializada como serviços de atenção especializada ampliados (SAEAMPLIADO) na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a necessidade de instituir e custear um Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais estadual para matriciar e referenciar os CRIEs decentralizadas nas Deliberações citadas anteriormente; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.864, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.630, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o art. 7°, da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° – Ficam instituídos o SAE Estadual no Hospital Eduardo de Menezes/FHEMIG e o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE Estadual e Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação em Belo Horizonte, por meio da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° – O Hospital Eduardo de Menezes será responsável por matriciar os SAE-AMPLIADOS Macrorregionais do estado, com apoio técnico científico e educacional. Além disso, deverá atuar como Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais para os pacientes atendidos ou referenciados no próprio hospital.
§ 2° – O CRIE Estadual – Belo Horizonte deverá atuar como referência estadual em Imunobiológicos Especiais, realizar o matriciamento e apoiar tecnicamente a rede de CRIE decentralizados e prestar assistência em casos de EAPV dos pacientes atendidos e daquelas encaminhados pelos municípios, quando necessário." (nr)
Art. 2º – Alterar o art. 8° da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8° – Cada SAE-AMPLIADO, por macrorregião de saúde, deverá possuir um CRIE, que terá como função o apoio técnico-científico aos serviços de saúde daquele território, bem como o atendimento dos pacientes elegíveis para o Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais." (nr)
Art. 3º – Alterar o art. 22 da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 – (...)
22- A - O valor do incentivo financeiro de custeio para o CRIE Estadual – Belo Horizonte será de R$1.044.848,91 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4436.0001- 334141 - 10.1.
§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.
§ 2º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata este Artigo, deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.
§ 3º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Município durante o exercício de 2022 a partir do dia do recebimento da parcela, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados para a mesma finalidade.
§ 4º – Após o exercício de 2022, os recursos e a continuidade da política do CRIE Estadual – Belo Horizonte será regulada por Resolução a ser publicada posteriormente." (nr)
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

18 1557964 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.619,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o cronograma de pagamento e as regras de repasse e monitoramento, a partir dos exercícios de 2021/2022, do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.374, de 20 de fevereiro de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG no 1.374, de 20 de fevereiro de 2013, que aprova a Instituição do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.247, de 21 de outubro de 2020, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julhos de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 1.669, de 19 de novembro de 2008, que aprova o fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microrregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;
- a Resolução SES/MG n° 3.668, de 20 de fevereiro de 2013, que institui o Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a necessidade de padronizar na SES-MG o máximo de comandos de pagamentos realizados para os prestadores de assistência à saúde/secretarias municipais de saúde, cumprindo com os recursos orçamentários dentro do ano corrente;
- a necessidade de garantir capacitação para os profissionais integrantes da Rede de Cuidados da pessoa com Deficiência, responsáveis pela habilitação e reabilitação dos deficientes auditivos; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprova o cronograma de pagamento e as regras de repasse e monitoramento, a partir dos exercícios de 2021/2022, do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.374, de 20 de fevereiro de 2013, nos termos desta Deliberação.
Art. 2º - O pagamento do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada ocorrerá no início do quadrimestre (Fevereiro, Maio e Setembro) conforme soma da produção processada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), seguindo os quadrimestres abaixo:

Quadrimestres	Competências avaliadas	Mês de comando de pagamento
1° quadrimestre	2° quadrimestre do ano anterior	Fevereiro
2° quadrimestre	3° quadrimestre do ano anterior	Maio
3° quadrimestre	1° quadrimestre do ano corrente	Setembro

§ 1º - Os recursos financeiros deverão ser repassados no primeiro mês de cada quadrimestre, sendo o último quadrimestre pago na competência de setembro, observando-se a produção apresentada no primeiro (1º) quadrimestre do ano corrente, tendo em vista que o registro de produção no SIA/SUS fica em aberto pelo período de 3 meses para ajuste das instituições e secretarias municipais de saúde.
§ 2º - Devido ao fluxo orçamentário estabelecido, que prevê a abertura do orçamento anual a partir da data de 20 de janeiro e a posterior publicação das resoluções de dotação orçamentária, o 1º quadrimestre de cada exercício será exceção à regra de pagamento em seu primeiro mês, sendo assim realizado no segundo mês, ou, imediatamente à publicação das Resoluções de dotação orçamentária.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040118.

Art. 3º - O pagamento do primeiro e do segundo quadrimestre do ano de 2022, pagos, respectivamente, nos meses de fevereiro/2022 e maio/2022, serão realizados integralmente, pois, possui sua base de cálculo firmada no segundo (2º) e terceiro (3º) quadrimestres do ano de 2021, que ainda segue o regramento previsto para o período da situação de calamidade em Saúde Pública, preconizado na Deliberação CIB-SUS/MG no 3.247/2020.
Art. 4º - Excepcionalmente, o último quadrimestre de 2021 será pago imediatamente após publicação desta Deliberação.
Art. 5º - Caberá à SES/MG providenciar as alterações contratuais para adequação dos Termos de Compromisso vigentes, no que concerne à nova lógica de repasse de recursos.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTIVITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1557952 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.614,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de junho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (PEAPS/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivos ofinanceiros da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;
- a necessidade de inserção do apoio multiprofissional nas equipes de atenção primária a saúde, atuando de forma horizontal, interdisciplinar e complementar as demais equipes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a melhoria do desempenho e da capacidade resolutiva deste nível de assistência; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ªReunião Ordinária, ocorrida em17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.614, de 17 de novembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

RESOLVE:
Art. 1º – Dispor sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional dos Municípios relacionados no Anexo II desta Resolução.
Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo Município em ações e serviços de saúde desempenhadas pelos profissionais inseridos no apoio multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde no período de 24 (vinte quatro) meses.
§ 1º – As ações e serviços de Atenção Primária à Saúde mencionadas no caput deste artigo devem observar, no que tange ao aspecto assistencial, as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).
§ 2º - Para efeito desta Resolução, recomenda-se que o incentivo seja destinado para eixos de atividades a serem desempenhadas pelos profissionais inseridos no apoio multiprofissional no âmbito da APS, atuando pelas seguintes estratégias:
I - clínica ampliada, discussão de casos, atendimento individual e compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, ações intersetoriais, ações de educação em saúde, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde pautadas na promoção da equidade em saúde e de forma intra e intersetorial, dentre outras; e
II – ações desenvolvidas na APS direcionadas a síndrome pós COVID-19.
§ 3º - Poderão compor o apoio multiprofissional as ocupações do Código Brasileiro de Ocupações (CBO) na área da saúde: assistente social, biomédico, profissionais da educação física, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico acupunturista, médico clínico, médico do trabalho, médico geriatra, médico ginecologista e obstetra, médico pediatra, médico homeopata, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo, sanitarista, terapeuta ocupacional, dentre outros conforme necessidade do território.
Art. 3º – O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 439.999.999,78 (quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) e correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001- 334141 - 10.1.
§ 1º – A transferência do incentivo financeiro será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), em parcela única, em conta específica e exclusiva, cujo valor corresponderá a 100% de parte fixa.
§ 2º – O incentivo será destinado às despesas correntes nos Municípios relacionados no Anexo I desta Resolução, mediante assinatura do Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema/forma autorizada pela SES/MG.
§ 3º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo.
§ 4º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o Município deixará de fazer jus ao incentivo e o Termo de Compromisso ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.
Art. 4º - As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º – Para fins desta resolução, foram utilizados os seguintes critérios para a distribuição dos incentivos entre os Municípios:
I - o somatório da carga horária individual dos profissionais de saúde inscritos nos estabelecimentos de Atenção Primária à Saúde dos municípios, conforme categorias profissionais e Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) definidos no Quadro 01 do Anexo I desta Resolução, cadastrados até carga horária máxima de 60 horas semanais, considerando a competência de Agosto/2021 do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
II – a carga horária máxima financiável por parâmetro populacional conforme Quadro 02 do Anexo I desta Resolução; e
III - estimativa da população dos municípios, de acordo com os dados populacionais atualizados e divulgados pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 1º - A definição do valor do incentivo financeiro a que cada Município faz jus, considerou:
I - a faixa percentual de carga horária dos profissionais de saúde dispostos no quadro 01 cadastrados no CNES da competência de agosto/2021, considerando a carga horária máxima financiável pela carga horária e o parâmetro populacional descrita no Quadro 03 do Anexo I desta Resolução; e
II - a multiplicação dos valores per capita estabelecidos no Quadro 04 do Anexo I, conforme Fator de Alocação de recursos financeiros para Atenção à Saúde, elaborado e atualizado pela Fundação João Pinheiro pela estimativa da população dos municípios, de acordo com os dados populacionais atualizados e divulgados pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 2º - Para os municípios com população IBGE inferior a 7000 (sete mil) habitantes, apenas para a finalidade de cálculo do valor global deste incentivo, considerou-se todos estes com a população de 7.000 habitantes.
§ 3º – Para efeitos de monitoramento, será considerado o indicador descrito na ficha técnica disponível no Anexo III desta Resolução.
Art. 6º – O Município terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses para executar o incentivo financeiro, a partir de seu recebimento.
Art. 7º – O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, da Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 e Anexo II desta Resolução.
Art. 8º – Em até 90 (noventa) dias após o final da vigência dos termos de compromisso, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468/2010 e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo (s).
Art. 9º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.
§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
§ 2º – O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.
Art. 10 – Na execução dos recursos de que trata esta Resolução, as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, e Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, deverão ser observadas.
Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1557946 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.615,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a transição do Programa Pro-Hosp para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - e a mudança na regra de alocação do recurso financeiro; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.615, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera o art. 2° da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.615, de 17 de novembro de 2021, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n. 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – O financiamento estadual do hospital será realizado no âmbito do Módulo Valor em Saúde e das regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, a partir de novembro/2021.
§ 1º – O financiamento de que trata o caput será devido enquanto o hospital estiver sob a gestão do município, sem prejuízo de outras alocações de recursos que poderão ser pactuadas entre as partes.
§ 2º – Os recursos financeiros de que trata o caput serão repassados em parcelas quadrimestrais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte e correrá por conta de dotação orçamentária específica aprovada para cada exercício financeiro." (nr)
Art. 2º - Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

18 1557947 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.626,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde para a incorporação de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio da Rede de Alta Complexidade em Oncologia do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leisnos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata daconsolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para asações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 263, de 22 de fevereiro de 2019, que atualiza os procedimentos radioterápicos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/SAS nº 511, de 17 de abril de 2019, que define regras para registro e processamento nos Sistemas de Informações do SUS dos procedimentos de radioterapia elencados na Portaria nº 263/SAS/MS, de 22 de fevereiro de 2019;
- a Portaria MS/SAS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.786, de 24 de setembro de 2018, que aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.846, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Plano da Rede de Atenção em Oncologia - Diagnóstico e Diretrizes - para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação e reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada-PPI do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.917, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.998, de 18 de setembro de 2019, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.131, de 17 de março de 2020, que aprova as regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada, a partir da competência abril/2020, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.195, de 23 de julho de 2020, que aprova a prorrogação do início da vigência das regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada do estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.249, de 29 de outubro de 2020, que altera a distribuição dos valores programados a título de ressarcimento dos extrapolamentos de oncologia de alta complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada, para as competências de julho de 2020 a março de 2021 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que aprova a programação de recursos financeiros na PPI/MG a título de ressarcimento do extrapolamento da oncologia de alta complexidade, para as competências abril a setembro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.468, de 21 de julho de 2021, que aprova as regras para os encontros de contas da alta complexidade em Oncologia, a partir da competência abril/2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.510, de 17 de setembro de 2021, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que aprova a programação de recursos financeiros na PPI/MG a título de ressarcimento do extrapolamento da oncologia de alta complexidade, para as competências abril a setembro de 2021;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.524, de 22 de setembro de 2021, que institui os Comitês Gestores Regionais da Oncologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais, eaprova seu Regimento Interno;
- as discussões realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho da Oncologia sobre a necessidade de incorporação de recurso pelo Ministério da Saúde para ressarcimento da produção de Oncologia de Alta Complexidade considerando o câncer como sendo o principal problema de saúde pública no mundo, já estando entre as quatro principais causas de morte prematura (antes dos 70 anos de idade) na maioria dos países;
- a crescente taxa de incidência de casos novos anuais de câncer no estado de Minas Gerais, as habilitações realizadas na Rede de Alta Complexidade em Oncologia do estado de Minas Gerais que oneraram o teto do Estado ou Município, de acordo com o vínculo dos estabelecimentos de saúde;
- a modalidade de gestão e o histórico de pagamento de extrapolamento de produção acima dos valores previstos na Programação Pactuada Integrada dos municípios executores; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde para a incorporação de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para custeio da Rede de Alta Complexidade em Oncologia do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único – A justificativa para a incorporação dos recursos de que trata o caput deste artigo, consta no Anexo I desta Deliberação.
Art. 2º - A incorporação de que trata esta Deliberação deverá ocorrer em dois formatos, conforme segue:
I – em caráter permanente, no valor anual deR$ 42.924.064,84(quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser incorporado aos Fundos de Saúde, conforme consta no Anexo II desta Deliberação; e
II – em caráter permanente, no valor anual deR$ 199.869.507,96(cento e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), a ser incorporado aos Fundos de Saúde, conforme consta no Anexo III desta Deliberação.
§ 1º - A memória de cálculo dos recursos solicitados constam no Anexo IV desta Deliberação.
§ 2º - Os recursos que venham a ser alocados pelo Ministério da Saúde para a Alta Complexidade de Oncologia no estado de Minas Gerais ficarão programados na Forma de Organização 90627 - Futuras Programações em Oncologia para compensar os extrapolamentos financeiros, sendo considerados na metodologia do Encontro de Contas.
§ 3º - Identificando a necessidade de aperfeiçoar a programação, caberá ao Grupo de Trabalho da Oncologia propor e pactuar na Comissão Intergestores Bipartite.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III e IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº3.626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557960 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.627,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas à Cardiologia Pediátrica na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da
Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela
União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040119.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria n° 1.727, de 11 de julho de 2017, que aprova o Plano Nacional de Assistência à Criança com Cardiopatia Congênita;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.522, de 25 de julho de 2017, que aprova a reprogramação dos recursos financeiros e institui incentivo para procedimentos da Cardiologia Pediátrica considerando a faixa etária de 0 a 12 anos, e dá outras providências;
- o vazio assistencial, as metas de redução da mortalidade materna infantil e a série histórica de produção de cirurgias cardiovasculares pediátricas no Estado de Minas Gerais que apontam para a necessidade de expansão da oferta dos serviços em cardiopediatria;
- os estabelecimentos credenciados, a capacidade instalada e as equipes disponíveis para a execução de cirurgias cardiovasculares pediátricas no Estado de Minas Gerais;
- os dados obtidos no gerenciamento pelo Sistema Estadual de Regulação Assistencial da lista única de pacientes para realização de cirurgias cardiovasculares pediátricas do Estado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas à Cardiologia Pediátrica na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Parágrafo único – A reprogramação de que trata o caput do artigo visa atender ao disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.522/2017 no que tange à revisão anual e ajustar a alocação dos recursos financeiros pela lógica de atendimento às necessidades de assistência a saúde da população.

Art. 2º - O percurso metodológico adotado para promover a reprogramação da Cardiologia Pediátrica na PPI /MG está disposto no Anexo I desta Deliberação.

§ 1º - A reprogramação corresponde à alterações nas metas físicas e financeiras programadas PPI/MG na Forma de Organização 040606 - Cirurgia pediátrica e na Forma de Organização 090526 - Incentivo de cardiopediatria.

§ 2º - O elenco de procedimentos que abrange a programação foi revisto e desagrupado, considerando importância e similaridade de complexidade dos mesmos para atenção às cardiopatias congênitas.

Art. 3º - O recurso financeiro disponível na PPI/MG para a reprogramação perfaz o valor de R$ 6.422.428,10 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), oriundos das Formas de Organização 040606 e 090526, sendo que:

I - R$ 3.600.628,10 (três milhões, seiscentos mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos) serão remanejados para a Forma de Organização 90630 - Futuras Programações em Cardiologia, em conformidade com o Anexo II;

II - R$ 2.822.100,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cem reais) serão reprogramados na cardiologia pediátrica, conforme segue:

a) R$ 1.442.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cem reais) será programado para o elenco de procedimentos definidos e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), na Forma de Organização 040606, de acordo com Anexo III desta Deliberação, para custeio a produção; e

b) R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) será programados a título de incentivo, na Forma de Organização 090526, de acordo com Anexo IV desta Deliberação, para fortalecer o acesso às cirurgias cardiopediátricas no Estado e reduzir o tempo de espera às mesmas.

Art. 4º - As metas físicas e financeiras por município de atendimento estarão dispostas no sitio eletrônico da PPI, a partir da competência dezembro/2021.

§ 1º - Toda a programação terá como origem o Estado de Minas Gerais, significando que qualquer usuário do SUS de Minas Gerais poderá acessar o serviço de saúde, na referida programação, em qualquer um dos municípios de atendimento.

§ 2º - A programação não será objeto de remanejamento, sendo os ajustes realizados anualmente, a partir da série histórica de produção hospitalar, dados assistenciais e regulatórios disponíveis no Sistema Estadual de Regulação Assistencial.

Art. 5° - A regulação dos pacientes cardíacos pediátricos será realizada pelo Sistema Estadual de Regulação, por meio das Centrais Regionais de Regulação Assistencial, e pelo gerenciamento da lista única de pacientes cardiopediátricos no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – As diretrizes mínimas a serem seguidas pelos municípios de atendimentos contemplados com a reprogramação no que tange à garantia do acesso aos pacientes cardiopediátricos consta no Anexo V desta Deliberação.

Art. 6º - Considerando que se trata de uma programação específica para uma linha assistencial com fila única sob regulação assistencial, considera-se importante implementar uma proposta de monitoramento a ser realizado pelos membros do Grupo de Trabalho da Cardiologia, que será divulgada em nota técnica especifica.

Art. 7° - Esta reprogramação será objeto de revisão anual com base nos dados de produção disponíveis nos bancos de dados oficiais, bem como o acompanhamento dos resultados assistenciais atingidos.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência dezembro de 2021, parcela 1/2022.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV E V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557961 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.628,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Alfredo Vasconcelos, Candeias, Cônego Marinho, Ipanema, Mendes Pimentel, Minduri, São João da Ponte, Serra dos Aimorés e Virgolândia, que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores.;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/202, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 10 da CIB Micro Barbacena, de 03 de novembro de 2021, referente ao município de Alfredo Vasconcelos;
- o Termo de Ciência nº 1/SES/URSDIV-CIB-CB/2021, 03 de novembro de 2021, referente ao município de Candeias;
- o Termo de Ciência nº 01 da CIB Micro Januária, de 03 de novembro de 2021, referente ao município de Cônego Marinho;
- o Termo de Ciência nº 21/2021 da CIB Micro Manhuaçu, de 26 de outubro de 2021, referente ao município de Ipanema;
- o Termo de Ciência nº 84/2021 da CIB Micro Mantena, de 10 de novembro de 2021, referente ao município de Mendes Pimentel;
- o Termo de Ciência nº 31/2021 da CIB Micro São Lourenço, de 04 de novembro de 2021, referente ao município de Minduri;
- o Termo de Ciência nº 01 da CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco, de 04 de novembro de 2021, referente ao município de São João da Ponte;
- o Termo de Ciência nº 12 da CIB Micro Nanuque, de 08 de novembro de 2021, referente ao município de Serra dos Aimorés;
- o Termo de Ciência nº 83/2021 da CIB Micro Governador Valadares, de 10 de novembro de 2021, referente ao município de Virgolândia; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Alfredo Vasconcelos, Candeias, Cônego Marinho, Ipanema, Mendes Pimentel, Minduri, São João da Ponte, Serra dos Aimorés e Virgolândia que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2022, parcela 4.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1557962 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.621,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re) organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);
- a Resolução SES/MG nº 7.614, de 21 de julho de 2021 que altera artigo 3º e Anexos II, III e IV da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a necessidade de identificar pontos hospitalares de relevância para referência ao atendimento às vítimas de violência sexual que representem a realidade dos territórios;
- a aprovação pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, em reuniões ocorridas em 30 de setembro de 2021 e em 09 de novembro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4° da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, para inclusão do §2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4° - Considera-se como instituição hospitalar de relevância para atendimento às vítimas de violência sexual:

(...)

§ 2° - Excepcionalmente, em territórios de vazio assistencial ou de acordo com o fluxo já estabelecido no território, pode-se considerar como instituição Tipo II os hospitais que estão em processo de habilitação para Gestação de Alto risco." (nr)

Art. 2º – Ficam alterados os §§ 2º, 3º e 5º, e inclusos o inciso III do caput, e os §§6 º e 7º, no artigo 5° da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - No processo de organização da Grade de Referência às Vítimas de Violência Sexual no SUS-MG deverão ser seguidas as seguintes etapas:

(...)

III – capacitação dos profissionais e gestores da Rede de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual por meio de Webnário Permanente de Atenção Integral às Vítimas de Violência Sexual aberto a todos os estabelecimentos de saúde e aos demais órgãos da Rede de Proteção às Vítimas de Violência Sexual.

(...)

§ 2º - Com base em uma metodologia para avaliação da atual rede hospitalar de atenção às vítimas de violência sexual foi elaborada uma proposta de instituições hospitalares de referência Tipo I e Tipo II para atendimento às vítimas de violência sexual para cada macrorregião/microrregião do estado (Anexo I), que será encaminhada para as Unidades Regionais de Saúde (URS) para discussão em oficinas macrorregionais no território e pactuação na Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) de dezembro de 2021, conforme aprovação pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

§ 3º - A grade de referência hospitalar de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada pelas URS, no prazo acordado pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, para homologação na CIB-SUS/MG.

(...)

§ 5º - A grade pactuada no território resultará em publicação de Deliberação específica em fevereiro de 2022, em substituição à Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.012, de 09 de dezembro de 2014, e à Resolução SES/MG nº 4.590, de 09 de dezembro de 2014, conforme novo pacto.

§ 6º - Casos excepcionais do não cumprimento do prazo estipulado para pactuação deverão ser oficializados à Coordenação Materno Infantil com justificativa.

§ 7º - O território que não pactuou a grade de referência para o Atendimento às Vítimas de Violência Sexual no prazo estabelecido deverá participar do Webnário e oficializar a pactuação em até 2 meses após a data de lançamento do Webnário proposto no inciso III deste artigo." (nr)

Art. 3º – Fica incluído artigo 6°-A na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A - Todos os serviços elencados na Grade de Referência às vítimas de Violência Sexual terão um prazo de até 6 meses, após o lançamento do Webnário proposto no inciso III deste artigo, para adequação do cumprimento das responsabilidades atreladas a sua tipologia." (nr)

Art. 4° - Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, nos termos dispostos no Anexo I desta Deliberação.

Art. 5° - Fica alterado o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, nos termos dispostos no Anexo II desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.621, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557955 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.620,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Artigo 5º e Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 896, de 17 de agosto de 2011, que aprova a região inicial de implementação da Rede Cegonha, os critérios para a apresentação de projeto ao Ministério da Saúde e a Rede de Maternidades e UTIs de Referência para a Gestante de Alto Risco e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.681, de 10 de agosto de 2013, que aprova a expansão da Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais, incluindo os pontos de atenção referentes à saúde materno-infantil e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.206, de 21 de outubro de 2015, que aprova a reformulação do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.226, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre o restabelecimento da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 3.214, de 13 de abril de 2012, que divulga as Entidades selecionadas no âmbito do Edital de seleção de Projetos nº 20/2011 projetos de expansão de casa de apoio à gestante de alto risco e à puérpera no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.866, de 21 de agosto de 2013, que define as Instituições para expansão das Casas de Apoio à Gestante de Alto Risco e à Puérpera (CAGEP), e estabelece Normas de Custeio das CAGEP em funcionamento, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.818, de 21 de agosto de 2019, que redefine as diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a ausência de pactuações intergestores, na maioria do estado, definindo a rede de serviços de referência ao parto e nascimento/ intercorrências na gestação;
- o Relatório Sobre Mortes Relacionadas à Gestação produzido pelo Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal/Minas Gerais (2018);
- o Panorama da Mortalidade Infantil Minas Gerais – Ano 2018, produzido pelo Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal/Minas Gerais;
- o referencial de Mendes (2011) que aponta que na organização de Redes de Atenção à Saúde é preciso ponderar alguns critérios fundamentais, tais como: economia de escala, disponibilidade de recursos, qualidade e acesso; integração horizontal e vertical; processos de substituição; territórios sanitários e níveis de atenção;
- o processo de revisão da Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas;
- as diversidades territoriais, demográficas e sociais de Minas Gerais, em especial, a amplitude geográfica, o porte populacional dos municípios e grandes distâncias intermunicipais;
- a compreensão de que o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha é o instrumento que evidencia a proposta estadual para programação da atenção integral à saúde materna e infantil, contemplando atribuições, responsabilidades e aporte de recursos necessários pela união, estado e municípios;
- a aprovação pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha em reunião ocorrida em 09 de novembro de 2021;
- a necessidade de unificação da terminologia de Instituição de Risco Habitual Microrregional e Risco Habitual Microrregional Complementar para Instituição de Risco Habitual, uma vez que possuem as mesmas funções e responsabilidades, e não necessariamente são referências para o território na abrangência microrregional; e por gerar duplicidade de compreensão por parte dos prestadores e gestores durante as oficinas da Nova Política Hospitalar; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Altera a alínea a do Inciso II e Parágrafo 5º do Artigo 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As instituições hospitalares de referência ao parto e nascimento, a depender da estrutura física, habilitações, necessidades locais e população de referência, deverão ser categorizadas como:

(...)

II - (...)

a) Risco Habitual: única ou (uma das) principal(is) instituições de referência para a gestação de risco habitual da microrregião, sendo contemplada no módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar.

(...)

§ 5º - É preciso considerar que a determinação de outras instituições GAR, bem como das instituições de Risco Habitual dependerá da pactuação da grade de vinculação.(...)". (nr)

Art. 2º - Alterar Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar conforme Anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.620, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557953 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.617,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal 12.303, de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas;
- a Lei Estadual nº 14.312, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre a realização, nos hospitais da rede pública e privada estadual, do exame de emissões evocadas otoacústicas e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 16.280, de 20 de julho de 2006, que institui a política estadual de saúde auditiva;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria GM/MS n° 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 384, de 18 de outubro de 2007, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, nos termos da minuta de Resolução SES;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG no 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.247, de 21 de outubro de 2020, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040120.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julhos de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 1.669, de 19 de novembro de 2008, que aprova o fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microrregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;
- a Resolução SES/MG nº 1.321, de 18 de outubro de 2007, que institui o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal, define critérios, normas operacionais e procedimentos para a prestação de serviços de Triagem Auditiva Neonatal;
- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a publicação "Saúde Auditiva no Ambiente Escolar" da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região, Universidade Federal de Minas Gerais, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Universidade Clermont-Auvergne, de 2018;
- a necessidade de padronizar na SES-MG o máximo de comandos de pagamentos realizados para os prestadores de assistência à saúde e secretarias municipais de saúde, cumprindo com os recursos orçamentários dentro do ano corrente; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.617, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, que institui o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.617, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o caput do artigo 8º, da Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º – As maternidades contratadas como SRTAN, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 1.321, de 18 de outubro de 2007, terão até 31 de dezembro de 2021 para se adequarem ao disposto nesta Resolução." (nr)
[...]
Art. 2º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, nos termos disposto no Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º – Fica estabelecido o período de transição do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância – PETAN, de 21 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2021.
§ 1º – O período de transição de que trata o caput deste artigo foi fixado em virtude da vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, o que dificultou a conclusão das providências necessárias para a implantação do novo regramento da política.
§ 2º – No período mencionado no caput deste artigo, para os beneficiários que já estavam credenciados para executar as ações e serviços de saúde, no âmbito do PETAN, durante a vigência da Resolução SES/MG n.º 1.321, de 18 de outubro de 2007, a SES-MG realizou o repasse dos pagamentos dos procedimentos pactuados, com financiamento exclusivo estadual, repassando aos beneficiários já credenciados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, o valor deduzido referente à cota de financiamento federal.
§ 3º – Os instrumentos de repasse assinados durante o período de transição pelos beneficiários serão rescindidos para adesão ao regramento da Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019.
§ 4º – Permanecem vigentes os instrumentos de repasse assinados durante o período de transição por novos prestadores no âmbito do PETAN, observado o disposto no instrumento específico.
§ 5º – Os beneficiários que se enquadrarem à hipótese prevista no § 3º deste artigo terão 10 (dez) dias para assinar o novo instrumento jurídico, a contar da data da disponibilização do termo para assinatura, sob pena de serem excluídos do PETAN.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

18 1557949 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.622,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Redefine as diretrizes para custeio do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.206, de 21 de outubro de 2015, que aprova a reformulação do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.125, de 13 de fevereiro de 2020, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.481, de 21 de julho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.214 de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.511, de 17 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências sobre a alocação de incentivo nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.525, de 22 de setembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.590, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Regionais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.595, de 05 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.596, de 05 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 6.818, de 20 de agosto de 2019, que redefine as diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.034, de 13 de fevereiro de 2020 que altera os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 6.818, de 21 de agosto de 2019, que redefine as diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES-MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.214/2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.614, de 21 de julho de 2021, que altera artigo 3º e Anexos II, III e IV da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.715, de 17 de setembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências sobre a alocação de incentivo financeiro Estadual nos hospitais de relevância Estadual do Módulo Valor em Saúde, da referida política estadual, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.724, de 22 de setembro de 2021, que altera os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 6.818, de 21 de agosto de 2019, para inclusão do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro/MG, como Referência Hospitalar na Atenção à Saúde em Gestação de Alto Risco e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.827, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.829, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.831, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a sistemática de monitoramento para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.832, de 05 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.833, de 05 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a aprovação no Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha em reunião ocorrida em 09 de novembro de 2021;
- a necessidade de vinculação do Programa Rede Cegonha a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Ficam redefinidas as diretrizes para custeio do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
Art. 2º - Do ponto de vista assistencial o componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha no âmbito das competências estaduais segue as disposições da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG), contidas na Deliberação CIB-SUS nº 3.222, de 16 e setembro de 2020, sendo seus pontos de atenção:
I – instituição de Gestação de Alto Risco (GAR); e
II – instituição de Risco Habitual.
§ 1º - A abrangência territorial de assistência dos pontos hospitalares será(é) objeto de discussão e pactuação no que concerne a grade de vinculação ao Parto e Nascimento em conformidade com as oficinas de implantação do Valora Minas.
§ 2º As responsabilidades e estruturas mínimas que os pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção ao Parto e Nascimento deverão obedecer as disposições do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020.
Art. 3º - Os componentes qualificados e/ou habilitados no escopo da Rede Cegonha em Minas Gerais, bem como os valores federais anuais atrelados, estão apresentados no Anexo I desta Deliberação.
Parágrafo único – A apresentação do Anexo I se justifica a título de transparência e consolidação de publicações ministeriais ocorridas em Portarias ao longo dos anos após a implantação da Rede Cegonha em Minas Gerais.
Art. 4º - O Módulo Valor em Saúde da Política agrega, em um único instrumento, os recursos estaduais repassados aos estabelecimentos hospitalares, assim, as diretrizes para alocação de recursos da Política Hospitalar Valora Minas constam nas Resoluções SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021 e nº 7.224, de 16 de setembro de 2021.
§ 1º - Para a alocação de recursos destinados aos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, foram observadas as tipologias do hospital na referida Rede conforme Anexo II desta Deliberação.
§ 2º - Foram consideradas as especialidades de obstetrícia e pediatria para as tipologias dos hospitais da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, durante a alocação de cada micro e macrorregião.
§ 3º - Na distribuição dos recursos das especialidades citadas no parágrafo anterior, foi resguardada a manutenção mínima dos montantes anuais previstos de contrapartida estadual em relação aos beneficiários do Rede Cegonha, conforme disposto nas portarias correlatas.
§ 4º - Em caso de habilitações futuras pelo Ministério da Saúde, será necessário verificar se o montante de recursos estaduais vinculados à obstetrícia e pediatria é igual ou maior à contrapartida estadual previsto nas portarias ministeriais e, em caso de valores menores, este deverá ser acrescido para que alcance o percentual assegurada nas portarias correlatas.
Art. 5º - Considerando a relevância de qualificar a Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, outras perspectivas de financiamento estadual são propostas no escopo da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, por meio do módulo Hospitais Plataforma, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020.
§ 1º - Nos termos do caput deste artigo, poderão ocorrer contemplações financeiras enquanto:
I – Apoio à Rede de Urgência e Emergência vinculado à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento: onde o incentivo estará condicionado à instituição pertencer à Rede de Urgência e Emergência, bem como estar vinculado à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, fazendo jus ao incremento à obstetrícia no valor de R$ 30.000,00/mês (trinta mil reais); ou
II – Hospital com Centro de Parto de Normal (CPN): onde o incentivo estará condicionado ao atendimento dos critérios de elegibilidade, produção obstétrica e ao quantitativo de quartos Pré-Parto, Parto e Puerpério (PPP), por parte da instituição.
§ 2º - O Valor de incentivo estadual equivalente a 3 (três) quartos PPP: R$ 20.000,00/mês (vinte mil reais).
§ 3º - O Valor de incentivo estadual equivalente a 5 (cinco) quartos PPP: R$ 35.000,00/mês (trinta e cinco milhões reais).
§ 4º - Após a habilitação pelo Ministério da Saúde o aporte financeiro estadual será deduzido.
Art. 6º - A implementação da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas, no que tange ao seu financiamento, se dá por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, com definição de beneficiários e valor anual por módulo da Política, seguido da celebração de novos instrumentos de repasse (Termos de Compromisso e Metas).
§ 1º - A transição do formato de repasse anterior para a Política Valora Minas implicará na realização de supressão do cronograma de desembolso dos termos vigentes vinculados às Resoluções SES/MG nº 3.526, de 27 de novembro de 2012, nº 5.232, de 13 de abril de 2016, nº 5.502, de 06 de dezembro de 2016, nº 6.679, de 20 de março de 2019, nº 6.818, de 20 de agosto de 2019, nº 7.034, de 13 de fevereiro de 2020 e nº 7.724, de 22 de setembro de 2021 e relativos às parcelas de contrapartida estadual do Programa Rede Cegonha.
§ 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da implementação da nova Política Hospitalar constante no caput deste artigo 6º acontecerão a partir da assinatura de novos Termos de Compromisso e Metas.
Art. 7º - Os descontos decorrentes do cumprimento de metas do período de monitoramento de setembro/2019 a fevereiro/2020, ainda não efetivados em decorrência da pandemia, deverão ser devolvidos pelos beneficiários no ato da prestação de contas, nos termos do art. 12 do Decreto 45.468/2010.
Parágrafo único - A prestação de contas se dará ao final da vigência dos Termos de Compromisso e Metas previstos no §1º do Artigo 6º desta Deliberação.
Art. 8º – A inclusão de novos componentes ou instituições na Rede Cegonha, conforme normativas federais, está atrelada a aprovação de Planos de Ação Regional da Rede Cegonha o que ocorrerá com a organização da rede, considerando os critérios de necessidades estipulados pelo Ministério da Saúde e especificidades regionais de cada território.
Art. 9º - Fica Revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.622, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557956 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.623,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabeleceos critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM n° 316, de 02 de fevereiro de 2020, que suspende a transferência do recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Portaria nº 668, de 01 de abril de 2020, que credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Portaria nº 1.310, de 18 de maio de 2020, que suspende a transferência do recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.164, de 01 de junho de 2020, que aprova a alteraçãodo Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.441, de 15 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução emonitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentáriasno Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.521, de 22 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que estabeleceu as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 7.122, de 01 de junho de 2020, que altera os Artigos 3º, 4º, 9º e 10 e o Anexo III da Resolução SES/MG n° 6.945/2019, que estabeleceu as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.547, de 15 de junho de 2021, que altera o Artigo 6° da Resolução SES/MG nº 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.722, de 22 de setembro de 2021, que inclui o § 3º no Art. 5º, altera o inciso I do Art. 7º, inclui o §4º no Art. 10º e o Anexo VI na Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que estabeleceu as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios que possuem Laboratórios Regionais de Prótese Dentária;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de garantir à população o acesso integral às ações de Saúde Bucal;
- a necessidade de ampliar a oferta de Prótese Odontológica para população do estado de Minas Gerais;
- a necessidade de qualificação dos dados disponibilizados nos sistemas de informação do SUS como fonte para monitoramento e avaliação dos serviços;
- a necessidade de se fortalecer o entendimento e a utilização dos indicadores de saúde bucal; no planejamento e avaliação da atenção;
- a necessidade de inclusão dos municípios credenciados pelo Ministério da Saúde para recebimento do incentivo complementar estadual referente aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.521, de 22 de setembro de 2021..
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.623, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040121.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.861, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera o Art. 5º, Art. 7º, Art. 10º e o Anexo VI da Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que estabeleceu as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos desaúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normasde fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.623, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os municípios que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 5º da Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro 2019, para inclusão do §3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
§ 3º - No exercício de 2021, o incentivo financeiro de que trata o caput será acrescido de R$ 324.248,78 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), que ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária n° 4291. 10. 302.158.4463.0001-444142- 10.1 "(nr).
Art. 2º - Alterar o inciso I do Art. 7° da Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 7º (...) I - enviar à Coordenação Estadual de Saúde Bucal, por meio das Unidades Regionais de Saúde, um ofício pleiteando a adesão ao incentivo estadual, no período de 1º de janeiro à 31 de março, a partir do ano subsequente à habilitação do Laboratório Regional de Prótese Dentária junto ao Ministério da Saúde"(nr).
Art. 3º - Alterar o Art. 10 da Resolução SES/MG n° 6.945, de 04 de dezembro de 2019, para inclusão dos §§4º e 5º, que passam a vigorar com a seguinte Redação:
Art 10 (...)
§ 4º - No exercício de 2021, o recebimento do incentivo que trata o Art. 5º desta Resolução ocorrerá nos termos da Resolução SES/MG nº 7.084, de 17 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório, as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais, no âmbito do SUS/MG.
§ 5º - No exercício de 2021 e considerando a Resolução SES/MG nº 7.084, de 17 de abril de 2020, os municípios que assinarem os referidos Termos de Compromisso no Sigres entre os dias 01 de novembro de 2021 e 30 de novembro de 2021 ficarão dispensados do monitoramento para o ano de 2021. "(nr)
Art. 4º - Incluir o Anexo VI na Resolução SES/MG n° 6.945, 04 de dezembro de 2019, que elenca os municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) cadastrados e os recursos financeiros do exercício de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 5º - Revogar a Resolução SES/MG nº 7.722, de 22 de setembro de 2021.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.861 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1557957 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.631,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade de discutir a Politica Estadual de Média Complexidade para ampliação dos serviços ambulatoriais especializados nos territórios com vazios assistenciais, bem como, a otimização dos recursos financeiros para custeio da rede, e discussão da implementação das linhas de cuidados prioritárias com o objetivo de garantir à população acesso em tempo oportuno à consultas e exames especializados, especialmente para às condições crônicas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO): Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023.
Art. 2º - O Plano de Estadual de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses é um documento elaborado com o intuito de planejar, organizar, orientar, padronizar e desenvolver ações e serviços em saúde, necessários para o enfrentamento das arboviroses e de possíveis epidemias, de forma coordenada e articulada, gerando respostas ágeis no controle de epidemias no estado de Minas Gerais de acordo com os cenários epidemiológicos.
Art. 3º - Os municípios de Minas Gerais construirão seus respectivos Planos Municipais de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses (PMC ARBO) com objetivo principal de planejar e organizar a resposta no território e evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, prevenir e controlar processos epidêmicos.
Art. 4º - Os Planos Municipais de Contingência deverão ser organizados de acordo com os eixos previstos: Gestão, Vigilância (Epidemiológica, Laboratorial, Entomológica, Controle Vetorial), Assistência (Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Atenção Terciária, Assistência Farmacêutica), Comunicação e Mobilização Social.
Art. 5º - Os Planos Municipais de Contingência deverão seguir o modelo proposto pelo Comitê Estadual de Enfrentamento das Arboviroses e orientações conforme Nota Informativa específica da CEVARB/SVE/SUBVS/SES-MG.
Art. 6º - Os Planos Municipais de Contingência deverão apresentar indicadores para deflagrar as fases de atenção e respostas para o plano.
Parágrafo único - Os indicadores serão facultados para o período 2021/2022 e obrigatórios a partir de 2022/2023.
Art. 7º - Os Planos Municipais de Contingência deverão ser atualizados anualmente e precisam ser aprovados no respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e dado ciência com solicitação de pauta para apresentação em Comissão Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) no mês de dezembro.
Art. 8º - Os Planos Municipais de Contingência precisam ser assinados e carimbados pelo prefeito, secretário municipal de saúde e presidente ou representante legal do conselho municipal de saúde, com entrega da cópia física ou digital para SES-MG por meio das unidades regionais sempre no mês de dezembro.
Art. 9º - Os municípios precisam entregar os Planos Municipais de Contingência também na versão de Excel com extensão de arquivo em .xlsx para SES-MG, via Unidades Regionais de Saúde.
Art. 10 - O Comitê Estadual de Enfrentamento das Arboviroses (CEEA) irá apoiar as Unidades Regionais de Saúde (URS) para que estas por meio de seus Comitês Regionais (CREA) possam dar assessoramento aos municípios na construção dos Planos Municipais de Contingência.
Parágrafo único - O Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO), bem como os Planos Municipais de Contingência (PMC ARBO) poderão ter o prazo de vigência, previsto no Anexo I desta Deliberação, alterado, de acordo com o comportamento da epidemia no território.
Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.631, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1557966 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.616,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade de fortalecimento das ações de controle de forma integrada, coordenada para a redução da morbi-mortalidade; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a instituição do Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.859, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui o Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.616, de 17 de novembro de 2021, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
§ 1º - O Grupo de Trabalho é o órgão colegiado com caráter propositivo e tem como finalidade a discussão da ampliação e qualificação da média complexidade ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
§ 2º - As discussões realizadas pelo Grupo têm como objetivo a organização nas redes de atenção à saúde da média complexidade ambulatorial, composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento.
§ 3º - As definições e proposições do Grupo de Trabalho deverão ser pactuadas pela SES-MG por meio da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme fluxo definido no Regimento Interno aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial do Estado de Minas Gerais será composto por membros titulares e suplentes das seguintes unidades administrativas da SES e entidades, nos termos abaixo:
I - Da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG:
a) 01 (um) representantes da Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial;
b) 01 (um) representantes da Coordenação de Alta Complexidade;
c) 01 (um) representantes da Coordenação Materno Infantil;
d) 01 (um) representantes da Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
e) 01 (um) representantes da Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde;
f) 01 (um) representantes da Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade;
g) 01 (um) representantes da Diretoria de Programação Pactuada Integrada;
h) 01 (um) representantes da Diretoria de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial;
i) 01 (um) representantes da Diretoria de Contratos Assistencias;
j) 01 (um) representantes da Diretoria de Regionalização e Estudos Assistenciais; e
k) 01 (um) representantes da Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos.
II - 02 (dois) representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG.
§ 1º - Os membros, titulares e suplentes, que comporão o Grupo de Trabalho deverão ser indicados, formalmente, à SES/MG, pelos dirigentes dos respectivos órgãos/entidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução.
§ 2º - Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenderem necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Resolução.
§ 3º - Os membros, titulares e suplentes, que comporão o Grupo de Trabalho não receberão remuneração excepcional por esta atividade.
§ 4° - O membro titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, no seu impedimento, deverá convocar seu suplente.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial/Diretoria de Ações Especializadas, que se responsabilizará pela garantia da infraestrutura necessária para o seu funcionamento e para a realização das reuniões.
Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho deverá convocar reuniões periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.
Art. 4º - Para o bom desempenho de suas atribuições, a Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões com um número menor de participantes, por tempo determinado, que trate de questões específicas relacionadas ao tema.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

18 1557948 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.629,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572 de 21 de outubro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 7.793, de 21 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.734, de 22 de setembro de 2021, e da outras providências;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e
- a necessidade de adequação das datas e parcelas de pagamento do Programa VigiMinas ao Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.629 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG n° 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VigiMinas - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629, de 17 de novembro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterado o §1º do art. 2° da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° – (...)
§ 1° – Os Municípios participantes deverão assinar o Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) em até 7 úteis após sua disponibilização, podendo ser prorrogado após aprovação da área técnica, comprovado o interesse público. "
Art. 2° – Fica alterado o art. 4° da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
§ 1º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados em duas parcelas pelo Fundo Estadual de Saúde e serão movimentados em conta bancária específica de titularidade dos Fundos Municipais de Saúde nos Municípios que aderirem ao Programa VigiMinas:
I - a primeira parcela do recurso se refere à parte fixa do recurso global e será paga mediante adesão ao Programa VigiMinas no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo; e
II - a segunda parcela do recurso se refere à parte variável do recurso global e será paga mediante monitoramento dos indicadores técnicos no SiGRES ou Sistema que vier a substituí-lo, de acordo com a Tabela 1 do Anexo III. (...)" (nr)
Art. 3º – Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.
Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1557963 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040122.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7865, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui as Comissões de Avaliação para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho 2021/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, que institui a avaliação periódica de desempenho individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;
- o Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;
- a Resolução SEPLAG/MG nº 001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;
- a Resolução SEPLAG/MG nº 002, de 10 de janeiro de 2014, que altera a Resolução nº 001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual; e
- a Resolução SES/MG nº 7642, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição ou indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir as Comissões de Avaliação, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, constantes do anexo desta Resolução.

Parágrafo único – Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se-á a formação de nova Comissão.

Art. 2º – Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho deverão atuar de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e Resolução SES/MG nº 7642, de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º – O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Resolução terá vigência por 01 (um) período avaliatório, desde já prorrogado por mais 1(um), compreendendo os períodos de 2021 e 2022.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7300, de 17 de novembro de 2020.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7865, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO DE COMISSÃO	TIPO	NOME	MASP
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - GABINETE/ASSESSORIAS	Comissão Principal	MEMBRO	PAULO BERNARDES FALCAO	1485312-1
		SUPLENTE	ISAAC ALCANTARA	755283-9
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - GABINETE/ASSESSORIAS	Comissão avaliadora dos membros das comissões de EPPGGs	MEMBRO	GABRIEL DE OLIVEIRA GONZAGA	755268-0
		SUPLENTE	MARIANA FORTUNATO TRINDADE	755298-7
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SUBREG	Comissão Única	MEMBRO	LETÍCIA MARINHO COSTA SANTANA	753225-2
		SUPLENTE	BRUNA CLAUDIA FERREIRA ELIAS	753291-4
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SUBVISA	Comissão Única	MEMBRO	CESAR AUGUSTO CASTRO ALVES MARTINS	755286-2
		SUPLENTE	LUISA ALMEIDA SOUSA	755269-8
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SUBSILS	Comissão Única	MEMBRO	ITALO HENRIQUE DE CRISTO ALMEIDA	755258-1
		SUPLENTE	HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO	755291-2
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SUBGR	Comissão Única	MEMBRO	THALES PIZANI ULHOA	1477893-0
		SUPLENTE	ANA JULIA ANDRADE CAMPOS	755252-4
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SUBPAS	Comissão Única	MEMBRO	CIRO CESAR DE CARVALHO	1429511-7
		SUPLENTE	MATEUS ESPESCHIT FASSARELLA	755245-8
GABINETE	Comissão Única	MEMBRO	ALESSANDRA RONARA CRUZ GOMES	669378-2
		SUPLENTE	ARLA APARECIDA SILVEIRA DUQUE	1416933-8
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comissão Principal	MEMBRO	SUSAN PRADO AUN	1205271-8
		SUPLENTE	JULIANA GUTIERREZ TEIXEIRA E SILVA	669526-6
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	FERNANDA ROSA DA SILVA	1400913-8
		SUPLENTE	RAMON JADER OLIVEIRA SANTOS	669347-7
CONTROLADORIA SETORIAL	Comissão Única	MEMBRO	JULIANA DE SÁ LOPES	1394387-3
		SUPLENTE	LAURETE FLOR DA SILVA BRANDÃO	367136-9
NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE	Comissão Única	MEMBRO	LIVIA FRANCO REIS	1489628-6
		SUPLENTE	VERA LUCIA NEVES	669453-3
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Comissão Principal	MEMBRO	CAMILA PRADO LEITE	1463192-3
		SUPLENTE	EDMUNDO RINOLINO MAGALHÃES FLORES	1400544-1
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	KARINA MAIA LAGE	1478876-4
		SUPLENTE	RUDAH AMBRIZI GEBARA	147899-7
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Comissão Principal	MEMBRO	FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	1339932-4
		MEMBRO	KENNEDY CREPALDE RIBEIRO	1400912-0
		MEMBRO	LUCIENE DA ROCHA RIBEIRO	1395704-8
		SUPLENTE	ANDREIA KELLY ROBERTO SANTOS	1419451-8
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ANA FLÁVIA SENTIRELLI	1395986-1
		SUPLENTE	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	1399796-3
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Comissão Principal	MEMBRO	ANA CLARICE AUGUSTO	669372-5
		SUPLENTE	FABIANA RIBEIRO VIANA	974555-5
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	TANIA MARA LIMA DE MORAIS JACOB	219605-3
		SUPLENTE	MARLI CÂNDIDA VILAÇA CASTRO	366122-0
SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL	Comissão Única	MEMBRO	ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA	665258-0
		SUPLENTE	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	1378464-0
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Comissão Principal	MEMBRO	SIMONE VALÉRIA DE PAULA	1396327-7
		SUPLENTE	VANESSA HELOISA DE SOUZA	1346751-9
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	RICARDO GONÇALVES VIANA	1256180-9
		SUPLENTE	ARIANA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	1491001-2
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	Comissão Única	MEMBRO	ELEUTÉRIO LUIZ ROCHA	365559-4
		SUPLENTE	ANDREA CRISTINA MARTINS ROCHA	1278030-0
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Comissão Principal	MEMBRO	SALVIA GOMES DE ALMEIDA	1205196-7
		SUPLENTE	CLARICE JUNQUEIRA ASSUMÇÃO	1164318-6
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	EDILENA MARTA FERNANDES EMEDIATO	1397868-9
		SUPLENTE	SHIRLEI CRISTIANE MOREIRA DIAS MOTA	1205229-6
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Comissão Única	MEMBRO	MARCILENE CRISTINA DO CARMO LAGES	445720-6
		MEMBRO	SUELI MARIA PAES FONTES	669284-2
		MEMBRO	SÍLVIO ROBERTO ANDRADE VIANA	838638-5
		SUPLENTE	LUANA ALVES MARTINS	1383812-3
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE	Comissão Única	MEMBRO	ANA ELISA MACHADO DA FONSECA LEMES	753286-4
		SUPLENTE	HELENA AZEVEDO TEMPONI GODINHO	1479013-3
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Comissão Única	MEMBRO	VERA LUCIA CARVALHO CRISTO REZENDE DOS SANTOS	342749-9
		MEMBRO	SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES	803387-0
		SUPLENTE	LILIAN NORIKO KIRITA	1334781-0
SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	Comissão Única	MEMBRO	FERNANDA SANTOS PEREIRA	1114374-0
		MEMBRO	FERNANDA VILARINO JORGE	1204459-0
		MEMBRO	TÂMARA CRISTINA DE SOUZA	1463507-2
		SUPLENTE	FRANCYELLEN LUIZA SIMÕES CAMPOS	366118-8
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Comissão Principal	MEMBRO	NATÁLIA DANTAS BARBOSA MASCARENHAS VITOR	1463485-1
		SUPLENTE	FLÁVIA LÚCIA ABREU RABELO	1395716-2
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	GUSTAVO CALDEIRA VIANA	1449018-9
		SUPLENTE	FLÁVIA HELENA CASTRO ALVES	1449227-6
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO	Comissão Única	MEMBRO	MARIA HELOÍSA RODRIGUES VIEIRA	669437-6
		MEMBRO	MARIA AUXILIADORA GUERRA PEDROSO	290026-4
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO	Comissão Única	MEMBRO	MARCUS VINICIUS DE OLIEVIRA GUERRA	1395889-7
		SUPLENTE	SUELI LÍVIA NOVY SANTOS	1421445-6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ALFENAS	Comissão Única	MEMBRO	LUCIANA APARECIDA SANTOS	1394057-2
		MEMBRO	MARIA IDALINA DA SILVA	367554-3
		MEMBRO	RENATA MATOS LIBONI	1483329-7
		SUPLENTE	MARIA DE LOURDES BARBOSA NEGRÃO	1397367-2
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BARBACENA	Comissão Principal	MEMBRO	JUREMA DO CARMO SILVA MACIEL	1205778-2
		SUPLENTE	LIGIA MARIA FORTES MENDES GARCIA	372839-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BARBACENA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	1206053-9
		SUPLENTE	TATIANA DE MATOS CORREA CANEDO	1205273-4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	Comissão Principal	MEMBRO	ADRIANA CAMPOLINA DE AVELAR CABRAL	914140-9
		SUPLENTE	ANGELA APARECIDA DIAS BARBOZA	915192-9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	MARCIA LÚCIA DO SOCORRO TEIXEIRA ROCHA	288712-3
		SUPLENTE	MARILIA BRUZZI AUAD	371269-2
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO	Comissão Principal	MEMBRO	MÔNICA TEODORO CRUZ	352357-8
		SUPLENTE	MARIZETE FURBINO BARBOSA	915355-2
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	MÔNICA TEODORO CRUZ	352357-8
		SUPLENTE	REINALDO ROMEU DOS SANTOS JUNIOR	1204045-7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	Comissão Principal	MEMBRO	CARLOS TOBIAS PIRES SOUTO	669352-7
		MEMBRO	CAROLINA DI PIETRO CARVALHO	1283206-9
		MEMBRO	CLEIDE GUSMÃO DE MENEZES FÉLIX	613015-7
		SUPLENTE	RICARDO ANTÔNIO SILVA	1074786-3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ELISÂNGELA CHRISTINA SIQUEIRA MARQUES	1180326-9
		SUPLENTE	EVANDRO LUIZ SILVA	1396857-3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	Comissão Principal	MEMBRO	JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	385089-8
		SUPLENTE	MARIA APARECIDA DA SILVA	669296-6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	MONICA APOCALYPSE	669447-5
		SUPLENTE	WILLIAN DA CUNHA PACHECO	1205122-3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	Comissão Principal	MEMBRO	ANA PAULA PASSOS RAFAEL	1362561-1
		MEMBRO	LUIZ PATRICIO NETO	1204723-9
		MEMBRO	LETICIA BATALHA SOUZA VIANA	1204643-9
		SUPLENTE	ALICE RODRIGUES DE MATOS	1399737-4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	FERNANDA PAMPONET DE MELLO	1355857-2
		MEMBRO	CARLOS JOSE DA SILVA SANTA CLARA	1203926-9
		SUPLENTE	MARIA APARECIDA MELO MARTINS	546925-9
GERÊNCIA REGIONAL DE ITABIRA	Comissão Principal	MEMBRO	RONALDO DA SILVA ALVES	366078-4
		SUPLENTE	DAYENE HOSANA ALVARENGA MORELATO	1249813-5

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040123.

GERÊNCIA REGIONAL DE ITABIRA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ELIAS CAMPOS	1484090-4
		SUPLENTE	ADRIANA PROCÓPIO ROSA	1168358-8
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	Comissão Principal	MEMBRO	RAQUEL COSTA SILVA	807790-1
		SUPLENTE	MARTA FRANCISCA DE ANDRADE AMUY	387695-0
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ISABELA NEVES MUNIZ RIBEIRO	1395772-5
		SUPLENTE	KELLY BATISTA DUARTE	1205750-1
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	Comissão Principal	MEMBRO	TARSILA CACIQUINHO FERREIRA GUIMARÃES	1119879-3
		SUPLENTE	LARISSA XAVIER FÉLIX	1205590-1
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JANUÁRIA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	FLÁVIA MALTA FERNANDES	1205476-3
		SUPLENTE	THATUANA BATISTA GONTIJO	1205006-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	Comissão Principal	MEMBRO	ANA AMÉLIA DIAS DE SOUZA PEREIRA	1395893-9
		SUPLENTE	DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI	1424234-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ELIANA MARIA ALONSO DE CARVALHO FIORAVANTE	373161-9
		SUPLENTE	THAIS PEREIRA GOULART SORANÇO	1205220-5
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA	Comissão Principal	MEMBRO	MARIA LUISA MINELLI DE ÁVILA D'ORNELLAS	942547-1
		SUPLENTE	ELIZABETE GUIMARÃES SANTOS VIEIRA	1396466-3
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	LUTIANNI DIAS BRAZOLINO	1204679-3
		SUPLENTE	IONNE LOPES DE SOUZA	367583-2
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	Comissão Principal	MEMBRO	GERALDO CESAR BASTOS DESTRO	1397352-4
		SUPLENTE	EVANDRO CARVALHO DORNELAS	1083560-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA BRANDÃO	346097-9
		SUPLENTE	SIMONE EMERICH MENDES	1428466-5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	Comissão Principal	MEMBRO	ERLEN ELKEN MOTA	669424-4
		SUPLENTE	FERNANDO ANDRE DE SOUZA	1491173-9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	DENISE MARIA MENDES LÚCIO DA SILVEIRA	1205575-2
		SUPLENTE	RUBIA MARA VELOSO GONÇALVES	1420163-6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS	Comissão Única	MEMBRO	ANDREA REIS PEREIRA	1395635-4
		SUPLENTE	MAX ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	1204239-6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	Comissão Principal	MEMBRO	ADRIANA LÚCIA DA SILVA	1204001-0
		SUPLENTE	MARIA ELEUSA SOARES RODRIGUES	916730-5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ROSEMEIRE FERNANDES SOUSA	1478673-5
		SUPLENTE	MARIA MÁRCIA MOTA	384368-7
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL	Comissão Principal	MEMBRO	MAYARA DOS SANTOS SILVA	1420455-6
		SUPLENTE	LUANA CARDOSO DE FREITAS	1475951-8
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	LUIZA ALVES VIEIRA MARQUES	1475828-8
		SUPLENTE	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES	1475951-8
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	Comissão Principal	MEMBRO	LUCIANA ALMEIDA MAGALHÃES	1395736-0
		SUPLENTE	LUCIANA VELOSO NEVES	1397385-4
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ADRIANA KÁTIA EMILIANO SOUZA	619340-3
		SUPLENTE	SANDRA R. ANDRADE BORGES	902661-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	Comissão Principal	MEMBRO	GRAZIELE MENEZES FERREIRA DIAS	1205916-8
		SUPLENTE	EDILAINE COELHO FERREIRA	1362467-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	DÁDIVA RAQUEL RODRIGUES	1395903-6
		SUPLENTE	EDILAINE COELHO FERREIRA	1362467-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	Comissão Principal	MEMBRO	FLAVIA MOREIRA ALVES SILVA	1396964-7
		SUPLENTE	APARECIDA MARIA MENDES	1231230-3
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	LUCIANA SILVEIRA FERREIRA	1204693-4
		SUPLENTE	ANA CAROLINA SEABRA SILVEIRA BASTIDA	1368013-7
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	Comissão Principal	MEMBRO	MICHELE DA ROCHA FONSECA SOUZA	1395786-5
		SUPLENTE	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	345033-5
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO DE SOUZA	1395811-1
		SUPLENTE	LUCIENE MENDONÇA DA COSTA	1204686-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	Comissão Principal	MEMBRO	FRANSBEL SILVA ALBUQUERQUE	383194-8
		SUPLENTE	DANIELLA GUIMARÃES DE ARAÚJO	1040041-4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	GLÁUCIA MARIA DE PAULA LOPES	1299838-1
		SUPLENTE	VIVIANY APARECIDA PIRES DE SOUZA	1205116-5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI	Comissão Principal	MEMBRO	ROMILDA APARECIDA NEPOMUCENO	375673-1
		SUPLENTE	FLAVIA LILIAN ROCHA PEREIRA	1396820-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	EDILAINE FERREIRA MONTEIRO LAUAR	1365286-2
		SUPLENTE	LUCIA MARIA DE ASSIS	386798-3
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBÁ	Comissão Principal	MEMBRO	JÉSSICA SIMÕES MENDONÇA	1482892-5
		SUPLENTE	DÉBORA LUZIA GOMES LADEIRA	669524-1
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBÁ	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	PRISCILA TEIXEIRA SILVA	1476611-7
		SUPLENTE	GIANNI GORI MARCELINO ABRANCHES	383778-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERABA	Comissão Principal	MEMBRO	LEDJANE ALVES PULQUÉRIO SANTANA	1204631-4
		SUPLENTE	LETÍCIA ROSA DE SOUSA BESSA	1490357-9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERABA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	EDINEL CONCEIÇÃO DE ÁVILA	916218-1
		SUPLENTE	REGINALDO COSTA SAKAMOTO	669455-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	Comissão Principal	MEMBRO	CELENA ARAUJO MARTINS DE RESENDE	898143-3
		SUPLENTE	NILCÉIA FAGUNDES SANTOS	263227-1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	ALISSON MACIEL DE FARIA MARQUES	1107711-2
		SUPLENTE	RAQUEL MARIA DE MATOS	384959-3
GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UNAÍ	Comissão Única	MEMBRO	CAMILA ARAÚJO CAMILO	1204805-4
		SUPLENTE	GUSTAVO MARQUES ALVES DA FONSECA	1420727-8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA	Comissão Principal	MEMBRO	ADRIENNE APARECIDA FREIRE MADEIRA	1203998-8
		SUPLENTE	LILIAN VALLADÃO PIRES DIAS FURTADO	1204772-6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA	Comissão avaliadora dos membros da comissão principal.	MEMBRO	LUANA DE SOUSA SILVA BERTOLI	1167378-7
		SUPLENTE	TATIANA VILELA PESSOA	669373-3

18 1557854 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.625,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Pactuação CIB Macro Centro Sul nº 292, de 04de agostode 2021, que trata da p actuação do Hospital RegionalDr. José Américo do município de Barbacena - CNES 3698548 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de2021;
- a Pactuação CIB Macro Oeste nº 239, de 05 de outubro de 2021, que trata da p actuação do Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna - CNES2105780 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maiode2021;
- a Pactuação CIB Macro Oeste nº 239, de 05 de outubro de 2021, que trata da p actuação do Hospital São João de Deus do município de Divinópolis - CNES2159252 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maiode2021;
- a Pactuação CIB/Macro Oeste nº 239, de 05 de outubro de 2021, que trata da p actuação do Hospital São Judas de Tadeu do município de Oliveira - CNES2144298 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maiode2021;
- a Pactuação CIB/Macro Oeste nº 239, de 05 de outubro de 2021, que trata da p actuação do Hospital SãoLuiz do município de Formiga - CNES2142376 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maiode2021;
- a Pactuação CIB/Macro Oeste nº 239, de 05 de outubro de 2021, que trata da p actuação do Hospital Senhora da Conceição do município de Pará de Minas - CNES2206064 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maiode2021;
- a Pactuação CIB/Macro Oeste nº 239, de 05de outubrode 2021, que trata da p actuação da Santa Casa do município de Campo Belo - CNES 2192020 - como Unidadede AVC Estadual (U-AVCE), conforme DeliberaçãoCIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de2021;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais;
- os anos de vida de qualidade perdidos em virtude de sequelas do AVC;
- a perspectiva de aumento da incidência e internações de AVC em virtude da mudança da estrutura etária da população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 280ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), em conformidade com o Anexo Único dessa Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.625, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE).

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os hospitais de que trata o caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde, após assinatura do termo de compromisso, observadas as disposições do Decreto 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

§ 1º - Os recursos serão originários do Programa Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, Ação 4461, com a Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.4461.0001 - 334141 - 10.1.

§ 2º - os valores para cada Beneficiário estão descritos no Anexo II desta Resolução, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.532, de 22 de setembro de 2021.

§ 3º - Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir o indicador estabelecido no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1557959 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 31 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Editorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e torna público seu Regimento Interno.

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789 de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO:

-A elaboração do Regimento Interno da Comissão Editorial da ESP pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ESP nº 10/2021;

-A necessidade de se instituir e compor a Comissão Editorial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Editorial da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Editorial de que trata o art 1 º:

I- Maria Beatriz Lisboa, MASP 365094-2, como titular e Alessandra Faria, MASP 1277474-102, como suplente pela Coordenação de Política, Planejamento e Gestão em Saúde (CPPGS);

II - Juliana Fonseca de Oliveira Mesquita, MASP 1150778-7, como titular e Maria de Lourdes Menezes, MASP 558824-9 como suplente pela Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde (CETS);

III - Luciana Souza D´avila, Masp 1277867-6 representante da Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde (CPCVS), sendo titular;

IV - Vívian Tatiene Nunes Campos, MASP 1205077-9, como titular e Jean Alves de Souza, MASP 1332407-4, como suplente pela Assessoria de Comunicação (ASCOM);

V - Jefferson Timóteo Oliveira, MASP: 1285494-9, como representante da Biblioteca;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040124.

VI - Juracy Xavier De Oliveira, Masp 1286093-8 como titular e Poliana Cabral De Assis, Masp 1052591-3 como suplente pela Assessoria de Educação à Distância (AEaD);
VII – Gabriela de Brito Santos, Masp 13672043 como representante da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF);
Art. 3º Torna público o Regimento Interno da Comissão Editorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo Único, disponibilizado no sítio eletrônico da ESP-MG - http://esp.mg.gov.br/images/documentos/Minuta_de_Regimento_Interno_C_Editorial.pdf
Art. 4 º Revoga a PORTARIA ESP Nº 10, de 14 de junho de 2021.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Guarino Tanure
Diretora Geral

18 1557803 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N º387, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Dilsa Emidia RochaMasp 13747225, ATHH/Técnico de Patologia, lotadano Hemocentro Regional de Governador Valadares/Prova Cruzada e Distribuição, a partir de 02de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Francini Gallo GropoMasp 1223468-8, ANHH/Enfermeiro, lotadano Hemocentro Regionalde Pouso Alegre/Triagem, a partir de 25de agostode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Cléia Márcia Alves Carvalho Masp 1087021-0, ATHH/Técnico de Patologia, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte/Prova Cruzada, a partir de 04de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Maria do Perpétuo Socorro Spíndola Masp 0914051-8, ATHH/Técnico de Patologia, lotadano Hemocentro Regional de Governador Valadares/Laboratório, a partir de 06de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Anne Carolline Amaral Batista Ramos Masp 1384462-6, ANHH/Farmacêutico, lotadano Hemocentro Regional de Montes Claros/Farmácia, a partir de 01de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N º392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º -Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Aline de Jesus Neves Masp 1502875-6, ATHH/Técnico de Patologia, lotadano Hemocentro Regional de Montes Claros/Fracionamento, a partir de 05de outubrode 2021.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

18 1557840 - 1

PORTARIA PRE N°393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Aprova o Manual de Normas e ProcedimentosparaGestãoda Manutenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão da Manutenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 367/2020 de 06 de novembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

18 1557855 - 1

ENCERRAMENTO DE PROCESSO
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, instituída pela Lei nº 10.057, de 26.12.89, Júnia Guimarães Mourão Cioffi, carteira de identidade nº CRMMG nº 19.890 e CPF nº 550.921.606-91, DECLARA que, nos autos do Processo Administrativo de Constituição e Cobrança de Crédito Estadual Não Tributário instaurado pela Portaria PRE/Hemominas nº 180/2018, publicada no IOMG em 26 de junho de 2018, em decorrência de RECURSO HIERÁRQUICO JULGADO PROCEDENTE, conclui-se pelo ENCERRAMENTO do referido processo.

18 1557457 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial nº 1.773, de 29/01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais de 30/01/2021, referente ao PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DOS SERVIDORES, manifesta-se pelo indeferimento dos pedidos de reconsideração, para no mérito manter a aplicação da penalidade de 90 dias de suspensão aos processados G. L. F., Masp 1215402-7 e N. P. F., Masp 1091098-2, acatando a conclusão do Parecer de Auditoria nº 2270.108.2021.

18 1557428 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1854/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33235	EE LUIZ DE MELO VIANA SOBRINHO	SE-IV	1325187-1	DANIELA GRAICE DE MORAIS	ATB	2	A CONTAR DE 27/09/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	1856	EE GAL CARLOS LUIZ GUEDES	SE-V	857482-4	ELIENE GUIMARAES DA COSTA	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PARACATU	PARACATU	PARACATU	108812	EE AFONSO ARINOS	SE-III	1054624-0	CINESIA PIMENTELALVARES CAMPOSFERREIRA	ATB	1	A CONTAR DE 24/08/2021
POCOS DE CALDAS	CALDAS	CALDAS	322610	EE INDIGENA XUCURU KARIRI -WARKANA DE ARUANA	SE-VI	1382558-3	PEDRO DA SILVA RAMOS	PEB	1	A CONTAR DE 28/09/2021
POUSO ALEGRE	OURO FINO	OURO FINO	55930	EE HORACIO NARCISO DE GOES	SE-V	1410471-5	CARLOS JOSE MACIEL	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBA	UBA	UBARI	182109	EE BARAO DO RIO BRANCO	SE-VI	968471-3	FLAVIA CRISTINA MARCO	PEB	3	A CONTAR DE 13/09/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1855/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33235	EE LUIZ DE MELO VIANA SOBRINHO	SE-IV	1322570-1	IVADILENA MARIA DE JESUS SILVA	ATB	2
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BARREIRO	1856	EE GAL CARLOS LUIZ GUEDES	SE-V	1259603-7	EMILIA PORTES TEIXEIRA	ATB	2
PARACATU	PARACATU	PARACATU	108812	EE AFONSO ARINOS	SE-IV	1321784-9	LORENA DE CASTRO BALLISTA	ATB	3
POUSO ALEGRE	OURO FINO	OURO FINO	55930	EE HORACIO NARCISO DE GOES	SE-V	1427016-9	BRUNA MARIA GOIS	ATB	1
UBA	UBA	UBARI	182109	EE BARAO DO RIO BRANCO	SE-VI	1500271-0	ANELIZA BICALHO FARIA	PEB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

18 1557846 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº4.661 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas instituições de ensino credenciadas e contratadas no Projeto Trilhas de Futuro nas ações de monitoramento e avaliação a serem realizadas no âmbito das Superintendências Regionais de Ensino e da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE nº 4.583/2021, de 22 de junho de 2021, e na Resolução SEE nº 4.592/2021, de 03 de julho de 2021, e;
CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer os procedimentos de monitoramento e avaliação da execução das ações do Projeto Trilhas de Futuro junto às instituições de ensino credenciadas,
RESOLVE:
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - O monitoramento da prestação de serviços educacionais realizados por instituições de ensino credenciadas no Projeto Trilhas de Futuro e a avaliação das condições de oferta dos cursos de formação profissional e técnica de nível médio contratados será de responsabilidade das Superintendência Regionais de Ensino (SRE), por meio dos fiscais e gestores dos contratos firmados com cada instituição e do Serviço de Inspeção Escolar, no processo de inspeção regular, observado o fluxo estabelecido nesta Resolução.
Art. 2º - O Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro será utilizado como instrumento para subsidiar a gestão no monitoramento e avaliação dos serviços educacionais prestados pelas instituições de ensino contratadas.
Art. 3º - São consideradas ações de monitoramento e avaliação:
I - Atualização do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro e envio de documentação à SRE, quando necessário, pelas instituições de ensino;
II - Análise das informações constantes no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro e de documentação comprobatória, pelos fiscais e gestores dos contratos e pelo Serviço de Inspeção Escolar;
III - Realização de verificação in loco pelo Serviço de Inspeção Escolar, quanto aos serviços prestados e avaliação da conformidade.
Das Competências
Art. 4º - Compete às instituições de ensino credenciadas e contratadas no Projeto Trilhas de Futuro realizar, além das obrigações previstas no contrato de prestação de serviços e nas normas relativas ao projeto, as seguintes atribuições:
I - Registrar a frequência dos estudantes, diariamente, no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro;
II - Monitorar a frequência dos estudantes, atentando-se ao previsto no contrato de prestação de serviços e adotar as providências necessárias para busca ativa, por meio de estratégias para garantir o retorno, permanência e sucesso dos estudantes;
III - Registrar o aproveitamento do estudante, em até 5 (cinco) dias após o encerramento do período de avaliação, no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro;
IV - Proceder ao cancelamento da matrícula do estudante que atingir um número de faltas superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa que ampare a situação, no período semestral que estiver cursando, após esgotadas todas as estratégias de busca ativa;
V - Disponibilizar aos gestores, fiscais dos contratos e inspetores escolares relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, conforme previsto no contrato de prestação de serviços;
VI - Facilitar o acesso do Serviço de Inspeção Escolar às dependências da instituição e à documentação necessária para a verificação in loco dos serviços prestados;
VII - Atender às solicitações de regularização de eventuais irregularidades, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, conforme prazo estabelecido em notificação;
VIII- dar assistência pedagógica necessária para o estudante em atendimento às normativas vigentes;
IX- Possibilitar o acesso adequado ao estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, altas habilidades/superdotação para que possa fazer e concluir com êxito o curso técnico em conformidade com a Resolução SEE nº 4256/2020.
Art. 5º - São atribuições do gestor do contrato:
I - Estabelecer o plano de fiscalização do contrato;
II - Certificar-se de que não está ocorrendo cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no edital e no contrato;
III - tomar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades que ocorrerem na execução contratual ou determiná-las ao fiscal do contrato, com apoio do Serviço de Inspeção Escolar, mediante as ações estabelecidas no plano de fiscalização, visando a regularização das faltas ou defeitos observados na execução da prestação do objeto contratual;
IV- Documentar todas as ocorrências relacionadas às providências determinadas, quando necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
V- Preparar e implementar as alterações contratuais que se fizerem necessárias;
VI- Analisar as solicitações de reajustes e de reequilíbrio econômico-financeiro feitas pela contratada e, caso sejam acatadas, remeter a instrução de processo de aditamento, com as informações que tenham fundamentado as respectivas decisões, à Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, nos casos dos ajustes formalizados no âmbito do Órgão Central, e à Diretoria de Administração e Finanças, nos casos dos ajustes formalizados no âmbito da Superintendência Regional de Ensino;
VII- Agir de forma proativa junto à Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, com o objetivo de garantir a continuidade do cumprimento das obrigações contratuais;
VIII- Nos casos em que houver a designação de gestor central e gestor regional, as atribuições específicas de cada tipo de gestor deverão constar no plano de fiscalização a ser elaborado em conjunto pelos gestores.
Art. 6º - São atribuições do Fiscal de Contrato:
I - Promover as ações necessárias à fiscalização do contrato, adotando como orientação o plano de fiscalização elaborado pelo gestor do contrato;
II - Recusar serviço ou fornecimento irregular que esteja em desacordo com as condições previstas no edital ou no contrato, tomando as providências cabíveis imediatas para o saneamento por parte da contratada;
III - Quando houver descumprimento de obrigações por parte da contratada, notificá-la formalmente para que tome as providências necessárias à regularização.
IV - Emitir, nos prazos e modo estipulados no plano de fiscalização, relatórios de acompanhamento com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
V - Conferir e atestar as faturas/notas fiscais, em conjunto com o gestor do contrato, mediante o recebimento definitivo do objeto contratual, assegurando a veracidade de todas as informações necessárias à comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
VI – Indicar, formalmente, a necessidade de eventuais valores a serem descontados do valor da fatura/notas fiscal, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;
VII - comunicar imediatamente ao gestor de contrato em caso de ocorrências de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção.
Parágrafo único. Nos casos em que houver a designação de fiscal central, fiscal regional e fiscal setorial, as atribuições específicas de cada tipo de fiscal deverão constar no plano de fiscalização a ser elaborado em conjunto pelos gestores.
Art. 7º - Compete ao Serviço de Inspeção, no exercício da inspeção regular, apoiar o fiscal de contrato realizando verificação in loco nas instituições de ensino quanto à prestação de serviço, a ser realizada bimestralmente, ou quando identificadas irregularidades na oferta do curso.
§1º - A verificação in loco pelo Inspetor Escolar terá como finalidade a coleta de informações sobre a frequência dos estudantes, de maneira amostral nas turmas de todas as instituições de ensino, a avaliação da conformidade dos serviços prestados em consonância com os indicadores previstos no contrato e a identificação de problemas, dificuldades e irregularidades que possam existir na implementação do Projeto Trilhas de Futuro pelas instituições de ensino.
§2º - Cada Inspetor Escolar será responsável pelo acompanhamento e avaliação nas instituições de ensino credenciadas e contratadas no Projeto Trilhas de Futuro pertencentes ao seu setor de inspeção regular.
§3º - Em caso de necessidade institucional, o Diretor da Superintendência Regional de Ensino poderá constituir Comissão de Inspeção Escolar específica para esta finalidade.
§4º - A verificação in loco pelo Inspetor Escolar terá como base instrumentos próprios, conforme anexo I desta Resolução, a ser preenchido no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
§5º - Na verificação in loco, sendo identificada alguma irregularidade, imprecisão ou desconformidade na prestação do serviço educacional, o Serviço de Inspeção Escolar deverá registrar a situação no Sistema de Gestão e em Termo de Visita, e informar ao fiscal de contrato para que este, juntamente com o gestor de contrato, notifique a instituição determinando medidas corretivas ou saneadoras e concedendo prazo para a regularização, conforme contrato.
§6º - No Sistema de Gestão deverá ser registrado pelo Serviço de Inspeção Escolar as informações coletadas durante a visita e o parecer sobre o curso técnico para acompanhamento do fiscal e gestor do contrato.
Do Fluxo do Monitoramento e Avaliação
Art. 8º - O monitoramento e avaliação da prestação de serviço realizado pelas instituições de ensino credenciadas e contratadas no Projeto Trilhas de Futuro, conforme as atribuições de cada agente envolvido no processo, observará o seguinte fluxo:
I - Lançamento tempestivo, pela instituição de ensino, das informações sobre o curso e estudantes no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, conforme prazos definidos nesta Resolução;
II - Disponibilização, pela instituição de ensino, de relatórios com a relação nominal dos alunos frequentes, conforme previsto no contrato de prestação de serviços e nesta Resolução;
III - Envio ao fiscal e gestor do contrato, pela instituição de ensino, da comprovação do pagamento do Vale Transporte e Alimentação aos estudantes participantes, enquanto frequentes;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040125.

IV - Análise, pelo fiscal e gestor do contrato, das informações constantes no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro e documentação comprobatória, quando necessário;
V - Ateste, pelo Gestor do Contrato, nas notas fiscais/faturas do efetivo fornecimento do objeto da prestação de serviço contratada;
VI - Verificação in loco a ser realizada, bimestralmente, pelo Serviço de Inspeção Escolar nas instituições de ensino para avaliação da conformidade dos serviços prestados;
VII - Notificação, pelo fiscal e/ou Gestor de contrato, com acompanhamento do Serviço de Inspeção Escolar, determinando medidas corretivas ou saneadoras e concedendo prazo para a regularização, quando identificadas irregularidades;
VIII - Comprovação, pela instituição de ensino, da adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações;
IX - Aplicação das sanções previstas no Contrato de Inexigibilidade às instituições pelo Gestor e Fiscal do Projeto, quando verificada irregularidades nos serviços prestados, notificados pelo serviço de inspeção e/ou pela fiscalização do contrato e não regularizado pela instituição em tempo hábil.
Das Disposições Finais
Art. 9º - O Comitê Gestor Intersetorial do Projeto Trilhas de Futuro poderá estabelecer fluxos e rotinas complementares aos estabelecidos nesta Resolução e apoiará as SREs como responsáveis por esclarecer dúvidas e omissões relativas ao monitoramento e avaliação.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte aos 18 de novembro de 2021.
Julia Sant'Anna
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
(a que se refere o artigo 7° da Resolução SEE nº4.661/2021)
INSTRUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

1ª visita de Inspeção	
Objetivo	Verificar as condições de funcionamento da instituição e do curso declaradas pela instituição de ensino contratada, quando do processo de credenciamento, e avaliar a sua conformidade.
Indicadores da Verificação	Existência de laboratório específico para todos os cursos técnicos conforme especificação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e normativas do CEE/MG; Existência de laboratório de informática; Corpo técnico qualificado; Instalações adequadas, conforme Resolução CEE 449/2002; Disponibilização de plataforma Web, conforme previsto no Edital, durante período em que estiver vigente o isolamento social em virtude da pandemia da Covid -19.
Orientações Gerais	Na primeira visita, o Serviço de Inspeção Escolar fará a verificação das condições de funcionamento da instituição que foram declaradas pela entidade mantenedora, quando do processo de credenciamento para o Programa Trilhas de Futuro. Nesta visita, o inspetor escolar deverá solicitar a apresentação do calendário escolar do curso ofertado e fará análise da sua adequação à legislação. Em relação à estrutura da instituição irá se valer da verificação in loco para confirmação da existência da estrutura necessária para a oferta do curso e avaliar a conformidade com a legislação vigente e as regras do contrato de prestação de serviços. Nesta ação, além da verificação in loco, poderá se valer de entrevista/conversa com profissionais da instituição para confirmar a adequação das dependências físicas e a sua utilização. Fará, ainda, análise documental da situação funcional e legal do pessoal docente. A seguir, apresentamos roteiro para subsidiar a primeira visita de inspeção contendo os itens a serem verificados pelo inspetor escolar.

Roteiro para verificação
1 - Dados da Instituição e curso
Entidade Mantenedora _____
Instituição de ensino_____
Curso técnico a ser avaliado_____
Há previsão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) (http://cnct.mec.gov.br/) de laboratório específico para o referido oferecido?
( ) Sim ( ) Não
Qual (is)? _____
(O inspetor deverá fazer a verificação do catálogo previamente)
2 - Solicitar a apresentação do calendário escolar do curso ofertado por meio do Projeto Trilhas de Futuro e realizar a análise da adequação à legislação. Critérios:
-200 dias letivos por ano, com início independente do ano civil, se for o caso.
-Organizados em semestres letivos com 100 dias cada.
2.1 - Conformidade legal do Calendário Escolar do curso avaliado:
( ) em conformidade.
( ) não está em conformidade e solicitamos ajustes.

Considerações

3 - Confirmação da existência de Laboratório Específico conforme CNCT
(Havendo exigência de laboratório específico e, considerando que quando do processo de autorização de funcionamento tal estrutura já foi verificada, realizar a verificação in loco com o objetivo de confirmar a existência do laboratório, sua adequação e utilização. Para tanto, além da checagem da dependência física, poderá conversar com professor (es) do curso e/ou coordenador ou, ainda, com estudantes sobre a utilização do espaço e se atende às necessidades para a formação com qualidade).
3.1 - Confirmação da existência de Laboratório Específico conforme CNCT
( ) confirmo a existência do laboratório específico e sua adequação ao objetivo proposto.
( ) confirmo a existência do laboratório específico, porém, será necessário fazer adequações.
( ) não confirmo a existência do laboratório específico.
( ) não se aplica por não estar previsto no CNCT

Considerações

4 - Confirmação da existência de laboratório de informática com acesso à internet.
(Considerando que, quando do processo de autorização de funcionamento tal estrutura já foi verificada, realizar a verificação in loco com o objetivo de confirmar a existência do laboratório, sua adequação e utilização. Para tanto, além da checagem da dependência física, poderá conversar com professor (es) do curso e/ou coordenador ou, ainda, com estudantes sobre a utilização do espaço e se atende às necessidades para a formação com qualidade).
4.1 - Confirmação da existência de laboratório de informática com acesso à internet.
( ) confirmo a existência do laboratório de informática com acesso à internet e sua adequação ao objetivo proposto.
( ) confirmo a existência do laboratório de informática com acesso à internet, porém, será necessário fazer adequações.
( ) não confirmo a existência do laboratório de informática com acesso à internet.

Considerações

5 - Situação legal e funcional do Corpo Docente da Instituição
(O Inspetor Escolar, com base na Matriz Curricular do Curso que está sendo verificado, deverá solicitar a apresentação da documentação funcional dos professores que lecionam cada disciplina para constatar se todos estão devidamente habilitados ou autorizados a lecionar).

Nome do Docente	Componente Curricular que leciona (conforme Matriz Curricular do Curso)	Habilitação		Autorização para lecionar (para não habilitados)	
		Licenciatura (conforme constante no Diploma de Licenciatura)	Nº do Registro do Diploma	Nº da autorização	Vigência da autorização

6 - Confirmação da existência de instalações adequadas, conforme Resolução CEE 449/2002, artigo 14.
(Considerando que, quando do processo de autorização de funcionamento tal estrutura já foi verificada, realizar a verificação in loco com o objetivo de confirmar se as dependências físicas da instituição continuam a atender à legislação vigente)

Condição	Dependência Física
Sim ( ) Não ( )	Sala de aula com área de, no mínimo, 1 m² por aluno, acrescido de espaço físico destinado a outros fins. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Sala para biblioteca. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Salas para diretoria, secretaria, professores e coordenação. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Gabinetes sanitários, separados por sexo, para o pessoal docente e técnico-administrativo e para alunos, na proporção mínima de um sanitário para cada 50 (cinquenta) alunos. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Condições de acesso e atendimento aos alunos com necessidades especiais. Obs.:_____

7 - Disponibilização de plataforma Web, conforme previsto no contrato, durante período em que estiver vigente o isolamento social em virtude da pandemia da Covid -19.
(O inspetor deverá solicitar visualização/acesso à plataforma utilizada pela instituição e a confirmação de que atende aos requisitos mínimos que foram declarados, conforme abaixo)

Condição	Característica
Sim ( ) Não ( )	Armazenar e disponibilizar conteúdos de apostilas, apresentação de slides, vídeos, fóruns, e quaisquer materiais pedagógicos utilizados no curso. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Disponibilizar acessos codificados e específicos para cada cursista. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Realizar registro de frequência e notas, disponibilizando as informações de forma individualizada aos estudantes. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	Aulas síncronas, no horário previsto do cronograma do curso, por meio de plataforma virtual de transmissão de vídeo chamadas gratuita e de fácil acesso aos estudantes, ou ferramenta própria disponibilizada aos alunos, de forma a garantir a plena participação. Obs.:_____
Sim ( ) Não ( )	A plataforma Web (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), assim como todo o Sistema de interatividade em tempo real, comporta o acesso dos quantitativos de estudantes/usuários do curso. Obs.:_____

Outras observações gerais pertinentes à visita:

Parecer quanto à condição de funcionamento da instituição e oferta do curso: (Selecione abaixo qual a condição geral de funcionamento do curso em sua avaliação)	
( )	A instituição dispõe de condições favoráveis para a implementação do curso ofertado por meio do Projeto Trilhas de Futuro.
( )	A Instituição apresenta algumas necessidades de melhoria, apontadas em termo de visita, mas que não comprometem o desenvolvimento das atividades do curso.
( )	A instituição e o curso apresentam algumas inconformidades, apontadas em Termo de Visita e Notificação, comprometendo parcialmente o desenvolvimento das atividades do curso e que precisam ser solucionados.
( )	A instituição e o curso apresentam graves inconformidades e/ou irregularidades que foram identificados no Termo de Visita e Notificação, e que serão acompanhados pela inspeção.

Demais visitas de Inspeção	
Objetivo	Coletar informações sobre a frequência dos estudantes, de maneira amostral, e avaliar a conformidade dos serviços prestados.
Indicadores da Verificação	Frequência dos estudantes nos cursos; Execução da matriz curricular apresentada; Atualização do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
Orientações Gerais	Bimestralmente, o Serviço de Inspeção fará visitas às instituições credenciadas e contratadas no Projeto Trilhas de Futuro, sem aviso prévio, e realizará a checagem in loco da frequência dos estudantes, a partir do relatório do Sistema de Gestão. A verificação in loco da frequência será feita por amostragem nas turmas do curso ofertado pelo Projeto Trilha de Futuro, conforme parâmetros abaixo:

Número de turmas do curso na instituição	Amostra
Até 3 turmas	2 turmas
De 4 a 7 turmas	4 turmas
De 8 a 11 turmas	6 turmas
De 12 a 15 turmas	8 turmas
Até 20 turmas*	10 turmas

* Acima de 20 turmas, a amostra deverá corresponder a 50% do total.
Na oportunidade, irá verificar a tempestividade do lançamento das informações no Sistema de Gestão (frequência e nota), bem como as medidas para garantir a permanência e sucesso dos estudantes, conforme a normativa do projeto.
Além disso, fará o confronto do lançamento da frequência com o calendário escolar apresentado na primeira visita e o quadro de horários das aulas, confirmando, desse modo, o cumprimento da matriz curricular do curso.

Roteiro para verificação
Curso avaliado_____
Turma verificada _____
1. Checagem de frequência in loco
O inspetor deverá ter em mãos a listagem dos estudantes por turma, retirada do Sistema de Gestão, contendo informações sobre a frequência. A verificação in loco da frequência deve ser feita por chamada nominal dos estudantes da turma, prevista na amostra, na sala de aula e com a presença do professor e/ou representante da instituição.
No local, efetuará a chamada dos nomes dos estudantes que constam no relatório e anotará no documento se, naquele dia, o estudante estava presente ou ausente, conforme as alternativas abaixo:
1) Estudante presente;
2) Falta eventual;
3) Falta há mais de cinco dias;
4) Falta há mais de dez dias;
5) Desistente (número de faltas superior a 15 dias consecutivos)
6) Nunca veio às aulas.
1.1 - Fazer a verificação da consistência das informações de frequência que foram prestadas pela instituição no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro em confronto com a situação verificada in loco. Em caso de inconsistências, registrar as constatações.

Registrar as constatações:

1.2 - Nos casos de infrequência, conversar posteriormente com o diretor da escola e/ou coordenador de curso sobre as medidas e estratégias adotadas para garantir a permanência e sucesso dos estudantes, bem como o cancelamento da matrícula nos termos da resolução.

Registrar as constatações:

2 - Atualização do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro e execução da matriz curricular do curso.
O inspetor escolar solicitará acesso/visualização ao Sistema de Gestão para verificar, nas turmas da sua amostra, se os lançamentos de frequência e aproveitamento estão em dia, conforme as regras definidas em resolução:
-Lançamento diário da frequência;
-Lançamento do aproveitamento do estudante, em até 5 (cinco) dias após o encerramento do período de avaliação.
2.1 - Verificação da tempestividade do lançamento de informações no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro pela instituição.
Condição:
( ) as informações sobre frequência e aproveitamento dos estudantes foram lançadas tempestivamente no Sistema de Gestão.
( ) as informações sobre frequência e aproveitamento dos estudantes não foram lançadas tempestivamente no Sistema de Gestão.

Registrar as constatações:

2.2 - Além disso, o inspetor deverá solicitar o calendário escolar e quadro de horário das aulas das turmas da amostra e fará o confronto com o lançamento da frequência no Diário de Classe, confirmando, desse modo, o cumprimento da matriz curricular do curso.
Condição:
( ) o calendário escolar e a carga horária prevista na Matriz Curricular do Curso estão sendo devidamente cumpridas.
( ) o calendário escolar e a carga horária prevista na Matriz Curricular do Curso não estão sendo devidamente cumpridas.

Registrar as constatações:

Outras observações gerais pertinentes à visita:

Parecer quanto à situação da instituição em relação aos objetivos da visita (Conclusão quanto à coerência ou não entre os registros de frequência no Sistema de Gestão e a checagem in loco do bimestre das turmas da amostra, sobre a conformidade ou não do lançamento das informações no sistema e cumprimento da Matriz Curricular, conforme normativas).

ANEXO II
(a que se refere o artigo 7º da Resolução SEE nº 4.661/2021)
TERMOS DE VISITA E NOTIFICAÇÃO
Orientações Gerais
O Termo de Visita e Notificação é um documento fundamental a ser preenchido a cada visita realizada pelo Inspetor às Instituições de Ensino do Projeto Trilhas de Futuro, uma vez que encerra a síntese de encaminhamentos que são frutos da ação supervisora e é o registro oficial da passagem da Inspeção pela Instituição.
Esse Termo de Inspeção e Notificação deverá ser preenchido ao final da visita. Neste formulário, são registrados os encaminhamentos e as sugestões do trabalho de inspeção para as Instituições, considerando cada item que foi objeto da Visita. Em geral, trata-se de apontar aspectos que devem ser melhorados ou atendidos para o bom andamento do curso. Para preencher este documento, o Inspetor deve fazer uma reflexão bem apurada sobre os resultados de seu trabalho naquela instituição.
É importante registrar que o acompanhamento da solução das irregularidades apontadas no Termo de Visita e Notificação, dentro dos prazos estabelecidos, é atribuição da Inspeção. Os fiscais e gestores do contrato acompanharão as situações registradas e, quando cabível, aplicará as sanções contratuais previstas.
O Inspetor deve consultar o Termo de Inspeção e Notificação gerado durante a visita anterior, buscando observar os aspectos notificados nessa ocasião e para verificar a sua condição atual. Em caso de não resolução dos problemas apontados na visita anterior, os mesmos aspectos também devem ser assinalados como notificação no Termo da visita atual.
Modelo
TERMOS DE VISITA E NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Instituição Contratada	
Responsável na Instituição pelo fornecimento das informações:	
Cursos Ofertados	
Data da Visita	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040126.

Item Verificado/Indicadores (Conforme roteiro de visita)	Aspecto a ser notificado (Descrever quando identificada alguma inconformidade/irregularidade)	Data limite para a regularização	Referente a qual curso/turma (Em caso de haver mais de um curso ofertado pelo projeto ou ser específico de uma turma)

Informações adicionais ou outros aspectos relevantes sobre as inconformidades/irregularidades registradas ou outras informações que considere relevantes.

Responsável pela Visita
Nome do Inspetor Escolar MASP do Inspetor Escolar

Termo de Conhecimento
Tenho conhecimento das observações feitas pelo Inspetor de Ensino neste Termo de Visita de Inspeção e Notificação Local e Data Assinatura do Responsável (Diretor, Coordenador ou responsável da Instituição Contratada)

18 1557816 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 199/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Simone Andreata Lima Sepúlveda por Luciene Fernandes Pereira, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 62/2020, publicada em 04/11/2020, alterada pela Portaria NUCAD/SEE n° 08/2021, publicada em 27/01/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 200/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, considerando e-mail encaminhado pelo Gabinete da SRE Uberaba na data de 03/11/2021, RESOLVE substituir todos os membros das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas pelas seguintes portarias:
- NUCAD/SEE n° 26/2019, publicada em 11/06/2019, por Christopher Crozara da Silva, na condição de presidente, Maria Elizabet Faria e Thiago Oliveira Lemos;
- NUCAD/SEE n° 23/2020, publicada em 21/08/2020, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE n° 128/2020, de 21/11/2020 e Portaria NUCAD/SEE n° 154/2021, de 27/08/2021, por Christopher Crozara da Silva, na condição de presidente, Maria Elizabet Faria e Marcus Vinicius Batista dos Santos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processa: H.C., Masp 128.617-8, Auxiliar de Serviços de Educação Básica (aposentado), admissão 1, e Assistente Técnico de Educação Básica (em processo de aposentadoria), admissão 2
Comissão Processante - Presidente: José Absalão da Silva Filho
Membros: Telmara de Oliveira Fonseca e Marcelino José do Carmo Rocha. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

18 1557466 - 1

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, resolve RETIFICAR Despacho referente aoProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 78/2018, publicado no Diário Oficial do Executivo em 12-11-2021:
onde se lê: Andréia Helena de Almeida, MaSP 1.085.195-4, Professora de Educação Básica, admissão 1
leia-se: Andréia Helena de Almeida, MaSP 1.085.195-4, Professora de Educação Básica, admissão 1 e Especialista em Educação Básica, admissão 3.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

18 1557812 - 1

DESPACHO

A Secretáriade Estadode Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 48/2021da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto peloservidor Cleberson Pinelli Ribeiro, Masp1.258.484-3, cargo Professor de Educação Básica (PEB),admissão 3,EE"Raul Soares"/Araguari, SRE Uberlândia,referente ao período avaliatório de 1º/1/2019a 31/12/2019.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

18 1557873 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º745/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 480, de 11 de novembro de 2021, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ministrado pelo SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ipoema, 349, B. Pará, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 746/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 473, de 11 de novembro de 2021, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Roque Scarano, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Marques, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA N.º 747/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 476, de11 de novembro de 2021, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professor José Flávio de Freitas - Zecão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua A, nº 150, B. Alto da Boa Vista, em Ibiraci, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA N.º 748/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 474, de 11 de novembro de 2011, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Esperança de Educação Especial, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Gabriel Monteiro da Silva, 1070, Centro, em Alfenas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

PORTARIA N.º 749/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 492, de 13 de novembro de 2021, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Pontual de Alfenas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. José Constâncio da Silveira, 619, Residencial Aeroporto, em Alfenas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

18 1557663 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PORTARIA 02/2021

Autoriza o funcionamento do segundo endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas (CEMEI Tio Patinhas) - Municípiode Águas Vermelhas.
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13da Resolução SEE nº 4548/2021,nos termos dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019.
Considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora e a estrutura exigidas pela legislação atual, comprovada através de verificação in loco realizada pelo serviço de inspeção escolar desta Superintendência Regional de Ensino.
Fica autorizado o funcionamento do segundo endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas (CEMEI Tio Patinhas) situado à Praça Leonízia Sousa Luz, nº 126, Centro para funcionar na rua 1º de Maio, S/Nº, Bairro IBRA, Município de Águas vermelhas/MG, pelo prazo de 01 an o a contar da data da publicação desta portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Almenara, 17 de novembro de 2021.
Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

18 1557370 - 1

SRE de Caratinga

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CARATINGA	INHAPIM	EE ALBERTO AZEVEDO	851969-6	RAQUEL FERREIRA DE MEIRELES	PEB1N	01	15	16	11/02/2016
CARATINGA	POCRANE	EE LEANIR DE ASSIS MAGALHÃES	1287741-1	MARIANA APARECIDA DE PAULA	PEB1B	03	12	16	08/11/2021
CARATINGA	POCRANE	EE LEANIR DE ASSIS MAGALHÃES	1097498-8	TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA	PEB1A	04	10	14	01/10/2021
CARATINGA	INHAPIM	EE EUCLIDES PINTO DE OLIVEIRA	1107009-1	SILVIA APARECIDA FERNANDES ALVES	PEB1A	04	08	16	08/03/2021
CARATINGA	INHAPIM	EE EUCLIDES PINTO DE OLIVEIRA	1121030-9	VANESSA ALINA DE PAULA	PEB1A	06	06	07	08/03/2021
CARATINGA	POCRANE	EE ANITA GARIBALDI	442665-6	JUVERCINA MARIA DA SILVA	PEB3J	01	15	16	20/09/2021
CARATINGA	POCRANE	EE ANITA GARIBALDI	1164534-8	FABIELLE LEONARDA DE LACERDA	PEB1B	03	06	09	20/09/2021
CARATINGA	CARATINGA	EE DEP. AGENOR LUDGERO ALVES	1174917-3	SANDRA LUZIA MOREIRA CONDE DE OLIVEIRA	PEB1A	04	12	15	01/10/2021

18 1557368 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO - ATO Nº 56/2021
ANULA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP: 1.135.453-7 Renata Carla Soares de Rezende Cupertino PEB1A, admissão 05, nº 02/2021 publicado no DOEMG de 18/11/2021, por duplicidade na publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 57/2021
ANULA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, nº 39/2021 publicado no DOEMG de 18/11/2021, por duplicidade na publicação.

18 1557423 - 1

SRE de Diamantina

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, nos termos do artigo 69 da Lei 14.184/2002,
RESOLVE:
a) Determinar, nos termos da Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002, a instauração de Processo Administrativo, em desfavor do servidor(a) Evandro Dos Santos Archanjo, MaSP: 1298477-9, Cargo PEBIB, Admissão 03, lotado na SRE/Unidade de Ensino Cons Est Mus Lobo De Mesquita da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, para apurar suposto vício de ter apresentado comprovante de formação escolar incompatível com a exigida nos termos do Edital SEPLAG/SEE nº 02/2014 em documento de escolaridade apresentado no ato da posse, quanto à habilitação profissional para o exercício do cargo de Professor de Educação Básica.
b) Designar os servidores lotados na Superintendência Regional de Ensino de Diamantina, Andrea Aparecida Souza, MaSP 1194612-6, Adinete do Carmo Pacheco, MaSP 1059075-0, Jordani Melo Silveira, MaSP 1145318-0, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da publicação do extrato desta portaria.

Diamantina, 18 de novembro de 2021.
Maria Idalva Pereira Costa
Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina

18 1557506 - 1

SRE de Manhuaçu

DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA ESTADUAL- ATO Nº 01/21
DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA ESTADUAL DE JAGUARAÍ, nos termos do Inciso III Artigo 29 da Lei 15293, de 05/08/2004, com redação dada pelo Artigo 10 da Lei 19837, de 03/12/2011 o(a) servidor(a): RÉDUTO: 'EE de Jaguaraí', Masp 1263178-4, Leisimar Maria Galdino Barbosa, EEBD1A, Adm 01, com direito a gratificação correspondente a 70 alunos, a contar da publicação.

18 1557723 - 1

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO 06/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: COROMANDEL - E.E. "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 380.111-5/01, Edna Beatriz Pereira, ATB V L, a partir de 12/11/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 06/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: COROMANDEL – EE "JOAQUIM BOTELHO", Masp 380.138-8/01, Maria Celestina Soares Rodrigues Pereira, a partir de 16/11/2021, referente ao cargo de ATB III L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §2º, Inciso I, E §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020. (Regra de Transição/Pedágio-Base do Cálculo dos Proventos pela última Remuneração, Integral, com Paridade/Ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003).

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 31/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: COROMANDEL – E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 955.274-6/05, Lucilene Justino Borges, EEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2018, com aproveitamento de tempo do cargo EEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses; Masp 955.274-6/05, Lucilene Justino Borges, EEB I B, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2018, com aproveitamento de tempo do cargo EEB I A, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 32/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de Julho de 2020, e 16.244 de 14 de Julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, as servidoras: COROMANDEL - E.E. "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 1.132.212-0/02, Franciene Aparecida Moreira, EEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2021; MONTE CARMELO - E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 366.356-4/02, Silene Maria Bastos Soares, PEB III J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2021.

DINORÁ DE FÁTIMA GONÇALVES MORAES
Superintendente da SRE Monte Carmelo

18 1557595 - 1

SRE de Montes Claros

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N. º 24/2021 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n. º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.1167503-0, Jackelany de Souza França Durães Machado, PEB2D-Química, adm.03, a partir de 11/11/2021; MONTES CLAROS, E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.1192148-3, Patrícia Lopes da Silva, PEB1B-Matemática, adm.03, a partir de 04/11/2021; E.E.Irmã Beata, MaSP.1095683-7, Soraia Leite Silva e Oliveira, PEB1B-Língua Portuguesa, adm.03, a partir de 25/10/2021.

SRE – Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

18 1557692 - 1

SRE de Nova Era

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 240/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 a servidora: Itabira, EE Mestre Zeca Amâncio, Ariadna Carla Almeida Barcelos, MaSP 369631-7, ATBV L, 2º cago a partir de 30/10/2021.
ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 241/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, e artigo 144, §2º do ADCT, com redação dada pela EC 104/2020, combinado com Artigo 6º da EC 41/03 e §5º do Artigo 40 da CF/88, a servidora: Itabira, EE Mestre Zeca Amâncio, Cíntia Almeida da Costa Duarte, MaSP 553462-3, PEBIII J, 2º cargo, a partir de 08/09/2021.
ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 242/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 147, §2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Itabira, EE Professor Manoel Soares, Maria Lúcia Gonçalves Figueiredo, MaSP 832997-1, PEBIII G, 1º cargo, a partir de 01/10/2021.
ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 243/2021
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: Nova Era, EE Nossa Senhora de Fátima, Evanete Aparecida Pena Crepalde, MaSP 390316-8, ATBIII J, 1º cargo a partir de 09/11/2021.
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIAATO Nº 244/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: São Gonçalo do Rio Abaixo, EE Desembargador Moreira dos Santos, MaSP 1310833-7, Renata Guerra Araújo, PEB1A, Língua Portuguesa, 3º cargo, de 10 aulas semanais para 16 aulas semanais, a contar de 25/08/2021.
LOTAÇÃO - ATO Nº 245/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Itabira, na EE Antônio Martins Pereira, MaSP 1421623-8, Marlon Diego Soares Ribeiro, PEB1A, Língua Portuguesa, 16 h/a, 3º cargo, a contar de 08/10/2021; São Gonçalo do Rio Abaixo, na EE Desembargador Moreira dos Santos, MaSP 1290732-5, Liniara Cely Moreira, EEB1A, Especialista em Educação Básica, 24 h/s, 3º cargo, a contar de 25/10/2021.

18 1557557 - 1

SRE de Paracatu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 25/2021
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36 § 1º, II da CE/89, EC 104/20, C/C ART. 7º I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º § 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 E ART. 2º, § 4º DO DECRETO Nº 47.000/16, dos servidores: João Pinheiro: EE. "José Romero da Silveira" - MaSP 805180-7, Celia Ferreira de Lima, a partir de 14/07/2021, referente ao cargo de PEBIA, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Novas Regras- Incapacidade Permanente – Proporcional- ART. 36 § 1º, II, CE/89, EC 104, C/C ART. 7º, I,II,III, LC 64/02, EC 156/20 – proporcional média, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.108 dias de exercício; EE. "João Guimarães Rosa" - MaSP 805180-7, Celia Ferreira de Lima, a partir de 14/07/2021, referente ao cargo de EEBIA, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Novas Regras- Incapacidade Permanente – Proporcional- ART. 36 § 1º, II, CE/89, EC 104, C/C ART. 7º, I,II,III, LC 64/02, EC 156/20 – proporcional média, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.789 dias de exercício; EE. "Profª Orlinda Saraiva Simões" - MaSP 981685-1, Maria dos Reis Machado, a partir de 19/08/2021, referente ao cargo de PEBIA, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Novas Regras- Incapacidade Permanente – Proporcional- ART. 36 § 1º, II, CE/89, EC 104, C/C ART. 7º, I,II,III, LC 64/02, EC 156/20 – proporcional média, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.530 dias de exercício; Paracatu: CESEC. "Cândida Pimentel Ulhoa" - MaSP 970569-0, Maria Helena de Queiroz, a partir de 05/07/2021, referente ao cargo de PEBIA, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Novas Regras- Incapacidade Permanente – Proporcional- ART. 36 § 1º, II, CE/89, EC 104, C/C ART. 7º, I,II,III, LC 64/02, EC 156/20 – proporcional média, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.302 dias de exercício; EE. "Antônio Carlos" - MaSP 970569-0, Maria Helena de Queiroz, a partir de 05/07/2021, referente ao cargo de PEBIA, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Novas Regras- Incapacidade Permanente – Proporcional- ART. 36 § 1º, II, CE/89, EC 104, C/C ART. 7º, I,II,III, LC 64/02, EC 156/20 – proporcional média, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7.860 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 38/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Maria José de Paula – MaSP 875146-3, Iolanda Aparecida Leles, EEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1421327-6, Fernando José de Faria, PEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1303746-0, Denise Souza Pacheco da Silva, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040127.

01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1235699-4, Cleidilene Martins Borges, PEBIB, cargo 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1325929-6, Helen Cristina Alves, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1245420-3, Valéria Fonseca de Sousa, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/19; MaSP 1409120-1, Ana Kelle Ferreira Barbosa, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1427335-3, Elida Araújo da Silva, PEBIB, cargo 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paracatu: EE. "Antônio Carlos" - MaSP 455356-6, Regina Maria Garcia Guimarães, PEBIC, cargo 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 858575-4, Rivia Barbosa de Melo Andrade, PEBIIIN, cargo 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Vazante: EE. "Deputado Cândido Ulhoa" - MaSP 610395-6, Nilza Aparecida Alves Correa, ATBVL, cargo 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1227259-7, Janete Braga de Castro, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/18.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 35/2021
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Affonso Roquette" - MaSP 1442929-4, Andrea Fernandes do Nascimento, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/10/21.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 15/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei n° 18879 de 27/05/2010, às servidoras: Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 1405873-9, Tatiana Aparecida de Castro, PEBIA, cargo 03, a partir de 04/10/2021.

LOTAÇÃO – ATO N° 10/2021
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, os servidores: Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 1459203-4, Helen Cristina Silva de Lima, PEBIA/Matemática, 16 h/a, cargo 02, a partir de 16/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 04/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Drº José Pacheco Pimenta" - MaSP 1104147-2, Alexandra Maria Pereira, PEBIA, cargo 03, a partir de 12/11/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUÍMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor – Paracatu/MG – "CeSEc Cândida Pimentel Ulhoa" – MaSP 1.247.206-4, PEB2B, admissão 02 – e decide pela restituição aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, referente ao débito gerado em função da alteração na vigência da Promoção por Escolaridade Adicional, e decide também pela retificação da Promoção por Escolaridade Adicional, publicada no MG 17/11/2020, com vigência a contar 27/06/2020 para vigência a contar 31/12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUÍMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao(à) servidor(a) – Paracatu – E.E. "Affonso Roquette" – MaSP 1.097.660-3, ASB1C, admissão 01 – e decide, pela restituição dos valores recebidos indevidamente no período de 15/12/2015 a 31/01/2020, em função do Afastamento Preliminar a Aposentadoria a contar de 15/12/2015, publicado no MG 17/01/2020 e retificado pelo MG 14/02/2020, recebidos indevidamente, que deverá ser quitado em folha de pagamento, conforme o art. 270 da Lei 869/1952.

18 1557479 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 14/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Juca Mandu", MaSP 1442075-6, Kelly Francisca dos Santos, ATBDIA, adm. 1, a p/ de 16.10.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 1163856-6, Iranilce Pereira de Jesus, PEBIID, adm. 2, a p/ de 25.10.21; SRE, MaSP 943656-9, Mônica de Agapito Neves, TDEIIIH, adm. 1, a p/ de 21.10.21; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 898487-4, Vanda Ferreira Borges, PEBIIIG – Líng. Port. e Líng. Ingl., adm. 1, a p/ de 07.10.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 45/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1353844-2, Edirlaine Pinto da Mota Magalhães, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 21.10.21; E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 1353844-2, Edirlaine Pinto da Mota Magalhães, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 21.10.21.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 09/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 1454460-5, Erilda Gomes da Silva Reis, para Erilda Gomes da Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 131/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 658757-0, Sandra Geralda da Silva Cunha, PEBIIC – Matem., adm. 3, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 01.04.19; Lagoa Formosa - E.E. "Nossa Senhora da Piedade", MaSP 898023-7, Márcio Antônio Ribeiro, PEBIIC – Fís., adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 10.05.20.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 132/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1280606-3, Laís Cristina Silva, PEBIB – Arte/Artes, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.08.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patos de Minas - E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 840398-2, Aparecida de Fátima Corrêa Oliveira, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Pe. Almir Neves de Medeiros", MaSP 1340918-0, Rosana Belchior de Brito, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 697302-8, Selma Renata Luiz de Faria Lima, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 5, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1162617-3, Denis José Silveira, PEBIB – Fís., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 18.07.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Prof. Modesto", MaSP 657663-1, Oreni Soares Vieira, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1112112-6, Carolina Queiroz Veloso Marques, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 26.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 805364-7, Dirce de Cassia Pereira de Lima, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 09.08.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1103570-6, Maria Marcia de Oliveira, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.07.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 1429533-1, Maria de Lourdes Lopes Vieira, ATBIB, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.07.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Gonçalo do Abaeté - E.E. "Zico Mendonça", MaSP 1381805-9, Silvia Cristina de Castro Lucas Cardoso, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.06.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 601149-8, Luiza Jorge da Silva, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 13.07.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1279741-1, Kênia de Fátima Alves Ribeiro, PEBIB – Biol./Ciênc., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 23.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1279741-1, Kênia de Fátima Alves Ribeiro, PEBIB – Biol./Ciênc., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 23.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 133/2021
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): São Gonçalo do Abaeté - E.E. "Zico Mendonça", MaSP 933231-3, Valdeni Rodrigues da Costa, PEBIB – Quím., adm. 4, por 15 meses, ref. ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qq. de exerc., a p/ de 09.06.21, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, do qual foi desligada; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 17/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Matutina - E.E. "Ana Rocha", MaSP 1425031-0, Patrice Lima Caetano, PEBIA – L.E.M. – Ingl., adm. 3, a p/ de 16.10.21; Patos de Minas - SRE, MaSP 1321686-6, Cláudia dos Reis Borges Ferreira, TDEIID, adm. 1, a p/ de 03.11.21; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1200216-8, Milene Aparecida Ribeiro Moreira, PEBIIC – Educ. Fís., adm. 2, a p/ de 19.10.21.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 03/2021
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s)servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1326039-3, Valdir Antônio Rocha Júnior, PEBIB – Matem., adm. 4, a p/ de 21.10.21; MaSP 1326039-3, Valdir Antônio Rocha Júnior, PEBIIC – Matem., adm. 3, a p/ de 21.10.21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 27/2021, publicada no "Minas Gerais" em 29.09.21, referente a: Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1202136-6, P.C.P.R., PEBIA, adm. 3, pela cobrança do débito referente ao período de 22/02/2019 a 30/04/2019 no mesmo número de parcelas em que foi gerado o débito no que se refere à reposição do adicional de 2 a/s de extensão de carga horária da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 17/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Patos de Minas - E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 805346-4, R.R.P.., PEBIIP, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Karina Faria de Queiroz MaSP 885.255-0.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 18/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Profa. Elza Carneiro Franco", MaSP 1450629-9, M.B.C.S., ATBDI, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Augusta Maria dos Santos Ferreira MaSP 931.108-5.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 19/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 224093-5, M.J.B., PEBIIP, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 30/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1233989-1, E.S.C., ASBDI, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Sandra Araújo Tavares Cruz MaSP 572.528-8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 31/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Carmo do Paranaíba - Serv. em afast. prelim. à aposent., MaSP 284902-4, V.M.S.S., PEBIA, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 32/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Santa Rosa da Serra - E.E. "Antero Magalhães de Aguiar", MaSP 350126-9, E.A.P.M., PEBIM, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Karina Faria de Queiroz MaSP 885.255-0.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 33/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Patos de Minas - E.E. "Prof. Manoel Lopes Nogueira", MaSP 1387797-2, W.L.S., PEBIA, adm. 3. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Isabel Cristina Silva Correa Peres MaSP 891.104-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 34/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 1054885-7, J.A.S., ANEIIIH, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Sandra Araújo Tavares Cruz MaSP 572.528-8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 35/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 810379-8, E.M.S., PEBIIIO, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Mirian Fernandes de Sousa Soares MaSP 1.400.798-3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 36/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Carmo do Paranaíba - E.E. "Leôncio Ferreira de Melo", MaSP 946800-0, V.B.V., PEBIIL, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Regina de Fátima Gomes Veloso MaSP 1.059.489-3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 37/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 880010-4, J.D.S.F., PEBIIP, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Mirian Fernandes de Sousa Soares MaSP 1.400.798-3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 38/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: São Gonçalo do Abaeté – Serv. Aposent., MaSP 363846-7, M.T.S., PEBIIP, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 39/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 697703-7, M.F.G.N., PEBIIIP, adm. 1. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Regina de Fátima Gomes Veloso MaSP 1.059.489-3.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 03/2021
Remaneja, nos termos do art. 19 da Lei 9.381 de 18.12.86, o(s) servidor(es): Patos de Minas - MaSP 962215-0, Décio Gonçalves das Oliveiras, PEBIVI – Ciênc., adm. 2, da E.E. "Marcolino de Barros", para a E.E. "Prof. Zama Maciel", de Patos de Minas, a p/ de 09.11.21; MaSP 1474383-5, Tiago Moreira Amaral, PEBIA – Sociol., adm. 1, da E.E. "Marcolino de Barros", para a E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", de Patos de Minas, a p/ de 11.11.21.

18 1557828 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 70/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referente(s) a: Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 805383-7, Laura Cristina Fonseca Almeida Rodrigues, PEBIIIP – Matem., adm. 1, Ato nº 04/09, publ. em 14.02.09, por motivo de correção da contagem de tempo, onde se lê: 7º biênio a p/ de 30.08.08, leia-se: 7º biênio a p/ de 05.09.08.

18 1557829 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, das servidoras: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Karla Nobre Leal Farias dos Santos, MaSP 948901-4, PEB2N, adm. 1, a partir de 17/11/21, data do protocolo do requerimento, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020.; Pirapora – EE. do Bairro Cidade Jardim – Aparecida Soares dos Santos, MaSP 953888-5, PEB1O, adm. 1, a partir de 16/11/21, data do protocolo do requerimento, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020.; Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Lucimar Aparecida de Carvalho, MaSP 364773-2, PEB3I, adm. 3, a partir de 11/11/21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 144, § 2º do ADCT com redação dada pela EC nº 104 de 2020 c/c o art. 6º da ECF nº 41 de 2003.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Denice de Sousa, MaSP 386955-9, PEB3I, adm. 3, a partir de 16/11/19, para regularização dos registros funcionais.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 13/2021
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Pirapora – Ex-Servidora Desligada – Zildete Ribeiro Alves, MaSP 803804-4, para Zildete Ribeiro de Freitas.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 35/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Jequitaí – EE. Professor Luciano – Kamilly Duarte Soares da Fonseca, MaSP 1345657-9, PEB1B, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Pirapora – SRE de Pirapora – Heleno Coelho Neto Júnior, MaSP 1142361-3, TDE3F/FGD-4, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Lidiane Rosa de Almeida Cota, MaSP 1143103-8, ANE3F, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Juliana Fagundes Aguiar Alves, MaSP 1150170-7, ANE3F, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Marília Morais Araújo, MaSP 1146384-1, TDE3F, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

18 1557776 - 1

SRE de Poços de Caldas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 215/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2° do ADCT, redação dada pela EC n° 104, de 2020, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n°104, de 2020, a servidora: Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 299.927-4.2, Ana Maria Garibaldi Trincha, PEB3/III M, a partir de 16/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 216/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2° do ADCT, redação dada pela EC n° 104, de 2020, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n°104, de 2020, a servidora: Muzambinho – EE Professor Salatiel de Almeida, MaSP 378.050-9.1, Marta Helena da Silva Viana, PEB 3 O, a partir de 10/11/2021 (data do protocolo do requerimento).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 217/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Andradas – EE D

da Silva, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.247.852-5.3, Nayara dos Santos Figueiredo, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.313.994-4.2, Rogério Aparecido do Prado, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.321.373-1.2, Rosemary Martins de Oliveira, ATB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 220/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Poços de Caldas – MaSP 214.609-0.2, Maria Zélia da Silva, ANE 3/III J, afastada preliminarmente à aposentadoria compulsória em 02/07/2021, referente ao saldo de 01 mês.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

17 1556877 - 1

SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 09/2021
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "a" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 44, parágrafos 1º (incisos I a VI), 2º (incisos I a XIV), 4º, 5º e 6º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica credenciada por 03 (três) anos a entidade mantenedora e autorizado também por 03 (três) anos o funcionamento do Espaço Educacional Multidisciplinar Pedacinho do Céu, localizado à Rua Professor Edward Leão, 33 – Bairro Centro, no município de Raul Soares / MG, ofertando a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 43/2021
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Canaã – E.E. Antônio Lopes Soares, MaSP 1178290-1, Helenilda Aparecida da Silva, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 15/11/2021; Ponte Nova – E.E. Prof.Antonio Gonçalves Lanna, MaSP: 1045044-3, Aparecida Gregório Evangelista da Paixão, PEB2G, 2º cargo, a partir de 07/11/2021; Ponte Nova – E.E. Carlos Trivellato, MaSP: 897121-0, Ronaldo Alves Ferreira, PEBD1A, 4º cargo, a partir de 07/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 40/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Ponte Nova – E.E."Senador Antonio Martins", MaSP 379613-3, Maria Auxiliadora Romaskevis Gomes Lopes, ATB5L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2021,

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 39/2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Ponte Nova – E.E."Prof.Vera Parentoni", MaSP 299304-6, PEB3M, 2º cargo, Aparecida de Fatima Martins de Freitas, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11//2021;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 43/2021.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Jequeri – E.E. Piscamba, MaSP 1007147-0, Maria Cristina Moraes Viana de Sousa, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2019; Jequeri – E.E. Piscamba, MaSP 1114692-5, Rute dos Reis Bitencourt Leal, 2º cargo referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021; Ponte Nova – E.E Antonio Coelho, MaSP 1276251-4, Keisilene Arruda Chaves Fortunato, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021; Ponte Nova – E.E. "Carlos Trivellato", MaSP 1427385-8, Josiane Aparecida Lopes Clara, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 831476-7, João Jose Lopes, PEB2C, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2018; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1130351-8, Aldieres Jose de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2018; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 944319-3, Francisco Rogerio da Silva, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2019; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 943993-6, Fernanda Fernandes de Souza, PEB3I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2019; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1235465-0, Sirlaine Duarte Carvalho Barbosa, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1106322-9, Ana Paula Barbosa Custodio Bitaraes, PEB3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1180516-5, Jose Maria Ramos Fontes, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 819357-5, Maria Joselayde Ribeiro, PEB3O, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1353417-7, Dalton Gonçalves Saraiva, PEB2B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1053783-5, Silvia Borges Alves, PEB2F, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2020; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1065017-4, Nair Bispo de Ramos Lucas, ATB2C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2021; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1130351-8, Aldieres Jose de Oliveira, PEB2F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2021; Porto Firme – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 944319-3, Francisco Rogério da Silva, PEB1N, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2021; São Miguel do Anta – E.E.Pedro Lessa, MaSP 1184490-9, Alzira Luciene Viana Souza, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2021; São Miguel do Anta – E.E.Pedro Lessa, MaSP 1372345-7, Mayara de Cassia Aguiar, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2021; São Miguel do Anta – E.E.Pedro Lessa, MaSP 936044-7, Dalva de Souza, PEB3P, 1º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2021; Viçosa – CESEC,"Dr.Altamiro Saraiva", MaSP 615819-0, Ana Maria Reis Monteiro, PEB3M, 1º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2021; Viçosa – CESEC,"Dr.Altamiro Saraiva", MaSP 1422400-0, Milton Cassio Pio, ATB1B, 1º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021; Viçosa – CESEC,"Dr.Altamiro Saraiva", MaSP 347060-6, Virgílio Rodrigues Mendes, PEB3P, 1º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2021; Viçosa – CESEC,"Dr.Altamiro Saraiva", MaSP 1132319-3, Debora Gomes de São José, PEB2F, 1º cargo, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2021; Viçosa – E.E. "Raul de Leoni", MaSP 1382816-5, Alex Moreira, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2021.

LICENÇA PATERINIDADE – ATO Nº 05
Concede Licença Paternidade, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ponte Nova – E.E.Prof.Antonio Gonçalves Lanna, MaSP 1290927-1, Rafael Cazal Silva, PEB1A, 4º cargo, a partir de 07/11/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 32/2021
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Viçosa – E.E."Effie Rolfs", MaSP 1504602-2, Luana Aguiar de Oliveira, PEB1A, 1º cargo, a partir 12/11/2021.

18 1557739 - 1

SRE de Pouso Alegre

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 013/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com Artigo 144 do ADCT, combinado Artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela ECF nº 41, de 2003 à servidora: Cambuí-E.E. João Lopes, MaSP 880.102-9, Suzelei Aparecida da Rosa, PEB1C, Adm.01, a partir de 06/10/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 014/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com Artigo 147 do ADCT, combinado com Art. 6° da EC n° 41/03, ingresso no serviço público até 16/12/1998 ao servidor: Cambuí - E.E. João Lopes, MaSP 281.056-2, Narciso Dias, ASB3N- SEII, Adm.01, a partir de 06/10/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 015/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo. 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151, do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, à servidora: Ouro Fino – CESEC Professora Paulita de Queiroz Miranda, MaSP 370.531-6, Izabel Oliveira Garcia, PEB3N, 1º cargo, a partir de 27/10/2021.

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 05/2021
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Cachoeira de Minas – E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 956.014-5, Rogéria Costa, PEB3J, Admissão 01, por sua filha Ennara Costa, a partir de 12/11/2021, data do protocolo.

18 1557859 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 71/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, MaSP 1.357.242-5, Estefânia Cleide do Nascimento Vieira, PEB1B, Admissão 03, a partir de 08/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 72/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Careaçu – E.E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 1.307.804-3, Alexsandre Vitor dos Santos Mendes, ASB1A, Admissão 01, a partir de 11/11/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documentos apresentados, do(s) servidor(es): Munhoz – Servidora aposentada, MaSP 247.726-3, Maria Goret de Matos para Maria Goret Matú.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 75/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Munhoz – E.E. Emílio Moura, MaSP 978.188-1, Valquíria Dantas Villaça de Camargo, PEB3M, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2018; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 845.947-1, Fatima Aparecida Ferreira, PEB4P, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2018; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.179.972-3, Lucimara Silva de Souza Natal, ATB2C, Admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 76/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 370.503-5, Adilson Celio Barbosa, PEB2F, Admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.132.423-3, Fernando Raimundo Rigato, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, MaSP 1.406.835-7, Alan Oliverio Bonaldi Betiol, ATB1C, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 1.411.374-0, Ariane Milani Lopes, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 750.328-7, Ana Paula Gangi Ferreira, PEB2O, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.293.402-2, Talita Kelly Mariano, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.320.940-8, Juliana Nogueira Ramos, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.219.026-0, Tatiane Freitas de Sousa, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.114.884-8, Joao Antonio Rabelo Jorio, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.097.609-0, Clarice Aparecida da Silva, PEB1B, Admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.207.949-7, Ingrid Valentim, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.013.007-8, Giovana Faria de Sousa, PEB1B, Admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes, MaSP 1.093.913-0, Lucio da Silva Lopes, PEB1C, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 371.322-9, Domingos Savio Alves de Carvalho, PEB1F, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 300.923-0, Ester Faria Dias, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 1.265.704-5, Ivanita de Cassia Rezende Costa Oliveira, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 1.419.711-5, Patricia Aparecida Vigilato, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 1.114.437-5, Renata Candido Garcia Alitto, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 17/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 e Resolução SERHA nº. 2342, de 16/10/1992, à servidora: Monte Sião – E.E. Benedito Dorta de Souza, em exercício à época naE.E. Adalgisa Chantal Canela (extinta), MaSP 746.759-0, Ednalva Aparecida de Freitas, PEB3P, Admissão 01, por 120 dias, a partir de 29/09/1999, para fins de regularização funcional.

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2021
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os(as) servidores(as): Camanducaia – EE Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 1.473.939-5, Luiz Fabiano Monteiro – PEB1A, Matemática, 9 aulas, adm. 02, a contar de 11/11/2021; Ouro Fino – EE Coronel Paiva, MaSP 1.267.547-6, Tafarel Elias Cantuária – PEB1A, Geografia, 16 aulas, adm. 03, a contar de 12/11/2021; Ouro Fino – EE Francisco Ribeiro da Fonseca, MaSP 1.322.447-2, Paulo Renan Lopes de Sousa – PEB1A, Geografia, 16 aulas, adm. 04, a contar de 10/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.183.116-1, Marco Antônio Alves – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas, adm. 02, a contar de 11/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sinhá Moreira, MaSP 1.300.925-3, Sabrine Fernanda Costa de Lima – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas, adm. 04, a contar de 10/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sinhá Moreira, MaSP 665.546-8, Rita Maria Inácia Vilela – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas, adm. 03, a contar de 11/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sinhá Moreira, MaSP 1.317.151-7, Jandira Maria Ferreira – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 15 aulas, adm. 03, a contar de 11/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sanico Teles, MaSP 1.154.450-9, Ângelo Francisco Ribeiro – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas, adm. 05, a contar de 11/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sanico Teles, MaSP 1.243.309-0, Lenice Dias Vilela – PEB1A, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas, adm. 03, a contar de 11/11/2021; Santa Rita do Sapucaí – EE Sanico Teles, MaSP 1.148.383-1, Elaine Otero de Paiva – PEB1A, Matemática, 16 aulas, adm. 05, a contar de 11/11/2021.

18 1557863 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2021
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 885.747-6, Solange Raquel Silva Nogueira Luz, PEB3O/VICED, Admissão 01, Ato nº 35/2021, publicado em 05/11/2021, por motivo de cargo incorreto, onde se lê: EEB2 F, Admissão 02, leia-se: PEB3O/VICED, Admissão 01.

18 1557867 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 22/21
RETIFICA, OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Pratápolis – E.E. Dr Farid Silva, MaSP 390.962-9, Maria Aparecida de Pádua Duarte, PEBIII-O (Adm.01), por incorreção na data da vigência, Atos nºs 09/06, 12/11, 17/16, publicados respectivamente em 23/05/06, 28/06/11 e 01/07/16, onde se lê: 2º quinquênio de magistério a partir de 29/12/05, 3º quinquênio de magistério a partir de 30/12/10, 4º quinquênio de magistério a partir de 29/12/15; leia-se: 2º quinquênio de magistério a partir de 29/01/06, 3º quinquênio de magistério a partir de 31/01/11, 4º quinquênio de magistério a partir de 30/01/16.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

17 1557307 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 45/21
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Guaxupé – E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 1.287.322-0, Andreia Galdino Piza, PEBI-A (Adm.03), a partir de 29/10/21; São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 977.958-8, Maria Cecília de Matos França, PEBI-J (Adm.01), a partir de 02/10/21; Superintendência Regional de Ensino – MaSP 1.149.664-3, Kely Aparecida Souza, TDEIII-F (Adm.01), a partir de 05/11/21.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 10/21
AMPLIA À CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 1.320.163-7, Nelson José de Carvalho, PEBI-A, adm. 03, de 14 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação; São Pedro da União - E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, MaSP 1.182.933-0, Marilaine Aparecida Silva, PEBII-B, adm. 03, de 14 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 35/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, aos servidores: Patrícia Alvarenga Buschini, MaSP 1.145.818-9, PEBI-B (Adm.03), Cássia – E.E. São Gabriel, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Leandro Aparecido Lopes, MaSP 1.151.624-2, PEBI-B (Adm.04), Itamogi – E.E. José Soares de Araújo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Denise Cristina Ventura Reis, MaSP 1.322.215-3, PEBI-B (Adm.03), Itaú de Minas – E.E. Ary Pimenta Bugelli, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Maria Aparecida de Pádua Duarte, MaSP 390.962-9, PEBIII-O (Adm.01), Pratápolis – E.E. Dr. Farid Silva, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Dione Antônio Ferreira, MaSP 1.192.276-2, PEBI-B (Adm.04), Pratápolis – E.E. Dr. Farid Silva, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Josimeire Salgueiro Canôas, MaSP 765.389-2, ATBV-L (Adm.01), São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Líbia Catarina Luz, MaSP 1.122.334-4, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Thiago Duarte Rosa, MaSP 1.287.257-8, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Luciana de Biasi, MaSP 1.320.556-2, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso – E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Gislene Duarte Alves, MaSP 822.118-6, PEBI-B (Adm.03), São Sebastião do Paraíso – E.E. Benedito Ferreira Calafiori, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/20, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 16.247, de

SRE Metropolitana B

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 07/2021Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	639	EE MAURÍCIO MURGEL	1426391-7	1	FLÁVIO BRAGA DE AZEVEDO	PEB1B	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	16	23/08/2021

Lotação - ATO Nº 39/2021
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 daLeinº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
667456-8	3	Cláudia Adriana de Sousa	PEB1A	Física	16	8737	EE Francisco Firmo de Mattos	Contagem	28.09.2021	28.09.2021	03.09.2021
1340161-7	4	Cristiane Nunes da Silva	PEB1A	Arte/Artes	16	9270	EE N Sra. da Paz	São Joaquim de Bicas	29.09.2021	29.09.2021	03.09.2021
1365800-0	2	Daniel Gomes de Freitas	PEB1A	Física	16	8699	EE Profa. Ligia Maria de Magalhaes	Contagem	27.10.2021	21.10.2021	03.09.2021
616211-9	4	Davidson Heloisio Clemente	PEB1A	Química	10	8591	EE Maria das Graças Costa	Contagem	03.11.2021	07.10.2021	03.09.2021
1191690-5	4	Elaine Mariana de Melo Rocha	PEB1A	Física	8	8737	EE Francisco Firmo de Mattos	Contagem	19.10.2021	19.10.2021	03.09.2021
1432242-4	2	Elias Rodrigues Emidio	PEB1A	Física	6	8508	EE Dep. Simão Da Cunha	Contagem	21.10.2021	20.10.2021	03.09.2021
1245111-8	3	Milene Stangherlin Assunção	PEB1A	Química	8	8737	EE Francisco Firmo de Matos	Contagem	27.10.2021	27.10.2021	03.09.2021
1360148-9	3	Natália Miranda	PEB1A	Química	8	8826	EE Catarina Jorge Gonçalves	Contagem	28.10.2021	26.10.2021	03.09.2021
1012992-2	4	Regiane Rodrigues da Silva Alves	PEB1A	Química	7	212652	EE Vinícius de Moraes	Contagem	29.10.2021	28.10.2021	03.09.2021
936903-4	5	Valmir Sousa Parreiras	PEB1A	Educação Física	16	9202	EE Prof. Ernesto Carneiro Santiago	Sarzedo	29.10.2021	28.10.2021	03.09.2021
1465045-1	3	Vanessa Santos Lisboa	PEB1A	Língua Portuguesa	16	8508	EE Dep. Simão Da Cunha	Contagem	10.11.2021	13.10.2021	03.09.2021
1111598-7	5	Veridiane Dias da Silva	PEB1A	Química	6	8508	EE Dep. Simão Da Cunha	Contagem	08.10.2021	08.10.2021	03.09.2021

17 1557216 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 08/2021
Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 22/11/2021:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
1096636-4	3	BEATRIZ MAGALHÃES LOPES REIS	ATB2C	7889	EE SARAH KUBITSCHEK	BETIM	7862	EE CESEC BETIM	BETIM
1059837-3	3	VERA LÚCIA MUSTEFAGA PEREIRA	ATB1B	1163	EE DUQUE DE CAXIAS	BELO HORIZONTE	1406	EE ENG FRANCISCO BICALHO	BELO HORIZONTE
1062457-5	1	JOÃO DA CRUZ MAGALHÃES JUNIOR	ATB3H	7994	EE CECILIA MEIRELES	BETIM	7986	EE CÂNDIDO PORTINARI	BETIM

Pedido de Designação Indeferido - Insuficiência de Vagas:

MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Cód. EscolaOrigem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola	Escola	Município
1422134-5	1	ANA PAULA SOARES DE MORAIS ANJOS	ATB1B	8575	EE ADRIANO JOSÉ COSTA	CONTAGEM	8559	EE NAIR MENDES MOREIRA	CONTAGEM
942857-4	1	ELENICE FRANCISCA DIAS	ATB5I	7943	EE DEP. SIMÃO DA CUNHA	BETIM	7901	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	BETIM
1422452-1	1	LUZIA MARCIA DA COSTA	ATB1B	7811	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	BETIM	7862	EE CESEC BETIM	BETIM
368321-6	2	MARILIA MIRANDA DE OLIVEIRA	ATB3J	8753	EE HELENA GUERRA	CONTAGEM	8788	EE PADRE CAMARGOS	CONTAGEM
1423253-2	1	RAQUEL DA SILVA	ATB2C	8753	EE HELENA GUERRA	CONTAGEM	7953	EE TITO LIVIO DE SOUZA	BETIM

17 1557218 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41 / 2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Juatuba - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 765787-7, Djanira Maria de Jesus, cargo 01, PEBIIIP, por motivo de incorreção no nome da servidora, o ato nº 148, public. em 12/11/2021, onde se lê: ... Djanira Maria Randolfe Elias, leia-se: ... Djanira Maria de Jesus.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42 / 2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 352725-6, Fatima Aparecida da Silva Santos, PEBIII-P, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 63/2018 public. em 09/03/2018, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 119 h/a ... leia-se: ... correspondente à carga horária de 121 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 56 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - ex servidora falecida em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 827535-6, Eliana Alves do Amaral, PEBTIIA, cargo 01, por motivo de Atestado medico no período de 01/03 a 31/03/2007, Ato nº 73, public. em 7/3/2007, onde se lê: ... por 05 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 1/3/2007, leia-se: ... por 04 meses ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 1º/4/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 57 / 2021
Retifica nos Atos de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao servidor: Betim - E.E. de Ensino Fundamental- 8583- Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 301885-0, Jesus Antonio Lima da Silva, ASBIN, cargo 01, por motivo de Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 243 public. em 22/7/2016, onde se lê: ... ref. ao 5º quinq. de exercício ..., leia-se: ... ref. ao 6º quinq. de exercício ... . Ato nº 73 public. em 12/02/2011, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq. de exercício ..., leia-se: ... ref. ao 5º quinq. de exercício ... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 58 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - ex servidora falecida em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 827535-6, Eliana Alves do Amaral, PEBTIIA, cargo 01, por motivo de incorreção nas vigências. Ato nº 288, public. em 30/8/2005, onde se lê: ... 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício e 03 meses ref. ao 2º quinq. de exercício ambos a partir de 1º/2/2004, data do exercício como efetiva, leia-se: ... 03 meses, ref. ao 1º quinq. a/c 1º/2/2001, data do exercício como efetiva e 03 meses, ref. ao 2º quinq. a/c 3/1/2003, para regularizar a situação funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 59 / 2021
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1228421-2, Pollyanna Carla Doroteio Gomes, PEBIIB, cargo 03, por motivo de texto incompleto, Ato nº 392/2021, public. em 5/11/2021, onde se lê: ... a partir de 28/7/2020, leia-se: ... a partir de 28/7/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar federal 173/2020, e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247 de 22/7/2020 e 16.244 de 14 de jullo de 2020, aprovados pelo advogado geral do estado.

17 1557209 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 11 / 2021
Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, ao(s) servidor (es): Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1422152-7, Ana Carolina dos Santos, PEBIB, cargo 01, por Beatriz dos Santos Lima, filha, a partir de 20/09/2021; MaSP 1305151-1, Ronan Cleuder Marques de Paula, PEBIA, cargo 02, por Agatha Cardoso de Paula, filha, a partir de 20/09/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20 / 2021
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à servidora: Belo Horizonte - E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 538649-5, Jucelia Simone de Assis, PEBII-I, cargo 01, a partir de 9/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 51 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Mateus Leme - E.E. Alvino Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 1149937-3, Ana Maria Eugenio, EEBDIA, cargo 02, a partir de 14/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 52 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1485572-0, Ulbriner Augusto Cruz, PEBDIA, cargo 02, a partir de 20/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 53 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 899015-2, Angela Maria Cruz Martins, PEBIII-P, cargo 01, a partir de 05/07/2002, para acerto de vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 54 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 1248046-3, Ilma de Miranda, PEBDIA, cargo 02, a partir de 16/10/2021; E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1270397-1, Gislene Mazarelo Assumpção, ASBIA, cargo 01, a partir de 25/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 55 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 1485572-0, Ulbriner Augusto Cruz, PEBDIA, cargo 01, a partir de 20/10/2021; E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1220885-6, Alyne Tereza Peçanha, PEBDIA, cargo 01, a partir de 15/10/2021; E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 898480-9, Mary Lucia Resende Demarques, PA5, cargo 01, a partir de 24/11/2000, para regularização da situação funcional da servidora; MaSP 898480-9, Mary Lucia Resende Demarques, PA3, cargo 02, a partir de 24/11/2000, para regularização da situação funcional da servidora; E.E. Ruy Pimenta - 8800- MaSP 1109327-5, Wagner Silva Vieira de Jesus, PEBIC, cargo 04, a partir de 01/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 56 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Cristiano Chaves de Oliveira - 254720- MaSP 132819-0, Maria Helena Calixto Ferreira Silva, ATBIB, cargo 02, a partir de 30/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 137 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Cristiano Chaves de Oliveira - 254720- MaSP 132819-0, Maria Helena Calixto Ferreira Silva, ATBIB, cargo 02, a partir de 30/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 138 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 1385040-9, Elizete Nascimento dos Santos, ASBIA, cargo 01, a partir de 19/10/2021; CESEC Clemente de Faria - 8885- MaSP 1273390-3, Lolita Celia Martins Mingote, ATBIA, cargo 01, a partir de 04/5/2021; E.E. Elza Mendonça Fouly - 8851- MaSP 388759-3, Geraldo Rodrigues Ferreira, PEBIII-P, cargo 01, a partir de 04/08/2020 para acerto da situação funcional do servidor; E.E. Guilhermino de Oliveira - 8834- MaSP 1136658-0, Maria Aparecida de Freitas, ASBIA, cargo 02, a partir de 22/10/2021; E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 953921-4, Kelly Cristiane Pereira Vasconcelos, PEBIIL, cargo 01, a partir de 07/09/2021; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 857570-6, Marcia Elizabeth Gonçalves Queiroz, ASBIA, cargo 01, a partir de 01/10/2021; E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 1096902-0, Marta Maria Maciel Sousa Melo, PEBDIA, cargo 02, a partir de 25/10/2021; E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 1486154-6, Vanessa Figueira Rodrigues, EEBDIA, cargo 01, a partir de 27/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 139 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 1289947-2, Bruna Rodrigues Ferreira de Oliveira, ASBIA, cargo 01, a partir de 27/09/2021; E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 844427-5, Silvania Alves de Paula Souza, ATBIA, cargo 02, a partir de 26/10/2021; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 887194-9, Valeria da Costa Florentino, PEBIIO, cargo 01, a partir de 08/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 140 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1200288-7, Joao Paulo Mendes Vieira, PEBIC, cargo 03, a partir de 17/06/2021; MaSP 1097442-6, Marilane do Carmo Oliveira, PEBDIA, cargo 03, a partir de 03/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 141 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 1247993-7, Maria Elizabeth Gomes Moreira, ASBIA, cargo 01, a partir de 17/10/2021; MaSP 1333310-9, Milena Pereira Costa dos Anjos, ASBIA, cargo 01, a partir de 01/10/2021; MaSP 1247985-3, Sueli da Costa Carvalho, ASBIA, cargo 01, a partir de 01/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 142 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 1165482-9, Claudio do Amaral Erse, PEBDIA, cargo 01, a partir de 24/09/2021; E.E. Olímpia Rezende Pereira - 1279- MaSP 579463-1, Marlei da Gloria Canuto, PEBDIA, cargo 03, a partir de 26/10/2021; E.E. Olivia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 1244383-4, Maria Raimunda Saraiva, EEBIA, cargo 03, a partir de 30/10/2021; E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 1401079-7, Margarida Nativa Resende Anraku, ASBIA, cargo 01, a partir de 24/09/2021; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 558182-2, Maria Geralda Miguel Ribeiro Maia, PEBDIA, cargo 02, a partir de 24/09/2021; E.E. Silviano Brandão - 1201- MaSP 1406922-3, Allyson Mendes Rosa, PEBIB, cargo 02, a partir de 02/09/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 154 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Alvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 945858-9, Fatima Terezinha Ramos da Costa, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBI-E, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso II E § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração de contribuição integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 155 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 763623-6, Maria Aparecida Guimaraes, a partir de 19/11/2021, ref. ao PEBIII-J, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 70 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 819593-5, Edna Rodrigues de Paula para Edna Rodrigues de Paula Rosa; MaSP 1295580-3, Simone Cardoso Manduca para Simone Cardoso Manduca Lucio; E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 883824-5, Janete da Silva Santos para Janete da Silva; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1203353-6, Adriane Borges para Adriane Borges Alves Lima.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 71 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 829540-4, Luzia Helena Pereira Silva para Luzia Helena Pereira Silva Santos.

ANULAÇÃO - ATO Nº 19 / 2021
Anula no Ato nº 219/2021 de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao servidor: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 800209-9, Farias Pinto de Oliveira, PEBIA, cargo 01, na parte em que concedeu, 1º e 2º quinq. de ferias prêmio, public. em 23/7/2021, por motivo de concessão indevida.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 121/ 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Pe. José Maria de Man - 8672- Em exercício na E.E. Dep. Renato Azeredo - 8541- MaSP 621620-4, Marilia Gonzaga da Silva Bardasson, PEBIIA/DII, cargo 01 e cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/11/2021.
* Republicado por motivo de incorreção no nome da Escola, "MG" 06/11/2021, Pág. 21, Col. 04.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 128 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 866918-6, Teresinha Esteves Viana, PEBIII-P/FGD4, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 1º/12/2021.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 129 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Eliseu Laborne e Vale - 1325- MaSP 853269-9, Adriana Campra Ferreira, PEBIII-L/SE-V, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2021.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 130 / 2021
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1059745-8, Edinalva Pereira Luz Roesberg Mendes, TDE5-G, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1º/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 408 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 555752-5, Jose Correia Domingos, PEBIG, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 20/9/2015; MaSP 555752-5, Jose Correia Domingos, PEBIG, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 7/10/2020, que poderão ser usufruidos, a criterio da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.
*Republicado por motivo de incorreção no texto, pul.12/11/2021, pag.26, col.03.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 409 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1360174-5, Jose Henrique Izidoro Apezteguia Martinez, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1332972-7, Gabriela Salles Aleixo, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 410 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1143184-8, Jaqueline Ferreira de Souza, ANEI-IB, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28/5/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 411 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1117962-9, Leonardo Kelley de Oliveira, ANEI-IIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 1/8/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 412 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 979485-0, Simone Mendes de Alkimim, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 413 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E de Ensino Fundamental e Médio - 353507- MaSP 1295602-5, Dulce Aparecida Silva da Costa, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/08/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1395168-6, Eliane Gonçalves de Oliveira Esteves, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 414 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1314763-2, Silvana Morais de Faria, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/12/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1281183-2, Andreza Merces de Matos Pacheco, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1159796-0, Sullayne Figueiredo Marques de Freitas, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/04/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1103989-8, Honorio Gabriel Pinto, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1128855-2, Junia Mara Alves Caetano, PEBII-F, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 15/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 415 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Assis das Chagas - 1708- MaSP 345930-2, Monica Regina de Carvalho, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/12/2012; MaSP 345930-2, Monica Regina de Carvalho, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2018.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040130.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 416 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846-MaSP 301745-6, Leni Soares de Jesus, ASBIP, cargo 01, ref. ao 8º quinq. de exercício, a partir de 17/03/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1011266-2, Mariley Aparecida Neves, PEBIC, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 12/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 417 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - CESEC de Betim - 7765- MaSP 1015793-1, Janete Pereira da Silva, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 11/03/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 1057818-5, Claudia da Consolação Buonincoutro, PEBII-M, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 15/11/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 871729-0, Etelka Conceição Garcia Silva, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/12/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 418 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 967152-0, Wanderson Luiz da Silva, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/12/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1364373-9, Silvia Chaves Cirino Alvarenga, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/08/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1188610-8, Maria Laura dos Santos, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1272203-9, Leonardo Vinicius da Silva, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/07/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1305141-2, Greycielle dos Santos Martins, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1426798-3, Aline Ferreira Silva, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1121446-7, Adelaide Nazare dos Anjos Cavalcanti, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/02/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12 / 2021
Declara o direito, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual de 21/9/1989 e do art. 7º do Decreto nº 30.586, de 05/12/1989 do ex-servidor falecido e autoriza a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Belo Horizonte - MaSP 827535-6, Eliana Alves do Amaral ex-servidora ocupante do cargo PEBTIIA, cargo 01, saldo de 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 17 / 2021
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 352725-6, Fatima Aparecida da Silva Santos, PEBIII-P, cargo 01, ref. ao 9º biênio, a partir de 06/03/2011, para acerto funcional.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 18 / 2021
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989 a servodora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 339295-8, Direne Costa Mansur, cargo 01, PEBIIIO, ref. ao 6º biênio, a partir de 19/7/2003, 7º biênio, a partir de 6/10/2005, 8º biênio, a partir de 15/12/2007, 9º biênio.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 64 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E. Dep. Renato Azeredo - 8541- MaSP 1328064-9, Juliana Aparecida Mendes de Andrade Dias, PEBIB, cargo 02, a partir de 02/11/2021.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 65 / 2021
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à(s) servidora(s): Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1257801-9, Angela Cristina da Silva Chavier, PEBIA, cargo 03, por um período de 30 dias, a partir de 06/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 54/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Ordem e Progresso/ EE Hermenegildo Chaves, MaSP 1360958-1, Zenilde da Silva Torres, ATB II C, admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 16/11/2021.

PROCESSO DE INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 08/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar o recebimento indevido de média no período de 06/2018 a 01/2021, a servidora, C.C.L.P; MaSP 504362-5, cargo 01, PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 09/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido de anulação de licença reestabelecida, servidor P.A.O; MaSP 1097090-3, cargo 01, PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 11/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, no período 01/12 a 30/12/2015, quando deveria estar recebendo proporcional a servidora, A. E.M; MaSP 1054980-6, cargo 01, PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 12/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento de afastamento preliminar a aposentadoria por invalidez, quando deveria estar recebendo proporcional a servidora, M.M.G.H. MaSP 537376-6, cargo 01, PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 13/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento de afastamento preliminar a aposentadoria por invalidez, quando deveria estar recebendo proporcional no período 06/2015 a 04/2016 a servidora, R.C.R.T. MaSP 881900-5, cargo 01, PEB1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 14/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento de afastamento preliminar a aposentadoria por invalidez, quando deveria estar recebendo proporcional no período 06/2015 a 02/2016. a servidora, M.S.B.N, . MaSP 971194- 6, cargo 01, PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 15/2021
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/21, instaurado nos termos da Resolução 37 de 12/09/2005, considerando a Lei 14.184, de 30/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar a concessão indevida no presente caso, no período de 03/08/2016 a 13/01/2017 da remuneração integral face seu afastamento preliminar a aposentadoria proporcional por invalidez a servidora, V.M.R., sem lotação, MaSP 864781-0, Cargo 01, PEB2I, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$2.642,76 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 18/20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 16/2021
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/20, instaurado nos termos da Resolução 37 de 12/09/2005, considerando a Lei 14.184, de 30/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar a concessão indevida no presente caso, no período de 10/2015 a 04/2016, da remuneração integral face seu afastamento preliminar a aposentadoria proporcional por invalidez a servidora, D.M.S.A, sem lotação, MaSP 1044044-4, Cargo 01, PEBR1A, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$2.982,91(Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 35/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 17/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento de afastamento preliminar a aposentadoria por invalidez, quando deveria estar recebendo proporcional no período 09/2015 a 04/2016. a servidora, M.P.C; sem lotação MaSP 295226-5, cargo 02, PEB1A, Tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$5.029,92 (Cinco mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos., que será pago em 30(trinta) parcelas no valor de R$167,70(Cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo 24/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 18/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar a concessão indevida no presente caso, no período de 03/2015 a 09/2019, de remuneração integral, face seu afastamento preliminar a aposentadoria proporcional, por invalidez, quando deveria estar recebendo proporcional no período 09/2015 a 04/2016, a servidora, S.F.S.M, sem lotação MaSP 804936-3, Cargo 03, PEB1A. Tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$4.308,77 (Quatro mil, e setenta e sete centavos), que será pago em 45(quarenta e cinco), parcelas no valor de R$95,77(Noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo 21/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 19/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de vencimentos integrais, quando deveria estar recebendo salário mínimo no período de 01/2016 a 04/2016, em razão de licença reestabelecida da servidora, M.L.V; sem lotação, MaSP 1123360-8, cargo 01, ATB1F, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$1.135,85 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que será pago em 20(vinte) parcelas no valor de R$57,80(cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo 04/2021.

PROCESSO DE CONCLUSÃO - PORTARIA Nº 20/2021
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/21, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 10/09/2021 da Resolução 37 de 12/09/2005, considerando a Lei 14.184, de 30/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar a concessão indevida no presente caso, no período de 09/15 a 12/15, 01/2016 a 11/2016, 08/2018 a 09/2020, a da remuneração integral face a concessão indevida de Promoção por Escolaridade da servidora, M.C.E; MaSP 351936-0, Cargo 02, PEB, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período acima citado, no valor total de R$14.497,77 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais setenta e sete centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 06/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 22/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento integral no período 06/2016 a 01/2017, ao servidor, C.J.R.M; admissão 01, cargo PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 23/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar pagamento indevido referente ao afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez no, de no período 05/2021 a 09/2021, a servidora, J.P.F; admissão 04, cargo PEB2C.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 24/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, referente ao afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez no período 03/2021 a 07/2021, a servidora, C.A.P; MaSP, 972757-9, admissão 01, cargo PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 25/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, referente ao afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez no período 05/2016 a 10/03/2017, a servidora, R.M.P; MaSP 960797-9, admissão 01 e 02, cargo PEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA Nº 26/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar recebimento indevido, de pagamento integral no período 06/2016 a 01/2017, ao servidor, C.J.R.M; admissão 02, cargo PEB.

17 1557207 - 1

SRE Metropolitana C

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº157/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Professor Bolivar de Freitas – 2305, MaSP 1082566-9, Ana Flávia Fernandes de Oliveira, PEB1 B, 3º cargo, 03 meses, referente ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/03/2021, 03 meses, referente ao 2º quinq. de exercício, 03 meses, referente ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/06/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Santos Dumont – 2364, MaSP 857575-5, Jane de Cássia Moreira Lopes Nunes, EEB2 I, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Três Poderes – 2402, MaSP 959581-0, Márcio Evandro Lopes Santos, PEB1 P, 1º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ribeirão das Neves – E.E. Professor Paulo Freire – 310212, MaSP 1248475-4, Denise Aparecida Miranda, ATB2 C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

18 1557345 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº184/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Alcantara Nogueira - 9962, Masp885936-5, Nilma Moreira de Brito, 4º Cargo, PEBD1A, a partir de 29/08/2021;Masp 1170163-8, Welbert Mendes Dutra, 1º Cargo, PEBD1A , a partir de 27/08/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA –ATO Nº 112/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): VespasianooriH - EE Dep. Renato Azeredo - 11053, MaSP 933834-4, Ana Carolina Rodrigues, a partir de data da publicação, ref. ao PEBIII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo-Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº113/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Profª. Maria Muzzi Guastaferro - 2461, MaSP 391454-6, Adriana Lopes Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 113 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº114/2021.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 40, da CF/1988, do servidor: Belo Horizonte – E.E. Francisco Menezes Filho - 1881, MaSP 1392195-2, Maria Fortunata Salgado Vono, a partir de 25/10/2021, ref ao PEBIB, 1º cargo, com direito à média das remunerações de contribuição nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, a proventos proporcionais à razão de 2342 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº115/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Dep. Manoel Costa - 2411, MaSP 324029-8, Patricia de Lourdes Gonçalves, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII L, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5 DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20, com direito a remuneração

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº116/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Dep. Manoel Costa - 2411, MaSP 969565-1, Eva Cardoso de Oliveira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo147, §2º, INCISO I, E §3º , INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº117/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido - 2267, MaSP 886899-4, Solange da Costa Batista Carvalho, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/2020,com direito a remuneração integral, correspondente a carga horaria de 119 h/a.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº46/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 440956-1, Rosângela Aparecida dos Santos, ANEI2 I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2021.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 04/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9957, de 18/10/1989, a: Vespasiano – E. E. Deputado Renato Azeredo-11053, MaSP 933834-4, Ana Carolina Rodrigues PEBIIIL, 1º cargo, ref. ao 8º biênio a partir de 03.09.2011.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº38/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art .28-A da Lei nº 15293, de 2004, doservidor; BELO HORIZONTE– EE PROF AFFONSO NEVES– 540, Masp 612228-7, WAGNER DIOGENES DE SOUZA, PEB2C, admissão 03- DV, a partir de 05/10/2021.remuneração pelasoma dos dois cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão.

18 1557913 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O(A) Presidente do(a) Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIONEI MAIA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-14 HA1100080, de recrutamento amplo.

18 1557911 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 61, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores, relativo ao terceiro trimestre do ano de 2021, conforme quadro abaixo:

Cargo / Função (Ativos)	Julho/2021		Agosto/2021		Setembro/2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Direção Superior	1	9.534,00	1	9.534,00	1	9.440,00
Assessoramento	56	227.891,22	56	219.480,97	55	212.918,62
Chefia	84	401.232,20	84	375.962,24	82	361.790,30
Técnico	257	999.444,34	267	978.957,65	249	933.266,71
Administrativo	168	501.706,23	174	499.566,41	168	473.630,56
Docente Efetivo	828	7.017.447,93	980	7.698.476,52	994	7.763.387,91
Docente Convocado	979	3.976.376,02	979	3.177.439,37	812	2.854.301,54
Total	2373	13.133.631,94	2541	12.959.417,16	2361	12.608.735,64

Cargo / Função	Julho/2021		Agosto/2021		Setembro/2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Inativo	314	1.536.006,91	313	1.533.707,91	313	1.533.707,91
Total	314	1.536.006,91	313	1.533.707,91	313	1.533.707,91

Universidade do Estado de Minas Gerais / Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças /
Gerência de Recursos Humanos, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2021.
Profª. Lavínia Rosa Rodrigues - Reitora

18 1557637 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 534, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Autoriza a Manutenção de Dedicação Exclusiva a Servidor Transferido da Universidade Estadual de Montes Claros
O Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no §2º, art. 9º, da Lei nº 15463, de 13 de agosto de 2015, no art. 19, inciso I, da Lei nº 15785, de 27 de outubro de 2005, alterado pelo §1º do art. 6º da Lei nº 17988, de 30 de dezembro de 2008 e considerando a deliberação levada a efeito na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021,
Resolve:
Art. 1º Fica autorizada a manutenção de Dedicação Exclusiva do docente Ernani Mendes Botelho, Masp 1045831-3 a contar de 27 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte aos 17 de novembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

18 1557424 - 1

ATO N.º 1987/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GILBERTO DE SOUZA, Masp n° 13056411, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021, vaga 05, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1988/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, LUIZ FERNANDO CASERTA TENCATT, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1557950 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211118224504013 1.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 157 – REITOR/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: (a) a verificação realizada pelos órgãos de controle interno sobre a ausência de publicação no Diário Oficial do Estado - "Minas Gerais" dos atos administrativos abaixo relacionados; (b) que a publicação está contida no elemento formal dos atos administrativos; (c) o disposto no art. 66 da Lei do Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual n. 14.184, de 21 de janeiro de 2002 (Art. 66 - Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração.), resolve: Art. 1º Alterara redação do Artigo 2º da Portaria nº 152 - Reitor/2021, que passa a versar da seguinte forma: "Art. 2º.Informar que eventuais prazos decorrentes das portariasPortaria Nº 006- Reitor/2019,Portaria Nº 010- Reitor/2019, Portaria Nº 026- Reitor/2019, Portaria Nº 027 - Reitor/2019, Portaria Nº 028- Reitor/2019, Portaria Nº 029- Reitor/2019, Portaria Nº 030- Reitor/2019, Portaria Nº 072- Reitor/2019, Portaria Nº 087- Reitor/2019, Portaria Nº 088- Reitor/2019, Portaria Nº 108- Reitor/2019, Portaria Nº 134 - Reitor/2019, Portaria Nº 136 - Reitor/2019, Portaria Nº 137 - Reitor/2019, Portaria Nº 138- Reitor/2019, Portaria Nº 164 - Reitor/2019, Portaria Nº 173 - Reitor/2019, Portaria Nº 176 - Reitor/2019, Portaria Nº 187 - Reitor/2019, abaixo publicadas, passam a contar da presente publicação." Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

18 1557736 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 53, para a prorrogação da cessão daservidora Marília de Fátima Brandão de Carvalho, Masp 900670-1, CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: SECULT. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão daservidora Marília de Fátima Brandão de Carvalho, Masp 900670-1,ocupante do cargo efetivo deAgente Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e Leônidas José de Oliveira, pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT. Data de assinatura: 17/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 81, para a prorrogação da cessão do servidor Cléber Pereira da Silva, Masp1045400-7. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor Cléber Pereira da Silva, Masp1045400-7,ocupante do cargo da carreira de Auxiliar de Administração Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Data de assinatura: 17/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 35, para a prorrogação da cessão do servidor Alexandre Bruno Zattar Soares, Masp1045371-0. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor Alexandre Bruno Zattar Soares, Masp1045371-0,ocupante do cargo efetivo deTécnico da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Data de assinatura: 17/11/2021.

10 cm -18 1557655 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 9197344/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Maria Cecilia dos Santos ME. OBJETO:Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembrode 2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Cláusula Sétima do Contrato; Atualizar o preço dos serviços continuados, mediante aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 9,68% (nove virgula sessenta e oito por cento), conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original. SIGNATÁRIOS: TEN-CEL PM Marcos Afonso Pereira, Izabel Cristina Pacheco dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021.

3 cm -18 1557659 - 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

O Ten Cel PM Ordenador de Despesas e Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para fornecimento de materiais de assistência humanitária, para atender as necessidades do Órgão Gestor. Partes: Gabinete Militar do Governador e as Empresas: Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda para o Lote 01 – Valor Total R$ 279.940,00; Polar Indústria e Comércio de Colchões Ltda para o Lote 02 – Valor Total: R$ 504.000,00; Real Mix Comércio e Administração de Vendas Eireli para o Lote 03 – Valor Total: R$ 58.000,00; AMD Global Commerce Soluções e Engenharia Ltda para o Lote 04 – Valor Total: R$100.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18/11/2021. Assinatura: Ten Cel PM Marcos Afonso Pereira e outros.

3 cm -18 1557702 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9265000/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Elmaz Tarraf Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na razão de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no §1°, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: Ten Cel PM Marcos Afonso Pereira e Jim Jones Alexandre da Silva. Data da Assinatura: 18/11/2021.

3 cm -18 1557910 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125/52/2021 – Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados e motocicletas de diversas marcas e modelos, com emprego de peças e acessórios genuínos e originais, da montadora do veículo. Envio das propostas até às 9h do dia 02/12/2021. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -18 1557821 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 24/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção, reparo e instalação do SAS do 38º BPM - 13ª RPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 22/11/2021 até as 08h de 02/12/2021, sendo pregão realizado em data; 02/12/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1557858 - 1

EXTRADO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9310015/2021 de Obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 31.595.710/0001-35 - TIJUCO ENGENHARIA LTDA, Processo de compra nº 1261556 000022/2021, Tomada de Preços. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO AO CTPM - DIAMANTINA. Valor total: R$ 2.989.329,15. Vigência: 24 meses, de 19/11/2021 a 18/11/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.361.106.4302.0001.449051. 03.0.10.1; 1261.12.361.106.4302.0001.449051.03.0.23.1; 1261.12.361 .106.4302.0001.449051.03.0.13.1. Assinatura: 16/11/2021.

3 cm -18 1557419 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - Concorrência 01/2021 – Processo de compra 1261556 01/2021 – Contrato Nº 9312458 - Objeto: Execução da CONSTRUÇÃO DO ANEXO - FUNDAMENTAL I, DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM) EM MONTES CLAROS/MG. Vigência: 24 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 6.539.559,84.

2 cm -18 1557491 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL – PMMG X DÉBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS, CNPJ 37.000.290/0001-83, Contrato 269/2021, Compras 9301570, Processo de Compra 84/2021, Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Cafeteira Elétrica e Sanduicheira Grill) . Valor total R$ 6.739,87. Vigência até: 31/01/2022.

2 cm -18 1557556 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 9261587/2020 de Serviço, - ELIVALDO SOUZA HORTENCIA - ME, Processo nº 1259967 000064/2020, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de serviço continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis pertencentes ao NAIS da 5ª Região da Polícia Militar. Valor do acréscimo R$ 542,52. Valor total: R$ 44.688,24. Assinatura: 22/09/2021.

2 cm -18 1557809 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 30º BPM/11ª RPM x Município de Januária/MG; 1º Termo Aditivo ao Convênio 08/2021; Objeto: Alterar a redação do item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preposto do Convênio firmado entre as partes em 01/10/2021. Assinatura do termo: 18/11/2021.

1 cm -18 1557890 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 45/2021. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos para academia a serem instalados no 60º BPM – Nova Serrana/MG. Homologa-se para o fornecedor F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 08.346.161/0001-43. Valor: R$ 29.357,24. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1557662 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 093/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Nova Serrana/MG. OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da LEI nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos artigos 23 inciso II, art. 24 e art. 25, no município de Nova Serrana/MG. VALOR: 180.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.

2 cm -18 1557815 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG-12ª RPM x JOSÉ BATISTA LUIZ –RESTAURANTE- ME. Pregão 50/2018 - Processo de Compra 125996800087/2019 - Contrato nº 9197581/2018. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSde preparação, acondicionamento e entrega, de refeições e desjejuns, para atender a policiais militares eventualmente presos à disposição da Justiça e/ou a eventos oficiais promovidos pelo 11º BPM - Manhuaçu/MG. Objeto: Prorrogação da vigência até 27/11/2022. Valor: R$154.613,25.

2 cm -18 1557571 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

PMMG - 40ºBPM x VANESSA MARQUES GARCIA, Autorização de uso 05/2019; Objeto: imóvel residencial situado à Rua Cel Lauro Pires Carvalho, 40-B, Esplanada, Ribeirão das Neves/MG.

1 cm -18 1557631 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG–15ª RPM. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Processo de Compras: 1259970-036/2021. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de alimentação adequada e suficiente para os militares reclusos à disposição de Justiça na Unidade Prisional do 19ºBPM, conforme especificações contidas no Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 22/11/2021 até às 08:30h de 02/12/2021. Abertura da sessão: às 09:00h de 02/12/2021. Site: www.compras.mg.gov.br ou www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -18 1557610 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 15ª RPM x Município de Setubinha/MG. 1º Aditivo ao Convênio nº 06.19/2021. Objeto: alterar o plano de trabalho do convênio, nos itens plano de aplicação e repactuação do cronograma de repasse de material, até o término da vigência, sem alterar o valor global. Vigência: até 31/12/2024. Valor global: R$ 288.000,00.

2 cm -18 1557361 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.301.387/2021, processo de compra 98/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ: 82.901.000/0001-27. Objeto: Aquisições de 09 GRAVADORES, valor do contrato R$64.634,93. Vigência por doze meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.301.298/2021, processo de compra 91/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ: 82.901.000/0001-27. Objeto: Aquisição de 01 GRAVADORE, valor do contrato R$3.051,01. Vigência por doze meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.301.244/2021, processo de compra 92/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ: 82.901.000/0001-27. Objeto: Aquisição de 01 GRAVADORE, valor do contrato R$3.051,01. Vigência por doze meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.301.310/2021, processo de compra 90/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa INTELBRAS S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ: 82.901.000/0001-27. Objeto: Aquisições de 16 GRAVADORES, valor do contrato R$22.698,24. Vigência por doze meses, a partir desta publicação.

6 cm -18 1557359 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x CELER BIOTECNOLOGIA S/A. Pregão Eletrônico 209/2020. Processo de Compras 1255302 000209/2020. Contrato n° SIAD 9263186/2020. Termo Aditivo 03/2021. Objeto: redução do valor contratual.

1 cm -18 1557388 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM X BRAOS K9 ADESTRAMENTO EIRELL. Objeto: Aquisição de cães de faro prontos para o trabalho policial no 9º BPM/13ªRPM: Vigência 12 meses. Contrato: 09312292. Valor: R$ 40.000,00. www.compras.mg.gov.br

1 cm -18 1557351 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 24/2021; Processo de Compra N°1259965.000059/2021; Objeto: Aquisição de medicamentos para uso em atendimento médico-veterinário dos semoventes caninos da CIA PM IND ROCCA da Polícia Militar de Minas Gerais. Envio de propostas entre 16h do dia 19/11/2021 até às 08h59min de 02/12/2021. Data do pregão 02/12/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1557589 - 1

EXTRATO CONVÊNIO

PMMG- 2ªRPM/7ªCIA PM IND- Termo de encerramento do convênio 01/2021. As Obrigações assumidas foram antecipadas e exauridas até o último dia do mês de setembro de 2021 pela Prefeitura Municipal de Bonfim e pela PMMG.

1 cm -18 1557872 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N° 23/2021. Processo de compra N°1259965.00060/2021. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para a realização da revitalização dos boxes do Canil - CIA PM IND ROCCA/CPE/PMMG. Envio de propostas entre 16h do dia 19/11/2021 até às 08h59min de 01/12/2021. Data do pregão 01/12/2021 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1557586 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 2 TA ao Convênio 001/2020. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e a Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG - Vesperata. OBJETO: Alterar a VIGENCIA do convênio para 31/12/2022 à partir de 31/12/2021. ASSINATURA: 31/10/2021.

1 cm -18 1557811 - 1

TERMO DE CONTRATO

O Colégio Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais - Unidade Argentino Madeira /CPS entre a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, contrata de prestação de serviço outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção, corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, mediante contrato, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da administração Pública do Estado de Minas Gerais. registrado na Ata de RP N° 253/2020 – Planejamento 159/2020 da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais -SEPLAG,

3 cm -18 1557914 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 291/2021– PROCESSO DE COMPRAS1255302000291/2021.

PROCESSO SEI Nº1250.01.0008487/2021-09.

Objeto: aquisição de materiais de manutenção predial, construção, hidráulico, elétrico, ferramental, ferragem, materiais de telefonia, filtros para bebedouros e purificadores de água, filtros e peças para de ar condicionado, de refrigeração, peças para manutenção de ferramental, produtos para sanitização de reservatório de água, materiais de sinalização e segurança e lâmpadas para equipamentos e de refrigeração para realizar as manutenções no CSC Saúde e Unidades apoiadas, conforme especificações, exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 03/12/2021. www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO

Nº312/2021– PROCESSO DE COMPRAS1255302000312/2021.

PROCESSO SEI Nº1250.01.0009521/2021-27.

Objeto: aquisição de materiais para escritório, sacos plásticos, parafina para fisioterapia, solução antiferrugem e bateria para empilhadeira elétrica,atendendo as necessidades dos diversos setores clínicos e administrativos do complexo Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência, edital e anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 02/12/2021. www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE xPMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:00.740.696/0001-92.

Processo de Compras: 1255302000289/2021. Processo no SEI/MG: 1250.01.0008263/2021-43. Contrato nº 9309056/2021– Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de serviços de LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E 01 (UM) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS E HORMÔNIOS, com fornecimento parcelado de reagentes, manutenções preventivas e corretivas, treinamento, para o Hospital da Polícia Militar de MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e Proposta Comercial. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor total: RR696.055,98 (seiscentos e noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotações orçamentárias: 12 51.10.302.037.2023.0001.3390.39.19.0.49.2 e1251.10.302.037.2023.0 001.3390.30.13.0.49.2

10 cm -18 1557756 - 1

RECURSO ADMINISTRATIVO – PAP N.51/2019

TELEMAR NORTE LESTE S/A - PMMG-CG. Ato 20-2021 - PAP n.51/2019 – TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79 x PMMG-CSA-TIC /PMMG. Recurso Administrativo. Conhece do recurso interposto negando-lhe provimento. Mantida a aplicação da sanção de Advertência. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão.

2 cm -18 1557467 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-DC/IPSM PROCESSO DE COMPRAS Nº 2121022 000049/2021

Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e Parágrafo único do art. 1º, art. 2º e § 3º do art. 11, da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, com base no Inciso IV do Art. 24 e no Paragrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ/MF sob o nº 09.593.863/0001-94, estabelecida na Rua dos Pampas , nº 872, Apartamento nº 301, Prado, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.411-030, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas com a finalidade de executar serviço técnico especializado destinado a reforma do ramal de entrada de água do prédio sede do IPSM, localizado na Rua Paraíba, nº 575, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor total de R$ 11.752,62 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do IPSM de nº: e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 22 0 10 1 , neste exercício financeiro ou outras que vierem a substituí-las.

(a)Fabiano Villas Boas – CEL. PM QOR
Diretor de Saúde.

6 cm -18 1557579 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 18/11/2021

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Clinica Mais Imagem Ltda	Diagnóstico Por Imagem
Juiz de Fora	Fisionorte Reabilitação em Fisioterapia e Espaço Saúde Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Vila Rica Odontologia Ltda ME	Clínica Odontológica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Itanhomi	Laboratório de Analises Clinicas Rh Positivo Ltda ME	Laboratório Clínico

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Araguarí	Laboratório de Análises Clinicas Doutor Antonio Reinaldo Caetano Ltda	Laboratório Clínico

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Laboratório de Analises Clinicas Normanha Ltda EPP	Laboratório Clínico
Janaúba	Felipe Rafael Nascimento Cruz Ltda ME	Clínica Odontológica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Manhuaçu	Buker e Alvim Ltda	Clinica Médica

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Virgem da Lapa	Acfisio Clinica Fisioterapia e Manutenção Física Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

16ª RPM – Unaí

Município	Interessado	Categoria
João Pinheiro	TC Serviços Médicos Ltda	Diagnóstico por Imagem

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Piumhi	MR Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica

14 cm -18 1557876 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato da empresa BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, publicado no "Minas Gerais" nº 224, páginas 28, edição de 18/11/2021.

Onde se lê...pelo contratante Sr. Paulo Vasconcelos Junior -Cel PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;

Leia-se: ... pelo contratante Sr. Fabiano Villas Boas, CEL. PM QOR - Diretor de Saúde.

2 cm -18 1557732 - 1

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados: RMBH - Cont. nº 110/2021 - Núcleo de Diagnóstico por Imagem Ltda - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2026. Cont. nº 630/2021 - Mônica Andréia Dias de Toledo - Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2026. Cont. nº 652/2021 - Residencial Olhar Ltda - Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022. Cont. nº 656/2021 - Centro Especializado em Odontologia R & F Ltda - ME - Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2026. 04ª RPM - Cont. nº 106/2021 - Vila Verde Saúde Mental Ltda - Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Cont. nº 108/2021 - CIDAP - Centro de Investigação e Diagnóstico em Anatomia Patológica Ltda - Vigência: 20/09/2021 a 20/09/2026. 05ª RPM - Cont. nº 72/2021 - Ecocardiografia Diagnósticos Ltda - Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2026. 06ª RPM - Cont. nº 119/2021 - Centro de Fisioterapia de Lavras Ltda - Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2026. Cont. nº 120/2021 - Clínica São Lucas de Três Corações Ltda - Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2026. 07ª RPM - Cont. nº 88/2021 - Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia - Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2026. Cont. nº 94/2021 - Exercite Fisioterapia Ltda - ME - Vigência: 08/09/2021 a 08/09/2026. 08ª RPM - Cont. nº 89/2021 - Clínica OdontológicaCosta

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040132.

Fernandes Ltda - Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2026. 09ª RPM - Cont. nº 82/2021 - Fisiovida Clínica de Reabilitação Física Ltda - Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Cont. nº 98/2021 - IPAC - Instituto de Patologia Clínica de Uberlândia Ltda - Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2026. Cont. nº 102/2021 - Otorrinus Ltda - Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2026. 10ª RPM - Cont. nº 41/2021 - Clínica Primordial Ltda - Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2026. 11ª RPM - Cont. nº 134/2021 - Aline de Matos Miranda Fagundes - Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2026. 12ª RPM - Cont. nº 81/2021 - W Dias Pereira - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2026. Cont. nº 88/2021 - Total Serviços Odontológicos Ltda EPP - Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2026. Cont. nº 89/2021 - Núcleo Diagnóstico Terapêutico Ltda - Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2026. 13ª RPM - Cont. nº 51/2021 - CAPE2003 - Clínica Adulto Pediátrica Ltda - Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2026. 14ª RPM - Cont. nº 54/2021 - S Y Koga Souto - Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2026. Cont. nº 63/2021 - Luanna Papaspyrou Maciel - Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2026. 15ª RPM - Cont. nº 74/2021 - Inove Clínica Odontológica Ltda - Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022. 18ª RPM - Cont. nº 113/2021 - Biovida Análises Clínicas Ltda - Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2026. Foro: Belo Horizonte. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

IPSM/MG

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

4ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais48 (quarenta e oito) meses, ao cont. n°47/2020 -Audiovoz Eireli - ME. Vigência: a partir de 11/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, alterar a responsabilidade legal e técnica, alterar os itens da seção V - Do Processamento e do Pagamento e incluir a seção XVII ao cont. nº53/2020 - Clínica de Pediatria e Perinatologia Monte Sinai Ltda. Vigência: a partir de 07/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e incluir aseção XVII ao cont. n°56/2020 - G & M Serviços Médicos Ltda. Vigência: a partir de 20/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, incluir a especialidade dePrótese Dentária ealterar a razão social ao cont. n°49/2020 - Myrian Altieres Braga Rodrigues Limitada. Vigência: a partir de 25/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, alterar o endereço da sede, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII - ao cont. n°25/2019 -Patrícia Ferreira Bordoni Veiga. Vigência: a partir de 06/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

5ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais36 (trinta e seis) meses,incluir incisos na cláusula décima e aseção XVII no cont. n°30/2019 - Leila Mendes Ferreira - ME. Vigência: a partir de 07/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem o objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses,incluir especialidades de: Anestesiologia e Médico Clínico Geral, excluira especialidade deOtorrinolaringologia, alterar a responsabilidade técnica, incluir os parágrafos na seção V - Do Processamento e do Pagamento e aseção XVII ao cont. nº30/2020 -Hospital Santa Lúcia de Uberaba Ltda. Vigência: a partir de 19/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

6ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses e incluir aseção XVII ao cont. n°70/2020 - G & M - Ginecologia e Medicina Ltda- ME. Vigência: a partir de 16/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº43/2019 - Centro de Imagens Médicas Avançadas de Lavras Ltda. Vigência: a partir de 23/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

7ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima e aseção XVII ao cont. n°24/2019 - Instituto de Olhos de Minas Gerais Ltda - EPP. Vigência: a partir de 08/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

9ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a responsabilidade legal e os dados bancários do cont. nº003/2016 - ELO Medicina Diagnóstica Ltda. Vigência: a partir de 05/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir no Anexo I, no item serviços a administração dos honorários profissionais ao cont. nº20/2017 -Cooperativa dos Anestesiologistas do Triângulo Mineiro. Vigência: a partir de 19/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

11ª RPM

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses e incluir aseção XVII ao cont. n°72/2020 - Oftalmos Serviços Médicos Ltda. Vigência: a partir de 11/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

12ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência por mais12 (doze)meses, excluira especialidade deOncologia Cirúrgica e incluir aseção XVII ao cont. nº23/2020 - Célio Genelhu Soares Eireli. Vigência: a partir de 03/09/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

14ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº11/2019 -Dinâmica Sociedade Médica Ltda. Vigência: a partir de 30/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, alterar responsabilidade técnica e incluir a seção XVII ao cont. nº21/2020 - Fundação São Vicente de Paulo. Vigência: a partir de 10/07/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência por mais48 (quarenta e oito)meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº24/2020 - Fábio Henrique Machado Costa. Vigência: a partir de 06/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

16ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigência por mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº007/2019 - Ronaldo José de Almeida Eireli. Vigência: a partir de 14/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

18ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo,prorrogar a vigência por mais12 (doze)meses e incluir a seção XVII ao cont. nº59/2020 - Clínica Médica RN Sociedade Simples. Vigência: a partir de 16/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

11ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais12 (doze) meses,alterar a responsabilidade legal, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. n°38/2019 -Laboratório Médico de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda. Vigência: a partir de 11/11/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigênciapor mais 36 (trinta e seis)meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e incluir aseção XVII ao cont. n°33/2019 - Reabilitar Núcleo de Atendimento Multiprofissional Ltda. Vigência: a partir de 14/10/2021. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratado-credenciado.

IPSM/MG

Resumo da rescisão do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: RMBH - Cont. nº 452/2020 -Juliana Paula de Carvalho Cota Lana Pinto. A partir de 04/11/2021. 09ª RPM - Cont. nº Andréia Nunes Campos - ME. A partir de 08/09/2021. 14ª RPM - Cont. nº 006/2019 - Centro de Oftalmologia Rodrigo Bretz Ltda. A partir de 11/11/2021. Foro: Belo Horizonte. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

IPSM/MG

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do não cumprimento de cláusula contratual dos seguintes prestadores: 04ª RPM - Cont. nº 59/2017 - Cliged - Clínica de Diagnóstico Médico do Aparelho Digestivo Ltda. A partir de 31/01/2020. Cont. nº 72/2016 - Gastrocenter - Centro Médico Stella Central. A partir de 31/01/2020. 06ª RPM - Cont. nº 908/2016 - Odontologia APCA Ltda - ME. A partir de 11/11/2021. 10ª RPM - Cont. nº 39/2017 - JLS Serviços Odontológicos Ltda. A partir de 11/11/2021. 11ª RPM - Cont. nº 1187/2018 - Radiologia Odontológica Costa e Murta Ltda. A partir de 11/11/2021. Foro: Belo Horizonte. Data: 18/11/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

54 cm -18 1557675 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 244/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos/Objetiva do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Delegado de Polícia Substituto:

Nome	Área de Conhecimento
Diogo Luna Moureira	Noções de Criminologia
José Afrânio Vilela.	Direito Administrativo
Caetano Levi Lopes	Direito Civil
Arthur Magno e Silva Guerra	Direito Constitucional
Gustavo Hermont Correa	Direito Constitucional (suplente)
Cristina Capanema Pereira de Almeida	Direito Penal
Hassan Magid de Castro Souki	Direito Penal (suplente)
Guilherme Cardoso Vasconcelos	Direitos Humanos
Diego Paim Carvalho Garcia	Medicina Legal
Leonardo Costa Bandeira	Direito Processo Penal
Leonardo Guimarães Salles	Direito Processo Penal (suplente)
Jeferson Botelho Pereira	Direito Processual Penal (suplente)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA
PORTARIA Nº 245/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos/Objetiva do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Médico Legista:

Nome	Área de Conhecimento
Denise Queiroz Novaes	Língua Portuguesa
Diego Paim Carvalho Garcia	Medicina Legal
Diego Paim Carvalho Garcia	Patologia
Guilherme Cardoso Vasconcelos	Direitos Humanos
Helian Nunes de Oliveira	Psiquiatria Forense
Sandro Cruz Chaves	Toxicologia Forense

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
PERITO CRIMINAL
PORTARIA Nº 246/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos/Objetiva do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Perito Criminal:

Nome	Área de Conhecimento
Breno Ferreira Grossi	Engenharia Civil
Denise Queiroz Novaes	Língua Portuguesa
Flávia Armani de Vasconcellos	Medicina Veterinária
Gilcione Nonato Costa	Matemática
Guilherme Cardoso Vasconcelos	Direitos Humanos
Pedro Benedito Casagrande	Engenharia Geológica/Geologia
Renan Pedra de Souza	Biologia
Rodrigo Henrique Alves	Biologia
Sergio Luiz Araujo Vieira	Física
Silvio Rogério Tassini Borges	Noções de Informática

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I
PORTARIA Nº 247/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos/Objetiva do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Escrivão de Polícia I:

Nome	Área de Conhecimento
Denise Queiroz Novaes	Língua Portuguesa
Diego Paim Carvalho Garcia	Noções de Medicina Legal
Diogo Luna Moureira	Noções de Criminologia
Flávio Avellar Silva Freitas	Lei Orgânica da PCMG (Lei 5.406/1969 e Lei Complementar 129/2013)
Guilherme Cardoso Vasconcelos	Direitos Humanos
Marcelo Nassau Malta	Noções de Informática
Marcos Tadeu de Brito Brandão	Noções de Direito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I
PORTARIA Nº 248/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve designar a Banca Examinadora abaixo relacionada, para elaboração das provas de conhecimentos/Objetiva do Concurso Público visando o provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Investigador de Polícia I:

Nome	Área de Conhecimento
Denise Queiroz Novaes	Língua Portuguesa
Diego Paim Carvalho Garcia	Noções de Medicina Legal
Diogo Luna Moureira	Noções de Criminologia
Flávio Avellar Silva Freitas	Lei Orgânica da PCMG (Lei 5.406/1969 e Lei Complementar 129/2013)
Guilherme Cardoso Vasconcelos	Direitos Humanos
Marcelo Nassau Malta	Noções de Informática
Marcos Tadeu de Brito Brandão	Noções de Direito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

31 cm -18 1557885 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 141.385
PROCESSO N° 1510.01.0080999/2021-70

Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e Federação Das Indústrias De Minas Gerais – FIEMG (Doador). Objeto: Doação, sem ônus e sem encargos, o quantitativo de 150 (cento e cinquenta) equipamentos, sendo 30 Monitores Led 21´5, 15 Computadores – modelo Padrão – Windows10 prof.; 15 Microfones – Impedancia; 15 Webcams, 15 Caixas de Som Multimidia; 60 Headsets – Sku: 981-000014 USB. Valores estimados: R$ 122.426,74 (cento e vinte dois mil quatrocentos e vinte seis reais e setenta quatro centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 17/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Donatário) e Flávio Roscoe Nogueira (Doador).

TERMO DE COMODATO Nº 291/PCMG/2021
PROCESSO N° 1510.01.0246494/2021-10

Partes: EMG/Polícia Civil (Comodatário) e Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé (Comodante). Objeto: Cessão de uso, pelo Comodante, com vigência 60 (sessenta) meses, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, ao Comodatário, de um Veículo marca chevrolet s10, de cor preta, ano/modelo 2021/2022. Valor: R$ 188.618,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 11/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Comodatário) e Laércio Custódio de Melo (Comodante).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Contratos e Convênios da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Resolução PCMG nº 7.894/2016, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual 43.817/2004, na Resolução nº 7.894/2016, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 5656/2021, bem como com nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000252/2021, e em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da 4ª Delegacia de Polícia Civil - Contagem, situado na Rua Camilo Schiara, nº 105, Bairro Flamengo, na cidade de Contagem/MG, de propriedade de PAULA SAMPAIO PARREIRAS E OUTROS, neste ato representados por A CASA É SUA IMOBILIÁRIA LTDA, imóvel registrado sob o nº 52414 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor anual de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a ser custeado por dotação especificada do orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 277/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0103239/2020-23

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Pedralva/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Josimar Silva de Freitas (P/Pref.).

2º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 91/2019/PCMG -
PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0148287/2019-13.

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Santa Bárbara do Leste/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Wilma Pereira Mafra Ribeiro (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 132/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0117831/2020-53

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Ilicínea/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/11/2021. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Francisco Xavier Pereira (P/Câm.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 183/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0099056/2020-56

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Vanderli de Carvalho Barbosa (P/Pref.).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 283/2021/PCMG
- PROCESSO SEI N.º 1510.01.0210463/2021-34

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Extrema/MG. Objeto: Doação do terreno de propriedade do Município de Extrema/MG, que está registrado sob a matrícula 16932, Livro n.02, Ficha 01F, Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Extrema/MG, situado na Avenida Higino Saes Peres, com 3.274,80 m² (três mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros), no Bairro Ponte Nova, além da construção do prédio para abrigar a sede da Delegacia de Polícia Civil de Extrema/MG, bem como a construção do Posto de Perícia Integrado - PPI. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG); João Batista da Silva (P/Pref.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 253/2021	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar parao Instituto Médico Legal de Belo Horizonte,o Posto Médico Legal de Betim, o Posto Médico Legalde Pouso Alegre e para o Hospital da Polícia Civil em Belo Horizonte. SEI n° 1510.01.0247837/2021-27.	07/12/2021 às 09:30
1511189 256/2021	Reabertura - Aquisição deequipamentos, aparelhos e acessórios destinados à reestruturação do Núcleo Tecnológico/EaD da Academia de Polícia (ACADEPOL) da Polícia Civil de Minas Gerais. SEI n° 1510.01.0267896/2021-82.	03/12/2021 às 09:30

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

ERRATA

A Diretora de Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Declaração de Participação na Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais - Contrato 8000034 referente ao Lote 09 da Rede IP Multisserviços presente na Pág. 41 da publicação ocorrida no Jornal Minas Gerais do dia 18/11/2021, em virtude de erro no valor do instrumento.
Leticia Lima E Silva
Diretoria de Contratos e Convênios
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

32 cm -18 1557884 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº140126900093/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de fornecimento de licença perpétua de software para a correção automática de gabaritos de provas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do edital. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 03 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br.

Contagem, 18 de Novembro de 2021. Bruno
Barbosa de Menezes - Major BM.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9311538/2021 - 4º COB
do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1402027000017/2021.

Partes: CBMMG X AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA. Objeto: Aquisição de insumos de Desfibrilador externo automático (DEA) para o Pelotão BM de Salinas com recursos de Emenda Parlamentar. Valor: R$ 54.221,00. Dotação Orçamentária: 1401 10 301 160 4483 0001 3390 3010 1080 - FR 10.8. Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 18 de novembro de 2021. Signatários: WAGNER ROGÉRIO LOPES RIBEIRO, CAP BM – Ord. Desp. 4º COB e AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401460000047/2021 - ABM.

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar, torna público que estará recebendo propostas para aquisição de REPELENTE E PROTETOR SOLAR, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 30 min. do dia 03/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021. Andiara
Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

-4°COB–RESUMO DO CONTRATO Nº 9309962
/2021 4º COB do Processo de compra REGISTRO
DE PREÇOS nº 1402027000022/2021.

Partes: CBMMG X POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Objeto: aquisição de NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO POSITIVO TIPO BÁSICO. Valor: R$ 26.517,68. Dotação Orçamentária: 1401 06 182 155 4469 0001 4490 52 07 0 10 8 - FR 10.8. Vigência: 19/11/2021 a 31/12/2021. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 18 de novembro de 2021. Signatários: WAGNER ROGÉRIO LOPES RIBEIRO, CAP BM – Ord. Desp. 4º COB e POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401460000052/2021 - ABM.

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar, torna público que estará recebendo propostas para aquisição de CAIXA DE SOM MULTIMIDIA, MAQUINA DE FUMAÇA, CAIXA ACUSTICA, MICROFONE, TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM E BARRACA, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 30 min. do dia 06/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021. Andiara
Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040133.

-CSM–RESUMO DO CONTRATO Nº 9309972/2021.
Partes: CBMMG e a empresa Positivo Informática S.A. Objeto: aquisição de 93 computadores. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente Contrato é de R$ 436.493,64 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: Positivo Informática S.A representada por Álvaro Pereira Lassance. Assinatura do Contrato em 18/11/2021.
-CSM – RESUMO DO CONTRATO Nº 9310084/2021.
Partes: CBMMG e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de 77 computadores. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente Contrato é de R$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda representada por José Flávio de Oliveira Filho. Assinatura do Contrato em 18/11/2021.
-6°COB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007000034//2021.
O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em sistema de segurança contra Incêndio e Pânico (SSCIP), para realizar a manutenção, substituição de peças e reparos no sistema de segurança contra incêndio e pânico do prédio da sede do 6° COB em Poços de Caldas/MG, visando suprir a necessidade existente na unidade; conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá ás 09h00min do dia 02Dez2021 no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3700-5009, (35) 3712-7305 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Poços de Caldas, 18Nov2021. Roberto Sales Marangon, Cap BM/Ord. de Desp.
-ABM-AVISO N. 277/2021 – DSE - Curso de Formação de Oficiais Curso de Formação – CFO BM/2022.
O TENENTE CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22jul20, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra postado sítios eletrônicos <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> e <www.gestaodeconcursos.com.br> , o Ato n 19.250/21, que divulga o Resultado Preliminar 2ª Fase do concurso ao CFO BM 2022.
Bhte, 19Nov21, (a) Anderson Passos de Souza, Ten Cel BM, Cmte.

24 cm -18 1557822 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão de bens a título gratuito nº 16/2021. SEI nº 1230.01.0008718/2021-07. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Espinosa. Objeto: Doação de 01 (um) Micro Trator, conforme consta na cláusula primeira. Valor: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 17/11/2021.

2 cm -18 1557581 - 1

TERMO FORMAL DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista as informações constantes no processo deCompra nº 1231021 000038/2021,LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico, pelo critério MENOR PREÇO, SEI1230.01.0005607/2021-02, referente àaquisição de kit's Irrigação,ADJUDICO em favor das seguintes empresas: vencedora no certame com melhor lance para olote:
Lote - 01- FRACASSADO;
Lote - 02 - FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA–10.921.911/0005-39 -Valor do lotede R$ 111.958,94 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
Lote 03 -MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI-25 .329.901/0001-52 - Valor do lote deR$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Adriana Lemos Gaspar
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, modalidade Pregão Eletrônico nº13/2021, resultante do Processo nº 1231021 0000038/2021, SEI nº1230.01.0005607/2021-02,referente à aquisição dekit's Irrigaçãopara a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando a empresas vencedoras no certame com melhor lance para olote:
Lote- 01- FRACASSADO;
Lote -02-FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-CNPJ:10.921.911/0005-39-Valor do lote deR$ 111.958,94 (cento e onze mil novecentos e cinquenta eoito reais e noventa e quatro centavos).
Lote -03-MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ: 25.329.901/0001-52 -Valordo loteR$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
HOMOLOGO os procedimentos do processo.
Ana Maria Soares Valentini
Secretáriade Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

9 cm -18 1557626 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS A TÍTULO GRATUITO Nº 274/2021. SEI Nº 1640.01.0001339/2018-88.
Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Espinosa. Objeto: Doação de 01 (um) Caminhão com baú isotérmico, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 90.361,95(noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 17/11/2021.

2 cm -18 1557576 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0034173/2021-77
Partes: IMA- e MUNICÍPIO DE ARCEBURGO . Objeto: manutenção do posto de atendimento do IMA com vigência de 60 meses a partir de 19/11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0036585/2021-40
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Objeto manutenção do posto de atendimento do IMA com vigencia de 60 meses a partir de 19/11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0035968/2021-15
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE LAMBARI. Objeto: Instalação do escritório seccional do IMA com vigência de 60 meses a partir de 19/11/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI : 2370.01.0036596/2021-34
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo com vigência de 24 meses a partir de 19/11/2021.

5 cm -18 1557715 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:
1- Donatário: Município de Ervália, doação pela Emater-MG ao Município, de 01 botijão criogênico para sêmen, número patrimonial 130625, unidade gestora, Uregi de Viçosa. valor verba R$1.588,66 – Meta 1 – apoio des. agric. familiar. Data 10.11.2021.
2- Rescindendos: Município de Jesuânia, Emater-MG. Instrumento: Termo de reversão de doação, relativo ao instrumento nº M0001.3.18.11324.00. Objeto: reversão amigável dos equipamentos doados ao Município, tendo em vista que o mesmo não tem mais interesse em retirar o kit feira livre doado, através de Emenda Parlamentar. Data 10.11.2021.
3- Cessionário: Município de Paulistas. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato nº E0063.3.02.10473.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do termo de cessão gratuita de veículo retrocitado, feita ao Município. Vencimento: 12.11.2022. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 10.11.2021.
4- Contratante: Empresa Neiva Participações Ltda. Instrumento: 1º termo aditivo ao contrato G0035.1.03.11104.00.Objeto: prorrogar, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato original retrocitado, bem como ajustar o valor cobrado por visita técnica. Vencimento: 21.10.2022. Valor R$1.485,00. Data 21.10.2021.Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021. DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios.

5 cm -18 1557460 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:
Nº. 317/2019 -2º T.A. - Partes:EPAMIG e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A. Objeto: Alteração da contratadaTicket Soluções HDFGT S/Apela Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A. Assinatura: 17/11/2021.Vigência: 17/11/2021 a 19/07/2022. Assinam: (a)Nilda de Fátima Ferreira Soares; Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) LucianoRodrigoWeiand; Jefferson Leandro dos Reis Fernandes – TICKET.

2 cm -18 1557896 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1155/2021
Objeto: Equipamentos de Informática - notebooks. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000094/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.00001155/2021-88 com o seguinte resultado: empresa vencedora Enterprise Comércio e Soluções em Ti Ltda-EPP no valor total de R$114.816,00. Ratificado em 18/11/2021.

2 cm -18 1557367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO TDCO Nº 01/2021
Termo de descentralização de crédito orçamentário nº 01/2021, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e Fundação Tv Minas Cultural e educativa. Objeto: Descentralização de créditos orçamentários e financeiros, destinado a contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de uma plataforma de streaming pública. Vigência 15 (quinze) meses e entrará em vigor na data da sua publicação. Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2021. Signatários: Pela SECULT, Sr. Leônidas José de Oliveira e pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Sr. Sérgio Rodrigo Reis

3 cm -18 1557633 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

ERRATA
Registra-se a seguinte alteração no extrato da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da EMC
Onde se lê:
4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMC - 28/10/2021
Leia-se:
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMC - 28/10/2021
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

3 cm -17 1557312 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
Edital de Concorrência nº 002/2021. Processo de Compra nº 11/2021 - SEI nº 1220.01.0005750/2020-86. O Presidente e os Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, designados pela RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, de 16 de abril de 2021, tornam público que foi desclassificada a licitante: FUNDAÇÃO GORCEIX; na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para análise.

3 cm -18 1557454 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Doação Nº 30/2019, Processo SEI 1490.01.0004586/2019-64, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de MESQUITA– MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um): Kit de caixa d'água, Usiminas – capacidade de 10.000m³, no valor total de R$ 5.844,00. Assinam em 18/11/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito Municipal, Ronaldo de Oliveira pelo donatário.

3 cm -18 1557843 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº115 /2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003705/2021-08. Partes: SEDE e a Associação de Pais e Amigos-APAE de Barroso. Doação gratuita de 20 (vinte) itens no valor total de R$ 4.887,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Assinam em 18/11/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Sandro Augusto Ferreira, donatário.

2 cm -18 1557826 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; apq-00326-21 ; análise integrativa do transcriptoma, proteoma, metaboloma e fluxoma de uma linhagem de papiliotrema laurentii tolerante ao ácido acético ; wendel batista da silveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 79.669,60 ; tec ; apq-00384-21 ; métodos de aprendizagem de máquina para previsão e otimização de modelos de simulação de eventos discretos em sistemas produtivos ; wilson trigueiro de sousa junior ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 22.154,00 ; cex ; apq-00453-21 ; qualificações de restrições para problemas de otimização não-linear com tempo contínuo ; moisés rodrigues cirilo do monte ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 14.543,20 ; cra ; apq-00525-21 ; evolução nos neotrópicos: investigando padroes macroevolutivos da biodiversidade neotropical em diferentes níveis hierárquicos ; jimi naoki nakajima ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 55.978,60 ; cbb ; apq-00602-21 ; mecanismos imunológicos mediados pela ubiquitina-ligase smurf1 na resistência do hospedeiro contra infecções por bactérias intracelulares. ; luis henrique franco ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 74.241,00 ; csa ; apq-00753-21 ; como fomentar a denúncia de violência contra mulheres? investigando as crenças dos espectadores potenciais que favorecem ou dificultam a ação de denúncia ; juliana maria magalhães christino ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 13.356,00 ; cbb ; apq-00823-21 ; impactos do consumo de glúten associado ao isolamento social sobre as respostas comportamentais e a reatividade cardiovascular em ratos wistar ; fernanda cacilda dos santos silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 39.900,00 ; csa ; apq-00831-21 ; inovação responsável em smart mobility: subsídios para criação de modelos de negócios em município mineiros ; andre grutzmann ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 14.946,00 ; csa ; apq-00845-21 ; modelagem do valor de dano ao ecossistema florestal pelo método da capitalização de renda integrado ao uso de geotecnologias ; aracy alves de araújo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 37.276,00 ; tec ; apq-00921-21 ; incorporação da lama vermelha (resíduo do beneficiamento da alumina) em materiais de construção ; leonardo gonçalves pedroti ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 62.260,50 ; che ; apq-00930-21 ; caminhos do comparatismo nas folhas acadêmicas da são paulo oitocentista: vozes dissonantes ; natália gonçalves de souza santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 69.955,50 ; che ; apq-01462-21 ; mulheres, esporte e mídia: análise das relações de gênero e das matrizes de dominação que demarcam a presença de mulheres no campo midiático esportivo ; ana carolina soares costa vimieiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.443,17 ; cex ; apq-01613-21 ; desenvolvimento de nanoestruturas proteicas auto-organizadas: uma estratégia inovadora e versátil para geração de fármacos anticâncer, antivirais e antimicrobianos ; fernando rodrigues goulart bergamini ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 38.960,25 ; che ; apq-01737-21 ; percepção dos professores do município de belo horizonte sobre o impacto das aulas remotas emergenciais impostas pela pandemia da covid-19 ; juliana de lucena ruas riani ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; fundação joão pinheiro ; R$ 21.014,00 ; tec ; apq-01900-21 ; simulação e análise técnico-econômica de processos de separação e conversão do produto líquido obtido a partir da pirólise rápida de resíduos de biomassa visando a produção de biocombustíveis e outros produtos de alto valor agregado. ; fábio de ávila rodrigues ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 19 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 57.010,00 ; cex ; apq-01929-21 ; estudo do transporte eletrônico, correntes de spin e caloritrônica de spin em filmes finos ; rafael otoniel ribeiro rodrigues da cunha ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 39.996,60 ; cbb ; apq-02036-21 ; avaliação dos mecanismos moleculares associados à atividade antiproliferativa de derivados n-acilidrazônicos em linhagens celulares de melanoma metastático e adenocarcinoma pulmonar ; marisa ionta ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 80.000,00 ; cag ; apq-02345-21 ; nanotecnologia para o controle da broca-do-café hypothenemus hampei (ferrari) (coleoptera: curculionidae) em coffea arabica l. ; flávio lemes fernandes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 54.800,00 ; cag ; apq-02348-21 ; poliploidia induzida em oncidium crispum, uma orquídea de interesse ornamental ; lyderson facio viccini ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 27.230,00 ; cds ; apq-02360-21 ; análise do sistema de vigilância epidemiológica dos casos hospitalizados de síndrome respiratória aguda grave no contexto da pandemia da covid-19 ; brunnella alcantara chagas de freitas ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 21.361,20 ; cvz ; apq-02383-21 ; efeitos sinérgicos e transgeracionais de agrotóxicos no metabolismo e reprodução do guppy e remediação com biocarvão ; elizete rizzo bazzoli ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 66.151,00 ; cds ; apq-02403-21 ; avaliação da influência do nível de alfabetismo em saúde bucal na execução de medidas preventivas sobre uso racional de fluoretos: ensaio clínico controlado e randomizado ; cristiane meira assunção ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 38.906,80 ; cds ; apq-02591-21 ; avaliação do diagnóstico, tratamento e controle da hipertensão arterial, diabetes mellitus e dislipidemia: estudo de base populacional ; mariana santos felisbino mendes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 29.797,94 ; che ; apq-02702-21 ; direito à convivência familiar de crianças e adolescentes: a psicologia nas tramas do sistema de justiça ; laura cristina eiras coelho soares ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 21.711,48 ; cag ; apq-02749-21 ; insetos comestíveis: extração de proteínas e óleo para aplicação na alimentação humana ; bruna mara aparecida de carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 58.300,00 ; cex ; apq-02768-21 ; representações de (super)álgebras de lie afim e localmente finitas ; lucas henrique calixto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 23.236,45 ;

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
APQ-00131-17 ; 29/11/2021 ; 28/11/2022 ; Prorrogação ; APQ-00414-17 ; 01/10/2021 ; 30/09/2022 ; Prorrogação ; APQ-00577-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-00603-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-00648-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-00714-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01281-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01432-17 ; 14/12/2021 ; 13/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-01547-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01708-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01909-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-01945-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-02178-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-02518-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-02556-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-02606-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-02968-17 ; 01/12/2020 ; 30/05/2022 ; Prorrogação ; APQ-03213-17 ; 07/12/2021 ; 06/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-03234-17 ; 14/12/2021 ; 13/12/2022 ; Prorrogação ; APQ-03334-17 ; 01/04/2021 ; 31/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-03358-17 ; 12/06/2021 ; 11/06/2022 ; Prorrogação ;

59 cm -18 1557869 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cae ; ACN-00036-21 ; Gestão da Propriedade Intelectual e da Transferência de Tecnologia: prospecção e avaliação dos níveis de maturidade tecnológica do portfólio da Universidade Federal de Uberlândia ; Thiago Gonçalves Paluma Rocha ; 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Uberlândia ; R$ 432.677,12 ; cae ; ACN-00041-21 ; Programa Estratégico de Apoio à Manutenção e Consolidação da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas - I9/UNIFAL-MG ; Izabella Carneiro Bastos ; 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Alfenas ; R$ 317.109,96 ;

4 cm -18 1557888 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040134.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO SEI: 2070.01.0002356/2021-24

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, comunica o resultado do CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Café moído e torrado através do PAAFamiliar. Conforme Parecer emitido pela área técnica responsável, considerando os resultados doslaudos laboratoriais referentes às amostras dos lotes de café torrado e moído, apresentados pela Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança – ASSCOSTAS, oproduto não atende aos requisitos mínimosestabelecidos no art. 4° e noparágrafo quarto do art. 7° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEAPA/SES nº28,de 21/09/2018, portando, o participante será inabilitado. Obedecendo a ordem de classificação e o quantitativo total solicitado no edital, nos termos da legislação, a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda – COOPFAM será convocada. O resultado será comunicado aos participantes do chamamento, por e-mail.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.
Ass) Soraia Faleiro Reis e Comissão de Credenciamento.

5 cm -18 1557468 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018, Processo de Compras inicial nº 2331032 000050/2018 - contrato nº 9197704, de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses; alterar os dados da Contratada (CNPJ e razão social) e; substituir o fiscal do contrato. NOVA VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 30/11/2022. VALOR: R$83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021. FISCAL DO CONTRATO: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -18 1557418 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 5096/2020. Contratada: INCEN SCI LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato até 28/02/2022. Data de assinatura: 18/11/2021.

1 cm -18 1557894 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DEA/IT – Divulga que o Chamamento Público n° 022/2018, para captação de propostas de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de Soluções em Mobilidade Elétrica Eficiente, está REVOGADO, devido a alteração da Lei 9.991/2000 pela Medida Provisória 998/2020 e o alinhamento das propostas aos interesses estratégicos da Companhia. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para contestação. Data: 19/11/2021.

3 cm -18 1557553 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H15849 Nº 4680006314/4680006315. Objeto: Regularização de Imóveis Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A X MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA. Valor R$ 7.858.945,00 Prazo 60 meses a partir de 29/04/2022. Ass.: 09/11/2021 Homolog.: 09/11/2021.
Pregão Eletrônico 500-H15745. Nº CONTRATO: 4570018660/ 4570018661/ 4570018662/ 4570018663/ 4570018664/ 4570018665/ 4570018668/ 4570018670/ 4570018672/ 4570018673/ 4570018674/ 4570018675/ 4570018676/ 4570018677/ 4570018678. Objeto: Serviços de Facilities, referentes ao Lote A - Conservação e Limpeza, Recepção/Vigia, Mensageria, Serviços de Apoio às Áreas de Negócio e Vigilância Ostensiva. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A./ CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A./ CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A./ SÁ CARVALHO S.A./ CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A./ CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A./ CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A./ CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A./ CEMIG GERAÇÃO SUL S.A./ CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A./ HORIZONTES ENERGIA S.A./ ROSAL ENERGIA S.A./ CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A./ CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A./ CEMIG PCH S.A. X SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI. Valor R$158.027.959,83. Prazo 36 meses a partir de 01/11/2021. Ass.: 20/10/2021. Homolog.: 20/10/2021.
Pregão Eletrônico 500-H15745. Nº CONTRATO: 4570018681/ 4570018682/ 4570018683/ 4570018684/ 4570018685/ 4570018686/ 4570018687/ 4570018688/ 4570018689/ 4570018690/ 4570018691/ 4570018692/ 4570018693/ 4570018694/ 4570018695. Objeto: Serviços de Facilities, referentes ao Lote B - Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A./ CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A./ CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A./ SÁ CARVALHO S.A./ CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A./ CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A./ CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A./ CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A./ CEMIG GERAÇÃO SUL S.A./ CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A./ CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A./ HORIZONTES ENERGIA S.A./ ROSAL ENERGIA S.A./ CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A./ CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A. X MANSERV FACILITIES LTDA. Valor R$60.213.108,76. Prazo 36 meses a partir de 01/12/2021. Ass.: 20/10/2021. Homolog.: 20/10/2021.

9 cm -18 1557552 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16076. Objeto: MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Pregão Eletrônico 530-I16057. Objeto: Religadores Trifásicos.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletronico 530-15972 Nº CONTRATO: 4500030649 e 4500030650 Contratada: CEMIG D x SERRA COMERCIO REPRESENTACAO E SERV. ENGENHARIA LTDA e MARCENARIA E CARPINTARIA FRANLUC LTDA. Objeto: Poltrona de aço, Longarina de aço e Guichê de atendimento. Valor: R$323.000,00. Prazo 28 dias a partir de 19/11/21. Ass.: 17/11/21 Homolog.: 05/11/21.
ADITIVOS
5002000977-530. Contratada: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação por mais 24 meses. Prazo Atual: 48 meses. Valor Atual: R$7.306,48. Ass:09/11/2021.

4 cm -18 1557549 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-G15986 Nº CONTRATO: 4500030643. Contratada: BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A. Objeto: Capacitores de potência. Valor: R$ 569.998,85. Prazo 62 dias a partir de 25/11/2021. Ass.: 18/11/2021 Homolog.: 18/11/2021.
ADITIVOS
4580817869/510. Contratada: ALVES & SOUZA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME. Objeto: Prorrogação por mais 31 dias. Prazo Atual: 91 dias. Ass: 17/11/2021.

3 cm -18 1557550 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210206

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras de serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Senador Amaral/MG. A licitante CONSTRUTORA SALINAS LTDA foi inabitada, detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: PLUS CONSTRUTORA EIRELI. Valor: R$ 668.124,46. Data: 17/11/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210178

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema Integrado de Esgotamento Sanitário de Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG. Vencedora: CONSORCIO SES IGARAPE – S.J. DE BICAS, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A (LÍDER) E VAD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor: R$ 64.820.022,32. Data: 18/11/2021.

COMUNICADO DE RECURSO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210225

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Quintas do Jacuba em Contagem/MG. A licitante CONSTRUTORA ZANETTI LTDA interpôs recurso contra a habilitação da licitante DM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias úteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 17/11/2021.

ATO DO PRESIDENTE – AP 33/21
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA COPASA MG E SUA SUBSIDIÁRIA.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
1. o Recurso Administrativo interposto pela empresa E.S BORGES EPI contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor n.º AD 05/2021, de 24/06/2021, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais", em 09/07/2021, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano;
2. o Relatório de Análise de Recurso, de 20/07/2021;
3. o Parecer Jurídico n.º 126/2021, de 02/08/2021;
4. a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 27/09/2021. RESOLVE:
1. Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor n.º AD 05/2021, de 24/06/2021, que determinou a aplicação, à empresa E.S. BORGES EPI, da penalidade de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação do Ato do Diretor n.º AD 05/2021, de 24/06/2021, nos termos do art. 279 do REG-CSMG-2018_001/4;
2. Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210257

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Implantação do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da cidade de Espinosa/MG. Dia: 13/12/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 19/11/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0698- PEM.

Objeto: Padrão para Teste de Desempenho de Análises Cryptosporidium e Giardia. Dia da Licitação: 02 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 19/11/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2021/0705 - PES.

Objeto: Serviços de Transporte de Empregados.
Dia da Licitação: 03 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0692 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Painéis elétricos. Dia da Licitação: 03 de dezembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0702 - PES.

Objeto: Serviços de Sinalização Horizontal. Dia da Licitação: 03 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0704 – PES.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com o fornecimento parcial ou total de peças para as bombas da marca Flygt, instaladas em Unidades Operacionais vinculadas à Unidade de Negócio Norte - UNNT. Dia da Licitação: 03 de dezembro de 2021 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0664 - PEM.

Objeto: Lanche Padrão. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

24 cm -18 1557734 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 23/2021

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e RAEM EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 36.209.251/0001-28. Objeto: formalizar a intenção da RAEM em investir neste Estado. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga (INDI) e Leonardo Magalhães Assis e Rafi Green (RAEM).

2 cm -18 1557554 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600000929. Partes: GASMIG X Digital Pixel Desenvolvimento Web Ltda. Objeto: execução, pela CONTRATADA dos serviços de Contratação de serviço especializado em Plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress, para desenvolvimento, e manutenção (adaptativa, corretiva, preventiva e de sustentação) do site institucional da Gasmig. Prazo: 24 meses. Data de assinatura: 10/11/2021.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -18 1557773 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078297/2016 DELOCAÇÃO DE IMÓVEL

Partícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Sra. Mírian Célia de Sousa. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato nº 9078297/2016 por mais 12(doze) meses, a partir do dia 19de novembro de2021. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Mariana de Resende Franco, por locatária; Mírian Célia de Sousa, por locadora. Processo SEI n. 1480.01.0000903/2021-39.

2 cm -18 1557664 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000058/2021, Critério de julgamento: Menor Preço por modo de disputa: aberto e fechado, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, movimentação e armazenagem do acervo documental da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE). A sessão do pregão ocorrerá no dia 02.12.2021 às 10:00hs, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -18 1557680 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Primeiro Termo Aditivo ao Memorando de Entendimentos, processo SEI n.º 5070.01.0000544/2020-87, datado de 30.09.21, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas e a Empresa Granja Werneck S.A, com interveniência do município de Belo Horizonte. Objeto: prorrogar para 01 de julho de 2022 o prazo estabelecido na cláusula 2.1 para cumprimento verificação das Condições Suspensivas previstas no Memorando de Entendimentos ora aditado.

3 cm -18 1557499 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERABA AF/1º NÍVEL/UBERABA
RESUMO DO CONTRATO Nº. 9312767, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191066 000002/2021.

Partes: AF/1º Nível/Uberaba e Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos LTDA. Objeto: Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes, quando necessário, em equipamentos de ar condicionado, tipo janela e split, modelos/marca: Komeco, Elgin, Brize, Consul, Midea, Sansung, Springer e Gree a serem executados em equipamentos na AF Frutal e no prédio sede da Superintendência Regional da Fazenda - I - Uberaba, localizadas na Praça Dr. Alcides Paula Gomes, nº 10 - Centro - Frutal - MG e Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450 – Vila Olímpica – Uberaba - MG, respectivamente, mediante contrato, nas condições previstas no Edital e seus Anexos. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor Global: R$ 66.749,92 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 1191.04.129.113.4282.0001.339039.21, fontes 10.1 e 29.1. Uberaba, 18/11/2021.
Wagner José da Silva Júnior – Chefe da AF/1º Nível/Uberaba.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 253

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa VLI MULTIMODAL S.A., OBJETO: viabilizar a operação, pela VLI, de transporte de celulose solúvel, para atender a demanda da empresa LD Celulose S.A., localizada em Minas Gerais, no município de Indianópolis. Assinatura: 18.11.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Ayrton Duarte Dalla e Andre Felipe Batista dos Santos (VLI).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 252

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção e expansão, pela HERBALIFE, de seu estabelecimento no Estado de Minas Gerais, destinado à comercialização de mercadorias de seu portfólio, inclusive para revenda na modalidade de marketing direto (porta a porta). Assinatura: 18.11.2021. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI) e Fabiola Pontes Liguori (HERBALIFE).

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 523/2021, da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, hipótese de inexigibilidade de licitação para a Contratação de 08 (oito) vagas para curso "Novo IPPF - Conceito e prática" e de 08 (oito) vagas para curso "AAC - Autoavaliação de Controles" - Cursos in company –, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil -CNPJ Nº 62.070.115/0001-00-, conforme proposta comercial (36157902/36157959) e Termo de Referencia (37795458), no valor de R$ 24.754,40 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de dezembro de 2020.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

14 cm -18 1557842 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO -TERMO CONTRATUAL
CONTRATO SIAD N° 9310735/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2251003 000016/2021
PROCESSO SEI 2250.01.0002199/2021-43
PREGÃO ELETRÔNICO P/RP Nº 159/2020- ATA RP Nº 253/2020

I-Partes: Jucemg e Selbetti Gestão de Documentos S.A; II-Objeto: Prestação de Serviços outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos; III- Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação do extrato do contrato; IV- Do Valor Global: R$ 6.840,00; V- Dotação: 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-19.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.39-19.0.60.1; 2251.23.122.020.4042.0001.3.3.90.39-19.0.60.1 e 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.39-19.0.60.1. VI-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 17 de novembro de 2021 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa pela Jucemg, e por José Nauro Selbach Junior pela Selbetti Gestão de Documentos S.A.

4 cm -18 1557856 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1301001105/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Virginópolis. Objeto realização de Obras de Calçamento em bloquete. Valor: R$ 198.914,60. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 18/11/2021.
Extrato do Convênio nº 1301001109/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Chapada do Norte. Objeto realização de Obras de infraestrutura Melhoramento de vias públicas com execução de execução de calçamento em Bloquete. Valor: R$ 161.810,46. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 18/11/2021.

3 cm -18 1557879 - 1

COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2021

Edital Concorrência Internacional nº 01/2021 - Concessão de Uso do Estádio Jornalista Felipe Drummond "Mineirinho" - A Comissão de Especial de Licitação, designada pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 005, 14 de maio de 2021, decide alterar os prazos previstos no item 14.4 do edital, sem prejuízo dos atos já praticados e dos prazos já expirados.Sendo assim, o recebimento dos envelopes acontecerá no dia 24/01/2022 e o sessão pública de licitação no dia 28/01/2022.O novo cronograma será publicado no sítio eletrônico http://www.ppp.mg.gov.br

3 cm -18 1557566 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 098/2021. Processo SEI nº:2300.01.0188130/2021-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇOS , objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções EIRELI. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 107/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0215970/2021-95. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda.; EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda. e BTEC Construções Ltda., e inabilitadas as licitantes: CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. e LF Engenharia Rodoviária EIRELI, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, ficando a documentação à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações do DER/MG para análise, localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 10º andar, nesta capital, nos horários de 09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas) e de 14:00h (quatorze horas) às 16:00h (dezesseis horas).

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 110/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0230667/2021-06. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o julgamento das Propostas de Preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1° lugar: Consórcio GESTÃO DE PAVIMENTOS BRASIL — MG (composto pelas empresas STRATA Engenharia Ltda.; DYNATEST Engenharia Ltda. e PAVESYS Engenharia S/S Ltda.) e 2° lugar: Consórcio HOUER / EGETRA / RRUNNER (composto pelas empresas HOUER Consultoria e Concessões Ltda.; EGETRA Engenharia Ltda. e ROADRUNNER Engenharia Ltda.). Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa vencedora será realizada no dia 22/11/2021 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 114/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0238732/2021-16. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS - Edital nº: 114/2021, destinado à Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Reforma da Unidade de Coleta e Transfusão de Poços de Caldas, Unidade Integrante da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS), localizada no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 123/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0274580/2021-83. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 28/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Complementação dos trabalhos de melhoramento e pavimentação do trecho Entr. Entre Ribeiros (distrito Paracatu) - Entr. MG-181, (estaca 1.250 a 3.271), com 40,42 km, na rodovia LMG-680; Complementação dos trabalhos de melhoramento e pavimentação do trecho Entr. Entre Ribeiros (distrito Paracatu) - Entr. MG-181 (estaca 3.271 a 4.654), com 27,66 km de extensão, na rodovia LMG-680 e Complementação da Construção da Ponte sobre o Rio Paracatu (estaca 3745+19), dimensões 195,00x13,20 m e da Passagem Inferior (estaca 3817), dimensões 14,84x11,40 m, no trecho Entr. LMG-690 (Paracatu) - Entr. Entre Ribeiros - Entr. MG-181, na rodovia LMG-680. Obras incluídas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 27/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 02/12/2021 e 03/12/2021, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040135.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT - SÚMULA DA 21ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (09/11/2021).

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30h, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Presidente Érico da Gama Torres e os seguintes Conselheiros: Edilson Salatiel Lopes, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Márcio Ivanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Rodrigo Lazaro. As ausências dos Conselheiros Estevão Carvalho Cardoso (PCMG), Leandro Arca Gonzalves de Alvarenga (SEINFRA/DGTI) e Tenente Luiz Fernando Ferreira (PMMGCPRV), foram justificadas. Na sequência, o Presidente fez a conferência do quórum para o início da 21ª reunião (vigésima primeira reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, os Conselheiros saudaram o Presidente pelo retorno na condução dos trabalhos do Conselho. Continuando, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 655/2021: Auto de infração E0000003316, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 656/2021: Auto de infração E0000007726, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transporte RIT3, deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 657/2021: Auto de infração E0000010180, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transportes-RIT3, deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 658/2021: Auto de infração E0000006534, Recorrente: Uniminas Consorcio - RIT2, deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nª 659/2021: Auto de infração E0000005233, Recorrente: Viação Pássaro verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 660/2021: Auto de infração E0000000392, Recorrente: Expresso Setelagoano Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 661/2021: Auto de infração E0000006890, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 662/2021: Auto de infração E000004421, Recorrente: Viação Rio Doce Ltda., deliberou, por maioria, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 663/2021: Auto de infração 163230, Recorrente: Marcelo Aparecido Cruzeiro Prates, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 664/2021: Auto de infração E0000000682, Recorrente: Expresso Gardênia Ltda., deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 665/2021: Auto de infração E0000006609, Recorrente: Uniminas Consorcio RIT 2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 666/2021: Auto de infração E0000009037, Recorrente: Uniminas Consorcio RIT 2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 667/2021: Auto de infração E0000009035, Recorrente: Uniminas Consorcio RIT 2, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 668/2021: Auto de infração E0000009820, Recorrente: Consorcio Metropolitano de Transporte - RIT-3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 669/2021: Auto de infração E0000006648, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 670/2021: Auto de infração E0000009595, Recorrente: Consorcio Linha Verde - RIT5, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 671/2021: Auto de infração E0000008774, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 672/2021: Auto de infração E0000008881, Recorrente: Consorcio Estrada Real RIT4, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO N° 673/2021: Auto de infração E0000005704, Recorrente: Viação Pássaro Verde Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: A 22ª reunião do Conselho de Transportes, conforme calendário definido no início do exercício, será realizada no dia 23/11/2021 às 09h30.

Conforme definido pelo presidente e conselheiros a 23ª reunião do Conselho de Transportes será realizada no dia 14/12/21 às 9h30.

O recesso das reuniões será no período compreendido entre 15/12/2021 à 10/01/2022.

Retorno das reuniões do Conselho no dia 11/01/2022.

O Presidente solicitou saber dos Conselheiros se havia algum assunto ou questão para ser tratado no Conselho, tão logo o presidente terminou de discorrer, o Conselheiro Fernando Antônio Soares Bezerra – DER/MG, apresentou questionamentos administrativos, a seguir:

1º - Após o vencimento do prazo para apresentação de defesa, gera-se o débito referente ao auto ou é necessário a publicação de que foi mantido sem defesa?

2º - Caso publique-se, caberá recurso ao conselho uma vez, que inexiste a defesa?

O assunto foi inicialmente debatido pelo Colegiado. O Presidente sugeriu aos conselheiros que aumentem a compreensão sobre o assunto para ser discutido na 22ª reunião que será realizada no dia 23/11/2021 às 9h30.

O Presidente coloca em votação a Ata da 21ª Reunião de 2021, sendo aprovada por unanimidade.

Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 11h45. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

40 cm -18 1557851 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº9301572/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa FALCÃO ALIMENTOS EIRELI . ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Açucena I- Pres- AÇN-I, processo de compra 1451044 189/2021, processo SEI! 1450.01.0138709/2021-92. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2021. VALOR: R$ 1.219.932,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4 423.0001.339039.03.0.27.1.SIGNATÁRIOS:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Valdeir Ferreira.Assinatura em: 17/11/2021.

3 cm -18 1557394 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2017

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Januária. OBJETO: 1. RECONHECER a correção salarial, conforme convenção coletiva - CCT 2021; 2. REAJUSTAR as rubricas, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo de fevereiro a setembro de 2021; 3. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R$ 199.591,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); 4. ALTERAR o Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5. RETIRAR e INCLUIR obrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 520.303,31 (quinhentos e vinte mil trezentos e três reais e trinta e um centavos). VALOR DO REPASSE: R$ 320.712,15 (trezentos e vinte mil setecentos e doze reais e quinze centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 199.591,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10. 1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Maria das Graças Viana de Matos Lima. ASSINATURA: 17/11/2021.

5 cm -17 1557317 - 1

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO DE TÉCNICA Nº 33/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento, entre as Partes, de um programa de cooperação para realização Qualificação Profissional em Padeiro, ofertados aos sentenciados da Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri, Juiz de Fora/MG, proporcionando oportunidades de profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Vander José Montesse do Amaral e Rodrigo Machado de Andrade.

3 cm -18 1557481 - 1

TERMO ADITIVO Nº 339036.11.1873.12.21.

PARTES: EMG/SEJUSP E ÂNGELA MARIA SANTANA CATRAMBY. ESPECIE: Décimo segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para a unidade gestora de monitoração eletrônica de Belo Horizonte - ugme e a central integrada de atendimento das medidas extra custódia de belo horizonte – ciamec. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo. A prorrogação da vigência do contrato inicial por mais 12 meses a contar de 28/11/2021, em atendimento a cláusula terceira - da vigência do contrato inicial (fl. 144). VALOR: O valor global do Contrato, para o período de 12 (doze) meses é de R$ 256.736,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.208.4601. 0001.33903611.0.10.1 1451.06.421.145.4423.0001.33903611.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Angela Maria Santana Catramby Assinatura em: 17/11/2021.

3 cm -18 1557521 - 1

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTOR E COLCHÃO ANTI-CHAMAS COM LOGISTICA REVERSA, sob demanda, futura e eventual,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.. Homologo o processo licitatório, o qual declarou habilitadas as empresasPolar Indústria e Comércio de Colchões Ltda CNPJ- 04.477.018/0001-30, para o lote 01 no valor unitário de R$ 185,00, Valor Total de R$ 27.796.250,00, Real Mix Comercio e Administração de Vendas Eireli CNPJ- 07.152.789/0001-45, para o lote 02 no valor unitário de R$ 290,00, Valor Total de: R$ 2.436.000,00, Meta Material Esportivos & Colegial Eireli CNPJ- 07.201.321/0001-01, para o lote 03 no valor unitário de R$ 54,00, Valor Total de R$4.344.840,00 . Tiago Maduro de Azevedo, superintendente de infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

4 cm -18 1557495 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9291640.01.21

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de contratação especializada em execução de capacitação interdisciplinar para profissionais que lidam com adolescentes em privação de liberdade (EAD), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. OBJETO: "A ALTERAÇÃO no Termo de Referência (sei 31364928), considerando a informação contida na cláusula NONA - REGIME DE EXECUÇÃO". SIGNATÁRIOS: Christian Vianna de Azevedo e Bruno Augusto Gonçalves dos Reis. Assinatura em: 17/11/2021.

3 cm -18 1557819 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato n.º 9223343, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA, objetivando prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2021 e término em 18/11/2022. Valor R$ 1.153.374,39 (um milhão, cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Dotações orçamentárias 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.29.1, 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.52.0.29.1, 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.39.52.0.29.1, 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.52.0.29.1, 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.72.1, 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.52.0.72.1, 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.39.52.0.72.1, 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.52.0.72.1 Processo SEI nº 1370.01.0006844/2019-79. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021. (a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.0417, 30 de dezembro de 2020. (b) ANDRÉ LUIZ RIOS – Agência de Integração Empresa Escola Ltda.

5 cm -18 1557778 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 2101090100115, de Locação de Imóvel, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os sucessores do espólio de Geraldo Jardim de Oliveira, a seguir, por intermédio da ACJ Imóveis S/C Ltda – Tradição Imóveis. Objeto do Termo Aditivo: Aditamento da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência, da Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e dos Reajustes e Cláusula Quinta – das despesas e das dotações orçamentárias. Vigência: 19/11/2021 a 18/11/2022. Valor total: R$ 79.835,63. Dotação Orçamentária para oexercício de 2021: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90 .39.20.0.72.1. Data da assinatura: 18/11/2021.

Barbacena, 18 de novembro de 2021.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

3 cm -18 1557562 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Vanderlei Adolfo Lemos/Fazenda Tamanduá – CPF 535.429.406-15, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Araxá/MG, Processo Nº 2100.01.0032009/2021-39, em área autorizada de 2,9127 (ha). Validade: 11/11/2024.

(a) Frederico Fonseca Moreira – O Supervisor Regional URFBIO Alto Paranaíba.

3 cm -18 1557639 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9223345de Prestação de serviço, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 20de novembro de 2021. Valor Global: R$ 1.041.805,05 (um milhão, quarenta e um mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 2 101.18.542.104.4274.0001.33.90.39.52.0.72.1; 2101.18.542.104.4274 .0001.33.90.39.52.0.52.1; 2101.18.543.104.4276.0001.33.90.39.52.0 .72.1; 2101.18.543.104.4276.0001.33.90.39.52.0.61.1; 2101.18.541. 104.4280.0001.33.90.39.52.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.33.90 .39.52.0.60.1; 2101.18.541.104.4283.0001.33.90.39.52.0.72.1; 2101 .18.541.104.4283.0001.33.90.39.52.0.52.1. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021.

(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – IEF -

André Luiz Rios- Agência de Integração Empresa Escola Ltda – AGIEL.

4 cm -18 1557688 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Primavera Agronegócios Ltda / Fazenda Primavera e Outras - CNPJ 13.050.677/0001-86, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 0,46ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 5,8 ha e Corte ou aproveitamento de 123 árvores isoladas nativas vivas em4,14 ha, Angelândia/MG, Processo Nº 2100.01.0065129/2021-42 em 17/11/2021.

(a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -17 1557309 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *RB Energia e Serviços LTDA/Fazenda Rola Pedra - CPF/CNPJ 33.560.080/0001-99 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 2100.01.0071293/2021-66 em 16/11/2021. *JMP Imóveis Eireli/Fazenda Tigre - CPF/CNPJ 37.502.678/0001-82 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Abaeté/MG – PA/Nº 2100.01.0028103/2021-62 em 11/11/2021. *Reserva da Mata Vista La Vita SPE LTDA - ME/Fazenda Pai José - CPF/CNPJ 40.116.348/0001-63 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Araçaí/MG – PA/Nº 2100.01.0071380/2021-45 em 18/11/2021.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Amélia Gonzaga Carvalho Silva/Fazenda Tamanduá - CPF 097.230.566-15, Supressão de cobertura vegetal nativapara uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente, Curvelo/MG, Processo Nº 02030000266/17, data da decisão: 17/11/2021.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

6 cm -18 1557835 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade	
Operacional	Copanor	ANGELÂNDIA	AF-GFO-0019/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BELA VISTA DE MINAS	AF-GFO-0053/2021	NC-58	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.
Operacional	Copasa	BRUMADINHO	AF-GFO-0003/2020	NC-26	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.
Operacional	Copasa	CORAÇÃO DE JESUS	AF-GFO-0049/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	IPABA	AF-GFO-0055/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO CRUZEIRO	AF-GFO-0021/2020	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO CRUZEIRO	AF-GFO-0029/2020	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO CRUZEIRO	AF-GFO-0028/2020	NC-59	Deixar de atender à Frequência Mínima de Monitoramento da estação de tratamento de esgoto estabelecida pelas normas vigentes.
Operacional	Copasa	SÃO JOSÉ DA LAPA	AF-GFO-0064/2021	NC-58	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.
Operacional	Copasa	SÃO JOSÉ DA LAPA	AF-GFO-0064/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	-	AF-GFO-0035/2021	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copasa	BRUMADINHO	AF-GFO-0054/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	BRUMADINHO	AF-GFO-0066/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	DIAMANTINA	AF-GFO-0017/2020	NC-24	Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0028/2021	NC-49	Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0029/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	ESMERALDAS	AF-GFO-0031/2021	NC-63	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido
Operacional	Copasa	MARIA DA FÉ	AF-GFO-0092/2021	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	NOVO CRUZEIRO	AF-GFO-0018/2020	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	NOVO CRUZEIRO	AF-GFO-0027/2020	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	POUSO ALEGRE	AF-GFO-0001/2021	NC-58	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.
Operacional	Copasa	POUSO ALEGRE	AF-GFO-0002/2021	NC-63	Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem em by-pass frequente ou extravasamento dentro do prazo definido
Operacional	Copasa	RIACHO DOS MACHADOS	AF-GFO-0026/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copasa	SÃO JOSÉ DA LAPA	AF-GFO-0065/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	SERRO	AF-GFO-0068/2021	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.

32 cm -18 1557883 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, localizada na Rodovia Papa João Paulo II - 4001 - Edifício Gerais - 5º andar, bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP31.630-901, torna público que realizará, na data, horário e local indicados, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO – por meio do processo de compranº 2441002 0026/2021 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor taxa - Modo de disputa:Aberto e Fechado. OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração, para atuar como mediador na operacionalização, gerenciamento dos Termos de Compromisso de Estágio - TCE e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País.Conforme detalhamentos constantes no Edital de Licitação e anexos. A sessão do pregão iniciaráno dia 01/12/2021, às 10h00 min, no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações:compras@arsae.mg.gov.br c/c gilda.bicalho@arsae.mg.gov.br-

Daniela Maria de Paula - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças – Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

5 cm -18 1557730 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS LEILÃO 064/2021. PROCESSO SEI 1500.01.0163262/2021-40

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados:

BRENDA KELLY LIMA ASSIS, CPF 090.331.966-70, Leilão 64, lote 27. VALDEMAR LUIS DE BARROS, CPF091.586.927-62, Leilão 64, lote 30. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -18 1557447 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040136.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para aquisição de lençol descartável e suporte p/ lençol para atendimento a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO e regionais. A sessão do pregão iniciará no dia 02/12/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

Jafer Alves Jabour

Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -18 1557511 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-262/2021

Contratada: Claro S.A. Objeto: Renovar por 12 (doze) meses, a partir de 19 de Novembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-236/2020 e reajustar o seu valor pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), à ordem de 19,2542% (dezenove vírgula dois cinco quatro dois por cento); incluir no Contrato Original a Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD). Valor: R$862,06 (oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19 de Novembro de 2021. Ref.: Art. 57,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

3 cm -18 1557440 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 26/11/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 12/11/2021, página 41 – Caderno 1

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -18 1557759 - 1

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 26/11/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 12/11/2021, página 41 – Caderno 1.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -18 1557767 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 065/2021 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 302/2021. Objeto: registro de preços de EPI (perneira de raspa para soldador, óculos de segurança, protetor facial, capacete de segurança, suporte ergonômico, luva proteção latex, luva de proteção plástica, botina e chapéu em palha). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 03/12/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -18 1557584 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.029.0.2021. Partes: MGS e o Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica, CNPJ nº 10.426.715/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, através de cessão do uso por comodato dos cartões ótimo e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos no município de Belo Horizonte e Região Metropolitana/MG. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 17.170.000,08. Assinatura: 11/11/2021.

2 cm -18 1557781 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificadas na 280ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS

Nº	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Bonfinópolis de Minas	26610002	18222.648000/1140-01	R$ 5.091,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital de Pequeno Porte Edith Palma Borba - CNES 2776847	***
2	Buritis	24870003	18125.146000/1140-01	R$ 11.882,58	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Centro de Reabilitação - CNES 3108902Unidade Mista de Saúde - CNES 2100525	1159/2014
3	Cabeceira Grande	24870002	11969.673000/1150-08	R$ 45.494,83	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidades Básicas de Saúde do Município de Cabeceira Grande - CNES 78966255	2078/2015
4	Dom Bosco	32300001	13317.364000/1150-01	R$ 25.690,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Vila Santo Antônio - CNES 2102072	1743/2015
5	Dom Bosco	1030120158581	13317.364000/1150-02	R$ 43.475,79	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Posto de Saúde Vila Santo Antônio - CNES 2102072	202/2016
6	Queluzito	41400004	13540.246000/1200-11	R$ 249.977,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básicas de Saúde	960/2020
7	Queluzito	41400004	13540.246000/1200-10	R$ 99.995,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básicas de Saúde	960/2020
8	Sete Lagoas	24740002	00634.997000/1140-01	R$ 68.381,60	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade de Saúde da Atenção Primária constantes na proposta de nº 00634.997000/1140-01	1159/2014

20 cm -18 1557969 - 1

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 280ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO NOVEMBRO DE 2021

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	547	08/10/2021	Pactuação do novo serviço de Odontologia Hospitalar para a Macrorregião Centro - Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro CNES 7866801 - Deliberação nº 3443/2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 99/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
2	CIB Macro Centro	548	08/10/2021	Pactuação dos fluxos de referência e contrarreferência do novo serviço de Belo Horizonte de referência para o atendimento dos pacientes com necessidades especiais (PNE) e bucomaxilofacial de alta e média complexidade para as Microrregiões de Saúde de Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté e Vespasiano.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 108/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
3	CIB Macro Centro	549	08/10/2021	Pactuação dos fluxos de referência e contrarreferência do Serviço I de Belo Horizonte de referência para o atendimento dos pacientes com necessidades especiais (PNE) e bucomaxilofacial de alta e média complexidade para as Microrregiões de Saúde de Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté e Vespasiano e de referência para realização dos procedimentos de Bucomaxilofacial especiais (descritos na Deliberação nº 3443/2021) das Macrorregiões de Saúde Centro, Jequitinhonha, Leste, Nordeste e Vale do Aço.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 109/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
4	CIB Macro Centro	550	08/10/2021	Pactuação dos fluxos de referência e contrarreferência do Serviço II de Belo Horizonte de referência para o atendimento dos pacientes com necessidades especiais (PNE) e bucomaxilofacial de alta e média complexidade para as Microrregiões de Saúde de Guanhães, Itabira, João Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 110/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
5	CIB Macro Centro	551	08/10/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a MacrorregiãoCentro - SRS Belo Horizonte, SRS Sete Lagoas eGRS Itabira, em relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 210/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
6	CIB Macro Centro Sul	290	04/08/2021	Habilitação da Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral - AVC - no âmbito do SUS.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 100/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
7	CIB Macro Leste	293	06/10/2021	Pactuação dos produtos das oficinas Valora Minas no Módulo Valor em Saúde (Grade de pactuação por origem e a definição dos beneficiários) - Macro Leste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 103/2021, datado de 15 de outubro de 2021.
8	CIB Macro Noroeste	114	08/10/2021	Fluxo de referência da Odontologia Hospitalar.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 93/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
9	CIB Macro Norte	468	15/10/2021	Pactuação da definição do Serviço de Odontologia HospitalarTipo I(Bucomaxilofacial e Pessoas com Necessidades Especiais) noHospital Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros (CNES: 2149990),no município sede de Montes Claros/MG, nos termos das Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.442 e nº 3.443/2021, de 15 de junho de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 97/2021, datado de 22 de outubro de 2021.
10	CIB Macro Norte	469	15/10/2021	Pactuação da Definição do Serviço de Odontologia HospitalarTipo II(Bucomaxilofacial e Pessoas com Necessidades Especiais) noHospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira (CNES: 7366108),no município sede de Montes Claros/MG, nos termos das Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.442 e nº 3.443/2021, de 15 de junho de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 96/2021, datado de 22 de outubro de 2021.
11	CIB Macro Norte	470	15/10/2021	Pactuação dos Fluxos de Referência e Contrarreferência do Serviço de Odontologia HospitalarTipo I(Bucomaxilofacial e Pessoas com Necessidades Especiais) noHospital Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Clarosno município sede de Montes Claros/MG, nos termos da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.442 e nº 3.443/2021, de 15 de junho 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 94/2021, datado de 22 de outubro de 2021.
12	CIB Macro Norte	471	15/10/2021	Pactuação dos Fluxos de Referência e Contrarreferência do Serviço de Odontologia HospitalarTipo II(Bucomaxilofacial e Pessoas com Necessidades Especiais) noHospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira(CNES: 7366108),no município sede de Montes Claros/MG, nos termos das Deliberações CIB-SUS/MG nº 3.442 e nº 3.443/2021, de 15 de junho de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 95/2021, datado de 22 de outubro de 2021.
13	CIB Macro Oeste	243	27/10/2021	Pactuarad referendumos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a macrorregião Oeste, em relação ao Módulo Valor em Saúde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 188/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
14	CIB Macro Sudeste	552	05/08/2021	Pactuar grade de referência para os casos de AVC na macrorregião de saúde Sudeste.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 97/2021, datado de 06 de outubro de 2021.
15	CIB Macro Sudeste	563	02/09/2021	Valora Minas - Pactuação dos Hospitais Valor em Saúde na Micro Carangola.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 122/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
16	CIB Macro Sul	139	12/06/2021	Remanejamento de Urgência na PPI, Ambulatorial de Alta Complexidade, das Micros de Cássia, Passos, Piumhi e São Sebastião do Paraíso paraprocedimentos deMedicina Nuclear-Subgrupo 0208 (Cintilografias) retirando cotas totais e/ou parciais, de Pouso Alegre e BH, e transferindo para Passos, município este com serviço recém instalado, o que favorece oacesso e se adéqua melhor ao PDR.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 190/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
17	CIB Macro Triângulo do Sul	256	08/10/2021	Pactuação da Planilha de detalhamento físico financeiro do PRO HOSP 3º quadrimestre de 2021 do Hospital de Clínicas da UFTM de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 365/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
18	CIB Micro Alfenas/ Machado	241	04/10/2021	Proposta de Convênio de Esfera Federal de nº 911402/21-003, no valor de R$ 519.000,00, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica), município de Serrania.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 127/2021, datado de 08 de novembro de 2021.
19	CIB Micro Almenara/ Jacinto	67	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Centro de Parto Normal - CPN, para o Hospital Deraldo Guimarães, CNES - 2108992, sediado no município de Almenara.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 187/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
20	CIB Micro Betim	515	05/10/2021	Planilha de Detalhamento Físico Financeira do Pro-HospGestãoCompartilhada– Hospital Público Regional Osvaldo Rezende Franco do Município de Betim, período de setembro a dezembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 372/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
21	CIB Micro Betim	519	03/11/2021	Solicitação do credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do Município deSão Joaquim de Bicas.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 111/2021, datado de 05 de novembro de 2021.
22	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	263	01/09/2021	Pactuação- Módulo Plataforma: Centro de Parto Normal (CPN)- Hospital Municipal Senhora Santana - Brasília de Minas/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 178/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
23	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	264	01/09/2021	Pactuação- Módulo Plataforma: Apoio àUrgência e Emergência - Hospital Nossa Senhora Aparecida- Varzelândia/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 168/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
24	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	265	01/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - Plataforma Hospitais de Transição Tipo 1 e PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital Grícia Lisboa de Rezende, CNES 2119501, sediado no município de Urucuia/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 107/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
25	CIB Micro Contagem	296	03/11/2021	Proposta de aquisição de equipamento/material permanente para o Centro de Consultas Especializadas Iria Diniz - Contagem.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 128/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
26	CIB Micro Coronel Fabriciano/Timóteo	287	06/10/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico/financeiro de Investimentos referente ao 3º Quadrimestre de 2021 do PROHOSP G. Compartilhada, relativa ao Hospital José Maria de Morais do Município de Coronel Fabriciano, o qual é referência para toda Micro Coronel Fabriciano/Timóteo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 373/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
27	CIB Micro Frutal/ Iturama	302 A	23/09/2021	Pactuação ad referendum para o Módulo Plataforma - Política Estadual Valora Minas - Hospitais elegíveis na Micro Frutal Iturama.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 216/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
28	CIB Micro Guaxupé	243	04/11/2021	Remanejamento de Urgência da Triagem Auditiva Neonatal (TAN)- FOG 091801, dos municípios de Guaxupé, Guaranésia, Juruaia, São Pedro da União, Cabo Verde e Monte Belo (micro de Guaxupé).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 191/2021, datado de 05 de novembro de 2021.
29	CIB Micro Itajubá	315	05/10/2021	Pactuação do elenco de hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais -Valora Minas para a microrregião Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 151/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
30	CIB Micro Ituiutaba	107	06/10/2021	Pactuação dos encaminhamentos das oficinas de implantação da nova Política Hospitalar (VALORA MINAS) relacionadas ao módulo Hospitais Plataforma da micro Ituiutaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 145/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
31	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	637	03/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo II, Plataforma deApoio aRede de Atenção Psicossocial e PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para aSanta Casa eHospital São Vicente, CNES -2205971,sediados no município de Porteirinha/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 132/2021, datado de 21 de outubro de 2021.
32	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	638	03/09/2021	Pactuação do pleito de adesão aoMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Centro de Parto Normal (CPN)- realizado peloHospital FUNDAJAN, CNES -2205939 - sediado no município de Janaúba/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 183/2021, datado de 02 de novembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040137.

33	CIB Micro Januária	239	31/08/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - Plataforma Centro de Parto Normal (CPN), para o Hospital Municipal de Januária, CNES 2204622, sediado no município de Januária/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 181/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
34	CIB Micro Januária	240	31/08/2021	Pactuação - Módulo Plataforma: Hospital de Transição Tipo II- Hospital Municipal Gerson Dias - Itacarambi/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 115/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
35	CIB Micro Leopoldina/ Cataguases	406	02/09/2021	Planilha Físico Financeiro do 3º quadrimestre do ProHosp Incentivo/2021 do Hospital de Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 378/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
36	CIB Micro Leopoldina/ Cataguases	411	24/09/2021	aprova osHospitais São Sebastião de Recreio e aMaternidade Maria Eloy no módulo Plataforma Hospitais de Transição Tipo I.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 76/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
37	CIB Micro Manga	149	31/08/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - Plataforma Hospitais de Transição Tipo 1 e PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital Cristo Rei, CNES 2119439, sediado no município de Montalvânia/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 112/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
38	CIB Micro Manhuaçu	636	31/08/2021	Pactuação da Nova Política HospitalarValora MinasnaMicro Manhuaçu.	Pareceres Técnicos SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA nº 123/2021, datado de 20 de outubro de 2021 e SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA nº 206/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
39	CIB Micro Mantena	263	06/10/2021	Pactuaçãodos pleitos para os beneficiários Módulo Plataforma e apresentação do elenco de hospitais – Micro Mantena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 121/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
40	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	598	04/11/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021da Região de Saúde de Minas Novas/Capelinha/Turmalina dos seguintes municípios: Minas Novas e Veredinha.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº227/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
41	CIB Micro Montes Claros	15	30/08/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Centro de Parto Normal (CPN) com 03 quartos PPP, para oHospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira, CNES-7366108, sediado no município de Montes Claros/ MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 179/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
42	CIB Micro Muriaé	318	22/09/2021	PactuarAd Referendum o elenco de hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião de Muriaé.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 75/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
43	CIB Micro Patos de Minas	278	22/10/2021	Pactuação AD Referendum do elenco de hospitaisdo Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas, para a microrregiãode Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 225/2021, datado de 05 de novembro de 2021.
44	CIB Micro Patrocínio/ Monte Carmelo	320	02/09/2021	Pactuação dos encaminhamentos das oficinas de implantação da nova Política Hospitalar (VALORA MINAS) relacionadas ao módulo hospitais plataforma da Micro Patrocínio/Monte Carmelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 167/2021, datado de 27 de outubro de 2021.
45	CIB Micro Pirapora	303	12/08/2021	Pactuação do pleito apresentado pelo município de Várzea da Palma na Plataforma de Apoio à Urgência e Emergência e Plataforma de Apoio à RAPS da Política Hospitalar de Minas Gerais (Valora Minas).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 221/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
46	CIB Micro Pirapora	307	31/08/2021	Pactuação do pleito apresentado pelo município de Pirapora - implantação da Plataforma Centro de Parto Normal, da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 184/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
47	CIB Micro Poços de Caldas	271	07/10/2021	Pactuação do elencode hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregião Poços de Caldas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 173/2021, datado de 28 de outubro de 2021.
48	CIB Micro Ponte Nova	534	16/09/2021	Pactuar aalteração noobjeto de trabalho da Planilha de Detalhamento físico financeira do Prohosp do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, referente a RESOLUÇÃO SES/MG nº 7087, 27 de abril de 2020, segundo a solicitaçãodoOfício n°. 087 – CONV/ IHNSD/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 369/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
49	CIB Micro Ponte Nova	535	16/09/2021	Pactuar a Planilha de Detalhamento Físico Financeira do Prohosp do Hospital São Sebastião de Raul Soares conforme Resolução SES/ MG nº 7.613, de 21 de julho de 2021, que prorroga, até 31 de dezembro de 2021, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente ProHosp Incentivo).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 368/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
50	CIB Micro Pouso Alegre	516	04/10/2021	Pactuação do elenco de hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais -Valora Minas para a microrregião Pouso Alegre.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 166/2021, datado de 26 de outubro de 2021.
51	CIB Micro Resplendor	252	06/10/2021	Pactuaçãodos pleitos para os beneficiários Módulo Plataforma e apresentação do elenco de hospitais – Micro Resplendor.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 119/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
52	CIB Micro São João Del Rei	366	04/10/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeira ProHosp (HNSM) 3º Quadrimestre de 2021- Hospital Nossa Senhora das Mercês de São João Del Rei.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 371/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
53	CIB Micro São João Del Rei	367	04/10/2021	Pactuação dos produtos da oficina de implantação da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião de Saúde de São João Del Rei em relação ao Módulo Plataforma.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 108/2021, datado de 19 de outubro de 2021.
54	CIB Micro São Lourenço	598	01/09/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de São Lourenço conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 105/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
55	CIB Micro São Sebastião do Paraiso	193	04/10/2021	Pactuação do elencode hospitaisdo Módulo Hospitais Plataforma(Hospitalcom Centro de Parto Normal - CPN)da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a microrregião de São Sebastião do Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 99/2021, datado de 15 de outubro de 2021.
56	CIB Micro Serro	17	17/08/2021	Pactuaçãoad referendumpara o pleito de Hospitalde Apoio à Rede de Atenção Psicossocial Hospital de Transição II do Hospital Imaculada Conceiçãodo município deConceição do Mato Dentrono Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021 e 01/07/2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 102/2021, datado de 15 de outubro de 2021.
57	CIB Micro Taiobeiras	22	04/08/2021	Pactuação de fluxo de referência e contra referência doCentro de Especialidades Odontológicas de Taiobeiras - MG (CNES5498899).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 104/2021, datado de 03 de novembro de 2021.
58	CIB Micro Taiobeiras	26	02/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Centro de Parto Normal (CPN), realizado pelo Santo Antônio, CNES -2098369 sediado no município de Taiobeiras/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 182/2021, datado de 02 de novembro de 2021.
59	CIB Micro Taiobeiras	28	02/09/2021	Pactuação doMódulo Hospitais Plataformada Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo Ie PlataformaHospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para aFundação de Saúde de São João do Paraíso, CNES -2795299, sediada no município de São João do Paraíso/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 120/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
60	CIB Micro Ubá	404	22/09/2021	PactuarAd Referendum o elenco de hospitais do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Microrregião de Ubá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 88/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
61	CIB Micro Uberaba	333	23/09/2021	Pactuação Ad Referendum para o modulo plataforma - Política Estadual VALORA MINAS - Hospitais elegíveis na Micro Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 214/2021, datado de 04 de novembro de 2021.
62	CIB Micro Uberlândia/ Araguari	323	02/09/2021	Pactuação dos encaminhamentos das oficinas de implantação da nova política hospitalar (VALORA MINAS) Relacionadas ao módulo hospitais plataforma da Micro Uberlândia /Araguari.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 205/2021, datado de 05 de novembro de 2021.
63	CIB Micro Unaí	291	04/11/2021	Remanejamento de urgência município Bonfinópolis de MinasSubgrupo: 907 - SIH MC - Eletivo Cirúrgico,forma de organização Cirurgia Geral90701,Ginecologia90702, Ortopedia90705,Otorrino90706.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 193/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
64	CIB Micro Unaí	292	04/11/2021	Remanejamento de urgência município Bonfinópolis de MinasSubgrupo: 907 - SIH MC - Eletivo Cirúrgico,forma de organização Cirurgia Geral90701,Ginecologia90702, Urologia 90709.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 195/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
65	CIB Micro Unaí	293	04/11/2021	Remanejamento de urgência município Dom Bosco Subgrupo: 907 - SIH MC - Eletivo Cirúrgico,forma de organização Cirurgia Geral90701.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 192/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
66	CIB Micro Unaí	294	04/11/2021	Remanejamento de urgência município Dom Bosco Subgrupo: 907 - SIH MC - Eletivo Cirúrgico,forma de organização Cirurgia Geral90701.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 194/2021, datado de 10 de novembro de 2021.
67	CIB Micro Varginha	241	04/10/2021	Pactuaçãodos pleitos de implantação do Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas na microrregião de saúde deVarginha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 150/2021, datado de 26 de outubro de 2021.

152 cm -18 1557968 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321603-000342/2020
SEI Nº1320.01.0075461/2020-39

Objeto: Aquisição de agulhas e formol. Abertura da sessão: dia 07 de dezembro de 2021 às 10h30min. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br.Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

2 cm -18 1557435 - 1

EXTRATOS TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001141/2020– EMG/ SES/SUS-MG/FES e o município de Montes Claros. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 29 de dezembro de 2021 até 24 de maio de 2022. Assinatura: 17/11/2021. Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES) e Humberto Guimarães Souto H(Prefeito do município de Montes Claros).

2 cm -18 1557446 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321.001112/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste, município de Patos de Minas. Convênio saída à conjugação de esforços com atuação harmônica e sem fins lucrativos, visando a Capacitação de Profissionais, Prestadores de Serviços e Aquisições de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo para implantação do SAMU 24 HORAS. Valor do Repasse: R$ 23.009.808,63. Dotação Orçamentária Estadual Fonte Estadual: 4291 10 302 157 4459 0001 4 4 70 04 02 1 10 1 e 4291 10 302 157 4459 0001 3 3 70 04 01 1 10 1. Assinatura: 18/11/2021. Vigência: 365 dias.

3 cm -18 1557891 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1321129-000576/2021 Sei nº 1320.01.0096978/2020-13 Objeto: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial. Abertura da sessão: dia 06 de dezembro de 2021 às 10h30min. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

2 cm -18 1557431 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 9231231, Processo SEI 1540.01.0000754/2019-10, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e Elysio Mira Soares de Oliveira. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/12/2021 a 05/12/2022. Valor: R$ 2.300,04(Dois mil, trezentos reais e quatro centavos). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e, pela CONTRATADA, Elysio Mira Soares de Oliveira. Dotação Orçamentária: 1541.1 0.128.009.4014.0001.33.90.40.02.10.1.0

3 cm -18 1557343 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 9303304/2021 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Enio Rodrigues da Silva, na função de Docente no Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A vigência compreenderá o período de 26/11/2021 a 26/03/2022. Valor R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90. 36.31.10.1.0

2 cm -18 1557558 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas noitem III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16doEdital PRE Nº02/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTApara o cargo de:

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA – ADMINITRAÇÃO CENTRAL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUDMILA MAGALHÃES VIANA PINTO	172,00	1º LUGAR
SONIA FARIA MENDES BRAGA	59,67	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA DE SOUSA MORAES	57,00	DESCLASSIFICADO
FLAVIA CRISTINA REIS ALEIXO SILVA	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
SAULO FREITAS DA SILVA	0	NÃO POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORARIO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -18 1557789 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 18 NOVEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Assistente Social – HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
LUANA RIBEIRO DA TRINDADE	24/11/2021	14:00	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
CLEONICE SOARES BARCELOS	24/11/2021	14:30	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -18 1557836 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 01/2021.
ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 18 NOVEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº01/2021,convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: Auxiliar Administrativo – ALMOXARIFADO CENTRAL/CONTAGEM

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JOSE CARLOS PEREIRA NEVES	23/11/2021	9:00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
VIKTOR ANTÔNIO FERRARIN	23/11/2021	9:30	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
ANDERSON ROBERTO REZENDE	23/11/2021	10:00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CLAUDINEIA DE LOURDES DA COSTA VIEIRA DE ALMEIDA	23/11/2021	10:30	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DENIS PAULO MELO LOPES	23/11/2021	11:00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
ALINE DOS SANTOS SOUZA TAVARES	23/11/2021	11:30	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DALILA MOURA NASCIMENTO	23/11/2021	13:00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
LUIZ CESAR BARBABELLA MALTEZ	23/11/2021	13:30	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
SUSAN DE BARROS CORNELIO	23/11/2021	14:00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
ELZA DE FREITAS NOGUEIRA	23/11/2021	14:30	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -18 1557810 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 18 NOVEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: FISIOTERAPIA – HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MARIA APARECIDA NUNES BEZERRA ANANIAS	24/11/2021	15:00	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
GISELE APARECIDA GOMES SANTOS VIEIRA	24/11/2021	15:30	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -18 1557841 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040138.

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 051/2021.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, sede em Congonhas. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0011395/2021-25.

2 cm -18 1557701 - 1

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9232.324/19 -

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a EMPRESA ARLINDO PIRES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA MECÂNICA – LTDA. Objeto: fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2021 até 04 de dezembro de 2022. Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027 e UPG: 1010.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9077.624/16 -

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a A LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Objeto: fica retificado o 2º termo aditivo para incluir como representante legal da Contratada o Sr. Michael Leandro Alves de Souza, CI Nº. 12.956.992 – SSP/MG, CPF Nº. 015.351.806-50, que assinará aquele instrumento por meio da assinatura deste 3º termo aditivo. Em decorrência de erro material, fica retificado Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do 2º termo aditivo. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 17; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 260.

6 cm -18 1557902 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/18

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DA SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 005/18, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI 2320.01.0011395/2021-25.

2 cm -18 1557705 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 186/2021, objeto: Equipamentos, Ferramentas eInstrumentos:chiller central de condicionamento de ar; furadeiraselétricas bancada emanual, reversível, maquina fumaça, maquina serra fita, fresadora ferramenteira,jogo de serra copo, moto esmeril bancada; furadeirarelógio de parede digital e analógico; carrinho de limpeza aço inox; contentores de resíduos e de lâmpadas. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/12/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/12/2021. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

3 cm -18 1557399 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a publicação de edital de licitação do seguinte processo licitatório processo de compra nº 0519031 364/2021-Aquisição de Oximetro - Modelo: de Pulso; Alimentação: Bivolt/automático - 60hz para atender demanda do HRJP. Data: 02/12/2021 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -18 1557555 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS REGULAMENTO 83/2021

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 83/2021 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 19/11/2021 à partir das 17h00m.

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -18 1557678 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 309/2021, Unidade: 0501044 Processo nº 309/2021, referente AQUISIÇÃO DE CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA E SONDAS NASOENTERICAS com início da sessão de pregão no dia 03 de dezembro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

2 cm -18 1557371 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a publicação de edital de licitação do seguinte processo licitatório processo de compra nº 0519031 346/2021-Aquisição de Berços, Camas Hospitalares e Mesa de Cabeceira,para atender demandas da Enfermagem do HRJP.. Data: 01/12/2021 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -18 1557536 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS REGULAMENTO 85/2021

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 85/2021 do Hospital Cristiano Machado-HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/11/2021 a partir das 17h00m.

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -18 1557766 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: Termo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A Objeto: Eventual contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB). Valor: R$ 264.720,00 (valor global). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no IOF. Número do Processo: 62/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 339040-02 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 17/11/2021

3 cm -18 1557353 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 103/2021

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 24/11/2021 até às 17h00min do dia 07/12/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Pediatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal
Diretoria de Gestão de Pessoas

4 cm -18 1557635 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) RECRIAR SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação dos Serviços e Materiais para Adequação da Subestação de Energia Elétrica da Maternidade Odete Valadares. Valor: R$ 38.000,00 (total estimado). Fica retificada a publicação no MG de 13/11/2021, pag 62, onde se lê Vigência: de 12 (doze) meses, leia-se, vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 689/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039.21.0 F 10.1 Data de Assinatura:11/11/2021

3 cm -18 1557410 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 347/2021, Unidade: 0501044 Processo nº 347/2021, referenteAQUISIÇÃO DE BROCAS E FRESAS PARA PROCEDIMENTO DE NEUROCIRURGIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO DE MOTOR CIRÚRGICO - CRANIOTOMO com início da sessão de pregão no dia 01 de dezembro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

3 cm -18 1557369 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS.

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Fátima, localizada na Praça Aarão Lima, n° 10 – Centro – CEP 35494-000 – Telefone (031) 37361347, e-mail: escola.193852@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/11/2021, às 09:00 horas.

3 cm -18 1557505 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS.

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora de Fátima, localizada na Praça Aarão Lima, n° 10 – Centro – CEP 35494-000 – Telefone (031) 37361347, e-mail: escola.193852@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/11/2021, às 09:00 horas.

3 cm -18 1557504 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Michel Wadhy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 14h, Processo Licitatório nº 14/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951440/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199141@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 14:00hs., através do aplicativo Google Meet, link https://meet.google.com/pqh-xxvx-jiu, Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC nº 951435/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199087@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, até às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Ibiá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 09:00 h, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Pedro Dias dos Reis, localizada na Av. José Cambraia, n°266 – Bairro: Santa Cruz – Município: Ibiá/MG – CEP: 38.950-000 – Telefone: (34) 3631 1223, e-mail: escola.159026@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 13h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/bgs-bjny-pbg, Processo Licitatório nº 16/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 947899/2021 – Beneficiar Alunos das Escolas Estaduais de Minas Gerais com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 15:00h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/qrk-xdhr-ckc, Processo Licitatório nº 17/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951428/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar LÍBIA LASSI LOPES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 13:00h, Processo Licitatório nº 10/2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC Nº. 951559/2021 CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.218090@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Alair Bicalho Xavier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 10h, na sala de reuniões da Escola estadual Alair Bicalho Xavier processo Licitatório nº 12 /2021, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 951748/2021 – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.306941@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 08h.

17 cm -18 1557751 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Dona Alexandra Pedreiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 29/11/2021, às 10 horas, Processo Licitatório nº 03/2021, Termos de Compromisso nº 951016/2021 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Alexandra Pedreiro, localizada na Av. Najla Alípio Abrão n° 365, Bairro Santa Luzia CEP 38408754 Telefone (34) 3216-3352, e-mail: escola.167801@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 16:30 horas.

A Caixa Escolar Dona Eleonora Pieruccetti, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/11/2021 às 10 h., Processo Licitatório nº. 09/2021, modalidade Convite, Termos de Compromisso: nº 947404/2021 e nº 950933/2021, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ''Dona Eleonora Pieruccetti'', localizada na Rua Guanabara, 211, Bairro Amorim, Araguari – MG, telefone (34)3241-3475, e-mail: escola.166634@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021 às 17 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Saraiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Termo Compromisso n° 947440/21 e n° 950969/21 - Alimentação Contrapartida Estadual e PNAE na Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Saraiva, localizada na Av. João XXIII n° 68 – Bairro: Santa Maria – CEP: 38.400-114 – Telefone (34)3210-8600, e-mail: escola.167312.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 17:00h.

7 cm -18 1557500 - 1

SRE METROPOLITANA C
EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR DR. RÔMULO JOVIANO torna público, que fará realizar dia 30/11/21, 10h, Processo Licitatório nº7/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. de Pedro Leopoldo, Fazenda Modelo, s/ n°, Lanagro, Dr. Lund, CEP 33.650.000 – Telefone 31-3662-3661, até dia 29/11/21 às 17h30. E-mail: escola.9784@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR DR. RÔMULO JOVIANO torna público, que fará realizar dia 30/11/21, 10h, Processo Licitatório nº7/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. de Pedro Leopoldo, Fazenda Modelo, s/ n°, Lanagro, Dr. Lund, CEP33650.000 (31)3662-3661, até dia 29/11/21 as 17h30. escola.9784@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, torna público, que fará realizar dia 29/11/21, às 11h30, Processo licitatório nº04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail escola.356727@educacao.mg.gov.br, os envelopes deverão ser entregue na sede da EE Presidente Itamar Franco, Rua Sete, 100 - Belo Vale, Santa Luzia/MG, CEP 33113-080, Telefone 3635-2316(31), até dia 26/11/21, 09h.

A CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, torna público, que fará realizar dia 29/11/21, às 11h30, Processo licitatório nº04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail escola.356727@educacao.mg.gov.br, envelopes deverão ser entregue na sede da EE Presidente Itamar Franco, Rua Sete, 100 - Belo Vale, Santa Luzia/MG, CEP 33113-080, Telefone 3635-2316(31) , até dia 26/11/2, às 09h.

A CAIXA ESCOLAR LAURO NOGUEIRA torna público, que fará realizar dia 14/12/21, 14 h, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Tomada de Preços para Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, exclusivamente através do e-mail. E.E Pedro de Alcântara Nogueira, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n° 701, São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33805-470 Telefone (31) 3625-4808, até dia o dia 14/12/21, às 10h. escola.9962.licitacao@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ZENA AUHAREK torna público, que fará realizar dia 29/11/21, 15h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Presidente Tancredo Neves, Rua Furquim Werneck, n° 313, Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP 31.840-050, Telefone (31) 34331520, até dia 26/11/21, de 8h às 17h. e-mail: escola.418@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ZENA AUHAREK torna público, que fará realizar dia 29/11/21, 15h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Presidente Tancredo Neves, Rua Furquim Werneck, n° 313, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP 31.840-050, Telefone (31) 34331520, até o dia 29/11/2021, de 8h às 17h. e-mail: escola.418@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU torna público, que fará realizar dia 07/12/21, 14:30h, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Tomada de Preços, para a contratação de serviços de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar. Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria da Piedade Souza Rocha, Rua Paineiras, n° 82 - Paraíso das Piabas/Justinópolis – Ribeirão das Neves CEP 33.910-045 Telefone (31) 36322998, até dia 06/12/21, às 17h e através do: escola.231711@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR São Pedro e São Paulo torna público, que fará realizar dia 29/11/21, 09h, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede ou por e-mail da EE São Pedro e São Paulo, Rua Estela, n° 22, Piratininga, Belo Horizonte/MG, CEP31573-490, Telefone (31) 3452-3185, até o dia 25/1120/21, de 07:00h às 17:00h. e-mail: escola.2381@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR Professor Alberto Mazoni Andrade torna público, que fará realizar dia 29/11/21, 14h, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual Professor Alberto Mazoni Andrade, localizada na Rua Oscar Lôbo Pereira n° 390, Bairro Vila Minaslândia, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.810-470 Telefone (31)3433-5644, e-mail: escola.2283.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2021, de 07h às 13h. Documentação pessoalmente.

A CAIXA ESCOLAR Professor Alberto Mazoni Andrade torna público, que fará realizar dia 29/11/21, 14h, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual Professor Alberto Mazoni Andrade, localizada na Rua Oscar Lôbo Pereira n° 390, Bairro Vila Minaslândia, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.810-470 Telefone (31)3433-5644, até o dia 29/11/2021, de 07h às 13h. Documentação pessoalmente.

A CAIXA ESCOLAR PEDAGOGA MARIA LÚCIA MARTINS DA SILVA torna público, que fará realizar no dia 25/11/21, 10h, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na EE Maria Pereira de Araújo, Rua Dezessete, n° 22, São Judas Tadeu, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33903-408, Telefone (31) 3638-0488 até dia 24/11/21, de 08h às 17 h. E-mail: escola.322628@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL MELO JÚNIOR torna público, que fará realizar dia 25/11/21, 11h, processo licitatório n.º 09/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Aristeu Eduardo, localizada na Praça Coronel Melo Júnior, n.º 172, Centro, Taquaraçu de Minas /MG, CEP: 33.980-000 Telefone (31) 3684-1200, e-mail: escola.10952@educacao.mg.gov.br, até dia 24/11/21, de 08 às 14h.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL MELO JÚNIOR torna público, que fará realizar dia 25/11/21, 11h20 processo licitatório n.º 10/2021, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na E.E. Prefeito Aristeu Eduardo Moreira, localizada na Praça Coronel Melo Júnior, n.º 172, Centro, Taquaraçu de Minas/MG, CEP: 33.980-000 Telefone (31) 3684-1200, e-mail:escola.10952@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/21, de 08h às 14h.

A CAIXA ESCOLAR IZOLETA MENDES COURA realiza Chamada Pública nº 01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 13/12/21, às 17h, na EE São Judas Tadeu, Rua Quarenta, nº 15, Landi, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33900-000, Telefone (31) 3453-3972, Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. E-mailescola.219053@educacao.mg.gov.br.

27 cm -18 1557502 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL DE OBRAS – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA PRÉDIO ESCOLAR E REFORMA PARA ADEQUAÇÃO AO PREVISTO NO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

A Caixa Escolar Olindina Loureiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2021, às 14:00 horas. Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Tomada de preço para contratação de pessoa jurídica para execução de Ampliação e/ou Reforma do Prédio Escolar reforma para adequação ao previsto no projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Olindina Loureiro, localizada na Rua Severiano Silva Neiva, n° 1049 – Bairro Alto do Açude - Paracatu-MG - CEP 38608-014 – Telefone (38) 3671-7400, e-mail: escola.108880@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Emílio Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 007/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profª Orlinda Saraiva Simões, localizada na rua Hélio Mendonça Braga, n° 821, Esplanada CEP: 38770-000 – Telefone (038) 3561-1689, email: escola.108545@educacao.mg.gov. do dia 22/11/2021 até o dia 26/11/2021, às 10:00 horas.

6 cm -18 1557482 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Maria José da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº 11/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 950196/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Alcides Fernandes de Assunção, localizada na Rua Professor Otaviano de Brito, n° 155 – B. São Geraldo – Cidade: Ferros - CEP 35800-000 – Telefone (031)38631298, e-mail: escola.102911@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 13h45min.

3 cm -18 1557472 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E OBRAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Professor Alencar Noronha torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 17/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55964@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/11/2021, as 08:00 horas.

A Caixa Escolar Presidente Juscelino Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 010/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55093@educacao.mg.gov.br/cxescolarjk@gmail.com. até o dia 30/11/2021, às 11hs.

A Caixa Escolar Monsenhor Teófilo Guimarães realiza Chamada Pública nº 005/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, as 12h00, na EE Felipe dos Santos, localizada na Rua Vidal Barbosa n° 263 – Inconfidentes - CEP 37576-000 – Telefone (035) 3464-1144, e-mail: escola.55280@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Monsenhor Teófilo Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/12/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55280@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/12/2021, às 16h00.

A Caixa Escolar Monsenhor Teófilo Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/12/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 004/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55280@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/12/2021, às 16h00.

A Caixa Escolar Monsenhor Teófilo Guimarães realiza Chamada Pública nº 004/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, as 12h00, na EE Felipe dos Santos, localizada na Rua Vidal Barbosa n° 263 – Inconfidentes - CEP 37576-000 – Telefone (035) 3464-1144, e-mail: escola.55280@educacao.mg.gov.br, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040139.

A Caixa Escolar Sinhá Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2021, às 15 horas, Processo licitatório nº 30/2021, Modalidade Tomada de Preços para Reforma e Ampliação - Obra com recursos de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 14/12/2021, às 18 horas.

A Caixa Escolar Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/12/2021, às16:00 horas, Processo licitatório nº 26/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Prefeito Celso Vieira Vilela, Localizada na Rua Vidal Barbosa, 45, Centro, Heliodora-MG, CEP: 37484-000, Telefone: (35) 3457-1211, e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/12/2021, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles realiza Chamada Pública nº 45/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/12/2021, às 10:00 h, exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles realiza Chamada Pública nº 46/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/12/2021, às 10h, exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 13 horas, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 03/12/2021 às 13 horas.

20 cm -18 1557523 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

A CAIXA ESCOLAR CORONEL FONTE BOA realiza Processo Licitatório nº 12/2021, que será realizado no dia 29/11/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios - com recursos para Alimentação Escolar estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail da EE Conselheiro Afonso Pena, localizada na Praça São Sebastião n°172 CEP38.800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (034) 3671-1594, e-mail: escola.318531@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf`.

A Caixa Escolar "JOSÉ FÉLIX" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 19/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Farnese Maciel, localizada na Praça Independência n° 119, Centro – Presidente Olegário – CEP 38.750-000 – Telefone (034) 3811-1265, e-mail: escola.119105@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 09h00min.

A Caixa Escolar Jovino Mariano Gomes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 014/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Pereira Brandão, localizada na rua Pedro Andalecio Neto, n° 21 – Bela Vista – CEP 38794-000 - Cidade Varjão de Minas – MG, Telefone (0XX38) 3567 5002, e-mail: escola.119521@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 12h00.

7 cm -18 1557792 - 1

SRE CARATINGA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Pedro Martins Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 /11/2021 às 17:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19089@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (033) 988558729. Os documentos devem ser entregues na escola no endereço Rua Major João Gualberto,133 Centro Bom Jesus do Galho -MG até o dia 25/11/2021, às 16 :00

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 15:00, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br e informações pelo Telefone (031) 995108515. Os Envelopes deverão ser entregues no endereço: av dos Eucaliptos n°100, Bairro Revés do Belém, Município de Bom Jesus do Galho-Mg, até o dia 26/11/2021, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Mercedino Teixeira de Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Durval Madalena", localizada na Rua José Tereza n°121 – Centro, São Sebastião da Barra, Iapu/MG – CEP 35.192-000, e-mail: escola.20401@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021, às 13:00h.

7 cm -18 1557625 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/12/2021, às 10:00h, na EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça João Pinheiro n° 161 – Centro –Amparo do Serra – MG - CEP 35.444-000 – Telefone (31) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" realiza Chamadas Públicas nº 09 e 10/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda, para a E.E. "Mariano Gomes", situada à Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama – MG – CEP – 35.388-000 ou através do e-mail, escola.129534@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/12/2021, às 9h. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça Doutor João Pinheiro n° 161 – Centro –Amparo do Serra – MG - CEP 35.444-000 – Telefone (0XX31) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/11/2021, às 09h00.

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2021, às 10:00horas, Processo licitatório nº14/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça Doutor João Pinheiro n° 161 – Centro –Amparo do Serra – MG - CEP 35.444-000 – Telefone (0XX31) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/11/2021, às 10:00hs.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" realiza processos licitatórios nº 08 e 09/2021 para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis. Os interessados deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda para a E.E. "Mariano Gomes", situada à Praça Manoel Dias da Fonseca,14, Centro, Santo Antônio do Grama –MG, ou por e-mail, através do endereço escola.129534@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/12/2021, às 9h. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

11 cm -18 1557362 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar GENY VIEIRA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 8 horas, Processo licitatório nº10/2021. Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Contrapartida para Beneficiar Alunos da Rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio de solicitação via e-mail institucional da Escola Estadual Violeta Mageste Pereira: escola.346187@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2021 às 17 horas. A escola situada à Rua Duque de Caxias n° s/n , bairro Colina, Santa Margarida, MG, CEP:36.913-000.

3 cm -18 1557839 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Educação Especial Professora Maria Corrêa Coutinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 09:45h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Educação Especial Professora Maria Corrêa Coutinho, localizada na Rua da Anhanguera, n° 96, – Siderurgia – Ouro Branco – CEP 36420-000 – Telefone (31) 3741-1576, e-mail: escola.222208@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/11/2021, às 09:15h.

3 cm -18 1557392 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dulvina Ferreira dos Santos da Escola Estadual José Maurílio Valente torna pública a Chamada Pública nº 11/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda exclusivamente por e-mail, no endereço: escola.181251@educacao.mg.gov.br, até dia 10/12/2021 às 14:00. Outras informações e cópia do edital completo no e-mail acima citado, até o dia 09/12/2021, às 17:00.

A Caixa Escolar Dulvina Ferreira dos Santos da Escola Estadual José Maurílio Valente torna pública a Chamada Pública nº 12/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda exclusivamente por e-mail, no endereço: escola.181251@educacao.mg.gov.br, até dia 10/12/2021 às 13:30. Outras informações e cópia do edital completo no e-mail acima citado, até o dia 09/12/2021, às 17:00.

A Caixa Escolar Professora Francisca Pereira Rodrigues da Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, torna pública a Chamada Pública nº 06/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 13/12/2021, às 09 horas na EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, localizada na Rua Guarupembé n° 291 – Centro – Piraúba/MG CEP 36170-000 – Telefone (32) 3573-1386, e-mail: escola.181382@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, no endereço e e-mail, acima citados até o dia 10/12/2021, às 16horas.

A Caixa Escolar Monsenhor Lisboa da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus torna pública a Chamada Pública nº 08/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 08/12/2021, às 18:00 horas, na sede da EE Professor Samuel João de Deus, localizada à Rua Djalma Victor dos Santos, 190, Andorinha Paula Cândido – MG telefone (32) 3537-1280, e-mail: escola.181277@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Samuel João de Deus, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 07/12/2021, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Joaquim Martins da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins, torna pública a Chamada Pública nº 07/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 10/12/2021, às 08:00 horas, na sede da EE Coronel Joaquim Martins, localizada à Rua Vereador João Cesar Mattos,46 – Nossa Senhora de Fatima. Outras informações e cópia do edital completo no endereço acima citado ou pelo email escola.181102@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/12/2021, às 16:00hs.

A CAIXA ESCOLAR DE SÃO JOSÉ DA ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO- SILVEIRÂNIA, torna pública a Chamada Pública nº 08/2021, do Termo de Compromisso nº 951196/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/12/2021 às 09:00 horas, na sede da E. E. Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerqueira, nº 175 – Centro – Silveirânia, telefone (32)3572-1168, e-mail: escola.181641.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Antônio, no endereço e e-mail acima citado, até o dia 08/12/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Dulvina Ferreira dos Santos da Escola Estadual José Maurílio Valente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço escola.181251@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Dulvina Ferreira dos Santos da Escola Estadual José Maurílio Valente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2021, às 13:30 horas, Processo licitatório 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço escola.181251@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Senador Levindo Coelho da Escola Estadual Senador Levindo Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 10 horas, Processo licitatório 17/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Senador Levindo Coelho, localizada na Rua José Pedro Caldeira n° 390 – fundos – Boa Vista - Ubá - MG– CEP 36.501-012 – Telefone (32)3532-2636 e 3532-3053 ou por e-mail, no endereço: escola.181862.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021 às 18 horas.

A Caixa escolar Carlos Ribeiro da Silva da Escola Estadual Domiciano Esteves, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/11 /2021, as 12 horas, Processo Licitatório 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar com recursos do Termo de Compromisso nº951169/2021 –Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.180815@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021.

A Caixa Escolar Coronel Joaquim Martins da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 09:00 horas, Processo licitatório 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181102@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021 às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Francisca Pereira Rodrigues da Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 10 horas, Processo licitatório 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, localizada na Rua Guarupembé n° 291 – Centro – Piraúba/MG, CEP 36170-000 – Telefone (32) 3573-1386, e-mail: escola.181382@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021 às 16 horas.

A Caixa Escolar Deputado Carlos Peixoto Filho, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/11/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório n° 04/2021. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do telefone (32) 999536779 ou pelo email escoloyola@yahoo.com.br. Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação , no endereço da escola Praça São José, 36 Centro, até o dia 26/11/2021, às 13:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR MENELICK DE CARVALHO da Escola Estadual Menelick de Carvalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021, às 08:00horas, Processo licitatório 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar para entrega do 5º Kit escolar para os alunos que possuem atestado médico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181692@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2021 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Júlio Esmeraldo, da Escola Estadual Laudelina Barandier Esmeraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 08:00 horas, Processo licitatório 19/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182290@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar São José da Escola Estadual São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 8:00 horas, Processo licitatório 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para o kit 05/21 com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182079.financeiro@educacao.mg.gov.br , e na sede da escola na Rua Lilina Rinaldi, 241 Bairro Primavera –Ubá - MG, até o dia 25/11/21 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Sebastião Canuto de Paiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dom Francisco das Chagas, localizada na localidade do Careço – Zona Rural do município de Ervália/MG – CEP 36.555-000 – através do e-mail: escola.180904.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021, às 17h00.

A Caixa Escolar Professora Efigênia Quintão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/21, às 09:00 h, Processo licitatório nº 15/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Governador Clóvis Salgado, localizada na Rua do Ensino n° 09 – Centro – Presidente Bernardes- MG – CEP:36475-000 – Telefone (32) 3538-1101, e-mail: escola.181421@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/21, às 17:00h.

39 cm -18 1557901 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de Educação Especial Professora Maria Corrêa Coutinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 09:45h, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Educação Especial Professora Maria Corrêa Coutinho, localizada na Rua da Anhanguera, n° 96, – Siderurgia – Ouro Branco – CEP 36420-000 – Telefone (31) 3741-1576, e-mail: escola.222208@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/11/2021, às 09:15h.

3 cm -18 1557387 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0019274/2021-86. Assinatura: 03/11/2021. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piedade do Rio Grande. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e José Fernandes Neto.

Extrato do Convênio nº 1261001106/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Inhapim. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, equipamentos para cozinha industrial e material de consumodestinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 334.986,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 18/11/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001128/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ipanema. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar e cozinha industrialdestinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 345.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 18.442,44. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 18/11/2021. Vigência: 730 dias.

8 cm -18 1557878 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR BENTO DE MELLO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/11/2021 às 10h00, Processo licitatório n° 7/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na E.E BENEDITA CONCEIÇÃO ROQUETTE, localizada na Rua Triângulo, n° 204 – São Francisco - Buritizeiro/MG - CEP: 39280-000 - Telefone:(38)3742-1170 - E-mail: escola.79707@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021 às 08h00.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 10h30, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joseph Hein, localizada na Rua Esmeralda n° 984 – Novo Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39260.000 – Telefone (038) 3731.2445, e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021, às 10h00.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 11h00, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joseph Hein, localizada na Rua Esmeralda n° 984 – Novo Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39260.000 – Telefone:(38)3731-2445, e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021, às 10h00.

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021 às 14h00, Processo licitatório 13/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações, cópia completa do edital e apresentar a documentação exclusivamente através do e-mail: escola.82961@educacao.mg.gov.br da E.E. JOÃO MONTEIRO DE MORAIS - Várzea da Palma/MG – Telefone:(38)3731-1083 até o dia 24/11/2021 às 10h00.

A CAIXA ESCOLAR LUIZ DE PAULA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/11/2021 às 16h00, Processo licitatório nº 16/2021 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E.E EMILIA DE PAULA, localizada na Rua Pernambuco n° 690 – Várzea da Palma/MG – CEP:39260-000 – Telefone:(38)3731-4233 - E-mail: escola.82970@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO, realiza Chamada Pública Individual nº 1/2021, no dia 08/12/2021 às 14h00 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a Documentação para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 07/12/2021 às 16h00 na EE SANTO ANTÔNIO, localizada na Rua Paracatu, 302 – Pirapora/MG – CEP:39270-000 – Telefone:(38)3741-1898, e-mail: escola.81965@educacao.mg.gov.br.

13 cm -18 1557653 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 14h30min, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso nº 950227/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Adelino Felipe, n° 329 – Bairro Serra – Cidade: Nova Era - MG - CEP 35.920-000 – Telefone (031) 3861-1104/(031) 3861-2422, e-mail: escola.103586@educacao.mg.gov.br até o dia 26/11/2021, às 14 horas.

3 cm -18 1557903 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça realiza Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/12/2021, às 08h na Escola Estadual Hermenegildo Vilaça, localizada na Rua: Rio de Janeiro, n° 120, Bairro: Grama, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.048-300 – Telefone: (32) 3224-7353, e-mail:escola.68497@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Sebastião Patrus de Sousa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Sebastião Patrus de Sousa, localizada na Rua: Ouro Preto, n° 373, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-350 – Telefone: (32) 3224-3304, e-mail: escola.68861.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2021, às 08h.

6 cm -18 1557880 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 15:00 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Anselmo, localizada na Rua Macedônia, n° 222, bairro São Sebastião, município: Nova Serrana– CEP: 35.524-074 telefone: (37) 3266-1080 e-mail: escola.34622@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 15:00 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Anselmo, localizada na Rua Macedônia, n° 222, bairro São Sebastião, município: Nova Serrana– CEP: 35.524-074 telefone: (37) 3266-1080 e-mail: escola.34622@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar da Escola Estadual PEDRO LUIZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 10 horas e 15 minutos, Processo licitatório nº 009/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Pedro Luiz, localizada na Praça Brígida Maria do Nascimento n° 159 Distrito de Neolândia município Itapecerica – CEP: 35.552-000 – Telefone (37) 3341-5124, e-mail: escola.202860@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 14:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Venceslau Nouwen, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Belarmino Gomes, localizada na Rua Alberto Coimbra, n° 131, Distrito Santo Antônio dos Campos, município: DIVINÓPOLIS– CEP: 35505-000, telefone: (37) 3214-6159 e-mail: escola.33421@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021, às 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Assis, localizada na Rua Prefeito José Mateus Filho n° 505 – Bairro: São Luís – Carmo do Cajuru - MG – CEP: 35557-000 – Telefone (037) 32443056, e-mail: escola.307335@educacao.mg.gov.br.até o dia 29/11/2021, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Professor Sultã Jáber torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de material e ou serviços para aquisição de lanche com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Tomaz de Aquino, localizada na Rua Gonçalves Dias n° 670 – B. Porto Velho - município Divinópolis – MG. – CEP 35.500-434 – Telefone (037) 3221-2321, e-mail: escola.33031.financeiro@educacao.mg.gov.br. até o dia 02/12/2021 às 8:30 h..

16 cm -18 1557912 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Monsenhor José Guimarães Fonseca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 / 11 / 21, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/ 2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo endereço eletrônico e-mail: escola.174459@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/ 11 / 21, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Georgina Bacha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2021 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clóvis Salgado, localizada na Alameda Lahmeyer n° 121 – Centro– CEP 37.420-000 – Telefone (035) 3251-1247, e-mail: escola.171301@educacao.mg.gov.br. até o dia 23/11/2021, às 08:30.

EXTRATO DE EDITAL PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Olímpia de Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 10 horas, Processo Licitatório nº 26/2021, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de uniformes escolares para o Programa de Escolas Cívico-Militares - PECIM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo somente pelo email da EE Olímpia de Brito, localizada na Avenida Duque de Caxias n° 573 – Santa Tereza – CEP 37410-224 – Telefone (35) 3232-2960, e-mail: escola.174467@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$ 500,000,00)

A Caixa Escolar Escola Estadual de Três Corações de 1 e 2 Graus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 14/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de ampliação e/ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo Dias Pereira , localizada na Rua Nelson Rezende Fonseca n° 294 – Centro – CEP 37410-175 – Telefone (35) 3231-1443, e-mail: escola.174416@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/12/2021, às 9:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Pedro Pinto Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E.Profª Maria Olímpia de Oliveira, localizada na Av: Padre José Nasser, s/ n°, bairro Centro – Fama - MG – CEP 37.144-000 – Telefone (0XX35) 3296-1112, e-mail: escola.305006@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/11/2021, às 09;00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dr. Ordomundi Gomes Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2021 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Umbelina de Andrade Gomes, localizada na rua Engenheiro Teixeira Soares n° 213 – Regina Coeli – CEP 37420-000 – Telefone (035) 3251-1780, e-mail: escolamariaumbelina@yahoo.com.br. até o dia 22/11/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Padre Armando Vareschi torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 17:00 horas, Processo licitatório nº 008/2021 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Luiz Gonzaga localizada na Rua Antônio Pedro Mendes n° 225 – CEP 37.1100-00 – Telefone (35) 3264-1011 e-mail: escola.319198@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 16:00 horas

15 cm -18 1557572 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE.

A Caixa Escolar RITA ESTEVES RAMALHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 30/11/2021, às 10h. Processo Licitatório nº 007/2021 na Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Juca Maria, localizada na Avenida Rita Ramalho, 29 – centro – Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000 – Telefone (38)3736-9125, e-mail: escola.80454@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021 às 10h.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A Caixa Escolar RITA ESTEVES RAMALHO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 30/11/2021, às 11h. Processo Licitatório nº 008/2021 na Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Juca Maria, localizada na Avenida Rita Ramalho, 29 – centro – Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000 – Telefone (38)3736-9125, e-mail: escola.80454@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021 às 11h.

5 cm -18 1557612 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DO EDITAL FHA Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Fundação Helena Antipoff – FHA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar a realização de Edital FHA Nº 001/2021 - Chamamento Público Nº 001/2021 para avaliar proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil- OSC, com o propósito de implementar o Projeto Cidadão Global: De Minas para o Mundo.

Os envelopes contendo os documentos necessários à avalição das propostas deverão ser entregues até o dia 20/12/2021, no endereço Rua São Paulo, 3996, Bairro Vila Rosário, Ibirité, MG, CEP: 32415-250, sede da FHA. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21/12/2021.

O referido Chamamento Público estará disponível, na íntegra, no sitio institucional www.fha.mg.gov.br e no sitio do https://sigconsaida.mg.gov.br, contendo todas as condições e clausulas pertinentes.

Ibirité, 18 de novembro de 2021.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -18 1557971 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 1986/2021 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 20 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 08/2014, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 20/11/2021 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
WILLIAN CAMPOS AMORIM	UM 475	I	UNIDADE ACADÊMICA DE POÇOS DE CALDAS

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 17 de novembro de 2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -18 1557422 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9208929/18.
SEI Nº 2350.01.0000512/2018-70.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ALVO SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de 21 de dezembro de 2021, sem alteração do valor e inclusão da cláusula de Proteção de Dados. Valor total anual do Contrato: R$74.976,00 Valor Mensal: R$ 6.248,00.DotaçãoOrçamentária:2351.12.364.106.4065.0001.3390.39.62.0.10.1. Assinatura:18.11.2021.

3 cm -18 1557439 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351053 000040/2021 – PROCESSO DE COMPRAS nº 2351053 40/2021 – Processo SEI: 2350.01.0007116/2021-39 - TIPO: Menor Preço – OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Laboratório de Solos, para as unidades acadêmicas de Frutal, Ituiutaba e Passos, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 02/12/2021 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

4 cm -18 1557406 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº137/2021

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA. Objeto: estabelecer a integração de ações institucionais de pesquisa, formação e promoção do patrimônio cultural, prestando subsídios à atuação do Estado na formulação e execução de políticas públicas e na realização de ações de desenvolvimento para o curso de pós-graduação lato sensu em Gestão e Projetos de Patrimônio Cultural. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinaturas: Felipe Cardoso Vale Pires (Presidente do IEPHA) e Profa. Lavínia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) – Data Assinatura: 18/11/2021.

3 cm -18 1557508 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9310083

Extrato do Contrato nº 9310083/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.334.250/0003-92 - QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA., Processo de compra nº 2311021 000080/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para o Laboratório de Pesquisa em Saúde - PPGCS Unimontes. Valor total: R$ 55.000,00. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: pela contratada Danilo de Oliveira, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -18 1557838 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9309970

Extrato do Contrato nº 9309970/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, Processo de compra nº 2311021 000080/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para o Laboratório de Pesquisa em Saúde - PPGCS Unimontes. Valor total: R$ 126.990,00. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: pela contratada Raquel Lopes de Freitas Queiroz, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -18 1557804 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9309948

Extrato do Contrato nº 9309948/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, Processo de compra nº 2311021 000080/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para o Laboratório de Pesquisa em Saúde - PPGCS. Valor total: R$ 264.429,00. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 18/11/2021. Signatários: pela contratada Kleber de Souza Barbosa; Rosmari de Souza Barbosa, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -18 1557765 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111182245040141.